



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 11082/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 505/2019.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 146 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, que trata do Requerimento de Informação nº 505, de 2019, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), do Senado Federal, encaminho as informações requisitadas relativas à utilização da dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento para o desenvolvimento social e econômico do país, especialmente no que se refere à escala regional.

Aludidas informações figuram consubstanciadas na Nota Informativa nº 1059/2020/SEI-MCTI (5303990) e respectivos anexos, da Secretaria-Executiva - SEXEC, deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2020, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5289013** e o código CRC **39DE26EC**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Gabinete da Secretaria-Executiva

Assessores da Secretaria-Executiva

NOTA INFORMATIVA Nº 1059/2020/SEI-MCTIC

Nº do
Processo: **01250.028975/2019-31**

Documento
de
Referência: **Requerimento nº 505, de 2019, do Senado Federal**

Interessado: **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDRT/SF.**

Nº de
Referência: **Processo nº 01250.008841/2020-38**

Assunto: **Resposta a requerimento sobre informações referentes à utilização da dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento para o desenvolvimento social e econômico do país, especialmente no que se refere à escala regional**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Cuida-se do Requerimento nº 505, de 2019, do Senado Federal, que solicita *informações referentes à utilização da dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento para o desenvolvimento social e econômico do país, especialmente no que se refere à escala regional*. Esta nota informativa tem o propósito de consolidar as informações fornecidas por diferentes áreas técnicas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de forma a subsidiar a resposta ao requerente.

INFORMAÇÕES

2. Trata-se do Requerimento nº 505, de 2019, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, que, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita, ao ministro de estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, *informações referentes à utilização da dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento para o desenvolvimento social e econômico do país, especialmente no que se refere à escala regional*. O expediente foi encaminhado a este Ministério por meio do Ofício nº 146 (SF), de 20/02/2020, recebido em 21/02/2020.

3. O Requerimento nº 505, de 2019, desdobra-se em cinco questões, transcritas a seguir:

1) *Este Ministério desenvolve políticas ou programas que associam a dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação ao desenvolvimento regional?*

2) *Em caso positivo, quais são estes e suas principais diretrizes? Quais são o calendário de atividades e os recursos envolvidos?*

3) *Quais são os instrumentos utilizados, as iniciativas (em andamento ou concluídas) e como são avaliados?*

4) *O MCTIC estabelece mecanismos para aumentar o impacto social e econômico da atividade científico-tecnológica apoiada?*

5) *Quais são os mecanismos incluídos na avaliação de pesquisadores e grupos de pesquisa que valorizam significativamente a sua participação em atividades de extensão tecnológica, de*

prestação de serviços às empresas, ao poder público e às organizações da sociedade, bem como outras similares?

4. A seguir, abordam-se, individualmente, as questões apresentadas.

1) Este Ministério desenvolve políticas ou programas que associam a dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação ao desenvolvimento regional?

5. Sim. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), desenvolve uma ampla gama de políticas e programas em que a ciência, a tecnologia e a inovação estão relacionadas ao desenvolvimento regional. A atuação do MCTIC ocorre da forma direta, com investimento em ações e programas e a manutenção de institutos de pesquisas de caráter regional - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) e Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mmirauá (IDSM); ou ainda, de forma indireta, com a aplicação obrigatória de recursos em regiões com menos desenvolvimento quando dos editais de seleção de projetos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Detalhamento maior dessas ações é fornecido em resposta à questão nº 2.

2) Em caso positivo, quais são estes e suas principais diretrizes? Quais são o calendário de atividades e os recursos envolvidos?

6. Dada a diversidade de políticas e programas desenvolvidos, segue levantamento segregado por área temática.

I - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

7. A política de inovação adotada pelo Governo Federal nos últimos anos tem como uma de suas principais linhas de atuação a promoção de ações e programas de apoio aos ambientes de inovação e ao empreendedorismo. Dentre os objetivos destas iniciativas, destacam-se:

- Apoiar a criação, implantação e consolidação de ambientes de inovação;
- Estimular a disseminação da cultura e a prática do empreendedorismo inovador;
- Amparar a geração e o desenvolvimento de empresas inovadoras e de alto crescimento (*startups*);
- Estimular a interação universidade-empresa;
- Incentivar e impulsionar os processos de difusão e a transferência de tecnologia;
- Estimular o empreendedorismo tecnológico; e,
- Apoiar programas e projetos de cooperação internacional.

8. Para concretizar essas ações, o Ministério e suas agências de fomento dispõem de uma série de instrumentos de política de inovação, destacando-se: incubadoras de empresas; parques e polos tecnológicos; arranjos produtivos locais (APLs); *hubs* de inovação; aceleradoras de empresas; espaços de *coworking*; laboratórios de prototipagem; centros de inovação; subvenção econômica; projetos cooperativos; bolsas de fomento tecnológico; acordos de cooperação, convênios e chamadas públicas.

9. Entre tais instrumentos, as incubadoras de empresas têm se mostrado um instrumento eficiente de transferência de tecnologia, cooperação universidade-empresa e promoção da inovação tecnológica, oferecendo orientação e suporte para o desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica. Geralmente, as incubadoras encontram-se instaladas em áreas próximas às universidades e centros de pesquisas. Esses empreendimentos têm como missão estimular o empreendedorismo inovador, permitindo aos alunos, professores e pesquisadores das ICTs transformar suas ideias em produtos, processos e serviços inovadores. Para tanto, oferecem infraestrutura de uso compartilhado e um conjunto de serviços de apoio ao desenvolvimento das empresas incubadas e associadas. As

incubadoras também atuam como instrumento de desenvolvimento local e regional, propiciando a geração de empregos e de renda.

10. De acordo com levantamento da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), em 2016, existiam 369 incubadoras em operação no Brasil, responsáveis por 2.363 empresas incubadas, 378 empresas associadas e 2.868 empresas graduadas. Com relação ao impacto econômico das empresas incubadas e graduadas pelas incubadoras brasileiras, tal estudo estimou um faturamento anual de aproximadamente R\$ 15,3 bilhões. O estudo também identificou a geração de 53,3 mil empregos diretos, sendo 15,5 mil nas empresas incubadas/associadas e 37,8 mil nas empresas graduadas. Além dos impactos diretos, foram identificados os impactos indiretos das atividades das empresas apoiadas pelas incubadoras na economia brasileira. De acordo com as estimativas realizadas pelo estudo, as atividades das empresas incubadas geravam um efeito indireto da ordem de R\$ 2,3 bilhões na produção nacional e contribuíam para a geração de 35,7 mil empregos indiretos. Por outro lado, as empresas graduadas geravam um impacto indireto de R\$ 21,8 bilhões na produção nacional e contribuíam para a criação de aproximadamente 338 mil empregos indiretos (ANPROTEC; FGV; SEBRAE, 2016).

11. Dentre os ambientes de inovação, os parques científicos e tecnológicos também se destacam por possuírem desafios complexos, uma vez que articulam a geração de conhecimento, o desenvolvimento tecnológico e o impacto socioeconômico na região onde estão instalados. Em 2013, de acordo com levantamento realizado pelo MCTIC em parceria com o Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/UnB), existiam 94 iniciativas de parques tecnológicos no Brasil, sendo 28 em operação, 28 em implantação e 38 em fase de projeto. Informações obtidas pelo CDT/UnB revelaram que, entre 2013 e 2016, o número de empresas instaladas em parques tecnológicos brasileiros cresceu 37%, alcançando 1.288 empresas. No mesmo período, o número de empregos gerados nos parques tecnológicos analisados aumentou 20,5%, passando de 32,2 mil para 38,8 mil empregos (CDT/UnB, 2013).

12. É importante apontar que, nos últimos anos, o ecossistema brasileiro de inovação passou por um intenso processo de diversificação no que diz respeito aos instrumentos de apoio ao empreendedorismo de base tecnológica. O movimento já consolidado de incubadoras de empresas e parques tecnológicos passou a conviver com outros instrumentos de apoio ao empreendedorismo, como as aceleradoras de empresas, espaços de *coworking*, laboratórios abertos de prototipagem, programas de pré-incubação, pré-aceleração e pós-aceleração, entre outros. No entanto, os impactos positivos desse processo têm se concentrado em poucas áreas tecnológicas, tendo como destaque o setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Em muitos casos, é possível perceber uma baixa aderência de tais iniciativas de empreendimentos voltadas para setores mais complexos que trabalham com inovações que demandam conteúdo científico e tecnológico robusto, envolvem um prazo maior de maturação, necessitam de elevados investimentos ou são considerados como negócios de alto risco.

13. No âmbito das ações promovidas pelo MCTIC, merece destaque o Programa Nacional de Apoio à Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos (PNI). As avaliações do programa mostram que o apoio concedido pelo MCTIC tem sido fundamental para a consolidação desses ambientes de inovação no País. O último estudo sobre os impactos do PNI mostrou que as incubadoras que receberam recursos do programa se destacam das demais por possuírem maior número de empresas incubadas e graduadas. Além disso, as empresas apoiadas por essas incubadoras possuem maior faturamento médio anual e empregam mais do que as empresas incubadas e graduadas por outras incubadoras (MCTI et al., 2015). Outro estudo promovido pelo Ministério comparou os parques tecnológicos que receberam recursos do PNI com outros que não foram apoiados. Os resultados obtidos revelaram que os parques que receberam recursos do programa abrigavam empresas com maior faturamento médio, geravam mais empresas e empregos, possuíam maior sustentabilidade financeira, registraram maior número de patentes, tiveram maior valorização imobiliária, desenvolveram novos setores econômicos e se encontravam mais maduros em termos de gestão para resultados (MCTI et al., 2015b). As avaliações disponíveis evidenciam, portanto, que o Governo Federal deve dar continuidade a essa importante política de estímulo à criação e ao

desenvolvimento de empreendimentos inovadores, que gera impactos relevantes no desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País.

14. A principal fonte de financiamento das políticas e programas de apoio à ciência, tecnologia e inovação é o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado em 31 de julho de 1969, através do Decreto Lei nº 719, com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico. A regulamentação do Fundo deu-se a partir da publicação da Lei do FNDCT (Lei nº 11.540/07) e do Decreto nº 6.938/09. As receitas que alimentam o Fundo têm diversas origens: recursos do tesouro, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), parcela da receita das empresas beneficiárias de incentivos fiscais, compensação financeira, direito de uso de infraestruturas e recursos naturais, licenças e autorizações, doações e operações de empréstimos, além de devoluções de recursos ao próprio FNDCT.

15. Os recursos do FNDCT são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas e ICTs nas modalidades de financiamento reembolsável, não-reembolsável e investimento, que podem ser implementadas de forma direta ou descentralizada. Na forma direta, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, na qualidade de Secretaria-Executiva do Fundo, executa diretamente o orçamento. Na forma descentralizada, os recursos são transferidos para outros parceiros, que ficam responsáveis pela implementação das ações. Nas últimas décadas, o apoio oferecido pelo MCTI à criação e desenvolvimento de ambientes de inovação foi realizado, principalmente, por meio de editais, chamadas públicas e cartas-convite lançadas pelas agências de fomento vinculadas ao Ministério (Finep e CNPq) com recursos do FNDCT. No âmbito do PNI, destacam-se as ações apresentadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Ações do PNI de fomento aos ambientes de inovação

Instrumentos	Fonte de financiamento	Recursos investidos/ nº de ambientes apoiados
Chamada Pública 07/2005	MCTIC/Finep (FNDCT - Ação Transversal)	R\$ 11,2 milhões investidos 33 incubadoras apoiadas
Chamada Pública 09/2006	MCTIC/Finep (FNDCT - Ação Transversal)	R\$11,6 milhões investidos 16 incubadoras apoiadas
Chamada Pública - 03/2009	MCTIC/Finep (FNDCT - Ação Transversal)	R\$15,5 milhões investidos 17 incubadoras apoiadas
Chamada Pública 11/2010	MCTIC/Finep (FNDCT - Ação Transversal)	R\$40 milhões investidos 12 parques apoiados
Carta Convite 12/2010	MCTIC/Finep (FNDCT - Ação Transversal)	R\$ 10 milhões investidos 06 incubadoras apoiada
Edital de 08/2011	MCTIC/CNPq	R\$10,6 milhões investidos

		08 parques apoiados.
Edital de 09/2011	MCTIC/CNPq	R\$6,5 milhões investidos 26 incubadoras apoiadas
Chamada Pública 02/2013	MCTIC/Finep (FNDCT - Ação Transversal)	R\$ 110 milhões investidos 16 Parques apoiados
Chamada Pública 61/2013	MCTIC/CNPq	R\$ 13,3 milhões investidos 65 incubadoras apoiadas

16. Já no âmbito do desenvolvimento tecnologias estruturantes para a área de energia, é comum o desenvolvimento de recortes regionais, mas apenas em itens específicos em que esse recorte é necessário. Como exemplo, a energia eólica *offshore* é uma característica da Região Nordeste e da Região Sul, e dessa forma, as ações e atividades são executadas com recorte específico para tais regiões. Outro exemplo seria o carvão mineral, que tem grande predominância no Sul do país. Por outro lado, procura-se, sempre que possível, diversificar as ações pelas diversas regiões do país de modo a promover a descentralização dos investimentos e ações para que seja possível reduzir as assimetrias regionais.

17. Cabe citar que, nos Fundos Setoriais, existe a obrigatoriedade de reserva de percentuais de recursos para determinadas regiões. Por exemplo, o Fundo de Energia Elétrica (CT-Energ) do FNDCT obriga que, pelo menos, 30% dos recursos sejam investidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (e áreas de suas superintendências regionais). Cabe ainda mencionar outras iniciativas de caráter regional, como, por exemplo, ações focadas no Nordeste: energia solar térmica, agricultura energética no Semiárido, arranjos produtivos de base mineral, entre outras.

18. No desenvolvimento de tecnologias do setor automotivo, a Lei nº 9440, de 14/03/1997, exige aplicação de recursos em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como contrapartida aos incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

19. Paralelamente, a Lei nº 8248, de 23/10/1991 (Lei de Informática), prevê em seu art. 11, Inciso II, que empresas beneficiárias de incentivos fiscais para a produção de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, no país, devem realizar aplicação em atividades de P&D, em institutos de P&D e instituições de ensino superior mantidas pelo poder público, com sede ou estabelecimento principal localizados nas regiões de influência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), exceto Zona Franca de Manaus, e Centro-Oeste, credenciados junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, como contrapartida aos incentivos fiscais auferidos ao amparo do citado diploma legal.

II - Cidades Sustentáveis

20. O Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Ciências Humanas e Sociais reconhece que as Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas têm papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável, o que somente poderá ocorrer se, entre outras, forem combatidas as desigualdades regionais.

21. Particularmente, a Linha Temática 4 do Plano, que busca promover a sustentabilidade das comunidades (“Cidades Sustentáveis”), expressa que “As grandes questões das cidades brasileiras, no entanto, não serão resolvidas unicamente por meio de respostas tecnológicas, considerando que as

cidades são matrizes complexas de atividades e efeitos de natureza diversa que exigem a compreensão aprofundada de suas relações e impactos locais, regionais e nacionais.”

22. Em resposta aos desafios que a temática apresenta e considerando a relevante contribuição atribuída à inovação e à tecnologia na busca de alternativas que levem à transição para cidades mais sustentáveis, o MCTIC iniciou, em 2010, um processo de estruturação de uma política pública voltada especificamente ao tema. Como resultado desse esforço, foi lançado, em 2012, o Programa de Tecnologias para Cidades Sustentáveis, com dotação orçamentária própria e dedicada ao fomento de tecnologias inovadoras nas áreas de: construções sustentáveis, mobilidade e transporte coletivo, saneamento ambiental e sistemas sustentáveis de energia. Até 2016, o Programa de Tecnologias para Cidades Sustentáveis - TCS - do MCTIC havia disponibilizado, por meio de encomendas, editais e subvenção econômica, recursos da ordem de R\$ 60 milhões para projetos de pesquisa aplicada. Alguns resultados mais relevantes incluem a estruturação da Rede Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento em Bambu, a criação do Centro Integrado Multiusuário de Capacitação em Energia Solar Fotovoltaica, a construção e avaliação de um protótipo de barco solar para transporte escolar e apoio a atividades produtivas na Amazônia e a pesquisa de microalgas para aplicações em biopolímeros para a construção civil. Ações com total correlação à perspectiva do desenvolvimento regional e superação de desigualdades.

III - Biotecnologia

23. Na área de biotecnologia, o MCTIC apoiou a criação de quatro redes regionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I):

- Renorbio - Rede Nordeste de Biotecnologia;
- BioNorte - Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal;
- Pró-Centro Oeste - Rede Centro-Oeste de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação e;
- SulBiotec - Associação de Biotecnologia da Região Sul.

24. As primeiras redes estruturadas: Renorbio, BioNorte e Pró-Centro Oeste instituíram programas de pós-graduação regionais e formaram redes de pesquisadores com o intuito de reduzir as assimetrias intra e inter-regionais, fortalecer e consolidar a formação de recursos humanos, a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação a fim de contribuir com o desenvolvimento sustentável das Regiões Nordeste, Norte e Centro Oeste.

25. Já a SulBiotec, criada mais recentemente, reflete o momento atual da estratégia do Governo no qual a prioridade é apoiar redes ou grupos de pesquisa com capacidade para articular e facilitar o fluxo de ativos biotecnológicos promovendo a interação da academia com o setor empresarial.

26. Para apoiar as ações dessas redes o MCTIC repassou recursos financeiros para duas finalidades: gestão e projetos de P,D&I. O apoio à gestão possibilitou a realização de reuniões e eventos envolvendo os entes que compõem as redes, e o apoio a projetos se deu por meio de chamadas públicas ou encomendas no âmbito das redes. Foram lançadas as seguintes chamadas públicas para apoio a PD&I nas redes:

27. RENORBIO - O primeiro edital para apoio à Renorbio BNB/FUNDECI/RENORBIO foi lançado em 2004 e contou com recursos na ordem de R\$ 6 milhões. Em 2006 foi lançado o Edital MCT/CNPq/MS-SCTIE-DECIT/CT-Biotecnologia/CT-Saúde nº 31/2006 - seleção pública de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica voltados à ampliação e consolidação do Programa Rede Nordeste de Biotecnologia – Renorbio. O referido edital teve o objetivo apoiar projetos inovadores, reunindo instituições integradas em rede, no âmbito do Programa RENORBIO, mediante a seleção de propostas voltadas ao desenvolvimento de produtos e/ou processos biotecnológicos relevantes, além da qualificação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento e à ampliação da base tecnológica da Região Nordeste. As propostas aprovadas foram financiadas com recursos no valor global de R\$ 25 milhões. Com esse recursos foi possível apoiar 23 projetos regionais. Já em 2010 foi lançado o Edital CT- HIDRO/AÇÃO TRANSVERSAL-

LEI/MCT/CNPq nº 07/2010 - seleção pública de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica voltados à consolidação do Programa Rede Nordeste de Biotecnologia – Renorbio. Foram aprovadas 49 propostas, as quais foram financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 5 milhões, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/MCT (CT-HIDRO e AÇÃO TRANSVERSAL -L).

28. BIONORTE - No escopo da rede foi lançado o Edital MCT/CNPq/FNDCT/CT-AMAZÔNIA/BIONORTE nº 66/2009. O Edital previa a aplicação de recursos no valor global estimado de R\$ 13 milhões, sendo R\$ 9 milhões provenientes do FNDCT-Ação Transversal, R\$ 2 milhões oriundos do CT-Amazônia e R\$ 2 milhões oriundos do CT-Biotecnologia. Dessa forma, foram contemplados 20 projetos no formato de redes interestaduais na área de abrangência da Rede Bionorte.

29. PRÓ CENTRO-OESTE - Esta Rede teve seu primeiro Edital lançado em 2010 - Edital MCT/CNPq/ /MEC/CAPES/FNDCT - Ação Transversal/FAPs nº 31/2010. Esse Edital previa a liberação de R\$ 47,5 milhões, sendo R\$ 30 milhões oriundos do FNDCT/Ação Transversal, R\$ 13,5 milhões provenientes das Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs da Região Centro-Oeste, e R\$ 4 milhões advindos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que poderiam contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país e, em especial, para fortalecer e consolidar a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação, favorecendo o desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, tendo em vista a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado e do Pantanal.

30. Para cumprir com o desafio de acelerar o processo de geração de conhecimentos, tecnologias, inovações, produtos e serviços que viabilizem um salto qualitativo e competitivo na agregação de valor aos recursos naturais do Cerrado, do Pantanal e da Amazônia, foi lançada, em 2013, a Chamada MCTI/CNPq/FNDCT Ação Transversal - Redes Regionais de Pesquisa em Biodiversidade e Biotecnologia (BIONORTE, PRÓ-CENTRO OESTE e RENORBIO) nº 79/2013 para o período de 2013 a 2014. Para esta chamada pública foram disponibilizados R\$ 24 milhões oriundos do FNDCT - Ação Transversal, sendo R\$ 9 milhões destinados para projetos realizados no âmbito da Rede Bionorte, R\$ 8 milhões para a Rede Renorbio e R\$ 7 milhões para a Rede Pró-Centro Oeste. Como resultados, foram contratados 16 projetos, estruturados em quatro redes de pesquisa para a Rede Bionorte, e 39 projetos abrangidos por nove redes de pesquisa para a Rede Pró-Centro-Oeste e 16 projetos no âmbito da Renorbio.

31. Já a SulBiotec ainda não recebeu nenhum aporte de recurso financeiro na forma de chamadas públicas, apenas recursos para gestão da rede.

IV - Bioeconomia

32. O Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia prevê o desenvolvimento da bioeconomia no país considerando as vocações regionais e oportunidades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação.

33. Uma das iniciativas promovidas é o Programa Nexus – Pesquisa e Desenvolvimento em Ações Integradas e Sustentáveis para a Garantia da Segurança Hídrica, Energética e Alimentar. Foram efetuadas duas chamadas públicas, totalizando R\$ 11,8 milhões em 30 projetos em 12 Estados nos Biomas Caatinga e Cerrado (Nexus I) e Pampa, Pantanal e Mata Atlântica (Nexus II). O valor individual dos projetos varia entre R\$ 300 e 500 mil, com execução em até 36 meses.

CHAMADA PÚBLICA	CUSTEIO	BOLSAS	TOTAL
NEXUS I	R\$ 4.437.600,00	R\$ 1.466.400,00	R\$ 5.904.000,00
<i>Linha I – Caatinga</i>	<i>R\$ 3.034.000,00</i>	<i>R\$ 902.000,00</i>	<i>R\$ 3.936.000,00</i>

<i>Linha II – Cerrado</i>	R\$ 1.403.600,00	R\$ 564.400,00	R\$ 1.968.000,00
NEXUS II	R\$ 4.320.700,00	R\$ 1.583.300,00	R\$ 5.904.000,00
<i>Linha I – Pampa</i>	R\$ 2.040.722,00	R\$ 754.600,00	R\$ 2.795.600,00
<i>Linha II – Pantanal</i>	R\$ 300.000,00	R\$ 107.400,00	R\$ 407.000,00
<i>Linha III – Mata Atlântica</i>	R\$ 1.979.978,00	R\$ 721.300,00	R\$ 2.701.278,00
TOTAL	R\$ 8.758.300,00	R\$ 3.049.700,00	R\$ 11.808.000,00

V - Tecnologias Aplicadas

34. O MCTIC criou o Centro de Testes de Tecnologias de Dessalinização (CTTD), em Campina Grande - PB, com a função principal de avaliar e difundir procedimentos apropriados à realidade do Semiárido brasileiro no contexto da dessalinização das águas para diversos usos. A iniciativa envolve articulação com o Instituto Nacional do Semiárido (INSA), entidade atuante na região de forma a promover tecnologias de tratamento e reuso de águas, e com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que atua na perspectiva de capacitação técnica de agentes locais de dessalinização em operação e manutenção, de forma a inserir a sustentabilidade da solução no meio local.

3) Quais são os instrumentos utilizados, as iniciativas (em andamento ou concluídas) e como são avaliados?

35. Quanto às iniciativas concluídas ou andamento, faz-se referência à resposta à pergunta nº 2, que, na descrição das políticas e programas do MCTIC, menciona as diversas iniciativas envolvidas em cada um deles.

36. Já no que se refere aos instrumentos utilizados, o MCTIC, com o objetivo de viabilizar as diversas iniciativas integrantes das políticas e programas mencionados na questão nº 2, busca articular os diferentes instrumentos previstos na legislação, especialmente aqueles previstos na Lei nº 10 973, de 02/12/2004, com as atualizações da Lei nº 13 243, de 11/01/2016, e no Decreto nº 9283, de 07/02/2018.

37. Nesse contexto, as bolsas e auxílios atuam como instrumentos de fomento direto a projetos de PD&I. Em muitos casos, eles são articulados em chamadas públicas, que buscam selecionar os projetos que serão financiados. A título de exemplo, podem ser citadas as chamadas públicas para a constituição das redes regionais de pesquisa em biotecnologia e para o Programa Nexus, mencionadas na questão nº 2.

38. Também é utilizada a descentralização de recursos para instituições científicas e tecnológicas (ICTs) federais, por meio de termos de execução descentralizada, e, para ICTs privadas e ICTs e agências de fomento de outros entes da federação, por meio de convênios.

39. Por intermédio da FINEP, o MCTIC também opera, de forma indireta, instrumentos de apoio à inovação com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Esses instrumentos envolvem repasses de recursos não reembolsáveis, como convênios para financiamento de projetos de PD&I e subvenção econômica, e também operações de crédito reembolsáveis.

40. Paralelamente, também são estimulados investimentos em P&D pelo setor empresarial, por meio de incentivos fiscais, como aqueles previstos na Lei do Bem (Lei nº 11 196, de 21/11/2005),

na Lei de Informática (Lei nº 8248, de 23/10/1991) e na Lei nº 9440, de 14/03/1997.

41. As estratégias de avaliação e monitoramento são diversas, devido ao grande número de ações e atividades em questão. Por vezes faz-se a avaliação por meio da contratação de estudos específicos. Esclarece-se que alguns instrumentos têm mecanismos de avaliação e acompanhamento específicos. Cita-se que como a maioria das ações são feitas pelas agências de fomento do MCTIC (Finep e CNPq) as avaliações, na maioria das vezes, são executadas por tais agências.

42. A título de exemplo, cabe citar que, para o monitoramento das ações do Programa Nexus, foi realizado o I Seminário de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Nexus I e II, ocorrido nos dias 18 e 19 de abril de 2018, na sede do CNPq (Brasília/DF), que serviu para demonstrar o caráter multidisciplinar bem como promover a integração dos coordenadores, facilitando a realização de novas parcerias entre os projetos e as equipes. O II Seminário de Acompanhamento e Avaliação, por sua vez, ocorreu entre os dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, na sede do CNPq. Prevê-se a realização do terceiro e último seminário para o início de 2021, onde serão exibidos os resultados finais dos projetos contratados.

43. Em alguns casos, como na concessão de incentivos fiscais, a manutenção desses benefícios depende da comprovação da aplicação de recursos, mediante relatórios submetidos à aprovação do MCTIC. Assim, por exemplo, para os incentivos previstos na Lei nº 9440, de 14/03/1997, as empresas habilitadas aos incentivos fiscais, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste devem comprovar junto ao MCTIC, a realização dos investimento, em atendimento ao que prevê o § 5º do art. 11-A da referida lei, que prevê:

"§ 5º A empresa perderá o benefício de que trata este artigo caso não comprove no Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 4º, na forma estabelecida em regulamento."

44. Já para os benefícios da Lei de Informática, a comprovação do atendimento da exigência prevista na legislação, em contrapartida aos incentivos auferidos, se dá por meio do envio ao MCTIC de Relatório Demonstrativo Anual - RDA referente às atividades de P&D realizadas.

4) O MCTIC estabelece mecanismos para aumentar o impacto social e econômico da atividade científico-tecnológica apoiada?

45. O apoio direto e indireto a atividades de PD&I tem como premissa subjacente o impacto final que essas atividades terão no desenvolvimento socioeconômico do país. Com efeito, a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2022 afirma que "o desenvolvimento socioeconômico das nações tem apresentado uma relação cada vez mais direta com o desenvolvimento científico e tecnológico" (p. 63). No mesmo sentido, ao enumerar os desafios nacionais para CT&I, a ENCTI menciona *aprimorar as condições institucionais para elevar a produtividade a partir da inovação, reduzir assimetrias regionais na produção e no acesso à CT&I, desenvolver soluções inovadoras para inclusão produtiva e social, e fortalecer as bases para a promoção do desenvolvimento sustentável* (pp. 64-70).

46. Na busca da superação desses desafios, o MCTIC busca estruturar suas políticas e programas de forma a maximizar seu impacto econômico e social. Nesse sentido, as políticas de apoio à inovação voltam-se prioritariamente ao impacto econômico, como o aumento da competitividade das empresas brasileiras, a agregação de valor às cadeias produtivas, o aumento das exportações e a diminuição da dependência de importação de bens e serviços de maior valor agregado, além da geração de postos de emprego de maior qualificação.

47. Foi também com essa preocupação que a nova estrutura administrativa do MCTIC passou a contar, a partir de janeiro de 2019, com a Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP), que tem, entre suas missões, identificar e selecionar tecnologias existentes e as em desenvolvimento para aplicação nos setores estratégicos e no bem-estar da sociedade; identificar e demandar pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para implantação em programas sustentáveis, bem como propor parcerias nacionais e internacionais que atendam às demandas econômicas e sociais da sociedade; fomentar e acompanhar as iniciativas governamentais nas áreas de educação, meios produtivos, saúde, infraestrutura e serviços públicos, garantindo o uso de tecnologias que promovam o desenvolvimento econômico e social do País; e acelerar a implantação de tecnologias, processos e

métodos, em articulação com órgãos dos governos federal, estadual e municipal, da academia e empresas, que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

48. No contexto da atuação da SETAP, estão sendo estruturados centros que testem e demonstrem a efetividade de aplicações tecnológicas, como uma política pública pensada justamente para aumentar o impacto social e econômico da atividade científico-tecnológica apoiada, disponibilizando e difundindo as tecnologias a estados e municípios em parceria com demais ministérios parceiros.

5) Quais são os mecanismos incluídos na avaliação de pesquisadores e grupos de pesquisa que valorizam significativamente a sua participação em atividades de extensão tecnológica, de prestação de serviços às empresas, ao poder público e às organizações da sociedade, bem como outras similares?

49. No âmbito do MCTIC, esses mecanismos são operacionalizados por meio das chamadas para a concessão de bolsas pelo CNPq. Nesse contexto, merece especial destaque a Chamada CNPq nº 29/2019 (5304235), para bolsas de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, cujo objetivo é conceder apoio financeiro a pesquisadores com perfis e projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico, indução e disseminação de inovação e empreendedorismo de base tecnológica. A adoção de critérios de avaliação que valorizam a participação dos pesquisadores em atividades de extensão e outras correlatas pode ser observada no item 7.1.1 do edital de chamada, que trata dos critérios de avaliação e julgamento.

50. A mesma preocupação pode ser identificada na Chamada CNPq nº 06/2019 (5304249), para bolsas de produtividade em pesquisa. Neste último caso, maior detalhamento desses critérios, por área do conhecimento, pode ser encontrado no Anexo I da referida chamada - *Critérios dos Comitês de Assessoramento* (5304254).

CONCLUSÃO

51. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento da presente nota como subsídio para elaboração de resposta ao Requerimento nº 505, de 2019, do Senado Federal.

À consideração superior.

Brasília, 20 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fauth, Assessor da Secretaria-Executiva**, em 20/03/2020, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5303990** e o código CRC **CE77CE6F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Chamada CNPq Nº 29/2019 - – Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

1.1 - Conceder apoio financeiro por meio de Bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT a pesquisadores com perfis e projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico, indução e disseminação de inovação e empreendedorismo de base tecnológica.

1.2 – São objetivos desta chamada selecionar pesquisadores voltados ao desenvolvimento tecnológico, indução e disseminação de inovação e empreendedorismo de base tecnológica, que sejam referências, nas seguintes áreas:

- a) Áreas Tecnológicas de Física e Matemática;
- b) Áreas Tecnológicas de Química e Geociências;
- c) Biodiversidade e Recursos Naturais;
- d) Biotecnologia;
- e) Complexo da Defesa;
- f) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial;
- g) Energia;
- h) Mudanças Climáticas;
- i) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- j) Tecnologias Ambientais;
- k) Tecnologias nas Áreas Aeronáutica e Aeroespacial;
- l) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável
- m) Tecnologias Educacionais e Sociais;
- n) Tecnologias da Informação e Comunicação;
- o) Tecnologia e Inovação para Agropecuária;
- p) Tecnologias Médicas e da Saúde; e
- q) Tecnologias Naval e Marítima.

2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	19/08/2019
Prazo para impugnação da Chamada	29/08/2019
Data limite para submissão das propostas	04/10/2019
Julgamento	18 a 22/11/2019
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	09/12/2019
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	19/12/2019
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	10/02/2020

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) possuir o título de doutor ou perfil tecnológico equivalente. Entende-se por perfil tecnológico equivalente, a experiência em atividades de desenvolvimento tecnológico, extensão inovadora ou transferência de tecnologia. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior. A experiência será comprovada por meio do CV Lattes;
- c) ter CPF ativo e regular;
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto, obrigatoriamente registrado no CV Lattes. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq;
- e) para estar apto a receber Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora na Categoria 2, o proponente deverá possuir, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado completos até dezembro de 2019 ou experiência de pelo menos 5 (cinco) anos em atividades de desenvolvimento tecnológico, extensão inovadora ou transferência de tecnologia. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior. A experiência será comprovada por meio do CV Lattes;
- f) para estar apto a receber Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora na Categoria 1, o proponente deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado completos até dezembro de 2019 ou experiência de pelo menos 10 (dez) anos em atividades de desenvolvimento tecnológico, extensão inovadora ou transferência de tecnologia. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior. A experiência será comprovada por meio do CV Lattes.

3.2.2 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal impedirá a contratação da proposta.

3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

3.2.3 - O proponente que solicitar Bolsa DT não poderá ter bolsa dessa modalidade em curso com vigência que ultrapasse fevereiro de 2020.

3.2.4 – Não há qualquer impedimento para que os proponentes que venham a solicitar Bolsa DT nessa Chamada, possuam Bolsa PQ (Bolsa Produtividade em Pesquisa) vigente.

3.2.4.1 – O proponente que possui Bolsa PQ (Bolsa Produtividade em Pesquisa) e for contemplado nessa Chamada, deverá primeiro cancelar a bolsa vigente para que possa dar aceite ao **TERMO DE OUTORGA** da nova Bolsa DT com a qual for contemplado.

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto deve estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) ou empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil.

3.3.1.1 – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

3.3.2 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.

4 – Recursos Financeiros

4.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do orçamento do CNPq, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta agência de fomento.

4.2 – Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

4.2.1 – No caso descrito no item anterior, a seleção dos projetos seguirá, necessariamente, a ordem de classificação conforme decisão da DEX.

5 – Itens Financiáveis

5.1 – Bolsas

5.1.1 – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT, em suas diferentes categorias (1 e 2) e níveis (A, B, C e D), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos na norma da modalidade (RN-028/2015).

5.1.2 – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

5.1.3 - Os recursos do Adicional de Bancada, previsto na norma de Bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, deverão ser aplicados, exclusivamente, em despesas de capital (inclusive equipamentos) ou custeio (inclusive passagens e diárias) relacionadas ao projeto de pesquisa ou dele decorrentes.

5.1.4 - É vedada a utilização dos recursos do Adicional de Bancada, para:

- a) pagamento de despesas anteriores ao início de vigência da bolsa ou posteriores ao seu cancelamento;
- b) pagamento a pessoa física, exceto para serviços eventuais; e
- c) despesas com alimentação e bebidas (que devem estar compreendidas nas diárias).

5.1.5 – As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um pelos atos praticados.

5.2 – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a RN 008/2018, que dispõe sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS.

5.3 - O CNPq não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6 – Submissão da Proposta

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Carlos Chagas.

6.2 – O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**.

6.2.1 – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.2.2 – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

6.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

6.3.1 – O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.

6.3.1.1 – Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do CNPq não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

6.3.2 – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.4 – Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq.

6.4.1 - O sistema informatizado do CNPq não receberá propostas cujas instituições de pesquisa não estejam devidamente cadastradas no Diretório de Instituições.

6.5 – O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) identificação do proponente;
- b) instituição onde será desenvolvido o projeto;
- c) título do projeto de pesquisa tecnológica ou de inovação em português e inglês;
- d) documento anexo, conforme “modelo estruturado de projeto”, de acordo com o item 6.6.1;
- e) área do conhecimento;
- f) palavras-chave em português e inglês.

6.5.1 – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

6.5.2 – É obrigatório que os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros residentes fora do Brasil.

6.5.3 – A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

6.5.4 – Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais devem ser mantidas sob a guarda do Coordenador do projeto.

6.6 – Além das informações preenchidas no Formulário de Propostas online, coerentes com estas, as propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa estruturado, claramente caracterizado como de pesquisa tecnológica ou de inovação.

6.6.1 – O documento anexado ao Formulário de Propostas online, descrito no item 6.6, **deverá adotar obrigatoriamente o modelo descrito no Anexo I “Modelo estruturado de projeto”** desta chamada Pública. A ausência dos dados previstos no Anexo I ou discrepâncias entre estes dados e os fornecidos no Formulário de Proposta online resultarão na perda de pontuação ou desqualificação da proposta na etapa de classificação pelo Comitê Julgador.

6.6.2 – O arquivo deve ser gerado em formato *pdf* e anexado ao Formulário de Propostas *online*, limitando-se a 1Mb (um megabyte) e no máximo 25 páginas (inclusive capa e anexos).

6.6.3 – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

6.7 – Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

6.8 – Será aceita uma única proposta por proponente.

6.9 – Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

6.10 – Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas pelo CNPq.

7 – Julgamento

7.1 - Critérios do Julgamento

7.1.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Produção tecnológica e de inovação: 1) Patentes depositadas; 2) Desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços não patenteados.	3,0	0,00 a 10
B	Atividades de empreendedorismo ou transferência de tecnologia para o ambiente produtivo ou social: 1) Organização de empresas inovadoras; 2) Organização ou gestão de incubadoras de empresas inovadoras e parques tecnológicos; 3) Projetos de extensão tecnológica voltada à inovação; 4) Prestação de serviços tecnológicos; 5) Contratos de parceria que envolvam transferência de tecnologia.	2,0	0,00 a 10
C	Atividades de formação de recursos humanos e de divulgação: 1) Organização de programa de formação tecnológica; 2) Orientação de alunos e bolsistas para formação tecnológica; 3) Organização ou participação em eventos de natureza tecnológica; 4) Publicações de natureza tecnológica.	1,0	0,00 a 10
Quanto ao projeto de pesquisa – Avaliação com base no arquivo anexo			
D	Potencial do projeto para a produção tecnológica e a inovação: 1) Patentes; 2) Desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços não patenteados.	1,0	0,00 a 10
E	Potencial do projeto para ações de empreendedorismo inovador.	1,0	0,00 a 10
F	Comprovação de que o projeto busca atender a criação e/ou melhoria de produtos, processos e/ou serviços, demandadas por instituições no ambiente produtivo ou social e em conformidade com o TRL indicado no projeto.	1,0	0,00 a 10
G	Adequação da metodologia, cronograma e gestão, descritas no projeto de pesquisa para o alcance dos objetivos propostos e metas.	1,0	0,00 a 10

7.1.1.1 – As informações relativas aos critérios de julgamento “A”, “B” e “C”, descritas no item 7.1.1, deverão constar obrigatoriamente no CV Lattes do proponente e serão analisadas considerando os últimos 5 anos para o pesquisador categoria 2 e os últimos 10 anos para o pesquisador categoria 1.

7.1.2 - Para a análise do critério F, deverá ser anexada ao projeto de pesquisa estruturado uma declaração de anuência da instituição envolvida no ambiente produtivo ou social.

7.1.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.1.4 – A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.1.5 – O Comitê Julgador considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “A”, seguidas das maiores notas nos critérios “B”, “D”, “F”, “E” e “C”, respectivamente.

7.2 – Etapas do Julgamento

7.2.1 – Etapa I - Análise pelos Consultores *ad hoc*

7.2.1.1 – Esta etapa consistirá na análise quanto ao mérito e relevância das propostas a ser realizada por especialistas indicados pelo CNPq.

7.2.1.2 – Os Consultores *ad hoc* deverão se manifestar sobre os tópicos contidos no “Formulário de Parecer *ad hoc*”, que contemplará o disposto nos itens 7.1.1 - critérios “D”, “E”, “F” e “G”, desta Chamada.

7.2.2 – Etapa II – Classificação pelo Comitê Julgador

7.2.2.1 – A composição e as atribuições do Comitê Julgador seguirão as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2015.

7.2.2.2 – As propostas serão classificadas pelo Comitê Julgador, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

7.2.2.3 – A nota final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 7.1.

7.2.2.4 – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

7.2.2.5 – Concluída a análise o Comitê recomendará a aprovação ou a não aprovação das propostas quanto ao mérito.

7.2.2.6 – O parecer do Comitê Julgador será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas notas finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.2.2.7 – Para cada proposta recomendada, o Comitê Julgador deverá sugerir a categoria e nível da bolsa a ser financiado pelo CNPq.

7.2.2.8 – Durante a classificação das propostas pelo Comitê Julgador, o Gestor da Chamada e a Área Técnico-científica responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários, com vistas à adequação dos pareceres às disposições desta Chamada.

7.2.2.9 – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros do Comitê.

7.2.3 – Etapa III – Análise pela Área Técnico-Científica do CNPq

7.2.3.1 – Esta etapa consiste na supervisão da classificação elaborada pelo Comitê Assessor e análise quanto ao cumprimento dos critérios de elegibilidade estabelecidos nos itens 3.2.1 e 3.3 da Chamada.

7.2.3.2 – A Área Técnico-científica deverá analisar os pareceres elaborados pelo Comitê Julgador e a Planilha de Julgamento, apresentando os subsídios, por meio de Nota Técnica, para a etapa de Decisão pelo Presidente do CNPq.

7.2.3.3 – A Área Técnico-científica, mediante nota técnica, poderá apontar itens orçamentários, informações incorretas ou inverídicas, inconsistências técnicas, equívocos de julgamento, elementos a serem inseridos, modificados ou excluídos, que poderão ou não inviabilizar a aprovação da proposta.

7.2.3.3.1 – Na hipótese do item acima, a Área Técnico-científica adotará as providências necessárias para saneamento, podendo determinar, inclusive, a elaboração de novo parecer, a complementação do parecer anterior e/ou a retificação da Planilha de Julgamento.

7.2.4 – Etapa IV – Decisão Preliminar do Presidente do CNPq

7.2.4.1 – O Presidente do CNPq emitirá decisão com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

7.2.4.1.1 – Na decisão do Presidente do CNPq constarão as propostas indeferidas, as aprovadas e as não aprovadas.

7.2.4.1.2 - As propostas aprovadas serão acompanhadas da indicação das categorias e níveis das bolsas dentro dos limites orçamentários desta Chamada.

7.2.4.2 - A decisão será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial da União conforme CRONOGRAMA.

7.2.4.3 – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

7.2.5 – Etapa V - Recurso Administrativo da Decisão Preliminar

7.2.5.1 – Da decisão preliminar de julgamento caberá recurso a ser interposto mediante formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado na página do CNPq e da disponibilização dos pareceres na Plataforma Carlos Chagas, conforme RN nº 049/2014.

7.2.6 – Etapa VI – Decisão Final do Julgamento pela DEX

7.2.6.1 – A DEX emitirá decisão final do julgamento com fundamento em Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, subsidiada pelo resultado da análise dos recursos administrativos, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

7.2.6.2 – O resultado final do julgamento pela DEX será divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.

8 – Implementação e Execução das Propostas Aprovadas

8.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Bolsa, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA**.

8.2 – A firmatura do **TERMO DE OUTORGA** ficará subordinada à existência prévia de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto na RN nº 006/2019.

8.3 – O proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o **TERMO DE OUTORGA** a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

8.3.1 – O prazo estabelecido no item 8.3 poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria, mediante pedido justificado apresentado pelo proponente em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

8.3.2 – Expirado o prazo estabelecido no item 8.3 ou a sua prorrogação, sem que o proponente tenha assinado o **TERMO DE OUTORGA**, decairá o direito à concessão, hipótese em que o CNPq

poderá apoiar eventuais proponentes cujas propostas, não obstante aprovadas não tenham sido contratadas dado o limite de recursos desta Chamada, observada a ordem de classificação.

8.3.3 - Excepcionalmente, o prazo estabelecido no item 8.3 poderá ser prorrogado pela Diretoria Executiva do CNPq, mediante pedido justificado apresentado pelo gestor da Chamada em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo, hipótese em que a prorrogação do prazo beneficiará todos os proponentes aprovados.

8.4 – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 60 (sessenta) meses, sendo que:

8.4.1 - A duração da bolsa DT categoria/nível 1A é de 60 (sessenta) meses; 1B, 1C e 1D é de 48 (quarenta e oito) meses; e categoria 2 é de 36 (trinta e seis meses).

8.4.2 - No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pela pesquisadora ao CNPq, a vigência da bolsa será prorrogada por 12 (doze) meses.

8.5 – O proponente deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

8.6 – A existência de registro de inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Receita Federal do Brasil e no SIAFI constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8.6.1 - A inadimplência constatada após a contratação será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.

8.7 – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo:

8.7.1 – Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores e/ou bolsistas para o CNPq, que contenham informações sobre os projetos em andamento, terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq. (art 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011 e art. 20 do Decreto nº 7.724/2012).

8.7.2 – Os proponentes cujos projetos tenham sido submetidos ao CNPq, bem como aqueles que apresentarem ao CNPq relatórios técnicos que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

8.7.2.1 – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas no item 8.7.2 subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

8.7.2.2 – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

8.7.3 – As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

8.7.4 – O CNPq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

8.8 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.9 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9 – Do Monitoramento e da Avaliação

9.1 – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTORGA**.

9.1.1 – O proponente deverá informar ao CNPq toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuênciia prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019.

9.2 – Durante a execução do projeto o CNPq poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

9.2.1 – Caso detectado que o projeto não está sendo executado conforme o previsto, o CNPq deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o cancelamento da concessão.

9.3 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

9.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio da Central de Atendimento: atendimento@cnpq.br.

9.5 – O proponente deverá preencher os formulários de resultados parciais e finais de acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

9.6 – Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados anualmente de acordo com sua data de início de vigência e com base nos indicadores estabelecidos no projeto/plano de trabalho aprovado.

9.7 – É reservado ao CNPq o direito de acompanhar, avaliar a execução do projeto/plano de trabalho e fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do processo.

10 – Avaliação Final/Prestação de Contas

10.1 – O proponente deverá encaminhar a prestação de contas por meio do formulário *online* específico, denominado **Relatório de Execução do Objeto e Prestação de Contas - REO**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA** e RN nº 008/2018, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de regência.

10.1.1 - Todos os campos do REO deverão ser devidamente preenchidos.

10.1.2 - Deverá ser ainda anexado ao REO, conforme art. 58 do Decreto nº 9.283/2018, um arquivo contendo:

I - o relatório que contemple: (a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto; (b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II – no caso de bolsistas DT categoria 1, declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

10.1.3 – No caso de bolsistas DT categoria 1, caso o REO não seja aprovado ou apresente indícios de irregularidade, o beneficiário deverá apresentar o **Relatório de Execução Financeira Completo** com o envio dos comprovantes digitalizados das despesas financeiras e demais documentos indicados na RN nº 008/2018.

10.1.3.1. Os comprovantes originais deverão ser mantidos pelo Coordenador do projeto pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da prestação de contas final.

11 – Impugnação da Chamada

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

11.1.1 – Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

11.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999.

12 – Publicações

12.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

12.1.1 – Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development – CNPq*”.

12.2 – As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

12.3 – A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto. Recomenda-se aos beneficiários de projetos e bolsas do CNPq a publicar o seu trabalho segundo os princípios do modelo de acesso aberto e a depositar os seus trabalhos em repositórios eletrônicos de acesso público (A publicação de acesso aberto é propriedade dos seus autores e não necessariamente das revistas e órgãos de publicação e deve preencher duas condições: a) os autores e detentores do copyright garantem o direito do acesso aberto, irrevogável e perpétuo, sem restrições geográficas, a todos os usuários para copiar, usar, distribuir, transmitir, exibir o trabalho em qualquer meio digital para qualquer objetivo responsável desde que seja reconhecida e atribuída a sua autoria; b) uma versão completa do trabalho, assim como todo material suplementar relacionado, em formato eletrônico padrão, deve ser depositada imediatamente após a publicação inicial em pelo menos um repositório eletrônico. Tal repositório deve ser garantido por uma instituição acadêmica, uma sociedade científica ou similar, uma agência governamental ou outra organização reconhecida e garantir o acesso aberto, distribuição irrestrita, interoperabilidade e arquivamento de longa duração).

12.4 – Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), RN nº 34/2014, Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e demais normativos do CNPq que regulam a matéria.

13 – Disposições Gerais

13.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/04, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

13.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 – A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

Anexo I - Modelo estruturado de projeto

ATENÇÃO:

- Conforme determinado na Chamada, o projeto deverá seguir a estrutura deste modelo. Desta forma, todos os itens deverão constar, na ordem determinada.
- O projeto deverá conter até 25 páginas, incluídos capa e anexos. Procure então primar pela clareza e objetividade.
- Os dados deste projeto devem ser coerentes com os dados informados no formulário de propostas online, sob pena de desqualificação da proposta. Cuide, por exemplo, de a instituição aqui citada ser a mesma que consta do formulário. Lembre também que, como proponentes do projeto, o seu vínculo com a instituição executora deve estar devidamente declarado no seu CV Lattes.
- Neste modelo, o que está em itálico deve ser substituído pelo texto do seu projeto.
- Não exclua qualquer dos campos deste formulário, caso não tenha informação a incluir, preencha com "nada a declarar".

1. Identificação da Proposta, Proponente e Instituição Executora

Título do Projeto	
Nome do Proponente	
CPF	
Nome da Instituição Executora	
Instituições Parceiras, se existentes (nome e sigla)	

2. Descrição do Projeto

As informações referentes à descrição do projeto serão utilizadas pelo CA-DT para atribuição da nota do critério G do julgamento.

a) Objetivos

Explicitar os objetivos da proposta.

b) Metas

Descrever as metas do projeto.

c) Relevância do projeto para a sua área e aplicação no setor produtivo.

Justificar a relevância do projeto.

d) Metodologia

Descrever claramente a metodologia (materiais, métodos e técnicas) a ser adotada para a execução do projeto.

e) Cronograma de execução

Apresentar as atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução (Sugestão: usar um gráfico de Gantt).

f) Gestão do projeto

Caso haja parcerias, descrever o papel e a contribuição de cada instituição, inclusive os mecanismos de articulação e acompanhamento a serem utilizados para execução do projeto.

g) Descrever o nível de maturidade tecnológica atual do projeto

Descrever o nível de maturidade tecnológica do projeto, conforme TRL - Technology Readiness Level.

3. Potencial do projeto para a produção tecnológica e a inovação

Descrever o potencial para a produção de patentes e para o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços não patenteados no âmbito do projeto de pesquisa, estas informações serão utilizadas pelo CA-DT para atribuição da nota do critério D do julgamento.

4. Potencial do projeto para ações de empreendedorismo inovador.

Descrever o potencial para ações de empreendedorismo inovador no âmbito do projeto de pesquisa. Estas informações serão utilizadas pelo CA-DT para atribuição da nota do critério E do julgamento.

5. O projeto busca atender a necessidades de criação e/ou melhoria de produtos, processos e/ou serviços, demandadas por instituições no ambiente produtivo ou social.

Descrever a demanda para a criação e/ou melhoria de produto processo ou serviço no âmbito do projeto de pesquisa. Estas informações serão utilizadas pelo CA-DT para atribuição da nota do critério F do julgamento.

Neste caso, deverá ser anexada uma declaração da instituição demandante confirmando a participação do pesquisador no desenvolvimento de solução voltada à melhoria de produto processo e/ou serviço em consonância com o projeto de pesquisa apresentado.

Anexo II – Orientações para o preenchimento do CV Lattes

Conforme previsto no item 7.1.1 da Chamada, os critérios A, B e C serão avaliados com base nas informações constantes do CV Lattes do proponente. As atividades, conforme descritas na tab. 1 deverão ser preenchidas e apresentadas nos respectivos menus e campos da Plataforma Lattes:

Critérios	Atividades	Menu/Campo do CV Lattes
A - Produção tecnológica e de inovação	1 - Patentes depositadas	Inovação/Patente
	2 - Desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços não patenteados	Inovação
B - Atividades de empreendedorismo ou transferência de tecnologia para o ambiente produtivo ou social	1 - Organização de empresas inovadoras	Inovação/Outros Projetos
	2 - Organização ou gestão de incubadoras de empresas inovadoras e parques tecnológicos	Inovação/Outros Projetos
	3 - Projetos de extensão tecnológica voltada à inovação	Inovação/Projeto de Extensão
	4 - Prestação de serviços tecnológicos	Inovação/Projeto de desenvolvimento tecnológico
	5 - Contratos de parceria que envolvam transferência de tecnologia	Inovação/Projeto de desenvolvimento tecnológico
C - Atividades de formação de recursos humanos e de divulgação	1 - Organização de programa de formação tecnológica	Inovação/Projeto de desenvolvimento tecnológico
	2 - Orientação de alunos e bolsistas para formação tecnológica	Orientações
	3 - Organização ou participação em eventos de natureza tecnológica	Eventos
	4 - Publicações de natureza tecnológica	Produções

Tab. 1 – Atividades e campos do CV Lattes

Anexo III - Glossário

Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores.

Empreendedorismo: processo de iniciativa de implementar novos negócios ou mudanças em empresas já existentes, fato que envolve risco e potencial disruptura e impactos em setores da economia e sociedade, em especial pela introdução de inovação.

Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado.

Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Incubadora de Empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.

Tecnologia: aplicação de conhecimento técnico e científico através de ferramentas, processos e materiais para a resolução de problemas práticos ou de tarefas específicas.

TRL (Technology Readiness Level) - padrão de mensuração empregado para avaliar a maturidade tecnológica de um determinado projeto.

TRL	Definição do Nível de Maturidade
1	Princípios básicos observados e reportados
2	Formulação de conceitos tecnológico e/ou de aplicação
3	Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e ou prova de Conceito
4	Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório
5	Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante
6	Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante
7	Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional
8	Sistema qualificado e finalizado
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional

Chamada CNPq N º 06/2019 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Valorizar pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento e incentivar o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade.

2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	20/05/2019
Prazo para impugnação da Chamada	30/05/2019
Data limite para submissão das propostas	31/07/2019
Julgamento	10/2019
Divulgação do Resultado do Julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	09/01/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	20/01/2020
Divulgação do resultado do recurso administrativo no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	28/02/2020

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O não cumprimento das exigências resultará no indeferimento da proposta.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- a)** possuir o título de doutor ou de livre docente;
- b)** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c)** ter CPF ativo e regular;
- d)** ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de

documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. **O vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente**

- e)** para estar apto a receber Bolsa de Produtividade em Pesquisa na Categoria 2, ter obtido título de doutor ou livre docente até o ano de 2016.
- f)** para estar apto a receber Bolsa de Produtividade em Pesquisa na Categoria 1, ter obtido título de doutor ou livre docente até o ano de 2011.

3.2.1.1 – O proponente que solicitar Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) não poderá ter bolsa dessa modalidade ou na modalidade Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) em curso com vigência que ultrapasse fevereiro de 2020.

3.2.2 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal impedirá a contratação da proposta.

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo formal.

3.3.2 – A instituição de execução do projeto deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

3.3.2 – A instituição de execução deve estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

4 – Recursos Financeiros

4.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 294.300.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões e trezentos mil reais), oriundos do orçamento do CNPq e liberados **de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq**.

4.2 – Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq e eventuais parceiros poderão aprovar novas bolsas.

4.2.1 – Caso os recursos adicionais sejam aportados por entidade parceira, a seleção dos projetos a serem contratados pelo CNPq não seguirá, necessariamente, a ordem de classificação recomendada pelos Comitês de Assessoramento, seguindo-se a prioridade determinada pelo(s) parceiro(s).

5 – Itens Financiáveis

5.1 – Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de bolsas de Produtividade em Pesquisa, incluindo mensalidades e demais benefícios previstos na norma da modalidade.

5.2 - É vedada a utilização dos recursos do Adicional de Bancada, previsto na norma de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, para:

- a)** pagamento de despesas anteriores ao início de vigência da bolsa ou posteriores ao seu cancelamento ou término de vigência;
- b)** pagamento a pessoa física, exceto para serviços eventuais; ou
- c)** despesas com alimentação e bebidas (que devem estar compreendidas nas diárias).

5.2.1 – As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um pelos atos praticados.

5.2.2 – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observadas as normas do CNPq de **UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

5.2.3 – O CNPq não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6 – Submissão da Proposta

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma [Integrada Carlos Chagas](#).

6.2 – O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.1 – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.2.2 – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

6.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

6.3.1 – O atendimento encerra-se impreterivelmente às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), horário de Brasília, em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

6.3.2 – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.4 – Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq, sob pena de impedir a sua inserção na proposta.

6.5 – O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta;
- b) Dados do proponente;
- c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;
- d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- e) Título do projeto e palavras-chave, em português e inglês;

6.5.1 – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos.

6.6 – A proposta deverá incluir o projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

6.6.1 – Recomenda-se que o arquivo do projeto de pesquisa a ser anexado ao formulário eletrônico contenha as seguintes informações:

- a)** Resumo
- b)** Objetivos Geral e Específicos;
- c)** Metodologia;
- d)** Resultados esperados;
- e)** Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- f)** Compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas, consideradas pelo requerente as mais relevantes, indicando a produção gerada por elas até 2019. Tais atividades podem ser demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros ou livros, trabalhos completos em eventos científicos, patentes, softwares, documentos que subsidiaram a elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros. Também podem ser mencionados financiamentos recebidos de agências públicas ou instituições privadas, orientações concluídas ou em andamento e parcerias institucionais; e
- g)** Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido.

6.6.2 – O arquivo deve ser gerado em formato *pdf* e anexado ao Formulário de Propostas *online*, limitando-se a 1,5MB (um megabyte e meio).

6.6.3 – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1,5MB não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

6.7 – Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

6.8 – Será aceita uma única proposta por proponente.

6.9 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.10 – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

6.11 – A ausência ou incompletude das informações solicitadas nos itens 6.5 e 6.6.1 poderão prejudicar a análise da proposta.

7 – Julgamento

7.1 – Critérios de Julgamento

7.1.1 – Os critérios para julgamento e classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de julgamento		Peso	Nota
A	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador.	1	0 a 10
B	Relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção científica, tecnológica, acadêmica e artística do proponente.	4,5	0 a 10
C	Atuação do proponente na formação de recursos humanos.	2,5	0 a 10
D	Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos.	2	0 a 10

7.1.2 - Consideradas as especificidades intrínsecas de cada área do conhecimento, a eventual disposição no Anexo I a esta Chamada, de critérios e pesos estabelecidos pelos respectivos Comitês de Assessoramento, terão eles aplicação preponderante em relação aos fixados no item 7.1.1.

7.1.3 - Os critérios específicos de cada Comitê de Assessoramento, disponíveis no Anexo I e parte integrante desta Chamada, serão observados quanto aos requisitos mínimos para classificação nos diferentes níveis de bolsa de Produtividade em Pesquisa.

7.1.4 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.1.5 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.1.6 – O Comitê de Assessoramento deverá considerar para desempate os critérios “B” e “C”, nessa ordem.

7.2 – Etapas do Julgamento

7.2.1 – Etapa I - Análise pelos Consultores *ad hoc*

7.2.1.1 – Esta etapa consistirá na análise quanto ao mérito e relevância das propostas a ser realizada por Consultores *ad hoc* indicados pelo CNPq.

7.2.1.2 – Os Consultores *ad hoc* deverão se manifestar sobre os tópicos contidos no “Formulário de Parecer *ad hoc*”, que refletirá os critérios de julgamento do subitem 7.1. Para tal, avaliarão o conteúdo da proposta, disposto nos itens 6.5 e 6.6.1 desta Chamada.

7.2.1.3 – A avaliação da consultoria *ad hoc* serve de subsídio à análise pelos Comitês de Assessoramento (Etapa II, subitem 7.2.2) e não compõe a nota final da proposta.

7.2.2 – Etapa II – Classificação pelos Comitês de Assessoramento

7.2.2.1 – A composição e as atribuições dos Comitês de Assessoramento seguirão as disposições contidas em normas específicas do CNPq que tratam da matéria.

7.2.2.2 – As propostas serão classificadas pelos Comitês de Assessoramento, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

7.2.2.3 – A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 7.1

7.2.2.4 – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

7.2.2.5 – Após a análise de mérito de cada proposta, o Comitê de Assessoramento deverá recomendar:

- a)** aprovação; ou
- b)** não aprovação.

7.2.2.6 – O parecer do Comitê de Assessoramento será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.2.2.7 – Para cada proposta recomendada, o Comitê de Assessoramento deverá indicar a categoria e nível para concessão da bolsa de Produtividade em Pesquisa.

7.2.2.8 – Durante a classificação das propostas pelo Comitê de Assessoramento, a Área Técnico-Científica responsável acompanhará as atividades e poderá recomendar ajustes e correções necessários, como refazer ou modificar pareceres de recomendação ou, ainda, a Planilha de Julgamento.

7.2.2.9 – A Planilha de Julgamento será assinada eletronicamente pelos membros do Comitê de Assessoramento.

7.2.3 – Etapa III – Análise pela Área Técnico-Científica do CNPq

7.2.3.1 – Esta etapa consiste na supervisão da classificação pelos Comitês de Assessoramento e na verificação dos critérios de elegibilidade.

7.2.3.2 – A Área Técnico-Científica verificará o cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no item 3 dessa Chamada e analisará os pareceres elaborados pelos Comitês de Assessoramento e a Planilha de Julgamento, apresentando subsídios para decisão do Presidente do CNPq com vistas à aprovação ou não de cada proposta.

7.2.3.3 – A Área Técnico-científica poderá indicar itens orçamentários, informações incorretas ou inverídicas, inconsistências técnicas, falhas de julgamento, elementos a serem inseridos, modificados ou excluídos, que poderão ou não inviabilizar a aprovação da proposta.

7.2.3.4 – Identificadas falhas, ausências, inconsistências e/ou equívocos, a Área Técnico-científica deverá tomar as providências necessárias para sanar os problemas, podendo determinar a elaboração de novo parecer, a complementação do parecer anterior, assim como a retificação da Planilha de Julgamento.

7.2.4 – Etapa IV – Decisão do julgamento pelo Presidente do CNPq

7.2.4.1 – O Presidente do CNPq emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela Área Técnico-Científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

7.2.4.2 – Na decisão do Presidente do CNPq deverão ser determinadas quais as propostas a serem aprovadas e os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários desta Chamada.

8 – Resultado do Julgamento

8.1 – A relação de todas as propostas julgadas será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicada, por extrato, no **Diário Oficial da União conforme CRONOGRAMA**.

8.2 – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos Consultores *ad hoc*.

9 – Recurso Administrativo do Resultado do Julgamento

9.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado na página do CNPq e da disponibilização dos pareceres na Plataforma Carlos Chagas, conforme **NORMAS RECURSAIS** deste Conselho.

10 – Deliberação sobre os recursos administrativos pela Diretoria Executiva

10.1 – A Diretoria Executiva do CNPq - DEX emitirá decisão sobre o recurso administrativo com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

10.2 – O resultado da avaliação dos recursos pela DEX será divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicado, por extrato, no **Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA**.

10.3 – As bolsas que forem concedidas após recurso acatado terão pagamento retroativo a 01/03/2020.

11 – Execução das Propostas Aprovadas

11.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade Bolsa de Produtividade em Pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA**.

11.2 – A firmatura do **TERMO DE OUTORGA** ficará subordinada à existência prévia de **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto nas normas deste Conselho.

11.3 – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 60 (sessenta) meses.

11.3.1 – A duração da bolsa Produtividade em Pesquisa da categoria/nível 1A é de até 60 (sessenta) meses, enquanto as bolsas das categorias 1B, 1C e 1D de até 48 (quarenta e oito) meses; e da categoria 2 de até 36 (trinta e seis) meses.

11.3.1.1 – No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa ou até 4 (quatro) meses antes do início da bolsa, formalmente comunicado pela pesquisadora ao CNPq, a vigência da bolsa será prorrogada por 12 (doze) meses.

11.3.2 – A vigência das bolsas concedidas nesta Chamada se inicia em 01/03/2020.

11.3.3 – A implementação das bolsas deverá ser realizada em até 90 dias após a comunicação do resultado do julgamento. Passados os 90 dias, cessa o direito à concessão.

11.3.4 - As bolsas implementadas após 15/03/2020 não farão jus a pagamento retroativo, resguardados os casos em que o atraso se der por questões operacionais do CNPq e o disposto no subitem 10.3.

11.4 – O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

11.5 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

11.6 – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo:

11.6.1 – Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores e/ou bolsistas para o CNPq, que contenham informações sobre os projetos em andamento, terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq. (Lei 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011, art 7º, §3º, e Decreto 7.724/2012 de 16 de maio de 2012, art 20).

11.6.2 – Aqueles pesquisadores cujos projetos submetidos ao CNPq, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

11.6.2.1 – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas na cláusula anterior subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

11.6.2.2 – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

11.6.3 – As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

11.6.4 – O CNPq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponentes, instituições executoras e recursos aplicados por esta agência de fomento.

11.7 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11.8 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12 – Do Monitoramento e da Avaliação

12.1 – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTORGA**.

12.1.1 – Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao CNPq pelo proponente/coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas do CNPq que tratam do tema.

12.2 – Durante a execução do projeto o CNPq poderá, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

12.2.1 – Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o CNPq deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

12.3 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

12.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio da Central de Atendimento: atendimento@cnpq.br.

13 – Avaliação Final/Prestação de Contas

13.1 – O proponente/coordenador do projeto deverá encaminhar o Relatório de Execução do Objeto em Formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA** e demais normas do CNPq, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de regência.

13.1.1 – Todos os campos do formulário *online* de prestação de contas deverão ser devidamente preenchidos.

13.1.2 – O Relatório Técnico Final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, o registro das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento e a descrição dos gastos com adicional de bancada, deverá ser apresentado em arquivo anexado ao Formulário *online* específico.

14 – Impugnação da Chamada

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

14.1.1 – Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

14.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

15 – Publicações

15.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

15.1.1 – Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

15.2 – As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

15.3 – A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto.

15.4 - Caso os resultados do projeto, do Relatório de Execução do Objeto ou do Relatório Técnico Final venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de C,T&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto No. 9283, de 07 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq que regulam a matéria

16 – Disposições Gerais

16.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9283/2018, Lei 9.784/1999) e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

16.2 – A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 – A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

ANEXO I – Critérios dos Comitês de Assessoramento

ANEXO I – Critérios dos Comitês de Assessoramento

COCHS | AC – Artes, Ciência da Informação, Museologia e Comunicação

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-AC

Vigência: 2018 a 2020

ARTES

Os critérios gerais e específicos de avaliação de Bolsas PQ, a seguir definidos para a área de Artes, estão de acordo com as orientações gerais estabelecidas na norma para Bolsas Individuais no País do CNPq (RN-028/2015, Anexo III).

Critérios gerais

O principal parâmetro para entrada no sistema de bolsas PQ é a vinculação entre uma proposta de pesquisa, que apresente mérito científico e contemple tema relevante e inovador para o avanço e consolidação da Área de Conhecimento das Artes, e o perfil do pesquisador. Portanto, a avaliação leva em conta tanto a produção acadêmica quanto a qualidade do projeto submetido. Os critérios da Área foram estabelecidos com o objetivo de avaliar o impacto da produção do pesquisador. É um importante quesito a inserção do pesquisador nos meios acadêmicos do país, bem como a contribuição do seu trabalho para o avanço dos estudos na Área.

São considerados os seguintes critérios na avaliação do pesquisador proponente:

- Titulação de doutor, por ocasião da implementação da bolsa, há pelo menos 3 (três) anos para Bolsa Nível 2 e há pelo menos 8 (oito) anos para Bolsa Nível 1.
- Experiência e regularidade na participação e coordenação de projetos de pesquisa, reconhecidos institucionalmente pelos programas de pós-graduação e/ou agências de fomento, cujos resultados sejam divulgados nos fóruns da área.
- Contribuição para a formação de novos pesquisadores em nível de Pós-Graduação e no âmbito de projetos de Iniciação Científica.
- Produção científica divulgada em periódicos reconhecidos pela área, livros e capítulos de livro publicados por editora de reconhecida qualidade.
- No caso de pesquisadores artistas, produção artística e técnica claramente relacionada com projeto de pesquisa registrado nos programas de pós-graduação.
- Atuação na nucleação de grupos de pesquisa.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes aos últimos 5 (cinco) anos, no caso da Bolsa PQ 2, e aos últimos 10 (dez) anos, no caso da Bolsa PQ 1.

Critérios específicos

Além dos Critérios Gerais, são considerados os seguintes critérios específicos para cada nível de Bolsa PQ:

PQ-2

- Titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos.
- Desenvolvimento de projeto de pesquisa, preferencialmente vinculado a grupo de pesquisa consolidado na Área de Artes.
- Produção científica regular divulgada em periódicos reconhecidos pela área, livros e capítulos de livro publicados por editora de reconhecida qualidade e/ou produção artística regular e qualificada, vinculada ao projeto de pesquisa. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ 2 é de pelo menos 5 (cinco) produtos entre livros e capítulos de livros, artigos em periódicos e produções artísticas, no período de 5 (cinco) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Orientação concluída de pelo menos 2 (duas) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 5 (cinco) anos. Serão consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações realizadas na graduação, tanto na forma de Trabalho de Conclusão de Curso, quanto de Iniciação Científica.

PQ-1D

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Desenvolvimento de projeto de pesquisa, preferencialmente vinculado a grupo de pesquisa consolidado na Área de Artes.
- Produção científica regular divulgada em periódicos reconhecidos pela área, livros e capítulos de livro publicados por editora de reconhecida qualidade e/ou produção artística regular e qualificada, vinculada ao projeto de pesquisa. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ 1D é de pelo menos 10 (dez) produtos entre livros e capítulos de livros, artigos em periódicos e produções artísticas, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Orientação concluída de pelo menos 4 (quatro) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações realizadas na graduação, tanto na forma de Trabalho de Conclusão de Curso, quanto de Iniciação Científica.

PQ-1C

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Excelência continuada na produção científica e/ou artística, bem como na formação de recursos humanos.
- Participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área e certificados institucionalmente com pelo menos 5 (cinco) anos de existência;
- Significativa liderança na Área de pesquisa em Artes.
- Produção científica e/ou artística com repercussão, manifesta através de publicações de qualidade em periódicos reconhecidos pela área, além de palestras convidadas em congressos nacionais e internacionais, e realizações artísticas qualificadas. O patamar desejável de produções para Bolsa 1C é de pelo menos 15 (quinze) produtos entre livros e capítulos de livros, artigos em periódicos e produções artísticas vinculadas ao projeto de pesquisa, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Orientação concluída de pelo menos 6 (seis) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações realizadas na graduação, tanto na forma de Trabalho de Conclusão de Curso, quanto de Iniciação Científica.

PQ-1B

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Excelência continuada na produção científica e/ou artística, bem como na formação de recursos humanos.
- Participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área certificados institucionalmente com pelo menos 5 (cinco) anos de existência.
- Significativa liderança na Área de pesquisa em Artes.
- Produção científica e/ou artística com repercussão, manifesta através de publicações de qualidade em periódicos reconhecidos pela área, além de palestras convidadas em congressos nacionais e internacionais, e realizações artísticas qualificadas. O patamar desejável de produções para Bolsa 1B é de pelo menos 20 (vinte) produtos entre livros e capítulos de livros, artigos em periódicos e produções artísticas vinculadas ao projeto de pesquisa, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Orientação concluída de pelo menos 8 (oito) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações realizadas na graduação, tanto na forma de Trabalho de Conclusão de Curso, quanto de Iniciação Científica.

PQ-1A

Para Bolsa 1A, o pesquisador deve, além de atender aos critérios para Bolsa 1B, demonstrar uma trajetória de excelência no campo da pesquisa e/ou produção artística e na formação de recursos humanos na área de Artes. Deve, ainda, liderar grupos de pesquisa consolidados e desenvolver pesquisas que estendam as fronteiras do conhecimento na Área por meio de projetos inovadores. O pesquisador deve destacar-se na comunidade acadêmica nacional pela relevância e dimensão de sua produção intelectual e apresentar inserção internacional em seu campo de atuação

CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA

Os critérios gerais e específicos de avaliação de Bolsas PQ, a seguir definidos para a área de Ciência da Informação e Museologia, estão de acordo com as orientações gerais estabelecidas na norma para Bolsas Individuais no País do CNPq (RN-028/2015, Anexo III).

Critérios Gerais

O principal parâmetro para conceder uma Bolsa PQ é a submissão de uma proposta de pesquisa que apresente mérito científico e contemple tema relevante e inovador para o avanço e a consolidação da Ciência da Informação e Museologia no país. Além disso, são considerados os seguintes critérios na avaliação do pesquisador proponente:

- Experiência e regularidade na participação e coordenação de projetos de pesquisa, cuja relevância e originalidade sejam reconhecidos institucionalmente principalmente por agências e órgãos de financiamento, e cujos resultados sejam divulgados nos eventos da área.
- Contribuição para a formação de novos pesquisadores em nível de pós-graduação na área de ciência da informação e museologia.
- Produção científica em artigos em periódicos científicos indexados e de reconhecida qualidade na área; livros, coletâneas ou capítulos de livro com avaliação de comitê editorial, publicados por editora pública ou privada de reconhecida qualidade; trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos na área.
- Atuação na nucleação de redes e grupos de pesquisa certificados institucionalmente, demonstrando inserção nacional e internacional na área.
- Contribuição para a divulgação de resultados de pesquisa, por meio de atividade editorial, organização de eventos e outros meios de formação e disseminação científica na área.
- Liderança e proeminência acadêmica, por meio de atividades como: aula magna, participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, workshops) da área e de campos afins.
- Atividades de gestão científica, tais como representação de área no cnpq e na capes; comitês de avaliação da pesquisa e do ensino; consultoria e assessoria científica ad hoc em órgãos de ensino, pesquisa, gestão e avaliação, bem como de avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes aos últimos 5 anos, no caso da Bolsa PQ-2, e nos últimos 10 anos, no caso da Bolsa PQ-1, considerando os percentuais constantes do quadro a seguir.

Critérios	%
Mérito científico, inovação e relevância do projeto de pesquisa	10
Produção científica	45
Atuação na formação de recursos humanos para pesquisa	25
Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e redes de pesquisa; atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área; atividades editoriais.	20
Total	100

Critérios específicos

Além dos critérios gerais, são considerados os seguintes critérios específicos para cada nível de Bolsa PQ:

PQ-2

- Titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos.
- Participação em grupo de pesquisa na área certificado institucionalmente.
- Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-2 é de pelo menos 5 (cinco) produtos entre livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 5 (cinco) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é ao menos 2 (duas) orientações de mestrado ou doutorado concluídas, nos últimos 5 (cinco) anos. São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações de Iniciação Científica.

PQ-1D

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área e certificados institucionalmente.
- Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-1D é de pelo menos 10 (dez) produtos entre livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é ao menos 4 (quatro) orientações de mestrado e doutorado concluídas, nos últimos 10 (dez) anos. São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações de Iniciação Científica.

PQ-1C

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área e certificados institucionalmente com pelo menos 5 anos de existência.
- Significativa liderança dentro da Área de pesquisa em Ciência da Informação e Museologia.
- Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-1C é de pelo menos 12 (doze) produtos entre livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é ao menos 6 (seis) orientações de mestrado e doutorado concluídas, nos últimos 10 (dez) anos. São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, supervisão de pós-doutorado, bem como orientações de Iniciação Científica.
- Participação em publicações nacionais/internacionais na área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) como assessores *ad hoc* de revistas nacionais e internacionais; e c) integrando o Comitê Editorial de periódicos científicos.

- Participação em eventos em nível nacional/internacional: a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc; b) na qualidade de membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.
- Contribuição em atividades e processos de política e gestão científica e atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área.

PQ-1B

- Titulação de doutor, há pelo menos 8 (oito) anos;
- Participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área e certificados institucionalmente com pelo menos 8 anos de existência.
- Significativa liderança dentro da Área de pesquisa em Ciência da Informação e Museologia.
- Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-1B é de pelo menos 15 (quinze) produtos entre livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é ao menos 8 (oito) orientações de mestrado e doutorado concluídas, nos últimos 10 (dez) anos. São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, supervisão de pós-doutorado, bem como orientações de Iniciação Científica.
- Participação em publicações nacionais/internacionais na área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) como assessores *ad hoc* de revistas nacionais e internacionais; c) integrando Comitê Editorial de periódicos científicos de reconhecido prestígio em âmbito nacional e internacional.
- Participação em eventos em nível nacional/internacional: a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc.; b) como membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.
- Participação em ações inovadoras nos contextos organizacionais e nas estruturas intelectuais de programas de pesquisa, grupos e redes de pesquisa, programas de pós-graduação e outras estruturas de gestão e desenvolvimento da pesquisa.

Bolsa PQ 1A

O nível A é reservado a pesquisadores que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos na área de Ciência da Informação e Museologia, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. Além atender aos quesitos do Pesquisador 1B, o Pesquisador 1A deve desenvolver pesquisas que estendam as fronteiras do conhecimento na área por meio de projetos inovadores. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco" e inovadores. O pesquisador deve destacar-se na comunidade acadêmica nacional pela relevância e dimensão de sua produção intelectual e apresentar inserção internacional em seu campo de atuação.

COMUNICAÇÃO

O principal parâmetro para entrada no sistema é a apresentação de uma proposta de pesquisa que conte com tema relevante e inovador para o avanço e consolidação da Comunicação como áreas de conhecimento científico.

A progressão dos pesquisadores em nível leva em consideração o estabelecido pelo CNPq na norma para Bolsas Individuais, conforme as condições enumeradas nos diferentes níveis de progressão.

Critérios Gerais

Indicadores de qualidade da área e a pontuação correspondente:

Critérios	%
Produção intelectual	50
Formação de recursos humanos para a pesquisa	15
Coordenação e participação em projetos de pesquisa	10
Contribuição para a inovação	5
Atividades editoriais e de política e gestão científica	10
Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área	10
Total	100

1. Produção Intelectual

Será considerada como produção intelectual, para efeitos destes procedimentos avaliativos:

- Artigo científico publicado em periódico de reconhecida qualidade na área, editado no país, de circulação nacional, ou no exterior, com julgamento por pares, comitê editorial e editor científico, de periodicidade regular e indexado em serviços de informação do país e do exterior.
- Livro ou capítulo de livro avaliado por pares e publicado por reconhecida instituição de ensino ou pesquisa do país e do exterior ou por editora comercial com as mesmas qualidades exigidas das editoras públicas.
- Autoria em coletânea organizada por pesquisadores e cientistas de renome da área, com avaliação de comitê editorial.
- Trabalho completo publicado em anais de evento científico, de âmbito nacional ou internacional, promovido por instituições de ensino e pesquisa ou sociedades científicas da área e de campos afins.
- Autoria de trabalhos completos no plano da produção artística audiovisual ou multimídia, que mantenha clara vinculação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em que o pesquisador exercer atividades ou no Grupo de Pesquisa do qual participe.

2. Formação de Recursos Humanos para Pesquisa

Competência e atuação nas diferentes etapas da formação de recursos humanos para pesquisa:

- a) formação de doutores e mestres na área; e
- b) atividade de ensino em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, em cursos de graduação oferecidos por instituições credenciadas no Brasil, pelo MEC, e no exterior

3. Coordenação e participação em projetos de pesquisa

Serão valorizadas: a) a continuidade e aprofundamento da atividade de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico, assim como o direcionamento progressivo de pesquisa, sem redundâncias nem réplicas improdutivas, de pesquisas já realizadas pelo pesquisador ou no domínio de pesquisa de sua vinculação; b) a experiência na coordenação de projetos de pesquisa, principalmente as financiadas por órgãos de fomento nacionais e internacionais; c) a consistência com a história de pesquisa dos pesquisadores envolvidos no projeto; d) a participação em grupos e redes de pesquisa institucionais e inter-institucionais, no Brasil e exterior, para continuidade e consolidação de linha de pesquisa.

4. Contribuição para a inovação

Considerando a Inovação em sua ampla dimensão (social, econômica, tecnológica), nesse item será aferido se a pesquisa implica algum desdobramento imediato ou previsível referente a uma transformação social, incluídas inovações referentes, por exemplo, à inclusão digital, à formação, tratamento ou preservação de memórias organizacionais, às ações de mediação na socialização de

conhecimentos, entre outros, além do desenvolvimento de patentes, ferramentas e outros produtos e serviços, como repositórios, bibliotecas digitais e planejamento e execução de exposições.

5. Atividades editoriais e de política e gestão científica

Serão valorizadas contribuições ao reconhecimento de temáticas e abordagens atuais e que vão ao encontro de demandas sociais e de questões que formam as fronteiras investigativas da área ou campos interdisciplinares, por meio da atividade editorial, da organização de eventos, e de outros meios de formação e de concretização de uma vontade temática produtiva e condizente com as linhas e ações de pesquisa do pesquisador.

6. Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área

Será aferido, neste item, a participação em ações, representações e eventos que evidenciem o reconhecimento pelos pares de liderança na área, listando-se a seguir, a maneira de exemplos, alguns possíveis indicadores:

- Representação de área no CNPq e na CAPES;
- Participação em Comitê de Avaliação no âmbito da pesquisa e do ensino da área;
- Atuação em consultoria e assessoria científica ad hoc na área em órgão brasileiro e estrangeiro de ensino, pesquisa, gestão e avaliação;
- Aula Magna;
- Participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, workshops) da área e de campos afins.

Critérios específicos

PQ-2

A categoria 2 é destinada à entrada do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo cumprir no mínimo as seguintes exigências de produção científica e de formação de recursos humanos.

São requisitos para obtenção de Bolsa PQ-2 (sem níveis), de entrada e permanência no sistema:

- Dispor de 6 (seis) publicações no período de 3 (três) anos imediatamente anterior ao pedido, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros ou equivalentes em produção artística;
- Apresentar um projeto de pesquisa de qualidade.
- Ter titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos, conforme normas vigentes.
- Participar como membro ativo de grupo de pesquisa certificado institucionalmente.
- Estar vinculado a Instituto de Pesquisa ou a Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou a Instituição de Ensino e Pesquisa em Comunicação, que tenham atividades regulares de pesquisa na área de demanda,
- Atuar na formação de pesquisadores, tendo ao menos 2 (duas) orientações de mestrado concluídas e desempenhado algumas outras atividades de orientação, tais como: orientação de monografias de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização); orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação; orientação de bolsistas de iniciação científica.
- Ter produção científica regular na área:
 - a) publicação de artigos em periódicos reconhecida qualidade na área, editado no país, de circulação nacional, ou no exterior, com julgamento por pares, comitê editorial e editor científico, de periodicidade regular e indexado em serviços de informação do país e do exterior;
 - b) apresentação de trabalhos em reuniões científicas nacionais e internacionais;
 - c) publicação de trabalhos completos em Anais de congressos.

PQ-1D

São condições para ingresso no sistema de Bolsa Produtividade em Pesquisa I, na Categoria 1D:

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos, conforme normas vigentes.
- Participação como membro ativo de grupo de pesquisa certificado institucionalmente.
- Vinculação a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, ou vinculação a instituição de ensino com atuação na graduação e atividade de pesquisa nos últimos 10 (dez) anos.
- Atuação na formação de pesquisadores: orientação de dissertações de mestrado; orientação de monografias de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização); orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação; orientação de bolsistas de iniciação científica, nos últimos 10 (dez) anos.
- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos nas áreas, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais.

PQ-1C

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Líder de grupo de pesquisa na área certificado institucionalmente.
- Experiência de coordenação de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa.
- Vinculação a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, ou vinculação a instituição de ensino com atuação na graduação e atividade de pesquisa nos últimos 10 (dez) anos.
- Atuação na formação de pesquisadores, principalmente na orientação de teses de doutorado e dissertações de mestrado, nos últimos 10 (dez) anos.
- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos nas áreas, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais.
- Participação em publicações nacionais/internacionais em sua área:
 - a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas;
 - b) como assessores ad hoc de revistas nacionais e internacionais;
 - c) integrando o Comitê Editorial de periódicos científicos.
- Participação em eventos em nível nacional/internacional:
 - a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc;
 - b) na qualidade de membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.

PQ-1B

- Titulação de doutor, há pelo menos 8 (oito) anos.
- Líder de grupo de pesquisa na área, certificado institucionalmente.
- Experiência de coordenação de projetos de pesquisa, há pelo menos 3 (três) anos.
- Vinculação a programas de pós-graduação em reconhecidos pela CAPES ou comprovada vinculação com pesquisa na área nos últimos 10 (dez) anos.
- Atuação na formação de pesquisadores, particularmente na orientação de teses de doutorado e dissertações de mestrado, nos últimos 10 (dez) anos; supervisionar estágios de pós-doutorado.
- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos nas áreas, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais.
- Participação em publicações nacionais/internacionais em sua área:
 - a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas;

- b) como assessores ad hoc de revistas nacionais e internacionais;
- c) integrando Comitê Editorial de periódicos científicos.

- Participação em eventos em nível nacional/internacional:

- a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc;
- b) como membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.

- Contribuição em atividades e processos de política e gestão científica.

- Atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área.

PQ-1A

O nível A é reservado a pesquisadores que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco" e inovadores;

- Titulação de doutor há mais de 8 (oito) anos.

- Líder de grupo de pesquisa na área certificado institucionalmente.

- Experiência de coordenação de pelo menos 5 (cinco) projetos de pesquisa.

- Vinculação a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, ou comprovada vinculação com pesquisa na área, nos últimos 10 (dez) anos.

- Atuação na formação de pesquisadores, particularmente na orientação de teses de doutorado e dissertações de mestrado nos últimos 10 (dez) anos; supervisionar estágios de pós-doutorado.

- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos na área, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais.

- Participação em publicações nacionais/internacionais em sua área:

a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas;

b) como assessor ad hoc de revistas nacionais e internacionais;

c) como integrante de Comitê Editorial de periódicos científicos de reconhecido prestígio em âmbito nacional e internacional;

- Participação em eventos em nível nacional/internacional:

a) participando como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc;

b) participando de comitês científicos e/ou de organização de eventos;

- Contribuição em atividades e processos de política e gestão científica;

- Atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área;

- Capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco";

- Participação em programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento, oferecendo contribuições teóricas e metodológicas de alto nível, visando ao melhoramento das condições sociais de acesso, tratamento e à preservação da informação;

- Participação em ações inovadoras nos contextos organizacionais e nas estruturas intelectuais de programas de pesquisa, grupos e redes de pesquisa, programas de pós-graduação e outras estruturas de gestão e desenvolvimento da pesquisa.

COSAE | AE - Administração, Contabilidade e Economia

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-AE

Vigência: 2018 a 2020

Requisitos e Condições Básicas:

1. Atividade principal do bolsista: vinculação em instituição com atividade contínua de pesquisa e/ou ensino em nível de mestrado e doutorado.
2. Tempo de obtenção do título de doutor: quatro anos de obtenção do título de doutor para o nível 2 e de oito anos para o nível 1.
3. Qualidade do projeto de pesquisa: O mérito técnico-científico do projeto de pesquisa é avaliado considerando os seguintes fatores:
 - 3.1 - o foco, a justificativa para sua realização, a clareza dos objetivos, a originalidade e a relevância da questão que se pretende elucidar;
 - 3.2 - a pertinência do referencial teórico, a bibliografia utilizada baseada em publicações nacionais e internacionais;
 - 3.3 - a adequação da metodologia proposta;
 - 3.4 - a duração proposta para a realização da pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos pela Chamada;
 - 3.5 - os benefícios potenciais dos resultados esperados para a área do conhecimento e para a sociedade brasileira.

Obs: A classificação das propostas pauta-se nos critérios de comparação entre pares, além do número de bolsas disponíveis.

O projeto de pesquisa é avaliado, preferencialmente, por dois consultores ad hoc. A opinião desses consultores, com relação a esses itens, é considerada, pelo Comitê Assessor, como fonte importante para a avaliação da proposta. O Comitê Assessor também avaliará os projetos de pesquisa com uma visão estratégica das áreas, para incentivar as pesquisas que representem novos avanços da ciência, bem como as subáreas ou linhas de pesquisa que não estão bem desenvolvidas no país e que sejam relevantes para o desenvolvimento científico da área e da sociedade brasileira. O comitê atribuirá nota de 0 a 10 com base nos pareceres ad hoc.

Além disso, os itens a serem avaliados pelo comitê para cada proposta serão:

1. **Produção Intelectual e Disseminação do Conhecimento:** Na produção intelectual e disseminação do conhecimento avaliam-se os seguintes aspectos:
 - Produção científica regular nos estratos superiores do Qualis CAPES (A1, A2, B1 e B2).
 - Para o ranqueamento das propostas, o comitê priorizará a produção pela ordem decrescente dos estratos.
2. **Formação de Recursos Humanos:** O Comitê de Administração e Contabilidade adota como requisito mínimo a conclusão de quatro orientações de mestrado ou duas orientação de doutorado. Para análise conjunta de orientações de mestrado e doutorado será considerada a equivalência de duas orientações de mestrado para uma orientação de doutorado.
3. **Coordenação de pesquisa, liderança e reconhecimento científico:** Consideram-se a experiência na coordenação de projetos e grupos de pesquisa, a capacidade demonstrada de nucleação de grupos de pesquisa, o exercício de funções de liderança e de coordenação de atividades acadêmicas em instituições de ensino e pesquisa e em associações científicas e agências de fomento, a participação em atividades editoriais, administração de núcleos de excelência científica e tecnológica; a contribuição científica e tecnológica para a inovação.

Recomendação e Enquadramento:

Para a emissão de pareceres finais de recomendação, o Comitê Assessor atribuirá os seguintes pesos/percentuais:

- | | |
|---|-----|
| - Produção intelectual: | 50% |
| - Formação de mestres e doutores: | 20% |
| - Coordenação de pesquisa: | 15% |
| - Liderança e reconhecimento científicos: | 15% |

Perfis mínimos do Pesquisador nível 1:

Para ascensão ao nível 1 é necessário que o pesquisador comprove alto nível de inserção na comunidade científica em nível nacional para 1D e 1C e em nível internacional para 1B e 1A.

Além da observância dos resultados alcançados nos quesitos Produção intelectual, Formação de mestres e doutores, Coordenação de pesquisa, e Liderança e reconhecimento científicos, as condições adiante descritas serão observadas pelo Comitê de Administração e Contabilidade para enquadramento do pesquisador nível 1:

Nível 1D - Ter concluído duas orientações de doutorado e ter autoria de dois artigos publicados em periódicos classificados no estrato A do Qualis/CAPES, nos últimos dez anos.

Nível 1C - Ter concluído três orientações de doutorado e ter autoria de três artigos publicados em periódicos classificados no estrato A do Qualis/CAPES, nos últimos dez anos. Além disso, ter exercido atividades editoriais relevantes (função de editor geral de periódico, por exemplo), ou a função de coordenador de programa de pós-graduação, ter atuado em comitês de agências de fomento ao ensino e pesquisa, ou desenvolvido atividades semelhantes.

Nível 1B - Ter concluído quatro orientações de doutorado e ter autoria de quatro artigos publicados em periódicos classificados no estrato A do Qualis/CAPES, nos últimos dez anos. Além disso, ter exercido a função de editor geral de periódico de nível B2 ou superior, ou ter exercido a função de membro do Comitê Assessor do CNPq, ou função de direção de associações científicas representativas das áreas, ou de coordenação de área na CAPES, ou desenvolvido atividades semelhantes.

Nível 1A – Além de atender às condições do nível 1B, o bolsista nível 1A deve ter realizado atividades ou exercido funções de liderança científica que tenham contribuído para a consolidação das áreas como campo de conhecimento científico no Brasil.

COAGR | AG - Agronomia

Ciências da Vida

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR DE AGRONOMIA (CA-AG)

VIGÊNCIA: 2018 a 2020

Normas gerais:

Em todas as modalidades de bolsas e auxílios, a produtividade do pesquisador será avaliada por meio de indicadores relacionados principalmente com a produção científica, com a formação de recursos humanos e com o mérito do projeto de pesquisa a ser desenvolvido. A contribuição para a inovação na área de ciência e tecnologia, a coordenação ou participação em projetos relevantes de pesquisa científica, e a participação em atividades editoriais (revistas científicas e livros) e de gestão científica e acadêmica também são considerados.

Para a pontuação da produção científica, é considerado o número de artigos publicados e a qualidade dos mesmos, esta quantificada pelo fator de impacto (*Journal Citation Report*, JCR) das revistas científicas onde eles são publicados. Para a pontuação relativa à formação de recursos humanos, é considerado o número de orientações concluídas somente na condição de orientador principal e o nível da mesma (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, e Pós-doutorado). Para a pontuação do projeto de pesquisa, são consideradas as avaliações realizadas pelos consultores *ad hoc*.

O peso relativo dos parâmetros quantitativos (produção científica, formação de recursos humanos, e qualidade do projeto de pesquisa) varia com o tipo de solicitação e modalidade de bolsa, e é determinado pelo CA-AG por ocasião do julgamento de cada Edital. Os dados relativos à produção científica e à formação de recursos humanos são sempre fornecidos ao CA-AG pela área de informática do CNPq, e são extraídos do Curriculum Lattes (CV Lattes) de cada proponente por ocasião da submissão da proposta.

Considerando que a oferta de bolsas e de recursos é sempre inferior ao solicitado, o CA-AG estabelece um ranking de prioridades entre as propostas concorrentes em cada modalidade de auxílio, em cada Edital. Para isto, são utilizados valores numéricos referentes aos parâmetros descritos acima.

1. Critérios para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ):

Para solicitar bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), os pesquisadores precisam atender alguns critérios mínimos para serem enquadrados no processo de julgamento. Estes critérios variam com o nível da bolsa e estão descritos abaixo. Para candidatos a bolsas de pesquisa nível dois (2), é considerada a produção do quinquênio anterior à solicitação; para candidatos a bolsas nível um (01), é considerada a produção do decênio anterior à solicitação.

Pesquisadores que ainda não possuem bolsa PQ do CNPq concorrem obrigatoriamente no nível dois (2).

Por ocasião da aprovação da bolsa para pesquisador que já está no sistema, o bolsista poderá subir apenas um nível, e a progressão dependerá da disponibilidade de bolsa

no nível superior ao seu atual e da concorrência com seus pares. Excepcionalmente, bolsistas altamente produtivos poderão subir mais de um nível, desde que seja consenso da maioria dos membros do CA-AG presentes no julgamento. Caso tenha demonstrado baixa produtividade em relação aos pares, o bolsista poderá ter seu nível de bolsa rebaixado, podendo ser em mais de um nível, ou não ter a bolsa recomendada.

1.1. Requisitos mínimos para concorrer às bolsas PQ Nível 2 (dois)

Para concorrer a este tipo de bolsa o proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter publicado pelo menos dez (10) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no quinquênio anterior à solicitação;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos dois (02) estudantes de mestrado ou um (01) estudante de doutorado, na condição de orientador principal no quinquênio anterior à solicitação. Este critério, excepcionalmente para pesquisador de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação;
- c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA-AG com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq;
- e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.2. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1D:

Para migrar do nível 2 (dois) para o nível 1D, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter publicado pelo menos vinte e cinco (25) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos seis (06) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério, excepcionalmente para pesquisador de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, ou pela combinação de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;
- c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA-AG com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq;

e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.3. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1C:

Para migrar do nível 1D para o nível 1C, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) ter publicado pelo menos trinta (30) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) ter concluído a orientação de pelo menos dez (10) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério, excepcionalmente para pesquisador de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, ou pela combinação de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;

c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq

e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.4. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1B:

Para migrar do nível 1C para o nível 1B, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) ter publicado pelo menos trinta e cinco (35) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) ter concluído a orientação de pelo menos quatorze (14) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério, excepcionalmente para pesquisador de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, ou pela combinação de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;

- c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq
- e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.5. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1A:

Para migrar do nível 1B para o nível 1A, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter publicado pelo menos quarenta (40) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos dezoito (18) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério, excepcionalmente para pesquisador de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, ou pela combinação de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;
- c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

COAGR | AL - Ciência e Tecnologia de Alimentos

Ciências da Vida

Comitê de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CA-AL)

Critérios de Avaliação para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ)

Vigência: 2018 a 2020

1. Normas Gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, na avaliação de solicitações de bolsa PQ-2, e do decênio anterior no caso das solicitações de bolsas PQ 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão acadêmico-científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais, com base nos dados fornecidos pela Plataforma Lattes.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ)

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível PQ-2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter atuação destacada em **Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos**;
- b) ter concluído o **doutorado há pelo menos 5 anos**;
- c) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos classificados como A1, A2, B1 e B2 do QUALIS da área Ciência de Alimentos da CAPES.
- d) ter concluído a **orientação de pelo menos 2 (dois) mestres ou 1 (um) Doutor em Programa de Pós-Graduação nas áreas de ciência, tecnologia ou engenharia de alimentos**. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições conveniadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;

Além dos requisitos mínimos acima descritos, os candidatos à bolsa PQ-2 devem atender os seguintes requisitos classificatórios:

- a) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de Mestrados ou Doutorados; ou ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por

órgãos de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual), na área de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos;

- b) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de alimentos, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- c) atingir pontuação, conforme tabela de pontuação, compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Requisitos mínimos para progressão ao nível 1D

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter atuação destacada em **Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos**;
- b) ter publicado **pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos em periódicos** científicos classificados como A1, A2, B1 e B2 do QUALIS da área Ciência de Alimentos da CAPES;
- c) ter concluído a orientação de **pelo menos 10 (dez) pós-graduandos** (Mestres e/ou Doutores) em **Programa de Pós-Graduação nas áreas de ciência, tecnologia ou engenharia de alimentos**. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de alunos de pós-graduação na própria instituição ou em instituições conveniadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;

Além dos requisitos mínimos acima descritos, os candidatos a bolsa PQ-1D devem atender os seguintes requisitos classificatórios:

- a) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 5 (cinco) pós-graduandos (mestrando e/ou doutorando) em **Programa de Pós-Graduação nas áreas de ciência, tecnologia ou engenharia de alimentos**, ou ser coordenador de projetos de pesquisa financiado por órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual), na área de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos;
- b) Atuar em linha de pesquisa diretamente relacionada a Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- c) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- d) Ter produção científica qualificada na área de ciência, tecnologia e engenharia de alimentos. A atuação do proponente como membro permanente de Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos é fator importante para avaliar sua contribuição para a área;

2.3. Requisitos mínimos para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A

Para ser avaliado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter atuação destacada em **Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos**;
- b) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos científicos classificados como A1, A2, B1 e B2 do QUALIS da área Ciência de Alimentos da CAPES. Para o nível 1C é necessário que se tenha publicado pelo menos cinco artigos em periódicos que estejam nos extratos A1+A2 do Qualis-Ciência de Alimentos/CAPES. Para o nível 1B, é necessário que se tenha publicado pelo menos sete cinco artigos em periódicos que estejam nos extratos A1+A2 do Qualis-Ciência de Alimentos/CAPES. Para o nível 1A, é necessário que se tenha publicado pelo menos dez artigos em periódicos que estejam nos extratos A1+A2 do Qualis-Ciência de Alimentos/CAPES.
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) Doutores **em Programa de Pós-Graduação nas áreas de ciência, tecnologia ou engenharia de alimentos**. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;

Além dos requisitos mínimos acima descritos, os candidatos as bolsas PQ-1C, PQ-1B e PQ-1A devem atender os seguintes requisitos classificatórios:

- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 (quatro) Pós-graduandos (mestrando ou doutorando) e/ou Pós-Doutores **em Programa de Pós-Graduação nas áreas de ciência, tecnologia ou engenharia de alimentos**, ou estar coordenando pelo menos um projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgão de fomento (internacional/ nacional/estadual) à pesquisa;
- e) ter linha de pesquisa na área de Ciência, tecnologia e engenharia de alimentos, e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

OBS: Para progressão ao nível 1A, adicionalmente, o pesquisador deverá demonstrar comprovada experiência na gestão acadêmico-científica, tais como: Chefias, Coordenações, Diretorias, Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa). Além disso, atividades que demonstrem notório reconhecimento internacional serão consideradas na avaliação. O proponente deve ressaltar essas atividades no seu relatório/projeto.

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, será utilizado como parâmetro de classificação, para todas as Categorias/Níveis, a pontuação obtida, com valorização da produção na área de ciência, tecnologia e engenharia de alimentos. A

atuação do proponente como membro permanente de Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos será considerada na avaliação.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, poderão ser considerados critérios adicionais de comparação entre pares, para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq; Thomson ISI Web of Science, SCOPUS.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

Considerações e parâmetros gerais utilizados pelo CA-Alimentos para a análise de propostas com caráter multi e interdisciplinares:

1. A multi e a interdisciplinaridade não devem ser uma razão para que profissionais de áreas diferentes possam competir em CA's não específicos de sua formação e atuação profissional.
2. Para o CA-AL a multi e a interdisciplinaridade deve ser incentivada, desde que o proponente e a equipe tenham experiência na área Ciência e Tecnologia de Alimentos, comprovada no seu Lattes.
3. Na avaliação de propostas que caracterizam a multi e a interdisciplinaridades, o CA-AL deverá seguir os mesmos critérios definidos para os pesquisadores da área, levando em consideração a produção acadêmico-científica do proponente na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

4. Para o CA-AL as propostas com caráter multi e interdisciplinares deverão ser consideradas para avaliação, desde que no projeto de pesquisa o ALIMENTO seja abordado como FIM em si e não como MEIO. A não observância deste critério poderá acarretar em uma penalização no mérito da proposta.

COAGR | AQ - Aquicultura e Recursos Pesqueiros**Ciências da Vida****Critérios de Julgamento - CA-AQ****Vigência: 2018 a 2020****1. Normas gerais:**

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso do nível 1;
- b) Os critérios incluem a produção científica, a formação de recursos humanos, a contribuição para a inovação, a coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas, a participação em atividades editoriais e de gestão científica;
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica com aderência às áreas aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- d) Entende-se que trabalhos em Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros contemplam a geração de conhecimento científico referente à produção de organismos aquáticos por criação em cativeiro ou extrativismo. Trabalhos em áreas correlatas são pertinentes desde que inseridos nesse contexto de forma clara, mostrando a contribuição do conhecimento gerado para o desenvolvimento da aquicultura e/ou da pesca.
- e) Com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq, as solicitações serão classificadas de acordo com critérios abaixo discriminados.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis**2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2**

Para ser classificado no nível 2, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos, como autor principal (primeiro ou último autor) na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, em periódicos com fator de impacto normalizado (em relação à mediana da área na qual a revista está classificada nas bases de dados Web of Science e/ou Scopus) igual ou superior a 0,5;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros.
- c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *strictu sensu* na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- d) ter participado presencialmente em pelo menos 2 (dois) eventos científicos na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros;

- e) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas;
- f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de sólido mérito científico, na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos, na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros, sendo que, pelo menos 10 (dez) como autor principal (primeiro ou último autor) e em periódicos com fator de impacto normalizado igual ou superior a 0,6;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores ou 4 (quatro) Mestres, ou 1 (um) Doutor e 2 (dois) Mestres na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- c) ter participado regularmente, de modo presencial, de eventos científicos na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 4 eventos;
- d) Ter coordenado pelo menos 2 projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- f) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e seus respectivos adicionais de bancada.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A

Para auferir mobilidade nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos científicos na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros, sendo 15 (quinze) como autor principal (primeiro ou último autor) e em periódicos com fator de impacto normalizado igual ou superior a 0,7;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) Doutores na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- c) ter participado regularmente, de modo presencial, em eventos científicos na área aquicultura e/ou recursos pesqueiros ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 5 eventos;
- d) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento;

- f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de sólido mérito científico, na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, preferencialmente desenvolvidos por grupos ou redes de pesquisa, ou inseridos em programas de pesquisa de longa duração, nacionais e/ou internacionais;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda

Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate, para todas as Categorias e Níveis, os seguintes critérios:

1. Número de publicações e índice de impacto normalizado dos respectivos periódicos científicos, considerando:
 - a) soma do índice de impacto normalizado das publicações do proponente;
 - b) a posição do pesquisador como autor principal (primeiro ou último);
 - c) número de citações das publicações nas bases de dados Web of Science, e/ou Scopus, e/ou Google Scholar;
 - d) livros (redação ou organização de obra) e capítulos de livros que receberam ISBN, preferencialmente publicados por editoras científicas consagradas, externas à instituição de origem do pesquisador;
 - e) publicações destinadas ao público em geral, visando à popularização da ciência.
2. Número de orientações de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado, e supervisão de Pós-Doutorado, concluídas e em andamento.
3. Número de patentes depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou em instituição equivalente no exterior.
4. Participação em corpo editorial, ou como editor, de periódicos científicos indexados nas bases de dados Web of Science e/ou Scopus.
5. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação de bolsa PQ, bem como sua contribuição para o desenvolvimento da pesca e aquicultura, geração de renda e melhoria da qualidade de vida das populações humanas e meio ambiente.
6. Ter envolvimento com atividade de difusão do conhecimento ao setor produtivo ou à sociedade em geral.
7. Palestras ministradas em congressos como *plenary speaker*, *invited speaker* etc.
8. Participação em comitês científicos de avaliação de propostas ou de definição de editais.
9. Participação na diretoria de sociedades científicas nacionais e internacionais.

• Ciências da Vida

Critérios de Julgamento - CA - BF

Vigência: 2017 a 2019

1) Normas Gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior no caso do nível 2 e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D. Na contagem dos períodos de anos, deve-se levar em conta os 5 (ou 10) anos anteriores ao do julgamento e mais o ano em curso.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a **qualidade** da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) As **propostas multi- e interdisciplinares** submetidas ao CA-BF serão apreciadas quanto ao mérito pelo Programa (Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Fisiologia/Neurociências) que lhe seja mais afim, considerando-se os critérios vigentes estabelecidos pelo CA-BF. Para facilitar esta análise, o proponente deverá indicar no formulário de submissão até 3 subáreas compreendidas ou relacionadas à proposta dentre aquelas contempladas em qualquer um dos quatro programas do CA-BF.
- e) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2) Requisitos **mínimos** para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos **mínimos** para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior e mais o ano em curso:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos, dos quais pelo menos 2 (dois) como último autor e/ou autor correspondente, em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou Doutor como orientador principal.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrados ou Doutorandos;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior e mais o ano em curso:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1, dos quais pelo menos 5 (cinco) deles como primeiro autor e/ou autor correspondente. Adicionalmente, trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 4 valerão como 4 trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto entre 1 e 4.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Doutor como orientador principal.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores ou Mestres;
- d) ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores adhoc.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior e mais o ano em curso:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1, dos quais pelo menos 5 (cinco) deles como primeiro autor e/ou autor correspondente. Adicionalmente, trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 4 valerão como 4 trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto entre 1 e 4. Espera-se, em especial para pesquisadores 1A, que expressiva parcela das publicações seja de alta visibilidade e reconhecimento;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Doutores e/ou Pós-Doutores como orientador principal;
- c) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores, Mestres e/ou Pós-Doutores;
- d) Ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

3. Comparações entre os pares da demanda:

O atendimento aos critérios mínimos não garante a concessão de bolsas. Os solicitantes serão classificados considerando-se o desempenho de seus pares na demanda. Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- a. Publicações, considerados apenas os periódicos científicos de fator de impacto igual ou superior a 1, com ênfase na produção contida em periódicos de mais elevado índice de impacto. Para desempate neste e em outros critérios que admitem autoria múltipla, a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente será considerada mais relevante do que posição intermediária;
- b. Livros e capítulos de livros na área de pesquisa do candidato à bolsa;
- c. Patentes e eventual transferência de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa;

- d. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- e. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
- f. Nucleação de grupos de pesquisa;
- g. Índice “h”, definido como o número “h” de trabalhos que tem pelo menos o número “h” de citações cada. Para o nível 1A será considerado particularmente relevante o histórico de produção de artigos com elevados índices de citação na literatura, derivados de pesquisa realizada no país;
- h. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- i. Pós-Doutores supervisionados;
- j. Orientações de Doutorado em andamento;
- k. Orientação de Mestrado em andamento;
- l. Orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes;
- m. Capacidade de captação de recursos para pesquisa junto a órgãos de fomento.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Produção científica da carreira;
- b. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

- c. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e. Nucleação de grupos de pesquisa;
- f. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e da Thomson ISI Web of Science;

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

COBRG | BI - Biotecnologia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento - CA-BIOTECNOLOGIA

Vigência: 2018 a 2020

1. Considerações iniciais

O Comitê Assessor de Biotecnologia - CA-BI foi estruturado com objetivo precípua de promover o desenvolvimento e a inovação nas diferentes áreas da biotecnologia. A missão do CA-BI é estabelecer critérios de avaliação que possibilitem identificar e promover pesquisadores envolvidos em projetos que busquem, por meio da realização de pesquisa e inovação, o desenvolvimento de produtos e/ou processos biotecnológicos com potencial de serem transferidos ao setor produtivo, e assim contribuam para a melhoria da qualidade socioeconômica da população brasileira, bem como, reduza a dependência tecnológica do País nessa importante área do conhecimento.

Nas chamadas do CA-BI para bolsas PQ, projetos de pesquisadores detentores de patentes de processos e produtos biotecnológicos (de preferência transferidos ao setor produtivo) serão fortemente valorizados em sua pontuação final.

O comitê CA-BI entende também que o desenvolvimento de produtos e/ou processos biotecnológicos deve estar sempre vinculado a uma produção científica de alto nível. Desta forma, o índice de impacto das publicações, o Índice H, número de citações na Base Scopus do proponente serão igualmente muito valorizados, assim como a expertise na formação de doutores em biotecnologia para atender as demandas nacionais de nucleação de pesquisadores na área.

2. Normas gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior no caso do Nível 2 e do decênio anterior no caso dos Níveis 1A a D.
- b) Os critérios incluem sua produção tecnológica (patentes de processos e produtos), produção científica e formação de recursos humanos.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

3. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

3.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos dez (10) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia, com fator de impacto igual ou superior a 1,0.

- b) ter concluído a orientação de pelo menos dois (2) Mestres ou um (1) Doutor como orientador principal ou co-orientação de pelo menos três (3) Mestres ou dois (2) Doutores.
- c) estar desempenhando atividades de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos nas diferentes áreas da biotecnologia, principalmente em programas de pós-graduação em biotecnologia reconhecidos pela CAPES.
- d) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) apresentar índice H maior ou igual a nove (9) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos duzentas e cinquenta (250) citações.
- f) ter depositado pelo menos um (1) pedido de patente em agência nacional ou internacional vinculado à(s) área(s) da biotecnologia. O(s) comprovante(s) de depósito de patente(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser incluído(s) no corpo do projeto. Observação: caso as cotas disponíveis não sejam preenchidas, candidatos que não atendam a este item poderão ser contemplados.

3.2. Critérios de acesso ao Nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos vinte (20) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 1,0.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos cinco (5) pós-graduandos, sendo no mínimo dois (2) doutores.
- c) estar desempenhando atividades de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos nas diferentes áreas da biotecnologia, principalmente em programas de pós-graduação em biotecnologia reconhecidos pela CAPES;
- d) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) apresentar índice H maior ou igual a treze (13) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos quinhentas (500) citações.
- f) ter depositado pelo menos dois (2) pedidos de patentes em agência nacional ou internacional ou ter pelo menos uma (1) patente concedida ou transferida para o setor produtivo/empresarial, vinculados à(s) área(s) da biotecnologia. Os comprovantes de depósito de patentes e o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa) deverão obrigatoriamente ser incluídos no corpo do projeto.

3.3. Critérios para acesso ao Nível 1C:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos vinte e cinco (25) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 1,0,.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos seis (6) pós-graduandos, sendo no mínimo três (3) doutores.
- c) estar desempenhando atividades de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos nas diferentes áreas da Biotecnologia, principalmente em programas de pós-graduação em biotecnologia reconhecidos pela CAPES;
- d) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) apresentar índice H maior ou igual a quinze (15) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos seiscentas (600) citações.
- f) ter depositado pelo menos três (3) pedidos de patentes em agência nacional ou internacional ou ter pelo menos uma (1) patente concedida ou transferida para o setor produtivo/empresarial, vinculado(s) à(s) área(s) da biotecnologia. Os comprovantes de depósito de patentes e o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa) deverão obrigatoriamente ser incluídos no corpo do projeto.

3.4. Critérios para acesso ao Nível 1B:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos trinta (30) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionadas à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 1,0.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos sete (7) pós-graduandos, sendo no mínimo quatro (4) doutores.
- c) estar desempenhando atividades de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos nas diferentes áreas da Biotecnologia, principalmente em programas de pós-graduação em biotecnologia reconhecidos pela CAPES;
- d) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) apresentar índice H maior ou igual a dezoito (18) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos novecentas (900) citações.
- f) ter depositado pelo menos quatro (4) pedidos de patentes em agência nacional ou internacional ou ter pelo menos uma (1) patente concedida ou transferida para o setor produtivo/empresarial, vinculado(s) à(s) área(s) da biotecnologia. Os comprovantes de depósito de patentes e o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de

Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa) deverão obrigatoriamente ser incluídos no corpo do projeto.

g) inserção do mesmo em nível nacional e internacional considerando, além dos critérios relacionados nos itens de “a” - “f”, participação como conferencista em encontros científicos nacionais e internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas, coordenar projetos científicos e/ou tecnológicos nacionais de médio e/ou grande porte, coordenar ou participar de projetos científicos e/ou tecnológicos internacionais, além de apresentar nucleação de grupos de pesquisa.

3.5. Critérios para acesso ao Nível 1A:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos trinta e cinco (35) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 1,0.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos oito (8) pós-graduandos, sendo no mínimo cinco (5) doutores.
- c) estar desempenhando atividades de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos nas diferentes áreas da Biotecnologia, principalmente em programas de pós-graduação em biotecnologia reconhecidos pela CAPES;
- d) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente a biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) apresentar índice H maior ou igual a vinte e dois (22) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos mil e seiscentas (1600) citações.
- f) ter depositado pelo menos cinco (5) pedidos de patentes em agência nacional ou internacional ou ter pelo menos uma (1) patente concedida ou transferida para o setor produtivo/empresarial, vinculado(s) à(s) área(s) da biotecnologia. Os comprovantes de depósito de patentes e o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa) deverão obrigatoriamente ser incluídos no corpo do projeto.
- g) inserção do mesmo em nível nacional e internacional considerando, além dos critérios relacionados nos itens de “a” - “f”, participação como conferencista em encontros científicos nacionais e internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas, coordenar projetos científicos e/ou tecnológicos nacionais de médio e/ou grande porte, coordenar ou participar de projetos científicos e/ou tecnológicos internacionais, além de apresentar nucleação de grupos de pesquisa.

4. Comparações entre os pares da demanda

Considerando a comparação entre os pares em cada julgamento, o atendimento aos critérios mínimos não garante a concessão de bolsas ou classificação automática em qualquer nível de bolsa. Serão utilizados como parâmetros de classificação para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- Produção Científica: serão considerados para pontuação apenas os periódicos científicos de fator de impacto igual ou superior a 0,5.
- Produção Tecnológica: Registros de Patentes e eventual concessão ou transferência de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa.
- Formação de recursos humanos: Teses de Doutorado e dissertações orientadas e aprovadas. Orientações de alunos de iniciação científica e supervisões de pós-doutores.
- Índice H: definido como o número “h” de trabalhos que tem pelo menos o número “h” de citações cada. Para cada proponente será levantado o índice H na base de dados SCOPUS do CNPq. Para o cálculo da produção científica será considerada a produção bibliográfica (artigos completos) multiplicada pelo valor do índice de H.
- Projeto: Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

Tabela 1. Distribuição de pesos para cálculo da nota.

Item	Peso
Produção científica:	
Periódicos com índice de impacto de 0,5 a 0,99	1
Periódicos com índice de impacto de 1,0 a 2,99	5
Periódicos com índice de impacto de 3,0 a 5,99	8
Periódicos com índice de impacto acima de 6,00	12
Produção tecnológica:	
Patente depositada	5
Patente concedida	15
Patente com comprovação de uso ou licenciada	50
Formação de recursos humanos:	
Iniciação Científica	1
Mestrado	3
Doutorado	6
Pós-doutorado	5

Tabela 2. Distribuição de percentual na nota final

Produção Científica	40%
Produção Tecnológica	30%
Recursos Humanos	15%
Projeto	15%

5. Critérios de desempate

Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

1. Patentes concedidas ou transferidas para o setor produtivo.
2. Número de patentes depositadas.
3. Índice H.
4. Número de citações na base SCOPUS.
5. Somatório de fator de impacto dos artigos publicados.
6. Número de doutores formados.
7. Número de mestres formados.
8. Editoração de revista científica.

6. Observação importante para encaminhamento das propostas

O CA-BI utilizará informações preenchidas no resumo da proposta para melhor avaliação da solicitação. Além da descrição relativa ao projeto de pesquisa, o resumo deverá conter as seguintes informações: justificativa do enquadramento da proposta na área de biotecnologia de acordo com os critérios supracitados, incluindo número de processos e produtos patenteados, número de artigos publicados em periódicos com fator de impacto mínimo de 1,0 nos últimos 5 anos para candidatos a nível 2 e 10 anos para candidatos a nível 1, índice H e número de citações (Base SCOPUS) considerando toda a vida científica do solicitante, bem como número de orientações concluídas nos últimos 5 anos para candidatos a nível 2 e 10 anos para candidatos a nível 1.

IMPORTANTE: Incluir documentos comprobatórios do depósito, concessão e/ou licenciamento de patente no corpo da proposta anexada. O proponente deve indicar junto a proposta, suas mais relevantes patentes e artigos científicos (até cinco), ambos de base biotecnológica, que possam estar vinculados ao projeto proposto, podendo assim auxiliar na avaliação da concessão da bolsa de produtividade em pesquisa e do nível da concessão.

Tabela 3. Critérios quantitativos mínimos para os níveis PQ no CA-BI.

Critério	Nível 2	Nível 1D	Nível 1C	Nível 1B	Nível 1A
Artigos (FI $\geq 1,0$)	10	20	25	30	35
Mestres + Doutores	2M ou 1D*	5	6	7	8
Doutores	-	2	3	4	5
Índice h	9	13	15	18	22
Citações Scopus	250	500	600	900	1600
Patentes Registradas**	1	2	3	4	5

*Para a categoria 2 serão aceitas co-orientações de, no mínimo, 3 mestres ou 2 doutores

**Para a categoria 2, caso as cotas disponíveis não sejam preenchidas, candidatos que não atendam a este critério poderão ser contemplados; para a categoria 1, a quantidade mínima de pedidos depositados pode ser substituída por uma (1) patente concedida ou transferida.

7. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a) Produção científica da carreira;
- b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e) Nucleação de grupos de pesquisa;
- f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de sociedades científicas, instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos dois terços (2/3) dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, da Base SCOPUS e da Thomson ISI Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados, preferencialmente através do cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

Critérios de Julgamento – CA-BOTÂNICA

Vigência: 2018 a 2020

1. Normas gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso dos níveis 1D a 1A. As bolsas são distribuídas entre as subáreas da Botânica (Botânica Aplicada, Fisiologia Vegetal, Morfologia Vegetal e Taxonomia Vegetal) de forma proporcional à demanda qualificada de pesquisadores de cada subárea candidatando-se na chamada, de modo a manter a representatividade e o equilíbrio de desenvolvimento entre elas.
- b) Os critérios incluem produção científica (quantidade, qualidade, impacto), formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, participação em atividades editoriais e de gestão científica, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, liderança, administração e nucleação de grupos de pesquisa.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais, conforme identificados abaixo.

-
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) disponibilizadas pelo CNPq.

É fundamental que o proponente preencha corretamente o currículo Lattes. Devem ser utilizadas as ferramentas disponíveis na Plataforma Lattes, tais como a inclusão do DOI (*Digital Object Identifier*) ou ISSN nas publicações e verificação de uniformização dos dados com outras bases bibliográficas e tecnológicas. O resgate dos fatores de impacto das publicações e outros índices são obtidos através de recursos de informática. Neste sentido, recomendamos que o CV Lattes seja detalhadamente conferido e atualizado dentro do prazo estipulado pelo CNPq. Recomenda-se também que as pessoas sob supervisão de cada pesquisador, especialmente estudantes de pós-graduação e pós-doutorandos, mantenham sempre seus CVs Lattes atualizados.

1.1. Critérios utilizados, conforme estabelece a RN 016/2006, para atribuição de prioridade

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de pós-graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Nota 1: Os itens d até h serão utilizados principalmente nos casos dos níveis 1A e 1B, bem como para eventuais desempates entre candidatos. A produção será avaliada quanto a sua aderência a grande área de Botânica.

Nota 2: O item “c” entende-se como: formação de recursos humanos em nível de pós-graduação em cursos reconhecidos pela Capes.

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

As quantificações apresentadas abaixo buscam refletir o cenário geral da produção científica e da formação de recursos humanos por nível dos bolsistas PQ da Botânica **vigentes até fevereiro de 2018**.

2.1. Requisitos mínimos para enquadramento no Nível 2

Para acesso a este nível, o pesquisador deverá ter pelo menos 15 artigos publicados em toda a carreira— em periódicos indexados no Web of Science e incluídos no JCR e

satisfazer aos seguintes requisitos eliminatórios mínimos no quinquênio anterior:

a) ter pelo menos dez publicações em periódicos de reconhecido mérito científico, indexados no banco de referência internacional Web of Science, e incluídos no Journal Citation Reports®, JCR. b) estar orientando, como orientador principal, pelo menos um aluno de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado.

Obs. 1: para candidatos que já estejam ou tenham estado no sistema como bolsista PQ, a nova solicitação ao CNPq deverá ainda incluir pelo menos uma orientação concluída de mestrado ou doutorado.

Obs. 2: Excepcionalmente, para pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa onde não há programas de pós-graduação serão avaliados o número e a qualidade das publicações em periódicos científicos, que poderão compensar a ausência ou baixo número de orientações.

c) ter linha de pesquisa definida, comprovado por **publicações** na área de Botânica como **autor** principal ou correspondente em periódicos científicos de excelência reconhecida e apresentar projeto com mérito científico, conforme avaliação qualificada dos consultores ad hoc e/ou do CA-B0;

d) atingir classificação compatível na demanda com o número de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá ter pelo menos 30 artigos publicados em toda a carreira, em periódicos indexados no Web of Science e incluídos no JCR, devendo refletir a linha de pesquisa desenvolvida pelo pesquisador e o projeto submetido. Além disso, satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter pelo menos 25 publicações em periódicos de reconhecido mérito científico, em periódicos indexados no Web of Science e incluídos no JCR, devendo refletir a linha de pesquisa desenvolvida pelo pesquisador e o projeto submetido.;

b) ter concluído, como orientador principal, a orientação de 5 alunos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado;

Obs. Excepcionalmente, para pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa onde não há programas de pós-graduação serão avaliados o número e a qualidade das publicações em periódicos científicos, que poderão compensar a ausência ou baixo número de orientações.

- c) ter linha de pesquisa definida, comprovado por **publicações** na área de Botânica como **autor** principal ou correspondente em periódicos científicos de excelência reconhecida e apresentar projeto com mérito técnico-científico, conforme avaliação qualificada dos consultores ad hoc e do CA-BO;
- d) atingir classificação compatível na demanda com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.
- e) demonstrar capacidade de obtenção de recursos financeiros junto às instituições de fomento do Brasil e/ou do exterior ou empresas.

2.3. Critérios de acesso aos níveis 1C, 1B e 1A

Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá atender as exigências do nível 1D e satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter publicado 35 artigos científicos em periódicos indexados no decênio anterior e:
 - para o nível 1C, é necessária a publicação de pelo menos 50 artigos científicos em toda a carreira, em periódicos indexados;
 - para o nível 1B, é necessária a publicação de pelo menos 65 artigos científicos em toda a carreira, em periódicos indexados;
 - para o nível 1A, é necessária a publicação de pelo menos 80 artigos científicos em toda a carreira, em periódicos indexados.

Obs. Serão considerados como indexados os periódicos presentes nos bancos de referência do Web of Science e incluídos no JCR);

- b) ter concluído orientações de pós-graduação:
 - Para o nível 1C, ter totalizado na carreira, como orientador principal, o mínimo de sete alunos de pós-graduação (stricto sensu), sendo pelo menos três de doutorado;

- Para o nível 1B, ter totalizado na carreira, como orientador principal, o mínimo de 12 alunos de pós-graduação (stricto sensu), sendo pelo menos cinco de doutorado;
 - Para o nível 1A, ter totalizado na carreira, como orientador principal, pelo menos 15 alunos de pós-graduação (stricto sensu), sendo pelo menos sete de doutorado;
- c) ter concluído supervisão de pós-doutores no decênio;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

Nota: Além dos requisitos acima indicados, o CA-BO indicará o nível conforme a disponibilidade de cotas e em função da classificação obtida pelo pesquisador.

3. Comparações entre os pares da demanda

Nas propostas em que haja mérito científico do projeto e com base nas cotas de bolsas/nível disponibilizadas pelo CNPq, serão utilizados como parâmetros de classificação para todas as Categorias/Níveis, os itens a seguir:

3.1. Produção científica especializada na área

Serão considerados os seguintes aspectos: inserção internacional (publicação em periódicos da base Web of Science e incluídos no JCR), impacto para área (citações), autoria e co-autoria.

Obs.1: Os Fatores de Impacto (FI - Thomson Reuters - JCR) mais recentes disponíveis ao CNPq das revistas utilizadas pelos pesquisadores para publicação serão o referencial utilizado.

Obs. 2: Para efeito de cálculo da qualidade do periódico, o FI definido pela Thomson Reuters e publicado no JCR será utilizado de forma ponderada de acordo com o ranking abaixo.

Ranking por FI (valor do FI no JCR do ano em análise):

A: 10,000 ou mais: 150 pontos

B: 2,500–9,999: 100 pontos

C: 2,000–2,499: 85 pontos

D: 1,500–1,999: 70 pontos

E: 1,000–1,499: 55 pontos

F: 0,500–0,999: 40 pontos

G: 0,001–0,499: 25 pontos

H: zero de FI (mas sendo da área e estando no Web of Science): 10 pontos

3.2. Formação de pessoal

Durante o quinquênio (nível 2) ou decênio (nível 1) anterior, será computado o número de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado orientadas, e o número de supervisões de pós-doutores concluídas;

Obs. 1: Para as orientações em programas de pós-graduação stricto sensu os pesos são atribuídos conforme o nível: doutorado = 2, mestrado = 1 e pós-doutorado = 0,5.

Obs. 2: A média final ponderada da avaliação quali-quantitativa da produção científica e formação de pessoal obedece ao peso de 60% dos pontos obtidos no ranking por FI (no decênio ou quinquênio, respectivamente para bolsas de nível 1 ou 2) + peso de 40% da soma dos valores das orientações concluídas em programas de pós-graduação (no decênio ou quinquênio, respectivamente para bolsas de nível 1 ou 2) e supervisão de pós-doutorado.

A critério da Comissão, os seguintes itens poderão ser utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis e como parâmetros de classificação e desempate para os níveis 1C, 1B e 1A:

3.3. Publicação, organização e/ou editoração de livros e capítulos de livros relevantes para a área, publicados por editoras tradicionais e reconhecidas pela comunidade científica.

3.4. Atividade editorial junto a periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science [incluídos no JCR], SCOPUS e SCIELO);

3.5. Nucleação de grupos de pesquisa;

3.6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

3.7. Número de citações recebidas pela base Web of Science;

3.8. Índice H;

3.9. Distinções e Prêmios recebidos de relevância Internacional e/ou Nacional;

3.10. Capacidade de obtenção de recursos junto a agências de fomento do Brasil e exterior;

3.11. Patentes;

3.12. Internacionalização;

3.13. Reconhecimento de Notória Liderança Científica.

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Obs.1: Os critérios acima são aplicados a todos pedidos de bolsas, sejam solicitações novas ou de bolsistas vigentes, quando poderão ocorrer reclassificações dos níveis para cima ou para baixo.

Obs.2: a concessão de excepcionalidade deverá ser apoiada, obrigatoriamente, por pelo menos 2/3 dos membros do CA-BO.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados:

– Os bancos da plataforma Lattes do CNPq;

– O banco de publicações da Web of Science;

COIAM | CA - Engenharia e Ciências Ambientais

Ciências da Vida

Comitê de Assessoramento de Engenharia e Ciências Ambientais - CA-CA

Critérios de Julgamento Bolsas Produtividade em Pesquisa

Vigência: 2018 a 2020

Critérios Gerais

O enquadramento do(a) pesquisador(a) na categoria 2 (PQ 2) exige que o proponente tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do(a) pesquisador(a) na categoria 1 (PQ 1) exige que o proponente tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

O desempenho do(a) pesquisador(a) é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1, mais o ano em curso.

Os critérios de avaliação incluem o mérito científico do projeto; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional do proponente; e participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica.

Quando pertinente, também serão considerados na análise das propostas: foco nos grandes problemas nacionais; abordagens multi e transdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o parque produtivo; e conservação ambiental.

Os(as) solicitantes serão classificados(as) pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

O Comitê recebe propostas que dizem respeito à aplicação das ciências naturais, sociais e humanas e das engenharias no entendimento e solução de problemas do ambiente relevantes nas áreas de Ciências Ambientais, Recursos Hídricos, Meteorologia e Saneamento. São problemas que envolvem água, solo e atmosfera e suas interações com o meio socioeconômico, político e cultural, assim como mudanças ambientais globais, questões associadas à biodiversidade e à valoração de danos. Não integram a abrangência deste Comitê pesquisas específicas de outros Comitês como, por exemplo, pesquisas básicas nas áreas de física, química, biologia, ecologia e matemática, ainda que com interface na área ambiental.

Para todos os tipos de produção, será considerado o período pertinente a cada categoria, mais a produção do ano do julgamento, de acordo com o currículo congelado pelo CNPq.

Serão consideradas publicações científicas, orientações e produções técnico-científicas vinculadas à área temática do Comitê. Uma avaliação da relevância e qualidade do projeto de pesquisa será efetuada e constituirá parte da avaliação global. Com respeito a outros tipos de atividades, serão levadas em consideração aquelas relacionadas à formação de núcleos de liderança de grupos de pesquisa, participação em comitês assessores e demais atividades descritas no item de engajamento e inserção.

Não serão consideradas palestras ou atividades puramente administrativas ou burocráticas, com exceção das explicitadas no item engajamento e inserção.

Publicações Científicas e Produções Técnico-Científicas. Os seguintes tipos de publicações serão considerados, segundo esta ordem de prioridade: artigo em periódico científico, livro completo, capítulo de livro, organização de livro, e produtos técnico-científicos (patentes, registro de software, etc.). Não serão considerados outros tipos de produções (trabalhos completos em anais de eventos científicos, resumos, resumos expandidos,

relatórios técnicos, relatórios de consultoria e texto em jornais). A avaliação da qualidade das publicações científicas será norteada pelo extrato de maior classificação QUALIS relativas às subáreas do Comitê. Outros critérios quantitativos e qualitativos poderão ser aplicados pelo Comitê, quando julgados necessários.

Projetos de Pesquisa. A análise do projeto de pesquisa terá como base a avaliação dos pareceres de consultores *ad hoc* disponíveis e os critérios do Comitê, nos aspectos de qualidade e de relevância do projeto para a área de conhecimento ambiental. A qualidade do projeto será avaliada em termos de objetivos científicos e tecnológicos, inovação, metodologia e potencial de resultados. A relevância do projeto é entendida como contribuição para a área de conhecimento e para a resolução de problemas ambientais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

Orientações. As orientações serão consideradas na seguinte ordem de prioridade: doutorado, mestrado e iniciação científica/tecnológica. Apenas orientações concluídas com êxito serão consideradas (orientações em andamento ou trancadas não serão consideradas). A coorientação será avaliada caso a caso, mas não substitui a orientação como critério mínimo para concessão/elegibilidade.

Engajamento e Inserção. Seguindo as novas diretrizes do CNPq, serão consideradas como atividades relevantes: a participação em comitês científicos, comitês assessores, conselhos, comissões de pesquisa, convênios e projetos de pesquisa nacionais e internacionais, comitês de organização de eventos científicos, editoração de revista científica de alto nível, atuação como diretor(a) e coordenador(a) de laboratórios públicos e privados e coordenador(a) de pós-graduação. Será levado em consideração também o reconhecimento da importância do(a) pesquisador(a) perante a comunidade nacional e internacional, representada por premiações, nomeações e outros elementos que configurem sua posição de destaque no cenário científico.

Análise Final. A avaliação final levará em consideração: publicações científicas (incluindo produções técnico-científicas), orientações acadêmicas, engajamento e inserção e projeto de pesquisa.

Critérios Mínimos para Concessão/Elegibilidade

Somente serão analisadas as propostas cujos proponentes atendam aos seguintes critérios mínimos:

- a) Possuam produção média anual, nos últimos 5 (cinco) anos, igual ou superior a duas publicações científicas (artigos em periódicos científicos, livros e capítulos de livros), ou igual ou superior a uma publicação Qualis A1 por ano, em média. Não serão considerados como livros e capítulos de livros: 1. Relatórios técnicos ou de pesquisa; 2. Livros didáticos e de ficção; 3. Notas de aulas e apostilas; 4. Notas técnicas; 5. Manuais técnicos ou pedagógicos; 6. Anais de eventos científicos;
- b) Tenham pelo menos uma orientação concluída de mestrado ou doutorado para PQ 2, nos últimos 5 (cinco) anos, ou pelo menos uma orientação concluída de doutorado para PQ 1, nos últimos 10 (dez) anos, que se enquadre nas subáreas de Ciências Ambientais;
- c) Estejam credenciados para orientação em pelo menos um programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado) nas subáreas de Ciências Ambientais avaliado com nota igual ou superior a 3 pela CAPES; e
- d) Apresentem projetos de pesquisa de qualidade, segundo os critérios estabelecidos no julgamento do Comitê, e que se enquadrem nas subáreas de Ciências Ambientais.

Categoria 2. Os dados para avaliação dos(as) pesquisadores(as) categoria 2 serão dos últimos 5 (cinco) anos mais o ano em curso, com base no currículo congelado pelo CNPq. O(a) pesquisador(a), além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade citados acima, deverá:

- a) Ter pelo menos **3 (três) anos de doutorado**;
- b) Apresentar envolvimento em atividades de ensino e pesquisa;
- c) Participar da formação de recursos humanos, por meio da orientação de projetos de iniciação científica e pós-graduação; e

d) Apresentar projeto científico original que demonstre independência em relação ao seu projeto de doutorado e que não constitua uma simples extensão do mesmo.

Categoria 1. Os dados para avaliação dos(as) pesquisadores(as) categoria 1 (níveis A, B, C e D) serão dos últimos 10 (dez) anos, mais o ano em curso, com base no currículo congelado pelo CNPq. O(a) pesquisador(a), além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade, deverá ter:

- a) Pelo menos **8 (oito) anos de doutorado**;
- b) Envolvimento em atividades de ensino e pesquisa;
- c) Concluído orientações de pós-graduação;
- d) Atuação relevante em Ciência & Tecnologia;
- e) Produção científica expressiva em número e qualidade, com repercussão nacional e internacional, demonstrada pelo volume de publicações em revistas com corpo de avaliadores; e
- f) Participação em corpo editorial e/ou arbitragens para revistas indexadas, bem como participação em programas de pesquisa e projetos importantes no âmbito nacional e/ou internacional.

Além disso, para classificar-se na:

Categoria 1 Nível D: O(a) pesquisador(a) deverá apresentar uma média de duas publicações científicas por ano; produção científica regular e capacidade de formação de pós-graduados.

Categoria 1 Nível C: Além das condições exigidas para o nível 1D, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar mais de duas publicações científicas por ano no período analisado; coordenação e/ou participação em projetos científicos financiados por agências de fomento a pesquisa.

Categoria 1 Nível B: Além das condições exigidas para os níveis anteriores, o(a) pesquisador(a) deverá coordenar projetos científicos financiados por agências de fomento a pesquisa com envolvimento de outros(as) pesquisadores(as) e instituições.

Categoria 1 Nível A: Além das condições exigidas para os níveis anteriores, o proponente deve ser líder de grupo de pesquisa; apresentar liderança científica e ter contribuição contínua e significativa em sua área de atuação; formação de novas lideranças.

Observação: o número de bolsas concedidas é limitado pela cota estabelecida pelo CNPq. Portanto, as bolsas são deferidas pelo CNPq em ordem de prioridade estabelecida por este Comitê. Um eventual indeferimento não significa demérito ao(à) pesquisador(a) e ao projeto de pesquisa. A prioridade em que o(a) pesquisador(a) foi alocado(a) não reflete seu grau de importância geral no cenário científico, mas a produtividade no período de análise, hierarquizada em função das demais solicitações avaliadas na chamada em questão e de cada subárea do CNPq.

COAPD | CC - Ciência da Computação Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento CA-CC

Vigência: 2018 a 2021

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

Os julgamentos do CA-CC são baseados nos itens especificados pelo edital, dentre os quais se destacam: o projeto de pesquisa proposto, a produtividade atestada, principalmente no período estabelecido, o atendimento a requisitos adicionais tais como definidos nos perfis da área para bolsistas dos vários níveis de classificação. Cada pedido de bolsa é relatado por um membro do Comitê durante a reunião de julgamento de bolsas. A base do julgamento é o parecer de avaliadores ad hoc selecionados pelo CNPq, ratificado ou retificado pelo parecer do CA-CC a partir do parecer do membro relator do processo em questão. Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre o caso

O CA-CC tem plena consciência de que os indicadores de produtividade não são os mesmos para as diversas sub-áreas da Computação. Para avaliá-los conta com a opinião de especialistas da área (os pareceristas ad hoc e, ocasionalmente, membros do próprio CA). O CA-CC leva em consideração publicações em periódicos qualificados, de ampla circulação, com bom corpo editorial, e em anais de congressos e outros eventos com sistema de arbitragem rigoroso. Para auxiliar na análise da produção científica, o CA-CC baseia-se em indicadores objetivos, tais como o índice de impacto, número de citações e outros indicadores usados pela comunidade científica. As diretrizes do CA-CC estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamental para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas.

De forma complementar, têm sido levados em consideração outros indicadores objetivos tais como orientações concluídas, total de recursos obtidos em projetos de pesquisa, prêmios e distinções recebidas e participação em comitês científicos.

Nas atividades de orientação, alguns aspectos analisados são: quantos alunos de mestrado/doutorado concluíram suas dissertações/teses sob sua orientação no período relevante para o julgamento? Que trabalhos associados a essas orientações foram publicados ou submetidos para publicação em periódicos e/ou eventos nacionais e/ou internacionais? Qual a importância dessas publicações na área de pesquisa da pós-graduação em questão? Quantas orientações de mestrado e doutorado estão em andamento? Que tipos de cursos de pós-graduação relacionados à sua pesquisa o proponente tem lecionado? Com que regularidade? Em que tipo de programa ou circunstância (e.g. cursos convidados em outras instituições, tutoriais em eventos relevantes, etc.)?

Em resumo, a produção científica apresentada ao CA-CC deve refletir de maneira clara e inequívoca o núcleo da carreira do pesquisador/ professor, suas contribuições científicas e tecnológicas de reconhecida qualidade e os aspectos inovadores da produção apresentada.

Perfil de pesquisador 2

O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se:

- já tiver um histórico de publicações de nível internacional. Pelo menos uma publicação em periódico internacional de bom nível tem sido necessária (os ingressantes têm, em geral, tido mais de uma).
- já tiver preferencialmente demonstrado independência, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado.
- já tiver preferencialmente envolvido em atividades de orientação de alunos de IC e alunos de pós-graduação

Em quase todos os casos, este é o nível inicial atribuído a um pesquisador. Excetuam-se os casos de pesquisadores mais experientes com bons currículos e desde que haja disponibilidade de bolsas.

Perfil de pesquisador 1

Nível D: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 6 (seis) anos;
- tiver publicações de nível internacional, várias em periódicos, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado;
- tiver orientado dissertações de mestrado ou teses de doutorado, quando vinculado a instituição que possua programas de pós-graduação.

Nível C: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 8 (oito) anos;
- tiver produção regular, notadamente em periódicos internacionais de bom nível;
- tiver independência científica e inserção internacional, comprovada através de participação em comitês de programa internacionais, em programas de cooperação internacional, etc.
- tiver demonstrado capacidade de captar recursos para pesquisa;
- tiver orientado um número de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, compatível com seu tempo de doutorado, quando vinculado a instituição que possua programas de pós-graduação.

Nível B: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 10 (dez) anos;
- tiver publicado regularmente em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- tiver contribuído decisivamente para formar grupos de competência, com reconhecimento nacional e internacional.

Nível A: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 12 (doze) anos;
- tiver tido trabalho científico contínuo de vários anos evidenciado por um número elevado de publicações em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- tiver contribuído indiscutivelmente para o desenvolvimento da sua área no país;
- tiver contribuído indiscutivelmente para a nucleação de grupos de pesquisa e formação de novos cientistas;
- tiver indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional, com indicações claras das contribuições para a comunidade nacional e internacional, como por exemplo, participação em comissões representativas da comunidade nacional / internacional, participação em comitê organizador de eventos nacionais/internacionais de reconhecida excelência acadêmica e apresentação de palestras plenárias em conferências importantes da área.

Notas:

1. Para o enquadramento nas categorias mencionadas, a produção científica deverá ser em periódicos indexados, com corpo editorial e de ampla circulação. O CA-CC também

leva em consideração a produção em congressos internacionais com amplo reconhecimento de qualidade numa escala global.

2. O desempenho de atividades administrativas constitui uma contribuição relevante do pesquisador para a comunidade. No entanto, não justifica por si só a concessão da bolsa.

Mudança de nível do pesquisador:

1. A progressão para a categoria 1 pressupõe que o pesquisador já tenha evidenciado claramente sua autonomia científica e seu reconhecimento pela comunidade internacional.

2. A progressão do pesquisador dentro do nível 1 estará associada a uma produção científica e tecnológica independente e regular, com demonstração de crescente liderança e independência científica.

3. Bolsistas, em todos os níveis, com baixa produtividade científica podem ter a bolsa cancelada com consequente exclusão do sistema.

4. Os bolsistas poderão ter o nível de suas bolsas de pesquisa rebaixado por falta de desempenho competitivo e compatível com o nível da bolsa.

As progressões de pesquisador dependem da disponibilidade de bolsas nos diversos níveis. Essa disponibilidade é função dos recursos concedidos pelo CNPq e também das recomendações do CA-CC para exclusão ou alteração de nível de bolsistas em julgamento. O CA-CC tem adotado a idéia de uma "curva de histerese". Isto implica em examinar não somente a produção do período que imediatamente precede o coberto pela bolsa, mas também a produção acumulada do pesquisador. Caso haja um histórico de produção regular e de bom nível, poderá ser concedido um período adicional de bolsa para que o pesquisador retome a produtividade desejada. O item 3 permite a possibilidade de inclusão de novos pesquisadores produtivos no sistema de bolsas.

COSAE | CS - Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento CA-CS

Vigência: 2018 a 2020

Critérios Gerais

Os critérios foram estabelecidos com o objetivo de avaliar projetos de pesquisa e concessão de bolsas no período. Considerando-se perfis acadêmicos distintos dos pesquisadores de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA), a avaliação leva em conta titulação, senioridade, produção acadêmica, qualidade do projeto apresentado e outras atividades que os CAs julgarem pertinentes durante o processo de avaliação. É importante a inserção do pesquisador na instituição e nos meios acadêmicos do país, bem como a contribuição do seu trabalho para o avanço dos estudos na área.

A classificação dos pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados será feita de acordo com os seguintes requisitos, considerados em conjunto, itens 3 e 4 da Resolução Normativa-028/2015, Anexo III:

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Os pesquisadores são agrupados nas categorias 1 e 2, com o intuito de distinguir pesquisadores seniores e pesquisadores juniores ou recém-integrados ao sistema, levando-se em conta os níveis A, B, C e D para a categoria 1.

A distinção entre categorias e níveis é de natureza qualitativa. Os parâmetros de classificação baseiam-se no grau de excelência ao preencher os requisitos mencionados acima. A produção científica será avaliada com peso numérico não inferior a 50%, considerando artigos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros ou equivalentes em produção artística.

As categorias 1A, 1B, 1C e 1D são destinadas a pesquisadores que cumpram os requisitos da Norma Específica para PQ, item 1.4.2.

O pesquisador 1 será avaliado nos últimos 10 anos e o pesquisador 2 nos últimos 5 anos, tendo em vista sua produção científica e formação de recursos humanos, cadastrada no currículo Lattes.

A categoria 2 é destinada à entrada do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo cumprir no mínimo as seguintes exigências de produção científica e formação de recursos humanos:

- a) Dispor de 5 publicações, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros ou equivalentes em produção artística e, no mínimo, 1 orientação de Mestrado. (**CA-Ciência Política e Relações Internacionais**)
- b) Dispor de 5 publicações nos últimos três anos, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados avaliados pelo Qualis Periódicos da Capes, capítulos de livros, livros ou equivalentes e, no mínimo, duas orientações de Mestrado como orientador principal. (**CA-Sociologia**)

Critérios Específicos

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e, específicos, pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq, o CA-CS, em conformidade com o que determina a Norma Específica, estabelece que as propostas apresentadas ao CA de Ciências Sociais serão analisadas levando-se em conta os critérios de fundamentação teórico-metodológica, originalidade, relevância e exeqüibilidade.

Para que o candidato possa ser classificado, é preciso, inicialmente, que seu projeto seja aprovado no mérito pelos pareceristas ad hoc e pelo Comitê de Assessoramento da Área. A classificação dos pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados será feita de acordo com os seguintes quesitos:

- Qualidade do projeto apresentado;
- Produção científica;
- Formação de recursos humanos;
- Coordenação ou participação em projetos de pesquisa;
- Participação em atividades de atividades editoriais ou de gestão científica, e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- Contribuição para inovação: Quanto ao critério da contribuição para a inovação, esta pode ter várias expressões, refletindo-se em procedimentos didático-pedagógicos voltados para a reprodução da disciplina, perspectivas teórico-metodológicas, ou contribuições relevantes que tenham subsidiado a formulação e/ou implementação efetiva de políticas públicas.

O CA-CS estabeleceu uma planilha de critérios específicos que estão em coerência com os quesitos acima estabelecidos. Os critérios serão utilizados como subsídio para o CA recomendar a bolsa para o solicitante nas categorias de Pesquisador 2 e de Pesquisador 1 - D, C, B, A, de acordo com os perfis definidos abaixo e com o número de bolsas existentes na Área.

Pesquisador 2 - Este nível é o da entrada do pesquisador no sistema de Bolsas Produtividade em Pesquisa do CNPq. Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada ele deve:

- Ter no mínimo 3 anos de doutoramento e estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 05 anos, atividade regular de pesquisa e ter publicado no mínimo 05 publicações, entre artigos bem avaliados no Qualis-Capes e capítulos de coletâneas publicadas, preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área. Ter orientado, como orientador principal, no momento da solicitação da bolsa, pelo menos 01 aluno de mestrado e/ou doutorado, quando vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu.

Critérios Específicos para Pesquisador 2 – CA-Direito

1. Apresentar, nos últimos 5 anos, atividade regular de pesquisa e ter, no mínimo, 5 publicações, sendo, pelo menos, 3 artigos em periódicos Qualis A1, A2 e B1 ou 1 livro publicado por editoras de reconhecida qualidade acadêmica.
2. Dar-se-á preferência aos pedidos de pesquisadores(as) que tenham orientação de doutorado concluída.
3. Dar-se-á preferência aos pedidos de pesquisadores(as) que se dediquem exclusivamente às atividades acadêmicas.
4. Dar-se-á preferência aos pedidos apresentados por docentes permanentes em programa de pós-graduação da área de direito.

Critérios Específicos para Pesquisador 2 – CA-Arqueologia

Os critérios foram pensados levando em consideração os perfis acadêmicos particulares dos pesquisadores de Arqueologia. A proposta visa resolver problemas recorrentes nas apresentações recebidas, deixando mais claros e objetivos os critérios para ingresso no Pq, garantindo a qualidade acadêmica e produtiva dos bolsistas.

- 1) Ter publicado nos últimos 5 anos, como primeiro ou segundo autor um mínimo de 5 (cinco) artigos ou capítulos -em revistas ou livros-, distintos, tendo no mínimo 1 (um) artigo (A1 ou A2,) e 1 (um) (B1).

Nota: Será permitido contabilizar um máximo de 2 (dois) artigos numa mesma revista ou livro editado. Livro de autoria terá valor de 1 (um) artigo A1/A2 e editado de 1 (um) artigo B1 (se estes foram publicados por editora universitária ou editora consagrada academicamente).

- 2) Ter, nos últimos 5 anos, 2 (duas) orientações de mestrado/doutorado defendidas, na área, e 1 (uma) em andamento;
- 3) Ter vínculo empregatício com IES.
- 4) Fazer parte do corpo docente em alguma pós-graduação que possa orientar alunos.

Pesquisador 1 - Perfil Geral

Segundo a RN-016/2006, anexo 1 do CNPq, a categoria dos Pesquisadores 1 é de acesso àqueles que demonstrem atividade contínua de pesquisa, publicação e orientação, com contribuição original e participação acadêmico-científica reconhecida como importantes pela Área.

A diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada principalmente em critérios relacionados na norma específica, que incluem a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador. Espera-se que estes pesquisadores sejam orientadores de mestrado e/ou doutorado, quando vinculados a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, tenham inserção nacional e internacional, por meio de palestras, bancas de concurso público e de mestrado e doutorado, assessorias ad hoc de revistas nacionais e estrangeiras e de órgãos de financiamento à pesquisa.

Espera-se ainda que tenham efetivamente participado em algumas atividades de política e gestão científica, incluindo a organização e coordenação de eventos e de convênios internacionais de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, em comitês assessores estaduais ou nacionais, em sociedades científicas, em corpos editoriais de revistas científicas e ministrado conferências, como convidados, em eventos nacionais e internacionais.

Pesquisador 1D - Para ser classificado neste nível o pesquisador deve ter no mínimo 08 anos de doutoramento e, ainda:

- Estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, atividade regular de pesquisa e ter publicado, no mínimo, 03 artigos em periódicos A1 e A2, ou 01 livro publicado, preferencialmente, por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área;
- Ter orientado pelo menos 01 aluno de doutorado (aceitam-se 02 orientações de mestrado se o Programa não tiver doutorado ou se este tiver sido criado há menos de 04 anos), quando vinculado a Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- Ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e/ou externos à instituição em que está vinculado;
- Ter participado, regularmente, de eventos científicos nacionais e internacionais de sua área.

Pesquisadores 1C e 1B - Nestes níveis, será considerada, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, a contribuição relevante em diferentes aspectos da organização dos grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, inclusive participação em bancas de concurso público e de mestrado e doutorado.

A estes níveis poderão ser conduzidos os pesquisadores que, nos últimos 10 anos, tenham dado inequívoca contribuição científico-acadêmica à área. Destes pesquisadores, de forma especial, espera-se:

- Produção científica contínua, regular e inovadora, tendo publicado, nos últimos 10 anos pelo menos 05 artigos em periódicos A1 ou A2, ou pelo menos 01 livro, ou organizado pelo menos 02 coletâneas, publicados, preferencialmente, por editora universitária, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área;
- Participação, preferencialmente como coordenador, em grupo de pesquisa inscrito no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Orientação de pelo menos 05 dissertações de mestrado, ou 03 teses de doutorado, quando vinculado a Programa de Pós-Graduação stricto sensu nos respectivos níveis;
- Participação na gestão acadêmico-científica em órgãos universitários, em entidades científicas e em órgãos de fomento à pesquisa;
- Editoração de periódicos científicos, coordenação de coletâneas e de coleção de livros acadêmicos, publicados, preferencialmente, por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área; e/ou a participação em conselhos editoriais de periódicos e/ou editoras;
- Manutenção de regular e produtivo intercâmbio com a comunidade científica internacional objetivada na publicação em periódicos e livros de editoras estrangeiras relevantes para a área, na organização e ou na participação em eventos científicos, na coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores e na docência em instituições estrangeiras, dentre outros.

Pesquisador 1A - Este nível é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

Assim, a este nível poderão ser conduzidos os pesquisadores que, cumpridos os critérios anteriores, ao longo de suas carreiras tenham dado uma inequívoca contribuição científico-acadêmica à área, em todos os quesitos considerados importantes para um bolsista em produtividade (produção científica do candidato; formação de recursos humanos; coordenação ou participação em projetos de pesquisa; atividades editoriais ou de gestão, de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, e de eventos acadêmicos de repercussão para a área; ou, ainda, contribuição para inovação).

Referências para Avaliação da Produtividade - Para a avaliação da produtividade dos pesquisadores, em seu conjunto, serão consideradas as seguintes referências, sempre levando-se em conta o conjunto da produção e o contexto de inserção institucional do pesquisador:

Produção científica	60%
Formação de recursos humanos	20%
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa	15%
Atividades editoriais ou de gestão, de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, de eventos acadêmicos de repercussão para a área e contribuição para inovação.	5%

COCHS | DC – Divulgação Científica

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-DC

Vigência: 2018 a 2020

Critérios gerais

A avaliação das solicitações de bolsas PQ considera a produção acadêmica e técnica, bem como a qualidade do projeto de pesquisa, segundo critérios da área de Divulgação Científica estabelecidos com vista a qualificar o impacto da produção do pesquisador.

Considera-se que o pesquisador para aceder a uma Bolsa de PQ deverá, segundo ordem decrescente de prioridade:

- 1- Ter concluído o doutorado, por ocasião da solicitação da bolsa, há pelo menos 3 (três) anos para o nível 2 e há pelo menos 8 (oito) anos para o nível 1;
- 2- Apresentar produção científica, tecnológica e de inovação sobre Divulgação Científica;
- 3- Demonstrar relevância, originalidade e repercussão da produção sobre Divulgação Científica;
- 4- Demonstrar contribuição efetiva em ações de Divulgação Científica, tais como, produção escrita, audiovisuais, radiofônicas, mídias sociais, festivais, exposições e performances;
- 5- Formar recursos humanos na área de Divulgação Científica, em nível de Pós-Graduação e de Graduação;
- 6- Coordenar ou participar em projetos e/ou redes de pesquisa que contemplem Divulgação Científica;
- 7- Participar em corpo editorial e/ou revisor de periódicos acadêmicos;
- 8- Participar em atividades de gestão científica e acadêmica;
- 9- Demonstrar inserção internacional;
- 10- Demonstrar produção tecnológica e interação com o parque produtivo.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.

Critérios específicos

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-2

O Pesquisador nível 2 deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter orientado, como orientador principal ou co-orientador, pelo menos 1 (uma) dissertação de mestrado na temática de Divulgação Científica nos últimos 5 (cinco) anos. Serão consideradas também relevantes as orientações realizadas em cursos de aperfeiçoamento, especialização e graduação, na forma de iniciação científica, extensão e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ter participado de ações de Divulgação Científica.

Perfil do Pesquisador para Bolsa **PQ-1D**

O Pesquisador nível 1D deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1D é de pelo menos 10 (dez) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 4 (quatro) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas também relevantes as orientações realizadas em cursos de aperfeiçoamento, especialização e graduação, na forma de iniciação científica, extensão e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ter participado de ações de Divulgação Científica.

Perfil do Pesquisador para Bolsa **PQ-1C**

O Pesquisador nível 1C deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1C é de pelo menos 15 (quinze) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 6 (seis) alunos em nível de Pós-Graduação stricto sensu sendo pelo menos 1 (uma) tese de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas também relevantes as orientações realizadas em cursos de aperfeiçoamento, especialização e graduação, na forma de iniciação científica, extensão e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ter participado de ações de Divulgação Científica.
- Demonstrar significativa liderança na área.

Perfil do Pesquisador para Bolsa **PQ-1B**

O Pesquisador nível 1B deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1B é de pelo menos 30 (trinta) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 8 (oito) alunos em nível de Pós-Graduação stricto sensu sendo pelo menos 3 (três) teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos;
- Ter participado de ações de Divulgação Científica;
- Demonstrar significativa liderança na área;
- Demonstrar significativa inserção internacional.

Perfil do Pesquisador para Bolsa **PQ-1A**

O Pesquisador nível 1A deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1A é de pelo menos 40 (quarenta) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 10 (dez) alunos em nível de Pós-Graduação stricto sensu sendo pelo menos 3 (três) teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos;
- Ter participado de ações de Divulgação Científica;
- Demonstrar significativa liderança na área;
- Demonstrar significativa inserção internacional.

Critérios de Julgamento de Bolsas PQ - CA-DI

Vigência: 2018 a 2020

1. Normas Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria PQ-1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 08 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria PQ-2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 03 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria PQ-2, e do decênio anterior, no caso da categoria PQ-1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão avaliados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq em cada chamada. A alocação das Bolsas depende dos recursos do CNPq e das cotas das Bolsas disponíveis, na chamada em questão, levando em conta cada categoria.

2. Normas Específicas

Perfil do pesquisador

Para ingressar no sistema, o Comitê Assessor de Desenho Industrial (CA-DI) exige que o pesquisador tenha uma clara participação em atividades integradas de pesquisa científica/tecnológica e ensino associadas a uma prática regular e adequada de publicação dos resultados de seus trabalhos. São consideradas a qualidade da produção e sua regularidade, tanto do nível científico e tecnológico dos resultados como dos meios empregados para sua divulgação, sendo tomados como referência os sistemas INPI, ISI, SciELO, SCOPUS, e Qualis/CAPES. Além disto, é necessário que atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, verificadas na apresentação de um projeto bem elaborado, especialmente nos aspectos da fundamentação teórica, metodológica, cronograma e indicadores de produção.

Critérios básicos para ingresso no sistema

O quadro a seguir sintetiza os critérios de referência adotados pelo CA-DI (2018-2020). Os critérios são norteadores e visam possibilitar a aceleração da promoção das bolsas de produtividade em pesquisa na área do Desenho Industrial.

Tabela 1 - Visão Geral dos Critérios de Referência do CA-DI (2018-2020)

Critérios	Nível das Bolsas PQ				
	2	1D	1C	1B	1A
1. Publicações em periódicos	01	04	06	08	10
2. Orientações ou Co-orientações de mestrado defendidas ou com exames de qualificação aprovados	01	04	06	08	10
3. Orientações ou Co-orientações de doutorado defendidas ou com exames de qualificação aprovados	00	01	02	03	04
4. Publicação em eventos nacionais	02	04	06	08	10
5. Publicação em eventos internacionais	01	02	03	04	05
6. Participação em projetos de P&D	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Quanto aos **8** critérios listados abaixo:

- pesquisador nível **1A** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **5** itens distintos
- pesquisador nível **1B** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **4** itens distintos
- pesquisador nível **1C** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **3** itens distintos
- pesquisador nível **1D** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **2** itens distintos
- pesquisador nível **2** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **1** item.

I. Liderança científica nacional
II. Patentes
III. Publicação de livro/capítulo
IV. Integrar e ter participação ativa em grupos de pesquisa
V. Coordenar programas de cooperação e intercâmbio científico
VI. Liderar ou ter liderado grupos de pesquisa

	<p style="text-align: center;">VII. Representatividade do pesquisador em órgãos de fomento à pesquisa</p> <p style="text-align: center;">VIII. Liderança científica internacional</p>
--	---

Retorno ao sistema

Os pesquisadores que tenham deixado o sistema por qualquer motivo, e que queiram retornar, terão seus pedidos analisados pelo CA-DI em conjunto com os solicitantes que nunca tiveram Bolsas PQ, sendo enquadrados, quando houver disponibilidade, de acordo com os critérios vigentes.

Observações:

- a) O preenchimento cuidadoso do Curriculum Lattes é de exclusiva responsabilidade do pesquisador. Isso significa que as informações devem ser dadas de forma completa e precisa.
- b) Artigos submetidos, mas não aceitos não são considerados para efeito de avaliação da produtividade do pesquisador. O status do artigo deve ser claramente informado.
- c) Recomenda-se que os proponentes busquem incluir no Curriculum Lattes os dados de ISBN e ISSN de suas publicações assim como os códigos e outras informações pertinentes de eventuais patentes obtidas.
- d) O CA-DI considera bem vindas às propostas multidisciplinares e interdisciplinares, desde que tenham estreita relação com a área de Desenho de Produto e/ou Programação Visual. (requisitos para que uma proposta seja acatada e julgada quanto ao mérito no CA-DI). Nestes casos a produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas será analisada caso a caso, sendo tomados como referência os sistemas INPI, ISI, SciELO, SCOPUS, Qualis/CAPES e o fator de impacto da produção.

1. Normas gerais

A produtividade do pesquisador é avaliada por indicadores relacionados principalmente com a produção científica, com a formação de recursos humanos e com o mérito do projeto de pesquisa a ser desenvolvido. A contribuição para a inovação na área de ciência e tecnologia, coordenação de projetos de pesquisa científica com financiamento por agências de fomento e a participação em atividades editoriais (revistas científicas e livros) e de gestão científica e acadêmica também são consideradas.

A pontuação da produção científica é feita considerando-se os artigos classificados pelo Qualis-CAPES e a soma do fator de impacto (*Journal Citation Report*, JCR) das revistas científicas onde foram publicados. Para a pontuação relativa à formação de recursos humanos considera-se o número de orientações concluídas na Iniciação Científica (com bolsa de órgão de fomento) e no Mestrado/Doutorado, para a condição de orientador principal e co-orientador. Avalia-se também o número de supervisões concluídas de Pós-doutorado. Para a pontuação do projeto de pesquisa, são consideradas as avaliações realizadas pelos consultores *ad hoc*.

Os solicitantes são classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq. Pesquisadores que não possuem bolsa PQ do CNPq em vigência e que tiverem proposta recomendada deverão receber obrigatoriamente bolsa PQ-2. No entanto, aqueles que já possuíram bolsa PQ e que ao serem avaliados obtiverem pontuação compatível para nível 1, poderão ser recomendados para o nível 1D.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

São requisitos mínimos gerais:

- a) ter atuação destacada em Engenharia Agrícola;
- b) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e orientação;
- c) ter linha de pesquisa definida e compatível com a área de Engenharia Agrícola e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- d) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis em cada Nível; e
- e) haver disponibilidade de bolsas.

2.1. Critérios de acesso ao Nível 2

Este é o Nível inicial de todo candidato à bolsa PQ, que deve satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES, nos níveis A1, A2, B1 e B2;
- b) ter orientação concluída de pelo menos 1 (um) Mestre. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento;

2.2. Critérios de acesso ao Nível 1D

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deve ser ou já ter sido bolsista PQ-2 e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 30 (vinte) artigos científicos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES, nos níveis A1, A2, B1 e B2, ou apresentar soma do JCR igual ou superior a 15 (quinze);
- b) ter orientação concluída de pelo menos 3 (três) Doutores ou 6 (seis) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 4 (quatro) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento.

2.3. Critérios de acesso ao Nível 1C

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deve ser bolsista PQ-1D e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 35 (vinte e cinco) artigos científicos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES, nos níveis A1, A2, B1 e B2, sendo no mínimo 4 (dois) artigos em A1 e/ou A2, ou apresentar soma do JCR igual ou superior a 20 (vinte);
- b) ter orientação concluída de pelo menos 4 (quatro) Doutores ou 8 (oito) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 6 (seis) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento.

2.4. Critérios de acesso ao Nível 1B

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deverá ser bolsista PQ-1C e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 40 (trinta) artigos científicos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES, nos níveis A1, A2, B1 e B2, sendo no mínimo 5 (três) artigos em A1 e/ou A2, ou apresentar soma do JCR igual ou superior a 25 (vinte e cinco);
- b) ter orientação concluída de pelo menos 5 (cinco) Doutores ou 10 (dez) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 8 (oito) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento.

2.5. Critérios de acesso ao Nível 1A

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deverá ter sido bolsista PQ-1B e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 45 (trinta e cinco) artigos científicos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES, nos níveis A1, A2, B1 e B2, sendo no mínimo 6 (quatro) artigos em A1 e/ou A2 ou apresentar soma do JCR igual ou superior a 30 (trinta);
- b) ter orientação concluída de pelo menos 6 (seis) Doutores ou 12 (doze) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 8 (oito) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento.

3. Critérios gerais para progressão

Por ocasião da recomendação da bolsa para pesquisador que esteja no sistema (com bolsa vigente), o bolsista poderá atingir apenas 1 (um) Nível superior ao atual, dependendo da disponibilidade de bolsa neste Nível (superior ao atual) e da concorrência com seus pares. Excepcionalmente, bolsistas altamente produtivos e com destacada participação na formação de recursos humanos (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) poderão ser recomendados para Níveis de bolsa superiores, desde que seja consenso da maioria dos membros do CA-EA presentes no julgamento. Caso tenha demonstrado baixa produtividade em relação aos pares, o bolsista poderá ter seu Nível de bolsa rebaixado, podendo ser em mais de um Nível, ou não ter a bolsa recomendada.

4. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Pontuação obtida considerando a produção técnico-científica e inovação tecnológica (com peso de 50%), a formação de Recursos Humanos (com peso de 30%) e a relevância da atuação em C, T & I (com peso de 20%) nos últimos cinco anos para pesquisador Nível 2 e dez anos para o pesquisador Nível 1;
2. Número de artigos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES, nos níveis A1 e A2;
3. Número de teses de Doutorado concluídas, como orientador principal;
4. Número de Dissertações de Mestrado concluídas, como orientador principal;
5. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
6. Número de Pós-Doutores supervisionados.

Tabela de Pontuação *									
Peso	Descrição		Pontuação		Quant.	Total pontos			
I. Produção técnico-científica e inovação tecnológica (50%)	Publicação em periódico	Classificado no Qualis	A1	15		0,0			
			A2	13		0,0			
			B1	10		0,0			
			B2	7		0,0			
			B3	4		0,0			
			B4	2		0,0			
			B5	1		0,0			
	Soma do JCR		15		0,0				
	Textos Completos (TC) em Anais de Congresso **	TC Internacional	2/trabalho	2		0,0			
		TC Nacional	1/trabalho	1					
	Capítulo de livro com ISBN	> 20 páginas	10/capítulo	10		0,0			
		≤ 20 páginas	5/capítulo	5		0,0			
	Autoria de livro com ISBN	> 100 páginas	50/livro	50		0,0			
		≤ 100 páginas	20/livro	20		0,0			
	Editor de livro com ISBN		20/livro	20		0,0			
	Editor de anais de evento técnico-científico com ISBN		8/evento	8		0,0			
	Editor de periódico científico com ISSN, com Qualis	A	8/fascículo	8		0,0			
		B	4/fascículo	4		0,0			
	Artigo técnico, boletim técnico com ISBN		5/unidade	5		0,0			
	Patentes registradas	Internacional		60		0,0			
		Nacional		40		0,0			
	Softwares protegidos	Nacional		40		0,0			
	Processos ou produtos licenciados e em uso comercial	Nacional		40		0,0			
					Sub-Tot I	0,0			
II. Formação de RH (30%)	Pós-doutorado	Supervisor	10/bolsista	10		0,0			
	Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	30/tese	30		0,0			
		Co-orientador máximo 5 (cinco)	10/tese	10		0,0			
	Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	15/dissert.	15		0,0			
		Co-orientador máximo 5 (cinco)	5/dissert.	5		0,0			
	Orientação IC	Orientador	3/bolsista	3		0,0			
					Sub-Tot II	0,0			
III. Atuação relevante em C,T&I (20%)	Atuação em C,T & I (Membro de comissões e conselhos, assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento, revistas, realização de eventos)			até 200		0,0			
	Número de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento, como coordenador (5 pontos por projeto)			até 100		0,0			
	Número de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento, como integrante (5 pontos por projeto)			até 50		0,0			
	Mérito do projeto de pesquisa proposto (peso 3)			até 100		0,0			
					Sub-Tot III	0,0			
					TOTAL	0,0			

* 5 anos para Nível 2 e 10 anos para Nível 1

** Máximo de 60 pontos para Nível 2 e 100 pontos para Nível 1

COENG | EC- Engenharia Civil

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento do CA-EC (Comitê Assessor de Engenharia Civil)

Vigência 2018 a 2020

Critérios Gerais

Os seguintes critérios foram extraídos do Anexo I do Documento Geral de Bolsas Individuais no País, RN016/2006 do CNPq e devem ser observados para todas as Áreas do Conhecimento.

- a) O enquadramento do pesquisador na Categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na Categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, inserção internacional na área, participação em atividades editoriais, participação em gestão científica e administração acadêmica, gestão de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, e organização de congressos importantes na área.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às coras de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios específicos do CA-EC

Enunciam-se a seguir os critérios mínimos para ingresso, manutenção e progressão na Área de Engenharia Civil.

São considerados elegíveis a bolsas PQ no CA-EC, assim como a auxílios diversos para atividades fomentadas pelo CNPq e julgados pelo CA-EC, os pesquisadores cuja formação básica seja preferencialmente em Engenharia Civil e cuja atuação, descrita segundo o item c dos Critérios Gerais listados acima, seja exercida no âmbito de uma instituição de ensino e pesquisa de Engenharia Civil, Projetos inter, multi e transdisciplinares poderão ser considerados pelo CA-EC, desde que o pesquisador proponente possa ser identificado como atuante em Engenharia Civil com aderência às sub-áreas de Construção, Geotecnia ou Estruturas.

Pesquisadores que não tenham a formação básica em Engenharia Civil ou que não atuem em uma instituição de ensino e pesquisa de Engenharia Civil devem submeter seus projetos e solicitar bolsas PQ ao comitê assessor de área em que melhor se enquadrem. Casos excepcionais podem surgir e sua adequabilidade será analisada pelo CA-EC.

O candidato será sempre avaliado com relação à sua produtividade científica, que deve ser entendida como a relevância da contribuição individual do pesquisador ao desenvolvimento técnico e científico do país e do mundo na Área de Engenharia Civil com aderência às sub-áreas de Construção, Geotecnia ou Estruturas. Desta forma, o CA-EC não recomenda a publicação, principalmente se excessiva, em veículos de baixo impacto científico ou relacionados exclusivamente a outras áreas do conhecimento, assim como desabona a prática injustificada do excesso de coautoria em publicações.

O número de bolsas concedidas numa reunião de avaliações do CA-EC é limitado pela quota anual estabelecida para a Área de Engenharia Civil. As bolsas são deferidas em ordem de prioridade, em função da demanda e em uma análise comparativa, e o fato de um candidato satisfazer a todos os valores quantitativos mínimos do perfil relativos a um determinado nível não garante a concessão da bolsa ou a manutenção do nível.

As avaliações feitas pelo CA-EC tomam como base a Plataforma Lattes, o projeto de pesquisa para o próximo período e os pareceres dos consultores *ad-hoc* providenciados pelo CNPq. Neste sentido, salienta-se a importância da qualidade da informação apresentada pelo pesquisador. As publicações com informações incompletas ou duvidosas não serão consideradas.

A qualidade e o impacto das publicações são em parte (mas não exclusivamente) obtidas de indexadores nacionais e internacionais tais como ISI (Institute for Scientific Information), JCR (Journal Citation Reports), SciELO, SCOPUS e Qualis/CAPES (níveis A1, A2, e B1, doravante considerados como de impacto). A publicação de livros e ou capítulos de livros em editoras com qualidade reconhecida pela comunidade-científica poderá também ser considerada pelo CA-EC. Caberá ao CA-EC estabelecer uma adequação entre os níveis de impacto considerados razoáveis para diferentes áreas ou subáreas do conhecimento.

Listam-se a seguir alguns conceitos que são utilizados como referência, com níveis de exigência cumulativos e crescentes à medida que se espera mais senioridade do pesquisador, e que podem ser ajustados a cada avaliação, em função da demanda.

Ingresso na Categoria 2 e manutenção da bolsa PQ

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável ter participado em gestão de programas de pós-graduação recomendados pela Capes e em projetos de P&D, e que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- ≥ 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- ≥ 4 artigos em periódicos de impacto (A1, A2 e B1) no último quinquênio
- ≥ 10 artigos em congressos internacionais ou nacionais no último quinquênio
- ≥ 3 dissertações de mestrado orientadas na vida acadêmica

Ingresso na Categoria 1, manutenção da bolsa PQ e progressão

Nível D

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com Índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, independência científica, participação em projetos de P&D, que possuam alguma inserção nacional e internacional, sendo desejável ter participado em gestão de programas de pós-graduação recomendados pela Capes e atendam aos seguintes requisitos mínimos.

- ≥ 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- ≥ 7 artigos em periódicos de impacto (A1, A2 e B1) no último decênio
- ≥ 8 dissertações de mestrado orientadas na vida acadêmica
- ≥ 2 teses de doutorado orientadas na vida acadêmica

Nível C

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável coordenar projetos de P&D, formar grupos de pesquisa com inserção nacional e/ou internacional, e que, além disso, atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- ≥ 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- ≥ 10 artigos em periódicos de impacto (A1, A2 e B1) no último decênio
- ≥ 8 dissertações de mestrado orientadas na vida acadêmica
- ≥ 3 teses de doutorado concluídas na vida acadêmica
 - Ter demonstrado participação em gestão de programas de pós-graduação recomendados pela Capes

Nível B

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável integrar o corpo editorial de periódicos Qualis/CAPES (níveis A1, A2) e que, além disso, atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- ≥ 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa

- ≥ 13 artigos em periódicos de impacto (A1, A2 e B1) no último decênio
- ≥ 8 dissertações de mestrado orientadas na vida acadêmica
- ≥ 5 teses de doutorado concluídas na vida acadêmica
 - Gestão de programas de pós-graduação recomendados pela Capes
 - Coordenação de projetos de P&D
 - Envolvimento em convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior
 - Participação em entidades técnicas e científicas internacionais

Nível A

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável integrar o corpo editorial de periódicos Qualis/CAPES (níveis A1, A2), ter participado em gestão de programas de pós-graduação recomendados pela Capes, e que, além disso, atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- ≥ 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- ≥ 16 artigos em periódicos de impacto (A1, A2 e B1) no último decênio
- ≥ 8 dissertações de mestrado orientadas na vida acadêmica
- ≥ 9 teses de doutorado concluídas na vida acadêmica
 - Coordenação de projetos de P&D
 - Envolvimento em convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior
 - Participação em entidades técnicas e científicas internacionais
 - Capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos que envolvam desafios

COSAE | ED - Educação

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-ED

Vigência: 2018 a 2020

Os critérios foram estabelecidos com o objetivo de auxiliar a avaliação das demandas de bolsa PQ no período assinalado e complementam a norma específica para bolsa Produtividade em Pesquisa - PQ, itens 3 e 4 da Resolução Normativa-028/2015, Anexo III.

Os pesquisadores são agrupados nas categorias 1, 2 e Sênior. A distinção entre categorias é de natureza quanti-qualitativa. Para efeito de operacionalização dos critérios de avaliação das propostas e de classificação dos candidatos, o CA-Ed estabelece uma planilha de pontuação para mensurar a produção bibliográfica, a formação de pesquisadores, as atividades de gestão e o mérito do projeto. Tal classificação é utilizada como subsídio para recomendação da bolsa nas categorias de Pesquisador 2 e de Pesquisador 1 (A, B, C, D) de acordo com os perfis a seguir e a disponibilidade de recursos/bolsas existentes na Área. No caso do Pesquisador Sênior, a avaliação baseia-se em parâmetros específicos.

Pesquisador 2

A categoria 2 é destinada ao ingresso do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com no mínimo 03 anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. A avaliação se faz com base na produção científica e acadêmica nos últimos 5 anos, devidamente cadastrada no currículo Lattes, evidenciando aderência à Área de Educação.

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada ele deve, no mínimo:

- Estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 05 anos, regularidade nas atividades de pesquisa e de orientação *stricto sensu* em Programa de Pós-graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG);
- Ter pelo menos 05 publicações no período, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos científicos classificados como A1, A2, B1, B2 ou B3 no Qualis e/ou livros e/ou capítulos de livros;
- Ter concluído no mínimo 02 orientações de Mestrado em Programa de Pós-graduação credenciado pelo SNPG.

Pesquisador 1

A categoria 1, distribuída nos níveis A, B, C e D, é destinada a pesquisadores que tenham no mínimo 08 anos de doutorado no momento de implementação da bolsa. A avaliação se faz considerando a produção científica e acadêmica nos últimos 10 anos, devidamente cadastrada no currículo Lattes.

Pesquisador 1D

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo:

- Ter 8 anos de doutoramento no momento da implementação da bolsa;
- Estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 10 anos regularidade na produção científica e ter, pelo menos, 06 publicações em periódicos científicos classificados como A1, A2 e B1 no Qualis e/ou livros. Do número exigido de publicações 50% deve ser de artigos em periódicos A1, A2 e/ou B1;
- Estar vinculado a um Programa de Pós-graduação e já ter concluído a orientação de, pelo menos, 01 aluno de doutorado ou 04 alunos de mestrado se o Programa não tiver doutorado (ou se tiver sido criado há menos de 06 anos).

Pesquisadores 1C

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo:

- Estar vinculado a grupo de pesquisa inscrito no Diretório de Pesquisa do CNPq e apresentar projeto com relevância científica para a Área;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, regularidade na produção científica e ter, no mínimo, 08 publicações em periódicos científicos classificados como A1, A2 e B1 no Qualis e/ou livros. Do número exigido de publicações 50% deve ser de artigos em periódicos A1, A2 e/ou B1;
- Orientar com regularidade dissertações e, sobretudo, teses de doutorado;
- Participar da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e/ou externos à instituição à qual está vinculado;
- Coordenar projetos nucleadores de diferentes grupos de pesquisa no país;
- Ter inserção acadêmica internacional.

Pesquisadores 1B

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo, cumprir os requisitos especificados no nível 1C e:

- Coordenar projetos de colaboração entre Programas de Pós-graduação e/ou à Pesquisa, financiados por órgãos de fomento;
- Participar como Editor, Editor Associado e/ou membro de Comitê Editorial de periódicos científicos qualificados na Área.

Pesquisador 1A

O Pesquisador 1A deve exceder todos os requisitos aplicados aos níveis anteriores, expressar liderança acadêmico-científica na Área no país e no exterior e ser capaz de explorar novas fronteiras científicas, manifestando regularidade na produção acadêmica e formação de novos pesquisadores.

Pesquisador Sênior

Considerados como referências na Área, em razão de sua significativa contribuição para a pesquisa e a formação de pesquisadores, com trajetória de reconhecida distinção acadêmica, o Pesquisador 1A e/ou 1B, após 15 anos nesses níveis no sistema, está habilitado à categoria de Pesquisador Sênior.

ANEXO I

Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica para 2018-2020 Comitê de Assessoramento em Educação - CA-ED/CNPq

I. Principais quesitos a serem considerados:

- Produção bibliográfica
- Formação de pesquisadores (orientação)
- Mérito do projeto (incluído o quesito Inovação)
- Gestão acadêmico-científica

II. Pesos dos quesitos por Chamada / Edital:

Chamada / Edital	Quesito / Peso			
	Produção	Formação	Projeto	Gestão
Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas	1,5	0,5	2,5	0,5
Universal (sobretudo para a faixa de PQ-1)	2,0	1,0	1,5	0,5
Bolsas PQ	2,0	1,0	1,5	0,5

Obs: A pontuação máxima a ser considerada em cada quesito será de 120 pontos.

III. Tabela de pontuação para publicações, orientações e projeto:

Artigos em periódicos		
A1, A2 e B1 = 12 pontos	B2 e B3 = 8 pontos	B4 e B5 = 4 pontos

Obs1: os artigos publicados em periódicos estrangeiros ainda não incluídos no Qualis são avaliados pelo CA-ED por ocasião de cada julgamento, para esse fim específico;

Obs2: para os artigos publicados em periódicos de outras áreas será considerada a melhor classificação, desde que os artigos tenham interface com a Educação.

Trabalhos completos em Anais de eventos

03 pontos para cada trabalho completo publicado em anais de eventos qualificados.

Livros de autoria própria (ou até 03 autores, com mais de 70 páginas)

Editora Nacional: **12** pontos

Editora Estrangeira*: **14** pontos

Reedição de livro de Editora Nacional: **06** pontos

Reedição de livro de Editora Estrangeira*: **07** pontos

* Observados os mesmos critérios de avaliação da qualificação do veículo

Obs1: livros com menos de 70 páginas: conta-se como 01 capítulo.

Obs2: contar apenas 01 reedição no período de avaliação da produção.

Obs3: livros com mais de 03 autores, conta-se como capítulo de livro.

Organização de Coletâneas e de Dossiês de Periódicos

Coletâneas:

Editora Nacional: **06** pontos

Editora Estrangeira: **07** pontos

Dossiês de Periódicos:

A1, A2 e B1 = **06** pontos

B2 e B3 = **04** pontos

B4 e B5 = **02** pontos

Capítulos de livros (mínimo 08 páginas e máximo de 02 capítulos por livro)

Editora Nacional: **06** pontos

Editora Estrangeira: **07** pontos

Obs: quando o organizador da Coletânea for o autor de mais de dois capítulos da mesma, a pontuação final atribuída aos dois itens (Organização de Coletânea e Capítulos) não poderá ultrapassar **12** pontos, no caso de Editora Nacional, e **14** pontos, no caso de Editora Estrangeira.

Orientações e Supervisões

Orientações concluídas de doutorado: **12** pontos cada

Orientações concluídas de mestrado: **09** pontos cada

Co-orientações concluídas de doutorado: **06** pontos cada

Co-orientações concluídas de mestrado: **05** pontos cada

Orientações concluídas de Iniciação Científica: **03** pontos cada

Supervisões concluídas de pós-doutorado: **06** pontos cada

Mérito do Projeto

Os projetos são pontuados com base nos pareceres *ad hoc* considerando o seu conteúdo relacionado à classificação conferida a eles, conforme mensuração a seguir:

Excelente: de 80 a **100** pontos

Regular/Médio: de 40 a **60** pontos

Bom: de 60 a **80** pontos

Fraco: até **40** pontos

Obs: O integrante do CA-ED poderá arbitrar pontuação diferente da acima indicada desde que justifique sua decisão e a mesma seja acatada pelo Comitê.

IV. Tabela de pontuação das atividades de gestão relacionadas à pesquisa em Educação:

Gestão Acadêmico-científica		
<p>As atividades de gestão acadêmico-científica foram divididas em 03 grupos para efeito de pontuação:</p>		
Grupo 1 – 90 pontos	Grupo 2 – até 50 pontos	Grupo 3 – 10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-Graduação ou equivalente • Direção de Unidade Acadêmica de IES (Faculdade, Instituto, Centro ou equivalente) • Coordenação de Pós-Graduação • Coordenação de Área na CAPES, no CNPq ou em FAP's 	<ul style="list-style-type: none"> • Membro de comitê de área na CAPES, no CNPq ou nas FAP's (50) • Direção (Presidência) de Sociedade Científica (50) • Presidência de Comitê de Ética (50) • Coordenação de DINTER e/ou MINTER (50) • Editor(a) de Periódico Qualis (50) • Coordenação de comitê organizador de evento nacional e/ou internacional (30) • Vice ou Adjunto das atividades mencionadas no Grupo 1 (30) 	<ul style="list-style-type: none"> • Membro de comitê de organização de evento nacional e/ou internacional consolidado • Coordenação de GT de Sociedade Científica ou equivalente • Membro de Comitê Editorial de periódico ou coleção • Membro de diretoria de Sociedade Científica • Membro de Comitê de Ética • Membro de Comitê Avaliador de PIBIC

V. Critérios de controle

- a) Serão consideradas as 10 **produções bibliográficas** publicadas nos anos anteriores à avaliação da proposta que aferir melhor pontuação para o/a pesquisador/a, até o máximo de **120 pontos**;
- b) Serão consideradas as 10 **orientações concluídas** nos anos anteriores à avaliação da proposta, dentre as de melhor pontuação para o/a pesquisador/a, até o máximo de **120 pontos**;
- c) As **atividades de gestão** serão consideradas até **120** pontos no período de avaliação. A pontuação máxima para as atividades de gestão do **Grupo 1** será atribuída somente no caso do exercício efetivo na atividade ocorrer por, no mínimo, dois anos. O mesmo dispositivo vale para as atividades do **Grupo 2**.
- d) Serão consideradas, no máximo, **3 atividades de cada tipo** de gestão do **Grupo 3** no cômputo da pontuação para Gestão Acadêmico-científica. Outras atividades podem ser consideradas a critério do Comitê caso demonstrem correlação à pesquisa em Educação.
- e) Os dados constantes do **Currículo Lattes** são de responsabilidade do/a pesquisador/a. Informações conflitantes, incompletas ou somente constantes dos campos de observações do CV Lattes não serão consideradas para compor a pontuação dos quesitos de avaliação.
- f) A **nota de corte** será estabelecida em conformidade com a qualificação da demanda inscrita em cada **Chamada**, considerando o perfil e a produção dos solicitantes e o mérito dos projetos apresentados, em correlação aos recursos/cotas de bolsas disponíveis para a Área no momento da avaliação da demanda.

COENG | EE - Engenharias Elétrica e Biomédica

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento (CA-EE) - Vigência: 2019-2020

Este documento resume os critérios de avaliação de candidatos a bolsas de produtividade em pesquisa relacionados ao Comitê Assessor de Engenharia Elétrica e Biomédica (CA-EE) do CNPq. Os critérios visam reconhecer pesquisadores de destaque em suas áreas de atuação e estimular a pesquisa continuada e de alta qualidade nas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica com o objetivo de estimular a formação de grupos de pesquisa de excelência e a consolidação dos grupos de pesquisa e dos programas de pós-graduação de alta qualidade.

I. Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na Categoria/Nível 2 exige que o pesquisador seja doutor há, pelo menos, 3 (três) anos por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na Categoria/Nível 1 exige que o pesquisador seja doutor há, pelo menos, 8 (oito) anos por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado principalmente por meio de indicadores no período recente da sua produção, compreendendo o decênio anterior, para o enquadramento nos Níveis 1 e 2, bem como indicadores que consideram toda a carreira.
- c) Os critérios de análise e julgamento seguem o teor e os pesos atribuídos nesta chamada.
- d) Os solicitantes serão classificados obedecendo critérios que considerem a qualidade da produção acadêmica, científica e tecnológica segundo os aspectos específicos apresentados a seguir. A classificação tem a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

II. Critérios Específicos

II.1 Perfil dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa no CA-EE

1) Pesquisador Categoria/Nível 2. Doutor há pelo menos 3 (três) anos, demonstrando capacidade de pesquisa independente, com produção técnico-científica relevante continuada, participação em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação, e com atuação na formação de recursos humanos, pelo menos no nível de mestrado.

2) Pesquisador Categoria/Nível 1. Doutor com experiência comprovada em pesquisa independente, com produção técnico-científica relevante continuada, liderança de grupos de pesquisa, atuação na formação de recursos humanos tanto em nível de mestrado quanto de doutorado no País, participação nas atividades das sociedades técnico-científicas da área e inserção nas comunidades acadêmicas nacional e internacional dentro das subáreas cobertas pelo CA-EE.

Para que um pesquisador possa ascender à **Categoria/Nível 1-B**, é necessário que tenha contribuído de forma significativa no seu campo de pesquisa, e seja reconhecido por seus pares como uma liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa.

Para que um pesquisador possa ascender à **Categoria/Nível 1-A**, é necessário que tenha contribuído de forma significativa no seu campo de pesquisa, e seja reconhecido por seus pares como uma liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa. Além disso, será considerado o conjunto e o impacto das atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas realizadas que incluem, dentre outros: distinções acadêmicas; coordenação de projetos; prêmios e honrarias; participação e atuação em sociedades científicas, agências de fomento à pesquisa e experiência administrativa pertinente.

II.2 Resumo dos Critérios de Avaliação da Produção Científica do Pesquisador

No processo de julgamento e avaliação das solicitações de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, a ação do CA-EE consiste em:

a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa, que leva em consideração:

- i) Pareceres dos assessores *ad hoc* do CNPq considerados como de reconhecida competência na área.
- ii) Análise pelo CA-EE quanto ao mérito da referida proposta, levando-se em consideração as informações relevantes dos pareceres *ad hoc*, assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

b) Avaliação quantitativa e qualitativa da produção científica do pesquisador

O CA-EE utiliza critérios quantitativos e qualitativos no processo de avaliação da produção científica e tecnológica. Para a **avaliação quantitativa**, o CA-EE contabiliza, por meio do Currículo (CV) Lattes e do banco de dados *Web of Science* e eventualmente do Google Acadêmico, a produção técnico-científica nas áreas do CA-EE, dando importância primordial a:

- artigos completos publicados em periódicos indexados pelo ISI (*International Scientific Information - Web of Science*) de caráter científico reconhecido pelas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica;
- Ao Índice H e ao número total de citações alcançadas pelas publicações do pesquisador referentes ao *ISI Web of Science* e recuperados no CV-lattes de acordo com o seu código *Researcher ID* (<http://www.researcherid.com/>). Para tanto, na aba de citações do CV-Lattes todo pesquisador deve obrigatoriamente incluir o seu código de identificação junto ao sistema de identificação de autores científicos *Researcher ID*.
- Soma dos índices de impacto (JCR) sobre publicações que apresentem este índice com valor maior do que 1 (um). Para fins dessa soma, o índice JCR a ser contabilizado para cada publicação é limitado em 4 (saturação).
- Livros e monografias na área de pesquisa do proponente, levando em conta o seu impacto em citações encontradas no perfil do autor no Google Acadêmico.
- Os artigos em periódicos serão analisados e algumas restrições podem ser aplicadas, vide as Seções e) e f).

O CA-EE também considera importante a contribuição tecnológica, medida pelo número de patentes comprovadamente concedidas e/ou licenciada a terceiros. O CA-EE também considera os artigos completos publicados em periódicos nacionais de caráter científico e vinculados às sociedades científicas brasileiras, buscando conciliar o incentivo ao desenvolvimento desses periódicos com a necessidade de maior visibilidade e internacionalização da pesquisa feita no país.

Para a **avaliação qualitativa**, o CA-EE considera itens como: qualidade dos periódicos, nível de qualidade e seletividade dos congressos que compõem a produção em conferências internacionais e conferências nacionais, impacto da contribuição científica e tecnológica, número de autores, tipo de artigo (*regular paper, technical note, etc.*), número de páginas e complexidade do tema da pesquisa. Artigos em periódicos que foram originalmente publicados em conferências, via de regra, não serão considerados.

Além disso, será analisado se as teses/dissertações orientadas pelo candidato geraram artigos científicos em periódicos. Por fim, como a seleção de bolsistas é feita em bases competitivas, o CA-EE utilizará também outras informações relevantes sobre cada candidato, tais como: seu engajamento no ambiente de pesquisa/inovação do Brasil e da sua Instituição; seu papel em atividades de sociedades científicas nacionais e internacionais; sua participação e coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo (agências de fomento e/ou empresas públicas ou privadas); seus trabalhos convidados em congressos de reconhecida importância, dentre outros. Propostas de pesquisadores que atuam em áreas interdisciplinares, serão avaliadas considerando-se também o grau de adesão da proposta e da produção do pesquisador à área específica do pleito.

Os critérios qualitativos poderão se sobrepor aos quantitativos, quando a produção científica e tecnológica do candidato apresentar alta distinção e qualidade, avaliada por meio de critérios descritos acima.

Na análise qualitativa da produção científica, o CA-EE avalia o teor das associações de autores nas publicações, tanto quanto ao número de autores (ver item II.f.6) como sobre a oportunidade de tal associação.

c) Aspectos específicos

Será avaliada a produção científica no período de 10 (dez) anos imediatamente anteriores ao ano do pedido, somada à produção científica do ano vigente até a data final de submissão de propostas constante da chamada.

A Tabela 1 serve como referência na avaliação quantitativa para cada nível. O indicador JCR_10 refere-se à soma dos índices de impacto (JCR) sobre publicações em periódicos indexados na *Web of Science*, que apresentem este índice com valor maior do que 1 (um) e saturado em 4 (quatro), aplicando-se as substituições descritas na Seção II.2.e. O indicador Produção relevante (PR_10) refere-se à soma da quantidade absoluta de periódicos indexados considerados no período (levando em conta a restrição de $JCR > 1$ e as substituições descritas na Seção II.2.e). O indicador Orientações concluídas (PTO_10) é número das orientações de doutorado concluídas (TD_10) multiplicado por dois, somado ao número de orientações de mestrado concluídas no período. As orientações a que se refere a tabela, são as concluídas nos programas de pós-graduação do País no período de avaliação.

Tabela 1. Avaliação do desempenho a partir da produção científica no período de avaliação (10 anos imediatamente anteriores ao ano do pedido, somada à produção científica do ano vigente até a data final de submissão de propostas constante da chamada).

Categoria/ Nível	JCR Acumulado ($1,0 < JCR < 4,0$) (JCR_10)	Produção relevante (PR_10)	Doutorados orientados (TD_10)	Orientações concluídas (Dout=2, Mest=1) (PTO_10)
1-A	45	30	5	18
1-B	40	25	4	15
1-C	35	20	3	9
1-D	30	13	1	4
2	20	8	0	2

Obs: Os valores dos indicadores são referências e não valores mínimos (ver box-plots no site do CNPq e no fim deste documento). O atendimento aos indicadores das tabelas não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, pois a recomendação final é feita após análise em bases comparativas com os demais proponentes, levando também em conta critérios subjetivos, e depende da disponibilidade financeira. Outros indicadores também poderão ser utilizados pelo CA-EE, caso necessário.

Adicionalmente, serão considerados indicadores para o impacto e qualidade da produção dos pesquisadores de forma acumulativa, ao longo de toda a carreira, por meio do Índice H e do número de citações, ambos do ISI, do indicador Orientações concluídas (PTO), cujos valores de referência são apresentados na Tabela 2. Aspectos subjetivos e qualitativos do perfil e das contribuições do pesquisador ao longo da carreira serão também pontuados na Tabela 2 conforme os seguintes indicadores C_i , $i = 1$ a 7:

C1) participação nas atividades das sociedades técnico-científicas da área, nacionais e internacionais (0 a 5 pontos);

C2) inserção nas comunidades acadêmicas nacional e internacional dentro das subáreas cobertas pelo CA-EE por meio da formação de recursos humanos, nucleação de novos grupos de pesquisa, participação em projetos estruturantes, entre outros (0 a 5 pontos);

- C3) reconhecida liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa (0 a 5 pontos);
- C4) contribuição de forma significativa no seu campo de pesquisa (0 a 5 pontos);
- C5) distinções acadêmicas; coordenação de projetos relevantes com financiamento externo; prêmios e honrarias (0 a 5 pontos);
- C6) gestão científica e acadêmica tais como a atuação em agências de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação (nacionais e estaduais), implantação de laboratórios de pesquisa, coordenação de projetos de infraestrutura e de cooperação nacional/internacional (0 a 5 pontos);
- C7) outras atividades consideradas relevantes (0 a 5 pontos).

Recomenda-se que os pesquisadores apresentem em suas propostas, de forma clara e objetiva, suas contribuições em cada um dos itens C_i , $i = 1$ a 7.

Tabela 2: Indicadores de referência para a atuação ao longo de TODA a CARREIRA dos pesquisadores.

Categoria/ Nível	$\sum_{i=1}^7 C_i$	Índice H ISI	Citações ISI	Orientações concluídas (Dout=2, Mest=1) (PTO)
1-A	24	16	700	40
1-B	18	13	500	30
1-C	12	10	300	20
1-D	6	8	150	10
2	3	4	50	4

Obs: Os valores dos indicadores são referências e não valores mínimos (ver box-plots no site do CNPq e no fim deste documento). O atendimento aos indicadores das tabelas não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, pois a recomendação final é feita após análise em bases comparativas com os demais proponentes, levando também em conta critérios subjetivos, e depende da disponibilidade financeira. Outros indicadores também poderão ser utilizados pelo CA-EE, caso necessário.

Para referência do quantitativo da produção para cada Categoria/Nível, pode-se consultar os gráficos em box-plot resultantes da avaliação das bolsas da Chamada de 2018, disponibilizado na página do CA-EE e no fim deste documento.

O atendimento aos indicadores das tabelas 1 e 2 não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, já que as bolsas são distribuídas em bases concorrentiais, a partir de quotas limitadas que assim exigem classificação. Exceções poderão ser avaliadas pelo CA, considerando os critérios qualitativos e a produção relevante no período de avaliação.

d) Critério especial para pesquisadoras

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período.

Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores da Tabela 1 e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras.

As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

OBSERVAÇÃO: ESTE ITEM É UMA PROPOSTA ORIUNDA DO CA-EE, QUE O CNPq RESOLVEU ACEITAR NESTA CHAMADA PARA AVALIAR SEUS EFEITOS, PORÉM O CNPq SE RESERVA O DIREITO DE NÃO INCLUIR PRÓXIMAS CHAMADAS, SE NECESSÁRIO FOR.

e) Substituições

- 1) Para a finalidade de atendimento à coluna “JCR” da Tabela 1, será possível substituir artigos publicados em periódicos por patentes comprovadamente concedidas ou transferidas. Essa substituição ocorrerá da seguinte forma:
 - Cada patente comprovadamente concedida ou licenciada para exploração por terceiros possibilitará a redução de 4 unidades no requisito de valor de JCR Acumulado.
 - As patentes serão contadas a partir da data de sua efetiva concessão ou licenciamento comprovado e serão contabilizadas, a partir dessa data, pelo período de 10 (dez).
- 2) Para candidatos de instituições com programas de PG considerados pelo CA-EE como incipientes, ou em casos onde tais Programas não existam, como pode acontecer em centros de pesquisa, os requisitos de orientação poderão ser substituídos por supervisões de pós-doutorado, desde que o referido candidato apresente indicadores de produção acadêmica de destaque considerando fator de impacto, índice H (calculado pelo Web of Science) e/ou outros aspectos de mérito.
- 3) Para a finalidade de atendimento às Tabelas 1 e 2, o CA pode, a seu critério, vir a considerar orientações concluídas fora do País.
- 4) Os valores de referência constantes na Tabela 1 poderão ser parcialmente substituídos caso o proponente apresente uma produção acadêmica de destaque, considerando o fator de impacto (índice H calculado pelo Web of Science) da sua produção, livros editados com índice de citação relevante, ou outros aspectos de reconhecido mérito.
- 5) Artigos em periódicos nacionais sem classificação de acordo com o índice JCR, editados por sociedades científicas reconhecidas (que obtiveram classificação B1 no Qualis/CAPES para a área de Engenharias IV) serão contabilizados para suplementação dos totais requeridos para efeito da Tabela 1. A contabilização desses periódicos nacionais será feita num valor equivalente de JCR de 1, e para tanto, um artigo será efetivamente contabilizado para cada quatro artigos publicados em periódicos internacionais considerados pelo CA-EE. Caso o periódico nacional seja também indexado na base *Scopus*, o valor equivalente de JCR considerado é de 1,5, e um artigo será efetivamente contabilizado para cada três artigos publicados em periódicos internacionais considerados pelo CA-EE.
- 6) Artigos publicados em periódico cujas versões tenham sido publicadas em congressos, conforme declarado em bases de dados como o ISI, IEEE Xplore, etc, poderão ser contabilizados, caso haja evidência de originalidade, impacto e também considerando a proporcionalidade de seu conjunto em relação a produção global de artigos em periódicos do candidato.

f) Observações

- 1) O fato de um candidato satisfazer todos os valores quantitativos relativos a uma determinada Categoria/Nível, como mostrado nas Tabelas 1 e 2, não garante a concessão da bolsa. Ao CA

- competir para destacar excelência e qualidade, e analisar comparativamente os pedidos com este foco.
- 2) A concessão e a classificação da bolsa ocorrem a partir da análise comparativa entre os candidatos das categorias/níveis correspondentes e/ou entre os candidatos das categorias/níveis adjacentes que estiverem sendo avaliados na mesma reunião de julgamento.
 - 3) Artigos de periódicos que publicam exclusivamente na forma *open access* e listados no ISI serão avaliados caso a caso, e poderão não ser contabilizados para o requisito de JCR Acumulado.
 - 4) Co-orientações, tanto de dissertações de mestrado quanto de teses de doutorado, serão computadas com o mesmo peso que as respectivas orientações principais.
 - 5) **Número de autores.** Artigos em periódicos com até 6 coautores serão considerados integralmente. Artigos com mais de 6 e até 20 coautores deverão ter um deságio representado pela multiplicação de seus indicadores por 0,9 elevado ao número de coautores acima de 6. Artigos com mais de 20 coautores serão desconsiderados. Esse deságio incidirá sobre a contribuição do artigo para o requisito de JCR Acumulado.
 - 6) **Publicações de livros/capítulos de livros.** Serão computados (em termos de qualidade e quantidade) como critérios adicionais para a concessão da bolsa de produtividade em pesquisa. Os livros e capítulos deverão ser informados com seus dados bibliográficos completos, incluindo editora e ISBN, e acrescentando também os endereços eletrônicos por meio dos quais possam ser adquiridos.

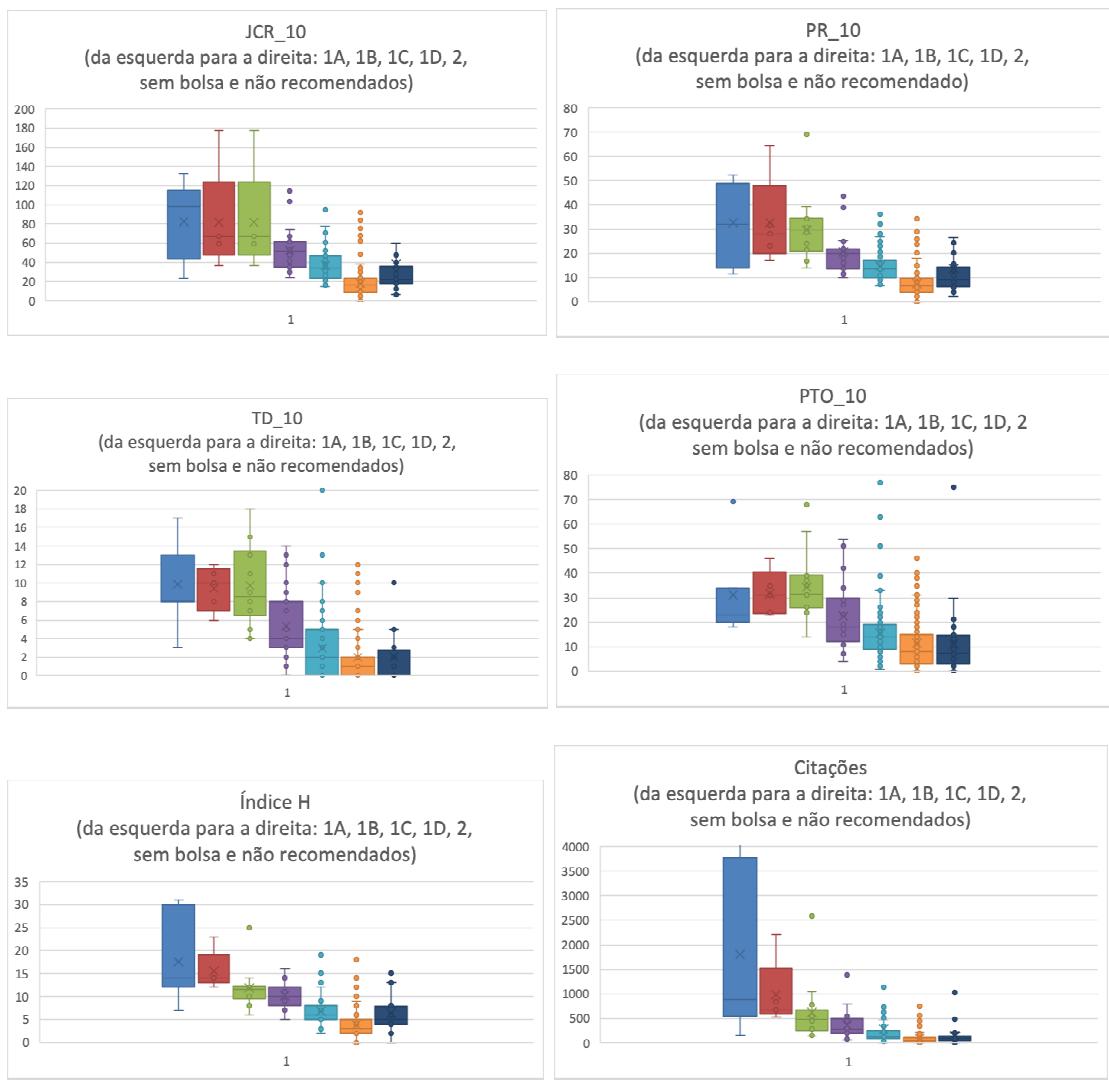
III. Comentários Finais

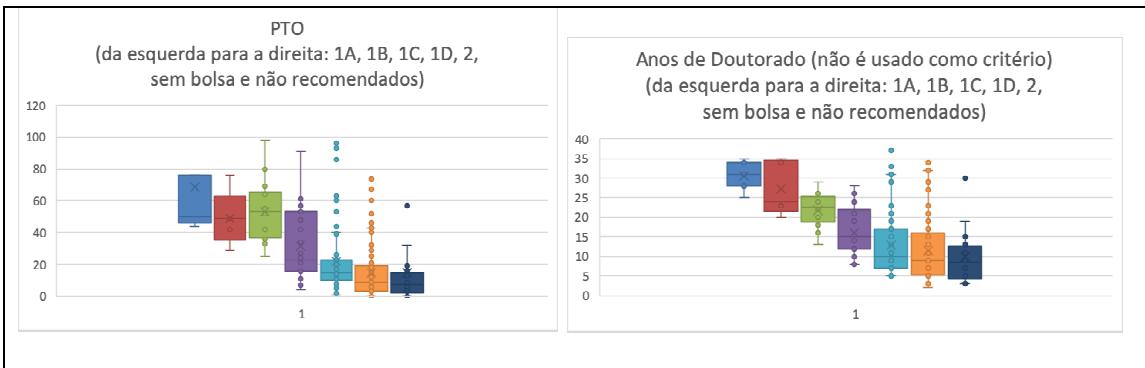
- a) **Avaliação qualitativa.** Os candidatos à concessão de bolsa PQ são fortemente encorajados pelo CA-EE a incluir uma súmula resumida de suas atividades na qual deve constar:
 - i) Contribuição Científica. Comentar (máximo de quinze linhas) a atuação e contribuição do pesquisador, qualidade dos veículos das publicações, número médio de autores nas publicações, atividades em sociedades científicas, responsabilidades na montagem e manutenção de laboratórios complexos, e outros aspectos julgados relevantes.
 - ii) Principais Publicações. Relacionar e comentar sobre até 5 (cinco) das suas publicações mais relevantes. Os comentários de até 10 linhas para cada um devem evidenciar a qualidade do trabalho, seu impacto científico ou tecnológico, e outros aspectos julgados relevantes.
 - iii) Contribuição Tecnológica. Comentar (máximo de 15 linhas) sobre a atuação do pesquisador que tenha resultado em inovação tecnológica na forma de patentes concedidas ou patentes efetivamente transferidas para o setor produtivo, desenvolvimento de processos ou consultorias a empresas nacionais ou estrangeiras. A inclusão da informação precisa a respeito de como deve ser feito o processo de consulta ao escritório de registro de patentes para a verificação da data da efetiva concessão ou transferência da patente é imprescindível para a sua contabilização na análise da solicitação pelo CA-EE.
 - iv) Descrição de suas contribuições em cada um dos indicadores Ci, definidos na Seção II.2 c e na Tabela 2.
 - v) Informações sobre a data de nascimento ou adoção de filhos, caso a pesquisadora pleiteie o benefício da ampliação do período de avaliação, como descrito na Seção II.2 d. Neste caso, essas informações devem constar também em seu Currículo Lattes em campo próprio para esse fim.
- b) **Qualidade das informações no CV Lattes.** Muitos CVs Lattes apresentam informações incompletas, especialmente no que se refere a títulos de periódicos, de livros e numeração das páginas (sugere-se que nos trabalhos publicados eletronicamente sejam informados o número de páginas e o número do artigo, para saber se são resumos ou trabalhos completos). A ausência desses dados dificulta a avaliação podendo afetar o resultado quantitativo. O CA-EE alerta que não serão considerados itens do CV Lattes que estejam com informações preenchidas incorretamente ou incompletas. Recomenda-se fortemente a indicação do DOI nas publicações cadastradas, e artigos aceitos aguardando publicação, só serão contabilizados

nessa forma. Para o correto cômputo do índice H e de citações é necessário que o Researcher ID seja informado na aba “citações” do CV-Lattes.

- c) **Veracidade das informações no CV Lattes.** Quando se verificar que as informações prestadas pelo candidato no tocante à sua produção científica, tecnológica e acadêmica sejam inverídicas, e que tendam a beneficiar o candidato em seu pleito, o pedido de bolsa será desqualificado e a Diretoria Executiva do CNPq será informada para que sejam tomadas as providências cabíveis. Da mesma forma, em concordância com as diretrizes da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq, o CA-EE buscará coibir práticas indesejáveis, tais como plágio (incluindo autoplágio) e atribuição de coautoria sem correspondente participação intelectual, em particular no caso de artigos apresentando elevado número de coautores (ver último parágrafo da Seção II.2.f).

Box-plots para os indicadores de desempenho dos pesquisadores referentes à Chamada 2018





COSAU | EF - Enfermagem
Ciências da Vida
CRITÉRIOS DA ÁREA DE ENFERMAGEM

2018-2020

Perfil do Pesquisador

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante a análise do seu perfil de formação acadêmica, experiência profissional, autonomia e liderança no desenvolvimento da atividade científica, bem como do equilíbrio entre a produção científica e de formação de recursos humanos para a pesquisa.

Processo de Julgamento

A hierarquização dos pedidos será realizada segundo a pontuação obtida pelo pesquisador considerando a produção científica, formação de recursos humanos para a pesquisa e projeto de pesquisa, respeitando a trajetória do pesquisador (perfil).

As bolsas serão distribuídas seguindo a hierarquização das pontuações obtidas pelos pesquisadores no ano do pleito e o atendimento dos critérios mínimos estabelecidos para cada nível de bolsa.

Bases de Informação

As bases de informações utilizadas no julgamento serão exclusivamente: CV Lattes congelado; classificação Qualis Periódicos e Qualis Livros disponibilizadas pelo CNPq; site da Capes (quanto a dúvidas sobre a participação em PPG ou Qualis).

Período de Produção

Será considerada a produção declarada no ano de avaliação em curso, até o congelamento do Lattes, sem prejuízo dos 5 ou 10 anos completos para PQ2 e PQ1, respectivamente.

Produção na Área de Enfermagem e de Saúde

Implica em atender aos seguintes critérios: 1) Produção científica (artigos, livros e capítulos com ISBN declarado); 2) Experiência de formação de recursos humanos (Iniciação científica, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado); 3) Contribuição para inovação (depósito de patentes e registro de autoria); 4) gestão científico-acadêmica institucional; 5) coordenação ou participação em projetos de pesquisa; e 6) participação em atividades editoriais.

Propostas multi e interdisciplinares

As propostas multi e interdisciplinares submetidas ao CA-EF deverão evidenciar no seu interior o conhecimento específico da área de Enfermagem, ou seja, o Cuidado de Enfermagem e suas Competências Profissionais, e como o mesmo se tangência com a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade. A análise da produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CA-EF.

Todos os níveis de bolsas

a) Quantificação e qualificação dos artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B2 ou superior da área de Enfermagem, conforme escala de pontuação abaixo. Além disso, serão considerados periódicos que não constam no Qualis, mas que apresentem fator de impacto do periódico.

Escala de pontuação Qualis:

A1= 20 pontos

A2= 15 pontos

B1= 10 pontos

B2= 5 pontos.

Escala de pontuação de impacto:

Acima de 1,0 = 20 pontos

Entre 0,5 a 1,0 = 15 pontos

Abaixo de 0,5 = 10 pontos

Obs.: Para os periódicos que constam no Qualis no extrato B2 ou superior e que também esteja na Web of Science(JCR) será considerada a melhor pontuação.

Tropismo

Objetivando a limitação do tropismo de produção, será desconsiderada a produção qualificada em B2 ou superior ou em periódicos no JCR, em uma mesma revista, quando o volume produzido pelo pesquisador representar percentual do total publicado/ano do periódico maior de 15%. Por outro lado, na análise qualitativa, será considerada a produção espalhada em periódicos de impacto.

b) Quantificação da produção em livros (capítulos e texto integral), conforme escala e travas de pontuação abaixo.

Escala de pontuação:

Autoria de Livro Completo sobre temática específica à área de Enfermagem ou Qualis Livro (limitado a 1 produção a cada 2 anos) = de 5 a 20 pontos a depender do Qualis Livro.

Capítulos de Livros sobre temática específica à área de Enfermagem ou Qualis Livro (limitados a 3 produções a cada 2 anos) = de 5 a 10 pontos a depender do Qualis Livro

Travas:

Serão pontuadas até 2 produção em livros completos e 4 produções em capítulos para PQ2 e 4 produções em livros completos e 8 produções em capítulos para PQ1. Serão pontuados no máximo até 2 capítulos do mesmo livro.

c) Quantificação da formação de recursos humanos (iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado), conforme escala e travas de pontuação abaixo.

Escala de pontuação:

Orientação:

Doutorado = 40 pontos

Mestrado = 20 pontos

IC = 05 pontos

Pós-Doutorado = 25 pontos

Coorientação:

Doutorado = 15 pontos

Mestrado = 10 pontos

Travas:

Serão pontuadas todas as produções de mestrado e doutorado concluídas.

Serão pontuadas até 5 (cinco) produções de iniciação científica concluídas para PQ 2 e até 10 (dez) produções para PQ 1.

Serão pontuadas até 4 produções de interlocução de pós-doutorado concluídas para PQ 1.

Serão consideradas até duas coorientações para mestrado ou doutorado.

d) Pontuação dos projetos de pesquisa a partir dos pareceres *ad hoc*.

PONTUAÇÃO DE PROJETOS - Conceitos e Notas:

E=100

MB=90

B=70

Reg=50

F=30

Havendo mais de um parecer, serão somados os pontos oriundos da conversão do Conceito dos avaliadores, e divididos pelo número de avaliadores. O projeto que obtiver a média de 50 pontos ou menos será desclassificado.

OBS.:

Os pareceres dos *ad hoc* devem seguir as recomendações do Edital/Chamada.

Em caso de conflito de avaliação um membro do CA-EF emitirá um terceiro parecer.

Em caso de existência de apenas um parecer *ad hoc*, um membro do CA-EF emitirá o 2º parecer.

Em caso de inexistência de parecer *ad hoc*, dois membros do CA-EF emitirão os pareceres.

Bolsas 2

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pósgraduação; participação em projetos de pesquisa como pesquisador ou coordenador; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para PQ2.

Bolsas 1D

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pósgraduação; experiência em obtenção de recursos financeiros para projetos de pesquisa como pesquisador ou coordenador; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos.

Bolsas 1C

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pósgraduação; experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos.

Bolsas 1B e 1A

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pósgraduação; experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional; participação em conselho editorial de periódicos qualificados de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos; ter linha de pesquisa consolidada; atuar na nucleação de grupos de pesquisa; exercer liderança de pesquisa por meio da atuação em MINTER, DINTER ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.

Mobilidade de Bolsistas

A decisão quanto à renovação de bolsas, rebaixamento de nível, progressão de nível ou não renovação será tomada apenas no final do julgamento, depois de analisado o perfil geral de produção da área no período analisado.

A progressão entre os níveis 2 e 1 será realizada sempre que houver vagas no nível superior e autorização do CNPq para ocupá-las. A progressão será baseada na posição ocupada pelos candidatos na Comparação entre Pares da Demanda e em avaliação qualitativa, em cada nível.

Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração a construção de uma escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

PRÉ-REQUISITOS BOLSAS 2 (parâmetros referentes ao quinquênio anterior ao julgamento)

- a) publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos científicos com Qualis B2 ou superior da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto;
- b) concluído a orientação de 2 (dois) mestre ou doutor, ou coorientações de mestrado ou doutorado limitadas a 2;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 2 (dois) mestres ou doutores;
- d) produção na área;
- e) linha de pesquisa própria verificada através dos projetos de pesquisa em desenvolvimento e/ou coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- f) experiência em ensino e pesquisa de graduação ou pós-graduação.
- g) participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq

BOLSAS 1D (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) publicado 25 (vinte e cinco) artigos em periódicos, sendo 6 (seis) em Qualis B1 ou superior da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto.
- b) concluído a orientação de, pelo menos, 1 (um) doutor e 4 (quatro) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) mestres ou doutores;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção e coordenação de recursos financeiros para projetos de pesquisa;
- g) participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos.
- h) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós doutorado no exterior.

BOLSAS 1C (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) publicação de 30 (trinta) artigos em periódicos, sendo 05 (cinco) artigos em Qualis A2 ou superior da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto.
- b) concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores e 4 (quatro) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado.
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) pós-graduandos, sendo 2 (dois) doutorandos;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa;
- g) participação em conselho editorial de periódicos.
- h) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós-doutorado no exterior.

BOLSAS 1B (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos, sendo 08 (oito) artigos em Qualis A2 ou superior, da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto.
- b) concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) doutores e 8 (oito) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) pós-graduandos, sendo 2 (dois) doutorandos;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional;
- g) participação em conselho editorial de periódicos qualificados;
- h) linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa;
- i) exercer liderança de pesquisa através da atuação em MINTER, DINTER ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.
- j) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós-doutorado no exterior.

BOLSAS 1A (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) ter publicado pelo menos 35 (trinta e cinco) artigos em periódicos, sendo 8 (oito) artigos em Qualis A1 da área de Enfermagem e/ou com fator de impacto.
- b) concluído a orientação de, pelo menos, 4 (quatro) doutores e 8 (oito) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) pós-graduandos, sendo 2 (dois) doutorandos;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional;
- g) participação em conselho editorial de periódicos qualificados;
- h) participação em comissões/comitês nacionais de ensino e/ou pesquisa;
- i) ter linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa;

- j) exercer liderança na atividade de pesquisa através da atuação em MINTER, DINTER, projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.
- l) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós doutorado no exterior.

PONTUAÇÃO FINAL

Será composta pela seguinte somatória:

Pontuação da produção bibliográfica + pontuação de formação de recursos humanos + pontuação de projeto = pontuação final. A pontuação final respeitará a trajetória do pesquisador (perfil).

Mesmo levando-se em consideração a produção quantitativa, como primeira fase da avaliação, ao galgar os níveis de Pq será considerada a avaliação qualitativa que significa o adensamento do conhecimento, a produção de teorias ou bases teóricas e a consolidação de linhas de pesquisa. Será considerada a produção cumulativa, tanto na formação quanto na produção do conhecimento.

Critérios Mínimos de Julgamento de Bolsas PQ - CA-EL (Ecologia e Limnologia)

Vigência: 2018 a 2020

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador, para fins de comparações entre os proponentes da demanda, é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso de bolsa nível 2 e do decênio anterior no caso de bolsa nível 1 (A-D);
- b) A avaliação enfatiza a qualidade e a regularidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios relevantes para a área de Ecologia e Limnologia, bem como a capacidade de formação contínua de recursos humanos;
- c) Os solicitantes serão avaliados e classificados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq; e
- d) Os solicitantes serão avaliados e classificados por meio de indicadores gerados a partir dos Requisitos Mínimos definidos pelo CA-EL e atendendo aos itens estabelecidos na RN-028/2015, listados a seguir:
 - a) mérito científico do projeto;
 - b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
 - c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
 - d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
 - e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
 - f) inserção internacional do proponente;
 - g) participação como editor científico;
 - h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para enquadramento como Pesquisador 2

Para ser enquadrado como Pesquisador 2, o proponente deverá satisfazer, além dos termos estabelecidos na RN 028/2015 e na Chamada específica, aos seguintes requisitos mínimos eliminatórios considerando o último quinquênio e o ano em curso:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) trabalhos em periódicos científicos, constantes na relação do Qualis/CAPES da Área de Biodiversidade nos níveis A1, A2, B1, B2, B3 e índice "h" igual ou superior a 6 (seis, *sensu* Web of Science);
- b) ter concluído a orientação (como orientador principal) de pelo menos 2 (dois) mestres;
- c) estar com orientação (como orientador principal) de mestrando ou doutorando em andamento ou que tenha sido concluída no último ano ou no ano em curso (sempre devidamente registrado no CV Lattes);
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de ecologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres de consultores *ad hoc* qualificados;
- e) atingir classificação compatível com o número de bolsas disponíveis nesse nível, conforme comparação com os pares da demanda (ver item 3),

2.2. Requisitos mínimos para enquadramento como Pesquisador 1

Para ser enquadrado como Pesquisador 1, o proponente deverá satisfazer, além dos termos estabelecidos na RN 028/2015 e na Chamada específica, aos seguintes requisitos mínimos para um dos níveis A, B, C ou D especificados a seguir, considerando o último decênio e o ano em curso.

2.2.1. Critérios de enquadramento no nível 1D:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos, constantes na relação do Qualis/CAPES da Área de Biodiversidade nos níveis A1, A2, B1, B2 e B3 e índice "h" igual ou superior a 8 (oito, *sensu* Web of Science);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) alunos de pós-graduação (*stricto sensu*) como orientador principal, sendo ao menos 1 (um) doutor;
- c) estar em atividade de orientação (como orientador principal) de pelo menos 1 (um) doutorando ou 2 (dois) mestrandos ou ter orientações concluídas (1 doutorado ou dois mestrados) no último ano ou no ano em curso (sempre devidamente registrado no CV Lattes);

- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de ecologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres de consultores *ad hoc* qualificados;
- e) atingir classificação compatível com o número de bolsas disponíveis nesse nível, conforme comparação com os pares da demanda (ver item 3).

2.2.2. Critérios de enquadramento nos níveis 1C, 1B e 1A:

- a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) trabalhos em periódicos científicos, constantes na relação do Qualis/CAPES nos níveis A1, A2, B1, B2 e B3; entre esses trabalhos, pelo menos 15 (quinze) devem constar do extrato A1, A2 e B1; e índice "h" igual ou superior a 10 (dez, *sensu Web of Science*).
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 15 (quinze) alunos de pós-graduação (*stricto sensu*) como orientador principal, sendo pelo menos 3 (três) de doutorado;
- c) estar com orientação (como orientador principal) de pelo menos 1 (um) doutorando ou pós-doutor ou 2 (dois) mestrandos em andamento ou que tenha(m) sido concluída(s) no último ano ou no ano em curso (sempre devidamente registrado no CV Lattes);
- d) estar em atividade e ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de ecologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc* qualificados;
- e) atingir classificação compatível com o número de bolsas disponíveis em cada nível, conforme comparação com os pares da demanda (ver item 3),

2.2.3. Critérios adicionais de enquadramento nos níveis 1B e 1A:

Além dos requisitos mínimos indicados no item 2.2.2, para ser enquadrado no nível B, (RN-028/2015, 4.2.1.2) o pesquisador deverá ter participado de forma significativa em órgãos de fomento à pesquisa. E para ser enquadrado no nível A (RN-028/2015, 4.2.1.3) o pesquisador deverá ter demonstrado liderança de grupos de pesquisa consolidados, significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil, e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

3. Comparações entre os pares da demanda:

O CA-EL utilizará os seguintes percentuais e quesitos para pontuar e atribuir a nota final e prioridade das propostas apresentadas:

- mérito científico do projeto: 10 %
- relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato (incluindo contribuição científica, tecnológica e de inovação, patentes): 45%
- formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação: 25%
- participação em projetos (nível 2) e coordenação de projetos/ou redes de pesquisa (níveis 1A a 1D): 2%
- inserção internacional do proponente: 12%
- participação como editor científico: 4%
- participação em atividades de gestão científica e acadêmica: 2%

Os percentuais representam o peso de cada item (para notas de 0 a 10) que será adotado pelo CA-EL na avaliação geral do candidato, para o triênio 2018-2020.

As notas dos projetos serão baseadas nos conceitos qualificados emitidos pelos consultores *ad- hoc* e quantificados como: Excelente=10; Bom=8; Médio=6; Regular=4 e Fraco=2. A média dos conceitos será utilizada como nota do projeto. Em casos de pareceres inconclusivos, muito divergentes ou não qualificados, um parecer adicional do projeto será emitido pelo CA-EL.

Os pesos para a análise de produção científica serão os seguintes: (a) número de artigos publicados em revistas de categoria A1, peso 100; (b) número de artigos publicados em revistas de categoria A2, peso 85; (c) número de artigos publicados em revistas de categoria B1, peso 70; d) número de artigos publicados em revistas de categoria B2, peso 55; (e) número de artigos publicados em revistas de categoria B3, peso 40; (f) número de capítulos de livros, peso 2; (g) número de livros publicados, peso 6; (h) organização de obras, peso 6.

Os pesos para a análise de orientação serão os seguintes: (a) número de teses de doutorado concluídas, peso 12 (doze); (b) número de dissertações de mestrado concluídas, peso 9 (nove); (c) número de supervisões de pós-doutoramento, peso 4 (quatro); (d) número de orientações de iniciação científica, peso 2 (dois);

A participação em projetos (apenas para o nível 2) e a coordenação de projetos e/ou redes de pesquisa com financiamento serão avaliados a partir do número de registros dos mesmos no CV Lattes por ocasião da submissão ao edital.

A inserção internacional será avaliada pelo índice h (*Sensu Web of Science*) do

pesquisador.

A participação como editor será avaliada a partir da soma dos fatores de impacto das revistas em que os solicitantes atuam como editor. Essa atividade será avaliada a partir dos registros no CV Lattes do pesquisador por ocasião da submissão a Chamada.

A participação em atividades de gestão científica e acadêmica que estejam estreitamente ligadas à pesquisa ou ao ensino será avaliada pelo número de registros das mesmas no CV Lattes na data limite de submissão determinada pela Chamada de Bolsas de Produtividade em Pesquisa. Serão consideradas neste item as seguintes atividades: coordenação de cursos de graduação e pós-graduação, pró-reitorias de pesquisa, comissões de agências de fomento à pesquisa, cargos e comissões de órgãos governamentais, fundações ou instituições de ensino e pesquisa.

Como critério de desempate para todas as Categorias/Níveis será utilizado o seguinte critério:

- Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos publicados em periódicos constantes na relação do Qualis/CAPES da Área de Biodiversidade nos extratos A1, A2, B1, B2 e B3. Os pesos atribuídos a cada extrato serão os mesmos utilizados para avaliação dos programas de pós-graduação da Área de Biodiversidade.

COENG – EM – Engenharia Mecânica, Naval e Oceânica e Aeroespacial

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento (CA-EM)

Vigência: 2018 a 2020

A) Critérios Gerais

A1. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

A2. O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1.

A3. Além de atender aos critérios mínimos descritos a seguir, os solicitantes serão classificados com base nos critérios quantitativos e qualitativos descritos nos itens A4. e A5., respectivamente, com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas disponibilizadas pelo CNPq.

A4. Os indicadores quantitativos incluem produção bibliográfica em periódicos de relevância (indexados no Journal Citation Report - JCR), autoria de livros e capítulos de livros, organização livros, número de citações dos trabalhos publicados (índice h), formação de recursos humanos, contribuição para a inovação (patentes solicitadas e concedidas), coordenação ou participação em projetos de pesquisa e mérito científico do projeto de pesquisa vinculado à bolsa de produtividade em pesquisa, com base em pareceres de consultores *ad hoc*, entre outros.

A5. Os indicadores qualitativos incluem inserção nas comunidades científicas nacional e internacional (premiações, participação em corpos editoriais de periódicos científicos, atuação como revisor de periódicos, atuação como dirigente de associações científicas, participação em atividades de gestão científica)

B) Critérios mínimos para ingresso e progressão no sistema

B1. Perfil do pesquisador:

O integrante do sistema de bolsas de produtividade de pesquisa do CA-EM deve demonstrar marcante atuação em atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, associadas a uma prática adequada de publicação dos resultados de seus trabalhos. São consideradas tanto a regularidade na produção como sua qualidade, tanto do nível científico e tecnológico dos resultados como dos meios empregados para sua divulgação (livros, periódicos de relevância científica e de ampla circulação, e eventos nacionais e internacionais de impacto científico indiscutível). Além disso, é necessário que atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, verificados na apresentação de um projeto de pesquisa bem elaborado, especialmente nos aspectos das fundamentações teórica e metodológica.

Outro aspecto de importância examinado pelo CA-EM diz respeito ao envolvimento do pesquisador na atividade de orientação de estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.

As características acima são aplicáveis a todos os candidatos a bolsistas, observando-se, logicamente, os diversos níveis de bolsa.

B2. Critérios mínimos:

Categoria 2:

Ser pesquisador doutor com produção científica relevante caracterizada pela regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível; ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado tendo orientado e concluído no mínimo 3 (três) dissertações de mestrado e 1 (uma) tese de doutorado, ter pelo menos 9 (nove) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM e de ampla circulação nos últimos 5 anos, conforme descrito no item d dos critérios gerais.

Categoria 1:

Além de atender aos requisitos da Categoria 2, deverá também, para os respectivos níveis:

Categoria 1 - Nível D: Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado tendo orientado e concluído no mínimo 5 (cinco) dissertações de mestrado e 3 (três) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível científico, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 15 (quinze) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível C: Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado, tendo orientado e concluído no mínimo 7 (sete) dissertações de mestrado e 4 (quatro) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada pela regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido relevância científica, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 19 (dezenove) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D e se envolver na formação de grupo de pesquisa.

Categoria 1 - Nível B: Ter envolvimento na orientação de alunos de doutorado tendo orientado e concluído no mínimo 9 (nove) dissertações de mestrado e 5 (cinco) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 22 (vinte e duas) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D interagindo com a problemática do setor produtivo; coordenar convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e/ou do exterior.

Categoria 1 - Nível A: Ter envolvimento na orientação de alunos de doutorado tendo orientado e concluído no mínimo 12 (doze) dissertações de mestrado e 7 (sete) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecida relevância, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 26 (vinte e seis) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos. Demonstrar liderança científica e inserção nacional e internacional, além de coordenar projetos de P&D

interagindo com a problemática do setor produtivo, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior e nucleação de grupos de pesquisa.

C) Observações:

C.1 Os critérios acima definem regras gerais praticadas pelo CA-EM. Entretanto, o CA-EM poderá considerar exceções, mediante justificativas fundamentadas.

C.2 Projetos multidisciplinares que tenham componente majoritária em áreas do CA-EM serão julgadas com igualdade de condições com as demais propostas.

C.3 Os cálculos envolvendo número de publicações consideram periódicos relevantes, cabendo ao CA-EM a decisão sobre seu relacionamento com as áreas de atuação do CA-EM ou não.

C.4 Cabe ao CA-EM definir ponderações para os indicadores quantitativos e para avaliação do projeto de pesquisa.

C.5 Para efeito de contagem de número de teses de doutorado, o CA-EM admite equivalência de 1 (uma) tese de doutorado com 2 (duas) dissertações de mestrado, aplicado no máximo 2 (duas) vezes aos mestrados que excederem o número mínimo estabelecido para cada categoria.

C6. Para efeito de contagem de número de teses de doutorado, o CA-EM admite equivalência de 1 (uma) tese de doutorado com 2 (duas) supervisões de pós-doutorado, aplicado no máximo 1 (uma) vez.

C7. A cada chamada, todos os proponentes, com bolsa vigente ou não, serão avaliados segundo os mesmos critérios aqui estabelecidos.

COENE – EN – Energia Nuclear, Energia Renovável e Planejamento Energético

Ciencias Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento CA-EN

Vigência: 2018 a 2020

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

Este Comitê de Assessoramento trabalha com as áreas abrangidas por 3 (três) programas do CNPq:

- Programa de Engenharia Nuclear
- Programa de Fontes Renováveis de Energia
- Programa de Planejamento Energético

O Programa de Engenharia Nuclear tem por objetivo fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico das seguintes áreas: tecnologia de reatores nucleares, estudos teóricos relativos à engenharia de reatores nucleares, segurança de instalações nucleares, aplicações nucleares na indústria, agronomia, medicina, proteção radiológica e áreas correlatas.

O Programa de Fontes Renováveis de Energia tem por objetivo fomentar estudos experimentais e teóricos sobre a disponibilidade de radiação solar, velocidade do vento, precipitações pluviométricas, equipamentos e instalações de conversão de energia solar em térmica, conversão fotovoltaica da energia solar, captação e conversão da energia eólica, desenvolvimento de micro-centrais hidrelétricas, tecnologias do uso energético da biomassa, sistemas híbridos, sistemas não-convencionais de armazenagem de energia e instrumentação dedicada aos estudos experimentais das fontes renováveis de energia.

O Programa de Planejamento Energético tem por objetivo o desenvolvimento de propostas macroeconômicas de implementação de sistemas energéticos, estudos sobre política energética regional e nacional, desenvolvimento de sistemas de uso eficiente de energia nas indústrias, análise de impactos produzidos na conversão e modernização de sistemas energéticos.

Estes três Programas compartilham o CA-EN e utilizam os critérios abaixo descritos para classificar os pesquisadores no momento de distribuir as quotas de bolsa de Produtividade em Pesquisa. A concessão de bolsas dependerá, além dos critérios descritos, da disponibilidade das mesmas por parte do CNPq.

Classificação dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa

Categoria 2. Ter orientado, no mínimo, 4 (quatro) dissertações de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados); ter pelo menos 10 (dez) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador, durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, além de participar em projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível D. Ter orientado no mínimo 8 (oito) dissertações de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados); ter pelo menos 15 (quinze) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador, durante toda a sua carreira, sendo que dessas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica, além de coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível C. Ter no mínimo 5 (cinco) teses de Doutorado concluídas como orientador principal, além do critério mínimo do nível 1D; ter pelo menos 18 (dezoito) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica e coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível B. Ter no mínimo 7 (sete) teses de Doutorado concluídas como orientador principal, além do critério mínimo do nível 1D; ter pelo menos 20 (vinte) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica e coordenar projetos de P&D, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições.

Categoria 1 - Nível A. Ter sido orientador principal de pelo menos 10 (dez) teses de Doutorado, além do critério mínimo do nível 1D; pelo menos 20 (vinte) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 10 (dez) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições.

IMPORTANTE: Os pesquisadores atuais dos níveis 1A a 1D que não atenderem aos requisitos mínimos por ocasião de um novo pedido de bolsa de produtividade e tiverem seus pedidos aprovados serão re-enquadrados no nível correto. Os pesquisadores atuais do nível 2 que não atenderem aos requisitos mínimos por ocasião de um novo pedido de bolsa de produtividade não poderão ter seus pedidos aprovados e serão desligados do sistema. Em todos os casos, a exigência de 5 (cinco) artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos deve ser satisfeita, caso contrário a bolsa não poderá ser concedida. Cabe enfatizar que a prioridade para ingresso, progressão e manutenção como bolsista PQ é a produção científica do candidato. De acordo com a nova norma do CNPq para Produtividade em Pesquisa, PQ (norma específica), os dados a serem considerados para avaliação dos pesquisadores 1 (A, B, C e D) serão os dos últimos 10 (dez) anos, enquanto que para os pesquisadores 2 serão os dos últimos 5 (cinco) anos.

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento - CA-EQ Vigência: 2018 a 2020

1. Critérios de Enquadramento

O proponente, independente da sua formação ou experiência de pesquisa, deverá estar institucionalmente vinculado a uma Unidade, Faculdade ou Departamento de Engenharia Química ou deverá estar colaborando, efetivamente, com o mesmo. Esta colaboração será avaliada por meio da co-orientação de teses e co-autoria de artigos com pesquisadores da área de EQ. Caso o proponente, mesmo com formação ou experiência em Engenharia Química, esteja vinculado a uma Unidade ou Faculdade ou Departamento de outra área, sem qualquer colaboração com a área de EQ, terá sua pontuação reduzida à metade.

1.1. Critérios de Enquadramento dos Pesquisadores 2

O pesquisador deve ter tempo mínimo de doutoramento de 3 (**três**) anos, deve ser autor de ao menos 5 (**cinco**) artigos publicados em periódicos com fator de impacto maior ou igual a 1,6 e orientador ou co-orientador de ao menos 1 (**uma**) dissertação de mestrado ou tese de doutorado concluída no **último quinquênio**. O limite de 1,6 corresponde à mediana da distribuição de fatores de impacto das revistas classificadas na área (ou categoria) de Engenharia Química na base *Journal Citation Reports* (JCR) para o ano de 2016 e, para efeitos da avaliação, será mantido fixo para o período de 2018 a 2020.

1.2. Critérios de Enquadramento dos Pesquisadores 1

O pesquisador deve ter tempo mínimo de doutoramento de 8 (**oito**) anos, deve satisfazer os critérios de enquadramento definidos para pesquisadores 2 e deve atender aos seguintes pré-requisitos mínimos de enquadramento, considerando-se toda a carreira do pesquisador:

Tabela 1.Pré-requisitos de Enquadramento de Bolsistas de Produtividade em Pesquisa PQ-1

Nível	Tempo de Titulação (anos)	Dissertações de MSc concluídas ^(a)	Teses de DSc* concluídas ^(a)	Supervisões de Pós-Doc** ^(a)	Índice H	Publicações A + B***	Publicações A***
PQ-1A	8	10	20	6	15	50	30
PQ-1B	8	10	15	3	12	40	20
PQ-1C	8	10	10	0	10	30	12
PQ-1D	8	10	5	0	8	20	8

*A critério do CA-EQ, e **exclusivamente** para efeitos desse enquadramento, dissertações de mestrado orientadas além dos limites propostos poderão ser consideradas equivalentes a teses de doutorado na razão de duas dissertações de mestrado para cada tese de doutorado.

** Somente supervisões de pós-doutorado com financiamento formal serão contabilizados neste item. A critério do CA-EQ, e **exclusivamente** para efeitos desse enquadramento, teses de doutorado além dos limites propostos poderão ser consideradas equivalentes a supervisões de pós-doutorado na razão de uma tese para cada supervisão de pós-doutorado.

(a) Não haverá distinção, para fins de enquadramento, entre as orientações e co-orientações.

*** veja Tabela 2 para definição de Publicações A e B

É importante ressaltar que esse perfil mínimo constitui condição necessária, mas não suficiente, para fins de consecução do auxílio. O número de bolsistas em cada nível é função da disponibilidade estabelecida pelo CNPq.

2.. Critério e Método de Avaliação

O método de avaliação considera duas dimensões fundamentais: a natureza e qualidade dos projetos encaminhados e os desempenhos científicos individuais dos respectivos coordenadores.

A primeira dimensão, associada ao projeto, avalia a qualidade e o impacto científico dos projetos encaminhados pelos respectivos coordenadores ao CNPq. A avaliação da qualidade e impacto científico dos projetos leva em consideração os pareceres *ad-hoc* emitidos pela comunidade acadêmica, solicitados pela equipe técnica do CNPq. A avaliação comparativa dos projetos deve estar baseada nas notas e pesos definidos nos respectivos editais, incluindo os seguintes aspectos: consistência científica da proposta, aspectos inovadores e relevância científica da proposta, metodologia proposta para execução do projeto, adequação dos cronogramas físico e financeiro do projeto, interação com empresas e com o setor produtivo e consequências sócio-econômicas resultantes da realização do projeto.

A segunda dimensão está associada à avaliação dos desempenhos científicos individuais dos coordenadores dos projetos encaminhados ao CNPq. O desempenho de cada pesquisador postulante a Bolsa de Produtividade em Pesquisa é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria PQ-2, e do decênio anterior, no caso da categoria PQ-1. Os critérios incluem a quantidade e regularidade da produção científica, da formação de recursos humanos, da contribuição para a inovação, da coordenação ou participação em projetos de pesquisa, da participação em atividades editoriais e de gestão científica e da administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

A produção científica é quantificada com auxílio da Tabela 2, que mostra os itens de produção científica considerados na avaliação e os respectivos pesos usados para cálculo do índice de produção. Para incentivar a produção em veículos de maior impacto, os pesos destas publicações foram definidos em faixas de acordo com o fator de impacto dos respectivos periódicos. Para desestimular o número artificialmente excessivo de autores, para os artigos com mais de quatro autores, o peso sofrerá uma redução em função do número de autores (NA), conforme Tabela 2.

Além da quantificação baseada na Tabela 2, o CA-EQ também levará em conta a qualificação da produção científica, com base no impacto dessa produção no meio científico. O índice de impacto da produção científica a ser utilizado levará em consideração os valores reportados pela base "Scopus", fonte reconhecida de monitoramento da atividade de pesquisa. Para fins de uso pelo CA-EQ, esse índice será o índice H. Também será considerada a qualificação da orientação, conforme a Tabela 2. Esta qualificação tem como princípio que o número de orientações (MSc e DSc) efetivamente contabilizado é limitado ao número total de publicações (A+B+C).

O CA-EQ se reserva ainda o direito de considerar de forma colegiada a atuação do pesquisador decorrente de atividades outras, tais como editoração de periódicos e livros, organização de eventos, participação em comitês científicos, publicações especiais de impacto científico, dentre outras atividades consideradas relevantes para o desenvolvimento da pesquisa na área de Engenharia Química no Brasil.

O peso relativo das avaliações quantitativa e qualitativa será definido em cada julgamento, e justificado junto ao CNPq, obedecendo uma lógica de crescente valorização da parte qualitativa ao longo dos próximos anos.

OBS: É muito importante o preenchimento correto e a atualização constante do *Curriculum Lattes* pelo pesquisador. Em particular, é essencial fornecer o numero DOI de todas as publicações, independentemente do ano em que foram publicadas. Currículos mal preenchidos, com repetições indevidas, com falta de informações, com informações conflitantes com os dados disponibilizados pelas bases "Scopus", "Web of Science", "SciElo" e/ou *home-page* das respectivas editoras, podem resultar em prejuízo para a pontuação do solicitante. Artigos publicados em periódicos nos quais o DOI não foi informado no CV Lattes não serão computados.

Tabela 2. Itens e Pesos para Pontuação da Produção Científica no período de avaliação.

Item	Símbolo	Peso (P)		Definição
		NA≤4	NA>4	
Publicação A	A	3	12/NA	Fator de impacto maior ou igual a 2,0*
Publicação B	B	2	8/NA	Fator de impacto maior ou igual a 1,0 e menor que 2,0*
Publicação C	C	1	4/NA	Fator de impacto menor que 1,0 e maior que 0,0*
Patente concedida (toda a carreira do pesquisador)	Pat	1,5		Número de depósito registrado
Orientações de Doutorado	DSc 1	2		Orientações concluídas que não excedem o número total de publicações A e B
	DSc 2	0		Orientações concluídas que excedem o número total de publicações A e B
Orientações de Mestrado	MSc 1	1		Orientações de mestrado concluídas e de doutorado tipo DSc2 que não excedem o número total de publicações A, B e C, descontados os itens já pontuados em DSc1
	MSc 2	0		Orientações de mestrado concluídas e de doutorado tipo DSc2 que excedem o número total de publicações A, B e C, descontados os itens já pontuados em DSc1
Supervisões de Pós-Doc	Pos	1		Supervisões concluídas

* Segundo a base Journal Citation Reports (JCR), publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI) e editada pela Thomson. O periódico *Brazilian Journal of Chemical Engineering* será considerado como Publicação B, mesmo que o fator de impacto registrado no JCR seja menor do que 1,0.

Critérios para Alocação de Bolsas de Produtividade CA-FA

Em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do CNPq, a análise do projeto de pesquisa e a classificação do pesquisador nos diferentes níveis serão feitas de forma comparativa entre todos os bolsistas PQ, considerando a sua produtividade continuada nos períodos mencionados abaixo, admitindo assim a mobilidade de pesquisadores entre níveis. Por ser um processo que envolve a avaliação de centenas de currículos, a análise será também embasada por índices quantitativos de produção de conhecimento e de recursos humanos, extraídos do currículo Lattes, que devem estar, obrigatoriamente, atualizados.

Devido aos homônimos e diferentes formas de colocar os nomes dos pesquisadores nos artigos, o comitê recomenda que o pesquisador se cadastre na plataforma ResearcherID (<http://www.researcherid.com>) e informe esse fato no currículo Lattes no campo apropriado. Embora não seja obrigatório, a inexistência desse cadastro poderá prejudicar a análise da solicitação.

O comitê solicita que o pesquisador, ao elaborar o projeto científico, inclua uma seção inicial, de no máximo uma página, resumindo as principais atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (para pesquisadores da Categoria 2) ou nos últimos 10 (dez) anos (para pesquisadores da Categoria 1), considerando os pontos listados abaixo.

Um projeto de pesquisa conciso, tipicamente de 5 páginas, deve ser suficiente para que o pesquisador seja avaliado pelos assessores ad-hoc e pelo CA.

O comitê também se preocupa com a identificação da real contribuição do pesquisador em artigos que envolvem autores que publicam em grupo de forma recorrente. Sempre que isso ocorrer em mais da metade dos artigos de um pesquisador, é importante que no texto inicial também conste a informação sobre suas contribuições e responsabilidades no grupo.

Para pesquisadores que fazem parte de grandes colaborações em Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia (com tipicamente 50 ou mais membros), os itens mencionados no final deste documento devem ser explicitamente considerados.

Critérios e recomendações gerais

A alocação de Bolsas de Produtividade será baseada em avaliação comparativa dos candidatos envolvendo principalmente os seguintes indicadores:

- Regularidade, relevância, originalidade, repercussão e abrangência (em oposição a uma excessiva especialização) da produção científica e do projeto científico do pesquisador. A repercussão da produção científica é avaliada com base em índices

bibliométricos e outros indicadores: número de publicações de qualidade em periódicos indexados com fator de impacto expressivo, citações, fator H, etc. Tipicamente são considerados somente artigos com FI acima de 1,5 nessa avaliação.

– Formação de recursos humanos.

Tais indicadores serão utilizados em uma avaliação quantitativa da produtividade do pesquisador que contribuirá para determinar prioridades para concessão das bolsas, bem como para o seu enquadramento nos diferentes níveis. De modo a servir como balizamento para os potenciais solicitantes, uma análise estatística de alguns dos indicadores utilizados na avaliação quantitativa (para os atuais bolsistas em diferentes níveis) está disponível no site

<https://sites.google.com/site/indicadorescafacnpq/>

Além desta avaliação quantitativa, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- Contribuição específica do candidato em seu grupo de pesquisa e, quando houver, em colaborações interdisciplinares.
- Particularidades das áreas de pesquisa e atuação de cada pesquisador.
- Palestras convidadas em congressos internacionais.
- Contribuição para a inovação e geração de propriedade intelectual, tais como patentes, registros de software, etc.
- Ações de divulgação científica e de internacionalização.
- Coordenação de projetos científicos e visando aplicações.

Os solicitantes serão classificados por estes critérios, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsa PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Perfil e critérios para classificação de Bolsas de Produtividade na Categoria 1

- O enquadramento do pesquisador na Categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- Na análise dos indicadores para os pesquisadores candidatos às Bolsas na Categoria 1, serão enfatizados os últimos 10 (dez) anos, retrocedendo a partir do ano anterior ao do julgamento.
- Será avaliada a capacidade de formar recursos humanos, em nível de doutorado, demonstrada por meio da orientação de teses concluídas com sucesso e que originaram publicações em revistas de fator de impacto expressivo.
- Será avaliada a participação em editoria e arbitragens para revistas internacionais indexadas, bem como (especialmente nos níveis mais elevados) convites para

palestras e/ou participação nos comitês de organização de eventos importantes de caráter internacional.

– Será avaliada a capacidade para obtenção de recursos e participação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e o impacto da mesma sobre o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

Para classificação nos diferentes níveis são observados os seguintes perfis:

Nível 1D: Pesquisador que já demonstrou ter alcançado certa independência científica e que já orientou estudantes de mestrado e demonstra capacidade de orientar teses de doutorado, por meio de trabalhos publicados.

Nível 1C: Pesquisador experiente, com certo renome internacional em sua área de trabalho, e que já demonstrou capacidade de formação de pesquisadores. Deve ter formado seus primeiros doutores e ter um número considerável de boas publicações. Nesse nível podem também ser classificados pesquisadores altamente qualificados e independentes, mas que, devido às circunstâncias de seu trabalho, ainda não puderam contribuir diretamente para a formação de doutores.

Nível 1B: Pesquisador com larga experiência científica e reconhecimento internacional. Deve ter demonstrado uma produção científica original de alto nível, com publicações regulares em bons periódicos, e ter orientado teses completas de doutorado. Deve ter participado de programas e projetos científicos de longo prazo, além de ter contribuído para a criação de uma reconhecida competência do grupo e da instituição onde trabalha.

Nível 1A: Pesquisador que, além dos atributos do nível 1B, tenha demonstrado capacidade de liderança científica tanto na sua instituição como no plano nacional, com contribuição significativa para o desenvolvimento da Física no País. Sua carreira deve compreender uma atividade científica contínua, em nível de excelência, contribuindo para formação de novos cientistas, nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos e fortalecimento de instituições de pesquisa no País.

Perfil e critérios para classificação de Bolsas de Produtividade na Categoria 2

– O enquadramento do pesquisador na Categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

– Na análise dos indicadores para os pesquisadores candidatos às Bolsas na Categoria 2, serão enfatizados os últimos 5 (cinco) anos, retrocedendo a partir do ano anterior ao do julgamento.

– É desejável que o solicitante já participe da formação de recursos humanos por meio da orientação de projetos de iniciação científica e de pós-graduação.

– É desejável que o solicitante já participe da coordenação de projetos, independente do montante dos recursos financeiros envolvidos, demonstrando atuação proativa e

independente na captação de recursos para a nucleação e manutenção de infra-estrutura de pesquisa.

Critérios e recomendações específicas para pesquisadores atuantes em grandes colaborações de Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia

Entende-se como grandes colaborações nacionais e internacionais aquelas nas quais participam tipicamente 50 ou mais membros. No site está escrito **(com tipicamente 50 ou mais membros), nacionais e internacionais:**

Quando o pesquisador pertencer a grandes colaborações, nacionais ou internacionais, nas quais há a publicação de um grande número de artigos com um número expressivo de autores, o CA-FA deve ser anexado, no início do Projeto de Pesquisa, uma declaração do próprio pesquisador explicitando a sua contribuição para as atividades da colaboração, de acordo com os itens abaixo especificados, quando aplicáveis para a colaboração em que o pesquisador participa. O comitê solicita que o pesquisador indique o link para a página da colaboração na internet e, quando aplicável, indicar os links nessa página que comprovem os itens abaixo.

- Participação na criação ou liderança de grupo de pesquisa da colaboração. Indicar os membros do grupo e suas instituições.
- Participação na implantação de infra-estrutura de pesquisa (laboratório de instrumentação, centro de processamento, etc.) voltada ao experimento e da respectiva captação de recursos associada a essa iniciativa. Indicar os valores dos recursos financeiros envolvidos e a atividade desempenhada (coordenação, implantação de hardware, implantação de software, implantação de estrutura física, etc.).
- Participação de comitês de coordenação e gerenciamento da colaboração (executivo, administrativo, financeiros, editoração, etc.). Indicar o comitê e sua função.
- Coordenação de grupos ou subgrupos de trabalho da colaboração. Indicar os membros do grupo e suas instituições.
- Apresentação de trabalho em conferência nacional ou internacional em nome da colaboração. Especificar o tipo de trabalho (pôster, paralela, plenária, revisão, etc.), o título e a conferência. Quando possível indicar o link para proceedings ou agenda da conferência.
- Participação de elaboração de Nota Interna da colaboração. Especificar título e autores.

- Participação em conselhos editoriais e no grupo de árbitros internos da colaboração em análise de dados e em publicações resultantes em revistas arbitradas. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).
- Participação da (i) concepção, (ii) construção, (iii) instalação ou (iv) manutenção de hardware ou instrumentação associada ao experimento (sub-detectores, eletrônica, etc.). Indicar o instrumento e especificar a sua contribuição.
- Participação da (i) concepção, (ii) implantação, (iii) manutenção ou (iv) operação da estrutura de processamento, armazenamento e transferência de dados do experimento. Indicar a estrutura e especificar a sua contribuição.
- Participação da (i) concepção, (ii) desenvolvimento ou (iii) manutenção do software do experimento (algoritmos de identificação, calibração, simulação, resolução, trigger, reconstrução, banco de dados, etc.). Indicar o software e especificar a sua contribuição.
- Orientação ou coorientação de estudantes de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado ou supervisão de Pós-doutorado de participantes envolvidos na colaboração. Indicar os nomes dos estudantes e suas instituições.
- Participação da organização de eventos científicos (workshop, conferências, simpósios, etc.) com temática diretamente relacionada às atividades do experimento.
- Participação da produção de eventos por métodos de Monte Carlo para uso comum de toda a colaboração.
- Participação efetiva em análises de dados da colaboração e em publicações em revista arbitrada resultantes dessas análises. Indicar explicitamente o(s) artigo(s), o objeto de análise e participantes diretamente envolvidos.
- Participação em trabalhos com poucos autores publicados em revistas arbitradas, relacionados a estudos teóricos ou fenomenológicos, a propostas de novos métodos experimentais ou de análise de dados, mesmo em áreas correlatas àquelas a que se dedica a colaboração. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).
- Realização de plantões de monitoramento, tomada de dados ou operação dos subsistemas do experimento. Especificar atividade e datas de realização.
- É imprescindível que os pesquisadores solicitantes com bolsa de pesquisa PQ-2 em término de vigência ou sem bolsa apresentem cartas dos coordenadores (*coordinators, conveners*) do(s) grupo(s) de trabalho em que o candidato está envolvido, com a descrição das atividades desenvolvidas dentro da colaboração nos últimos cinco anos.

Vale lembrar que a declaração acima, juntamente com o Currículo Lattes devidamente atualizado na data de encerramento do edital, é mandatória para a análise da produção científica do candidato.

COCHS | FI – Filosofia e Teologia

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-FI

Vigência: 2018 a 2020

1) **Critérios gerais** para a avaliação das solicitações de bolsa de produtividade em pesquisa. A avaliação das solicitações levará em consideração o projeto de pesquisa e o currículum do proponente, segundo os tópicos abaixo elencados.

1.1 Projeto de pesquisa

Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados:

1.1.1 A pertinência e relevância filosóficas da questão abordada, quer do ponto de vista histórico, quer do ponto de vista conceitual.

1.1.2 A originalidade da abordagem, a fundamentação teórica e metodológica da proposta, sua clareza e precisão.

1.1.3 O conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada e a indicação da hipótese de trabalho que servirá como fio condutor da pesquisa.

1.1.4 O plano de trabalho que descreve as etapas que devem ser efetivamente percorridas para o progressivo esclarecimento da questão durante o prazo de vigência da bolsa.

1.1.5 A adequação das obras citadas na bibliografia, principal e secundária, nacional e estrangeira, para o esclarecimento efetivo da questão abordada pelo projeto.

1.1.6 Os resultados pretendidos pelo projeto quer do ponto de vista dos livros, capítulos e/ou artigos que dele resultarão, quer do ponto de vista institucional (formação de pesquisadores etc.) Será levado em conta também o impacto acadêmico das publicações, sendo consideradas as resenhas e as citações que recebem. Para além desses critérios, o nível e a qualidade das editoras será levada em conta, de forma a desestimular a publicação predatória.

2.1 Análise do currículum

2.1.1 Na avaliação do currículum serão consideradas a produção científica e demais atividades acadêmicas relevantes dos últimos dez anos, para pesquisador 1, e dos últimos cinco anos, para pesquisador 2. Considerar-se-á sobretudo a qualidade, aferida por sua repercussão no meio acadêmico nacional e internacional, constituindo-se em referência para a área.

2.1.2. Na avaliação da produção científica, serão consideradas prioritariamente as publicações do proponente na área de filosofia e em suas diversas sub-áreas, considerando-se também a produção intelectual inter e transdisciplinar com relevância filosófica.

2.1.3 Verificar-se-á também a contribuição científica inovadora das publicações para a área. Será examinado se os artigos de autoria do proponente foram publicados em revistas com conselho editorial, bem como a classificação do periódico no Qualis/ CAPES, e alternativamente a avaliação acadêmica internacional da revista de acordo com índices reconhecidos como o SJR Scientific Journal Rankings – SCImago, entre outros, ou a critério dos especialistas na área. Uma lista não exclusiva, de revistas relevantes nas áreas de atuação do CA-FI, a título de guia, é a seguinte:

Annals of Pure and Applied Logic	Mind
Archive for Mathematical Logic	Notre Dame Journal of Formal Logic
Australasian Journal of Philosophy	Noûs
Bulletin of Symbolic Logic, Erkenntnis,	Philosophical Review
Journal for the Scientific Study of Religion	Philosophical Studies Synthese
Journal of Applied Logic	Philosophy and Phenomenological Research
Journal of Applied Non-Classical Logics	Politics and Religion

Journal of Logic and Computation	Review of Religious Research
Journal of Philosophy	Review of Symbolic Logic
Journal of Symbolic Logic	Sociology of Religion
Logic Journal of the IGPL	Studia Logica
Logica Universalis	Studies in History and Philosophy of Science
Mathematical Logic Quarterly journal	

2.1.4 Serão considerados os livros e capítulos de livros publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas pela área, com vantagem para editoras reconhecidas em detrimento de editoras de menor rigor editorial. Uma lista não exclusiva, a título de guia, inclui editoras como:

Cambridge University Press	Princeton University Press
Columbia University Press	Routledge (Taylor & Francis)
Harvard University Press	Springer
MIT Press	University of Chicago Press
Oxford University Press	Wiley-Blackwell
Palgrave Macmillan	Yale University Press

2.1.5 Considerar-se-á a organização de coletâneas e a tradução de textos clássicos de acordo com padrões histórico-crítico-filológicos reconhecidos na área de filosofia.

2.1.6 Será considerada a atuação em cursos de graduação em filosofia e, principalmente, em programas de pós-graduação em filosofia, credenciados pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior ou em Institutos de Pesquisa reconhecidos.

2.1.7 Será considerada a capacidade de formação de recursos humanos em Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

2.1.8 Será considerada, embora em menor grau, a apresentação de trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais.

2.1.9 Será considerada, embora em menor grau, a coordenação ou participação em Projetos de Pesquisa.

2.1.10 Será considerada, embora em menor grau, a participação em atividades editoriais, de gestão científica, bem como a administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Observação: na avaliação do currículum, a **produção científica** especificada nos itens 2.1.1-2.1.5, terá **60%** do peso; a capacidade de **formação de recursos humanos**, especificada em 2.1.7, terá **12%** do peso; **os demais itens** listados em 2.1.6, 2.1.8, 2.1.9 e 2.1.10, terão cada um **7%** do peso.

2) Critérios específicos para cada categoria/nível

Os critérios específicos supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e acrescentam a estes condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador.

O universo dos pesquisadores, adaptado à legislação em vigor, apresenta um grande recorte em Categorias 1 e 2, acrescido de vários estratos na Categoria 1 (A, B, C e D): O parâmetro que orienta a classificação dos bolsistas é a excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e capacidade de formação dos pesquisadores. As categorias 1A e 1B classificam o pesquisador que, segundo o perfil acima definido, realize plena e equilibradamente as atividades de ensino e pesquisa, bem como os requisitos de liderança intelectual, presença institucional e inserção nacional / internacional.

2.1 Categoría 2 (PQ-2):

O pesquisador classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.1.1 Ter publicado capítulos de livros e/ou artigos em veículos que preencham os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.1.2 Ter evidenciado alguma experiência de orientação, em Iniciação Científica, monografias de conclusão ou trabalhos equivalentes ou pelo menos uma orientação de mestrado.

2.1.3 Estar inserido preferencialmente em atividades de graduação em filosofia e de pós-graduação stricto sensu na área.

2.1.4 Ter apresentado trabalhos em eventos nacionais ou internacionais.

2.1.5 Ter desempenho que reflita crescentes autonomia intelectual e produção científica.

Para ingressar na categoria 2, o pesquisador deverá ter, no momento do julgamento da bolsa PQ, no mínimo 3 anos de doutoramento e sua produção deverá ser constituída de pelo menos 5 publicações.

2.2 Categoria 1 - Nível D (**PQ-1D**):

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.2.1 Ter publicado regularmente artigos e capítulos de livros em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.2.2 Ter comprovado experiência de orientação em nível de mestrado.

2.2.3 Ter presença institucional e inserção nacional no trabalho filosófico, demonstrada por meio de organizações de eventos, e/ou participações em GTs, e/ou nucleação de grupos de pesquisas, e/ou colaboração com outras instituições.

2.2.4 Ter apresentado trabalhos em eventos nacionais e internacionais.

2.3 Categoria 1 - Nível C (**PQ-1C**):

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.3.1 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e pelo menos um livro em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.3.2 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses.

2.3.3 Ter presença institucional e reconhecida inserção nacional e internacional no trabalho filosófico, por meio de organizações de eventos, participações em GTs nucleação de grupos de pesquisas, e/ou colaboração com outras instituições. Estes são requisitos para acesso e para a permanência na categoria.

2.4 Categoria 1 - Nível B (**PQ-1B**)

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.4.1 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e livros em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais, e sejam considerados significativos para a área.

2.4.2 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses.

2.4.3 Ter comprovado efetiva inserção nacional e internacional no trabalho filosófico, por meio de organização de eventos de impacto na área, participações em GTs, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições brasileiras e estrangeiras, convites para cursos em outras instituições acadêmicas no país e no exterior.

2.5 Categoria 1 - Nível A (**PQ-1A**)

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.5.1 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e livros em veículos nacionais e internacionais que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.5.2 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses.

2.5.3 Ter liderança intelectual e acadêmica, evidenciada por meio de formação de cursos, centros de pesquisas, linhas de pesquisas, convênios, direção de acordos nacionais e internacionais, participação em conselhos editoriais, participação em entidades científicas, convites para cursos em outras instituições acadêmicas no país e no exterior, ou premiações.

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento – CA-FR – Bolsa Produtividade

Vigência: 2018 a 2020

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para o desenvolvimento das ciências farmacêuticas, para a inovação, bem como coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no quinquênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há pelo menos 03 (três) anos;
- b) apresentar regularidade na produção científica , decorrente de uma linha de pesquisa científica bem definida, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 15 (quinze). O grau de independência e autonomia científica será avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro autor ou o último autor em, pelo menos, 5 (cinco) dos artigos publicados no quinquênio.
- c) a formação de recursos humanos será observada pelo número de orientações concluídas, esperando-se que o proponente tenha concluído, pelo menos, 01 (uma) orientação de Doutorado ou 03 (três) de Mestrado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrados e/ou Doutorandos;
- e) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá ter linha de pesquisa consolidada, independência científica e atender os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há pelo menos 08 (oito) anos;
- b) apresentar regularidade na produção científica, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações \geq a 50 (cinquenta) e Fator H \geq 12. O grau de independência e autonomia científica será avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser seja o primeiro autor ou o último autor em, pelo menos, 10 (dez) dos artigos publicados no decênio;
- c) apresentar regularidade na formação de recursos humanos, tendo concluído, pelo menos, 08 (oito) orientações, em diferentes níveis, sendo pelo menos 02 (duas) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar independência científica, comprovada através da capacidade de captação de recursos, coordenação de projetos, liderança de grupo de pesquisa;
- f) Espera-se, ainda, que o pesquisador nível 1D já apresente contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, por exemplo participação nas atividades de gestão de programas de pós-graduação da área de farmácia, participação em sociedades científicas, avaliação ad hoc, entre outras;
- g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- h) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão ao nível 1C

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 10 (dez) anos;
- b) ter publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações \geq a 80 (oitenta) e Fator H \geq 15;
- c) ter concluído, pelo menos, 12 (doze) orientações, em diferentes níveis, sendo, pelo menos, 03 (duas) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorado, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, sob sua coordenação;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar independência científica, comprovada através da capacidade de captação de recursos, coordenação de projetos, liderança de grupo de pesquisa;

f) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, como a participação nas atividades de gestão de programas de pós-graduação da área de farmácia, participação em sociedades científicas, avaliação ad hoc, organização de eventos e editoria de revistas científicas;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

h) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.4. Critérios para progressão ao nível 1B

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 10 (dez) anos;

b) ter publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações \geq a 100 (cem) e Fator H \geq 18;

c) ter concluído, pelo menos, 16 (dezesseis) orientações, em diferentes níveis, sendo, pelo menos, 04 (quatro) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorado, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar independência científica, comprovada através da capacidade de captação de recursos, coordenação de projetos, liderança de grupo de pesquisa;

f) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, como a participação nas atividades de gestão de programas de pós-graduação da área de farmácia, participação em sociedades científicas e comitês assessores nacionais ou internacionais , organização de eventos e editoria de revistas científicas;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

h) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.5. Critérios para progressão ao nível 1A

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 15 (quinze) anos;

- b) ter publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações \geq a 120 (cento e vinte) e Fator H \geq 22 (vinte e dois);
- c) ter concluído, pelo menos, 20 (vinte) orientações, em diferentes níveis, incluindo supervisão de bolsistas de pós-doutorado, sendo, pelo menos, 06 (seis) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorado, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;
- e) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, como a participação nas atividades de gestão de programas de pós-graduação da área de farmácia, participação em sociedades científicas e comitês assessores nacionais ou internacionais, organização de eventos e editoria de revistas científicas.
- f) além dos requisitos anteriores, serão utilizados para dimensionar a contribuição do pesquisador para a formação de recursos humanos e produção de conhecimento na área de Ciências Farmacêuticas, a liderança e visibilidade nacionais e internacionais, a organização de eventos científicos, participação em comitês assessores, conselhos editoriais e sociedades científicas, atividades de política e gestão científica;
- g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- h) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. A produção científica do proponente, considerando o número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científico; também será considerada a ordem de autoria, atribuindo-se igual importância ao primeiro e ao último autor.
2. Número de teses de doutorado orientadas e aprovadas;
3. Número de dissertações de mestrado orientadas e aprovadas;
4. Nucleação de grupos de pesquisa;
5. O fator H;
6. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
7. Número de pós-doutores supervisionados;
8. Número de orientações de doutorado em andamento;

9. Número de orientação de mestrado em andamento;
10. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes;
11. A produção recente do proponente e a perspectiva de futuro de sua atividade de pesquisa.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica para pesquisadores 1A:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos para a categoria 1A poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuam liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa avaliação leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e Thomson-Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

Data de elaboração: Janeiro de 2018

Membros do CA-FR:

COCQG | GC - Geociências

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento do CA-GC para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ)

Vigência: 2018 a 2020

Critérios Gerais

O Comitê Assessor de Geociências (CA-GC) avalia solicitações das subáreas de Geologia, Geofísica e Geodésia, conforme os critérios abaixo explicitados:

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o solicitante tenha, no mínimo, 6 (seis) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o solicitante tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
 - b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
 - c) Os indicadores incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação e participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, e participação em administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
 - d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios aqui explicitados com a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.
- Casos omissos e exceções em relação aos critérios aqui estabelecidos serão julgados pelo CA-GC.

Critérios Específicos

No julgamento e classificação dos solicitantes de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) das subáreas de Geologia, Geofísica e Geodésia, serão considerados: produção científica, formação de recursos humanos, inserção e liderança na área de conhecimento e projeto de pesquisa.

Os candidatos serão priorizados segundo:

- a) análise comparativa da produção científica, formação de recursos humanos, inserção e liderança e projeto de pesquisa durante os últimos 5 (cinco) anos para o nível PQ-2, e os últimos 10 (dez) anos para o nível PQ-1 (A a D).
- b) pareceres de consultores ad hoc, providenciados pelo CNPq;
- c) para a classificação final também poderá ser considerado o histórico do pesquisador.

Considera-se como produção científica: artigos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros, e editoração de periódicos e de livros.

A qualidade da produção científica do pesquisador será avaliada tendo-se como critérios: índices de impacto das revistas, números de citações, índices de impacto da produção do pesquisador e, como referência complementar, a classificação Qualis-CAPES.

1. Perfil para classificação como bolsista PQ-2

O solicitante deverá:

- a) apresentar projeto de pesquisa de sua autoria;
- b) demonstrar independência científica, a qual será aferida pela existência no currículo do solicitante de, pelo menos, uma produção bibliográfica como primeiro autor ou como segundo autor desde que o primeiro autor tenha sido seu orientando de mestrado ou doutorado (considera-se produção bibliográfica: artigo publicado em periódico indexado, livro ou capítulo de livro);
- c) ter orientado estudante de iniciação científica, ou mestrado ou doutorado, ou estar orientando estudante de mestrado e/ou doutorado.

2. Perfil para classificação como bolsista PQ-1

O solicitante deverá ter:

- a) concluído a orientação de, pelo menos, um doutorado;

b) qualidade e regularidade da produção científica, número de citações, editoria, atuação como assessor ou consultor ad hoc junto a órgãos de fomento, arbitragens para revistas indexadas, realização de atividades científicas (palestras, seminários, cursos, excursões de campo) como convidado(a), e participação em comitês de organização de eventos científicos e em bancas de concursos e de pós-graduação;
c) capacidade para a captação de recursos e atuação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e pós-graduação, com impactos positivos para o desenvolvimento científico nacional e internacional.

Para classificação dos solicitantes nos diversos níveis das bolsas PQ-1 (D, C, B, A) serão observados os seguintes aspectos:

Nível 1D: Pesquisador que alcançou independência científica e que demonstre a capacidade de formação de mestres e doutores;

Nível 1C: Reservado a pesquisadores experientes e que tenham demonstrado a capacidade de formação de doutores e significativa produção científica;

Nível 1B: Reservado a pesquisadores com larga experiência científica, liderança nacional em sua área de atuação e que tenham reconhecimento internacional. Devem apresentar produção científica original, com publicações de excelente qualidade em bons periódicos científicos e orientação de mestres e doutores; atuação ativa em programas de pós-graduação em sua instituição, e coordenação de projetos científicos de longo prazo;

Nível 1A: Reservado a pesquisadores que, além dos atributos listados para o nível 1B, demonstrem capacidade de liderança científica tanto na sua instituição como nos planos nacional e internacional, e que tenham dado contribuição significativa para o desenvolvimento das Geociências no País. Sua carreira deve demonstrar atividade científica contínua, em nível de excelência, pelo menos nos últimos 15 (quinze) anos, tendo contribuído para formação de novos pesquisadores.

Critérios para avaliação de bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos científicos, sendo pelo menos 5 (cinco) como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto (FI) igual ou superior a 1,5; ou ainda com um número inferior de artigos (como primeiro ou último autor) cuja somatória dos FI seja igual ou superior a 8 (oito) no quinquênio.
- b) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrados ou Doutorados, tendo concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre;
- c) ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e dos consultores ad hoc;

d) atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) trabalhos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 1,5; ou ainda com um número inferior de artigos (como primeiro ou último autor) cuja somatória dos FI seja igual ou superior a 25 (vinte e cinco) no decênio.

b) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 2 Doutores ou 2 Mestres, tendo concluído a orientação de pelo menos 1 Doutor ou 2 Mestres (exceções a esse critério poderão ser consideradas no caso do pesquisador não estar vinculado a uma Instituição com programa de pós-graduação);

d) ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e dos consultores ad hoc;

e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 1,5; ou ainda com um número inferior de artigos (como primeiro ou último autor) cuja somatória dos FI seja igual ou superior a 35 (trinta e cinco) no quinquênio.

b) estar em atividade contínua de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutores, tendo concluído a orientação de Mestres e Doutores de forma continuada. Espera-se que o pesquisador sênior prossiga orientando regularmente.

d) ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e dos consultores ad hoc;

e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos, considerados apenas os de fator de impacto igual ou superior a 1,5. Para desempate, a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente será considerada mais relevante do que posição intermediária;
- b) Índice "h", definido como o número "h" de trabalhos que tem pelo menos o número "h" de citações cada.
- c) Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas.
- d) Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.
- e) Nucleação de grupos de pesquisa.
- f) Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- g) Número de Pós-Doutores supervisionados.
- h) Número de orientações de Doutorado em andamento.
- i) Número de orientação de Mestrado em andamento.
- j) Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.
- k) Participação em corpo editorial de periódicos com fator de impacto maior ou igual a 1,5.
- l) A comparação e ranqueamento será entre os pares das subáreas (Genética Animal, Genética Vegetal, Genética Molecular/Microrganismos, Genética Humana e Médica e Mutagênese) respeitando as cotas disponibilizadas a cada uma delas.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a) Produção científica da carreira;
- b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e) Nucleação de grupos de pesquisa;
- f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de sociedades científicas, instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e a Thomson ISI Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados, preferencialmente através do cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

COCHS | HI – História

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-HI

Vigência: 2018 a 2020

1. Indicadores de Qualidade da Área:

- a) Atividade contínua de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico.
- b) Publicação contínua e regular de livro e/ou capítulos de livro, bem como de artigos em revistas.
Toda a produção científica será avaliada em termos quantitativos e qualitativos. Em relação aos livro e capítulos de livros, na avaliação qualitativa, quando possível, será utilizado o Qualis Livros/Capes. Além disso, serão levados em conta a qualidade e abrangência das editoras, a existência de conselho editorial e a variedade de editoras nas quais se encontram as publicações. Com relação aos artigos, a avaliação qualitativa levará em conta a qualificação Qualis/Capes, a indexação no Scielo e o registro ISI.
- c) Capacidade de formação de recursos humanos nas modalidades de Iniciação Científica (IC) e sobretudo Mestrado (ME) e Doutorado (DO).
- d) Inserção em grupos de pesquisa.

A inserção internacional será avaliada, levando-se em conta a integração efetiva do pesquisador/a em grupos de pesquisa, contribuição com universidades estrangeiras de alto nível e publicações.

2. Definição de Critérios Gerais:

- a) Apresentação de projeto de pesquisa com tema original, fundamentação teórica e metodológica, evidenciando conhecimento do estado da arte e discriminando as etapas de trabalho.
- b) Produção científica: publicação de livros e/ou capítulos de livros, e artigos em periódicos com corpo editorial, considerando-se sua qualificação no Qualis/CAPES, a indexação no SCIELO e registro ISI. Será considerada a produção referente aos últimos 10 (dez) anos, como forma de apreensão mais ampla do perfil de produtividade do pesquisador 1 e no caso de pesquisador 2 a produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos. A produção será considerada em termos quantitativos, porém sempre à luz dos critérios qualitativos definidos para cada nível. A excelência acadêmica será analisada em conjunto com a regularidade da produção científica; a atuação institucional; a capacidade da formação de quadros; a inserção e o reconhecimento nacional e internacional.
- c) Os indicadores de produção serão quantificados e pontuados conforme as seguintes categorias e respectivos pesos:
 - Publicações: 50%
 - Orientações: 20%
 - Gestão científica: 5%
 - Projeto de pesquisa: 25%

3. Definição de Critérios específicos para cada Categoria/Nível:

3.1. Categoria/Nível 2 (PQ-2) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 3 (três) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

- a) Comprovada produção científica: publicação sobretudo de livros ou capítulos de livros e de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais. Para postular a Bolsa de Produtividade, em nível 2, os candidatos devem apresentar a publicação, versando sobre pesquisa original, de pelo menos 1 (um) livro e/ou 3 (três) capítulos de livros e 3 (três) artigos, ou ainda 5 (cinco) artigos em periódicos adequados às exigências mencionadas nos indicadores de qualidade da área;

- b) Atuação, preferencialmente, em Programas de Pós-Graduação em instituição de pesquisa de reconhecimento nacional, e inserção em grupo de pesquisa;
- c) Orientação de alunos de Iniciação Científica (IC) e de mestrado (ME) e/ou doutorado (DO), dando-se prioridade aos candidatos que tenham orientado dissertações ou teses defendidas.

3.2. Categoria/Nível 1D (**PQ-1D**) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as mesmas condições do nível anterior, porém de forma mais consolidada:

- a) Demonstração da produtividade do solicitante no período em que esteve no nível anterior, incluindo, sobretudo, a produção de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livro. É condição para nível PQ - 1D que o pesquisador tenha publicado ao menos 1 livro autoral.
- b) Orientação de alunos de Iniciação Científica (IC) e defesas de mestrado (ME) e doutorado (DO), sendo exigidas, neste caso, pelo menos 5 (cinco) defesas de dissertação ou tese sob a orientação principal do candidato à Bolsa.

3.3. Categoria/Nível 1C (**PQ-1C**) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

- a) Atividades de pesquisa desenvolvida em IES ou instituições de pesquisa reconhecidas nacional e/ou internacionalmente.
- b) Produção científica que seja referência na área de História: publicação, sobretudo, de livros ou capítulos de livros e de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais.
- c) Atuação em Programas de Pós-Graduação e orientações de alunos de IC, ME, DO, sendo exigidas, neste caso, pelo menos 10 (dez) teses ou dissertações defendidas sob a orientação do candidato como pesquisador principal.

3.4. Categoria/Nível 1B (**PQ-1B**) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

- a) Continuidade, regularidade e qualidade da produção científica do pesquisador.
- b) Capacidade de liderança no campo da pesquisa e do conhecimento no Brasil.
- c) Reconhecimento nacional nas suas áreas de atuação e no seu campo de pesquisa.
- d) Efetiva inserção em grupos internacionais, com a comprovação de colaboração permanente com universidades estrangeiras de alto nível e publicações internacionais sistemáticas.

3.5. Categoria/Nível 1A (**PQ-1A**) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as mesmas condições do nível anterior, porém de forma mais consolidada, a critério do Comitê.

1. Propostas de caráter multidisciplinar/interdisciplinar

No que diz respeito à formulação de requisitos para que uma proposta de caráter multidisciplinar seja acatada e julgada quanto ao mérito, e o modo como será analisada a produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas, o Comitê considera que a interdisciplinaridade faz parte da tradição da escrita da história. Grandes mestres da história incorporaram conceitos e metodologias oriundos de outras disciplinas, o que ensejou a formação de novos campos historiográficos. Neste sentido, o Comitê entende que:

- a. serão bem-vindas propostas multi e interdisciplinares que incorporem conhecimentos de diferentes disciplinas, mas que tenham como base a análise de fenômenos no tempo, seja este sincrônico ou diacrônico, isto é, com abordagem historiográfica;
- b. em relação à produção científica e/ou tecnológica divulgada em veículos de outras áreas, para estas serão consideradas as avaliações dos *Qualis* das respectivas áreas, quando o projeto e o perfil acadêmico do proponente, embora interdisciplinar, apresente interface com a abordagem historiográfica.

COBIO | IM - Imunologia

Ciências da Vida

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento - CA - IM

Vigência: 2015 a 2017

1) Sobre o modo de submissão

O pleito de bolsa PQ deve conter 2 sessões:

(A)uma versão RESUMIDA (8 pgs) do(s) projeto(s) de pesquisa liderados pelo proponente (normas descritas abaixo);

(B)Avaliação crítica da produtividade científica (publicações) e acadêmica (formação de RH) alcançada no quinquênio anterior (2 pgs).

O projeto resumido (ARIAL 12, espaço simples) deve conter:

(A) resumo e objetivos gerais (1 pg);

(B)Racional da proposta (2 pgs);

(C) Metodologia e desenho experimental (3 ½ pgs);

(D) Aspectos éticos e financiamentos (1/2 pg), e (v) referências chaves (1 pg).

2) Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Para primeiro ingresso no sistema, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar evidências inequívocas de liderança científica e produtividade qualitativa comprovada. Os requisitos (mínimos) para obtenção de bolsa PQ2 são os seguintes:

a) Possuir título de doutor e pós-doutorado (obtido em período igual ou superior a 3 anos antes da presente submissão), concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade.

b) Apresentar, para análise comparativa da qualidade das publicações científicas, 3 trabalhos científicos (ou mais) publicados de alta qualidade em revistas indexadas no último quinquênio, sendo que pelo menos UM destes artigos deve ter sido realizado no Brasil, após o término do doutoramento. O candidato deverá ser obrigatoriamente o primeiro autor ou autor correspondente nestes 3 artigos escolhidos, devendo caracterizar liderança na condução de uma linha científica bem

definida. Excepcionalmente, o CA-Imunologia poderá avaliar a inscrição de candidatos que compartilharam (máximo de 2) as primeiras autorias e responsabilidade pela correspondência em seus artigos, como evidência de liderança científica.

- c) Justificar porque o candidato considera que as descobertas publicadas em seus artigos (originalidade, conteúdo inovador etc) publicados justificam o seu acesso a faixa PQ2 concedidas pelo CA Imunologia (2 pgs).
- d) Deve estar presentemente orientando formalmente pelo menos 1 mestre ou doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES.
- e) Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq, para a faixa 2.

3) Critérios de acesso ao nível 1D

- a) Tersido contemplado com Bolsa PQ2 por um período não inferior a 3 anos.
- b) Comprovar que orientou pelo menos 1 estudante de doutorado vinculado a programa de pós-graduação de conceito 4 ou maior da CAPES, no último decênio.
- c) Apresentar evidências inequívocas de liderança científica, conduzindo linhas de pesquisa bem definidas, com elos de continuidade, caracterizando identidade própria.
- d) Apresentar, para fins de análise comparativa da qualidade de publicações, uma lista de pelo menos 3 artigos científicos publicados nos últimos **5 anos**, na condição de autor e/ou autor correspondente, justificando a importância destas contribuições e sua relevância para o avanço da imunologia. Caso o(a) candidato(a) indique artigos em que não tenha sido listado como autor(a) correspondente, justificar o motivo e importância de sua participação no estudo coletivo.
- e) Comprovar que obteve auxílio financeiro para desenvolver suas pesquisas com verbas externas a sua própria Instituição, devidamente documentado por Termo de Outorga.

4) Critérios para progressão aos níveis 1C,1B e 1A.

Para classificação nestes níveis o(a) pesquisador(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) **Preferencialmente**,ter sido contemplado(a) com Bolsa Pesquisador 1D durante um período igual ou superior a 4 anos.
- b) Ter concluído pelo menos 2 orientações de doutorado, vinculadas a programa de PG de conceito 4 ou maior da CAPES, no ultimo decênio. O(A) candidato(a) deve comprovar que seus alunos de PG constam da lista de autores nas publicações científicas de maior impacto.

- c) Relacionar 3 artigos científicos publicados no ultimo quinquênio, seja na condição de autor sênior e/ou autor correspondente, justificando a qualidade/impacto de suas descobertas e sua relevância para avanço do conhecimento em imunologia. Caso o candidato não conste como autor sênior/correspondente em algum artigo publicado, deverá justificar convincentemente o motivo pela sua exclusão como líder do grupo.
- d) Deve comprovar que recebe auxílio financeiro para desenvolver seu projeto com recursos obtidos fora de sua Instituição, devidamente documentado por Termo de Outorga.

5) Critérios de priorização dos pleitos de bolsa PQ do CA-IM.

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou transferidas, o CA-IM deverá utilizar como parâmetro de classificação e desempate (para todas as faixas PQ) os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Qualidade da publicação científica e posição do pesquisador como autor principal ou correspondente.
2. Número de publicações, contabilizado o somatório dos índices de impacto dos respectivos periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1,5 **assim como o índice H de 5 anos e/ou número de citações nos últimos 5 anos.**
3. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
4. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
5. Número de Pós-Doutores supervisionados;
6. Nucleação de novos grupos de pesquisa;
7. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc."

COCHS | LL – Letras e Linguística

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-LL

Vigência: 2018 a 2020

LETRAS

1. Indicadores de Excelência:

- a) Atividade contínua de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico no Brasil e no exterior.
- b) Publicação constante e regular de livros e/ou capítulos de livro, bem como de artigos em revistas com corpo editorial.
- c) Capacidade de formação de recursos humanos nas modalidades de Iniciação Científica (IC) e sobretudo Mestrado (ME) e Doutorado (DO), além da supervisão de pós-doutorados.

2. Critérios Gerais de Avaliação:

- a) Produção científica: publicação de livros e/ou capítulos de livros, e artigos em periódicos com corpo editorial, no Brasil e no exterior. Serão priorizadas publicações com alto impacto na área e/ou na sociedade, em veículos de reconhecido mérito editorial. Será considerada a produção regular referente aos últimos 10 (dez) anos, como forma de apreensão mais ampla do perfil de produtividade do pesquisador 1, e no caso de pesquisador 2 a produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos. A excelência acadêmica será analisada em conjunto com: 1. a regularidade da produção científica; 2. a atuação institucional; 3. a capacidade da formação de quadros; 4. a inserção e o reconhecimento nacional e internacional. Indicadores de liderança acadêmica também serão considerados, tais como a participação em conselhos editoriais de periódicos e linhas de edição de reconhecida qualidade, convites para palestras no Brasil e no exterior e atuação em grupos de pesquisa com participantes de diferentes universidades brasileiras e/ou estrangeiras.

- b) Apresentação de projeto de pesquisa com tema original e relevante, fundamentação teórica e metodológica, evidenciando conhecimento do estado do debate no campo em que se insere.
- c) Os indicadores de produção serão quantificados e pontuados conforme as seguintes categorias e respectivos pesos:

- | | |
|-------------------------|-----|
| A. Publicações: | 50% |
| B. Projeto de pesquisa: | 20% |
| C. Orientações: | 20% |
| D. Gestão científica: | 10% |

- d) Vínculo Institucional: vínculo permanente em instituição nacional há pelo menos dois anos consecutivos.

2. Critérios de classificação:

Os critérios específicos supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e a eles acrescentam condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador. A classificação dos bolsistas é orientada pela excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e leva em conta sua atuação na formação dos pesquisadores.

Pesquisador 2 (PQ-2) - requisitos:

- a) ter concluído o Doutorado há pelo menos 5 (cinco) anos;
- b) ter publicado com regularidade artigos em periódicos, livros e/ou capítulos de livros que atendam aos critérios acima explicitados;

- c) estar credenciado em programa de pós-graduação e ter levado à defesa ao menos uma dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado;
- d) ter presença institucional e inserção nacional na área de Letras/Linguística, demonstrada por meio de organização de eventos e/ou participação em GTs e/ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração em grupos interinstitucionais.

Pesquisador 1D (PQ-1D) - requisitos:

Atender aos requisitos do pesquisador 2, superando-os com evidência de autonomia na produção científica e de liderança acadêmica, como participação em conselhos editoriais especializados, exercício de funções executivas em instituições de ensino e pesquisa e/ou associações científicas, culturais e/ou núcleos/centros de pesquisa, consultoria científica. Incremento da atuação como formador de recursos humanos nos níveis de IC, mestrado e, sobretudo, doutorado e pós-doutorado.

Pesquisador 1C (PQ-1C) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1D, em função de seu tempo de atuação e do número de publicações de qualidade, apresentando maior liderança acadêmica, evidenciada em atuações tais como parecerista ad hoc, coordenador de projetos, palestrante convidado, docente de minicursos em eventos nacionais de relevância reconhecida na área e /ou em eventos internacionais, bem como constância na atuação como formador de recursos humanos.

Pesquisador 1B (PQ-1B) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1C em projeção nacional e inserção internacional, evidenciada na visibilidade da produção acadêmica, assim como em índices de reconhecimento acadêmico, tais como aprovação em editais, participação em comitês científicos e/ou conselhos editoriais nacionais/internacionais, nucleação de grupos de pesquisas; supervisão de estágios de pós-doutoramento, além de manter-se atuante na formação de mestres e de doutores e nas orientações de iniciação científica.

Pesquisador 1A (PQ-1A) - requisitos:

Superar os requisitos do pesquisador 1B, com evidência inequívoca de reconhecimento acadêmico em âmbito nacional e de inserção internacional. As atividades de formação de recursos humanos já mencionadas devem ter continuidade e seu impacto demonstrado pela inserção dos doutores formados pelo pesquisador como docentes no sistema de pós-graduação.

Mais do que requisitos quantitativos, considera-se a trajetória acadêmica de reconhecida notoriedade, levando-se em conta índices tais como, publicação em veículos de circulação internacional, presença de obras de referência na bibliografia de cursos de graduação/pós-graduação, contribuição para a qualidade de programas de pós-graduação e/ou para o desenvolvimento da área/subárea, criação de núcleos de excelência em nível nacional ou internacional, impacto da produção acadêmica em nível nacional/internacional e/ou distinções/premiações em âmbito nacional e/ou internacional.

Para a análise qualitativa da produção bibliográfica, serão utilizados os vários indicadores disponíveis, como o Qualis Periódicos-Capes e os fatores de impacto medidos pelos indexadores internacionais.

Os critérios de avaliação e de classificação devem orientar a avaliação qualitativa por parte de pareceristas ad hoc.

LINGUÍSTICA

A avaliação de pedidos de bolsa de produtividade em pesquisa inclui a avaliação do projeto e do CV do investigador, assim como a sua classificação em níveis constantes do sistema de Bolsas PQ. Tem natureza qualitativa e quantitativa, sendo comparativa a análise das propostas concorrentes em cada edital.

Os critérios que orientam essa avaliação são determinantes para o ingresso, o enquadramento em níveis e a movimentação entre os níveis, devendo orientar a avaliação dos Membros do CA e dos pareceristas ad hoc.

1. Critérios de avaliação do projeto e do CV do pesquisador

Os requisitos obrigatórios são concernentes ao projeto de pesquisa e ao CV do proponente, de acordo com as especificações apresentadas nos itens seguintes.

1.1 Projeto de pesquisa

Na avaliação do projeto de pesquisa, consideram-se:

- a) a originalidade e a relevância da pesquisa para a área: contribuição teórica e/ou potencial aplicação;
- b) a pertinência e a clareza dos objetivos, da fundamentação teórica e da metodologia propostos;
- c) o conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada;
- d) a adequação das referências apresentadas.

1.2 CV do proponente

Na avaliação do CV do proponente, consideram-se:

- a) o vínculo institucional: vínculo permanente em instituição nacional há pelo menos três anos consecutivos;
- b) a produção científica e as atividades acadêmicas dos últimos dez anos, para pesquisador 1, e dos últimos cinco anos, para pesquisador 2;
- c) a quantidade e, sobretudo, a qualidade da produção acadêmica, aferindo-se sua regularidade e considerando-se:
 - c.1) para periódicos:
 - a classificação Qualis; o corpo editorial; a circulação (nacional e internacional); a avaliação por pares, sua relevância, visibilidade ou impacto na área/subárea em questão e, no caso de pesquisa interdisciplinar, nas áreas em que a pesquisa pode trazer uma contribuição;
 - no caso de publicações temáticas: a relevância do tema em questão na subárea e/ou o perfil acadêmico do editor.
 - c.2) para capítulos e livros, considera-se, particularmente:
 - o tipo de editora (universitária, comercial de natureza acadêmica, com catálogo relevante para área e/ou com apoio de edição por agências de fomento) e a circulação nacional e internacional;
 - c.3) para a produção bibliográfica em geral, consideram-se:
 - a produtividade relativa da subárea na qual a pesquisa se inscreve;
 - a ordem de autoria e/ou evidência de liderança de grupo de pesquisa;
 - a contribuição trazida pelos artigos/obra em questão para a área, seja pelo número de citações, seja pela função na formação de pesquisadores.
- d) atuação institucional; atuação na formação de pesquisadores; inserção nacional e internacional:
 - d.1) A formação de pesquisadores inclui orientação de teses, dissertações, iniciação científica e supervisão de pós-doutoramento, levando-se em conta a trajetória acadêmica do proponente, a produtividade relativa da subárea de sua atuação no país e a natureza da instituição na qual se encontra;
 - d.2) No que concerne à inserção nacional, além da qualidade e da visibilidade da produção acadêmica em veículos de circulação nacional, indicadores de liderança acadêmica são considerados, tais como: participação em conselhos editoriais de periódicos e linhas de edição de reconhecida qualidade e atuação nucleadora;
 - d.3) Por inserção internacional, consideram-se a qualidade e a visibilidade da produção acadêmica em veículos de circulação internacional, assim como participação em eventos acadêmicos internacionais, com publicação selecionada para anais e/ou na condição de palestrante e/ou participação como membro de comitê científico ou de conselhos editoriais e/ou participação em projetos interinstitucionais e em convênios.

Observação 1: Na avaliação da produção bibliográfica, indicadores externos (ex. fator de impacto, Qualis Capes) deverão ser levados em conta, de forma a informar ou complementar a análise à luz dos parâmetros acima especificados.

Observação 2: O número absoluto de publicações será relativizado em função dos parâmetros de qualidade mencionados.

Observação 3: No caso de pesquisadores que atuam em instituições que não têm programa de pós-graduação ou em casos não previstos, o proponente deve sinalizar, para consideração por parte do CA, o tipo de atividade que possa compensar o item d.1 da avaliação.

Observação 4: A avaliação é sempre de caráter comparativo, sendo os critérios estabelecidos acima o parâmetro mínimo para enquadramento da proposta.

2. Critérios de classificação do perfil do pesquisador por níveis

A classificação dos bolsistas é orientada pela excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e leva em conta sua atuação na formação dos pesquisadores.

Os critérios específicos definem os perfis do pesquisador de cada nível e devem ser determinantes na orientação do CA e dos pareceristas ad hoc em suas avaliações de propostas para o ingresso, o enquadramento e a movimentação no sistema de Bolsas PQ.

Os critérios relativos aos níveis superiores a PQ-2 supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e a eles acrescentam condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador

Pesquisador 2 (PQ-2) - requisitos:

- a) ter concluído o Doutorado há pelo menos 5 (cinco) anos;
- b) ter publicado artigos em periódicos e/ou capítulos de livros que atendam aos critérios acima explicitados e/ou ter trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais com processo seletivo;
- c) possuir experiência de orientação em nível de Mestrado e de Iniciação Científica (IC);
- d) ter desempenho que reflita crescentes autonomia intelectual e produção científica;
- e) ter presença institucional e inserção nacional na área de Letras/Linguística, demonstrada por meio de:
 - organização de eventos e/ou participação em GTs e/ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração em grupos interinstitucionais de pesquisa.

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- ser autor, preponderantemente individual, ou primeiro autor de pelo menos 6 (seis) publicações, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros, à luz dos critérios qualitativos acima explicitados;
- ter pelo menos 4 (quatro) orientações ou coorientações de Mestrado concluídas, podendo cada três orientações concluídas de IC equivalerem a uma orientação de mestrado até o número máximo de 6 (seis);
- para a renovação, considera-se ser 8 (oito) o número mínimo de publicações em periódicos, capítulos de livros e/ou trabalhos completos em anais de eventos internacionais.

Pesquisador 1D (PQ-1D) - requisitos:

Atender aos requisitos do pesquisador 2, superando-os com evidência de autonomia na produção científica e de liderança acadêmica, como participação/coordenação de projetos financiados; participação em conselhos editoriais especializados; exercício de funções executivas em instituições de ensino e pesquisa e/ou associações científico culturais e/ou núcleos/centros de pesquisa, consultoria científica. Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- ser autor, preponderantemente individual, ou primeiro autor de pelo menos 10 (dez) publicações especializadas, sejam artigos em periódicos especializados, livros ou capítulos

de livro de circulação nacional ou internacional e artigos completos em anais de congressos internacionais, que atendam aos critérios acima explicitados;

- ter pelo menos 2 (duas) orientações de Doutorado concluídas ou 1 (uma) de doutorado como orientador principal e orientações/coorientações de teses e/ou dissertações.

Pesquisador 1C (PQ-1C) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1D, em função de seu tempo de atuação e do número de publicações de qualidade, apresentando maior liderança acadêmica, evidenciada em atuações tais como: parecerista ad hoc, coordenador de projetos financiados, palestrante convidado, docente de minicursos em eventos nacionais de relevância reconhecida na área e /ou em eventos internacionais. Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- ser autor, preponderantemente individual ou como primeiro autor, pelo menos 12 (doze) publicações especializadas (nacionais e internacionais), entre artigos em periódicos, livros ou capítulos de livro, que atendam aos critérios acima explicitados assim como artigos completos em anais de eventos internacionais;
- ter orientado 3 (três) teses de Doutorado ou 2 (duas) teses como orientador principal e/ou coorientações de teses/dissertações.

Pesquisador 1B (PQ-1B) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1C em projeção nacional e inserção internacional, evidenciada na visibilidade e no impacto de suas publicações na área, assim como em índices de reconhecimento acadêmico, tais como aprovação em editais, participação em comitês científicos e/ou conselhos editoriais nacionais/internacionais, nucleação de grupos de pesquisas; supervisão de estágios de pós-doutoramento. Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- ser autor, preponderantemente individual, ou primeiro autor de 20 (vinte) publicações especializadas entre artigos em periódicos reconhecidos (nacionais e internacionais), livros ou capítulos de livro de acordo com os critérios explicitados;
- ter orientado 5 (cinco) teses de Doutorado ou três teses e orientações/coorientações de teses/dissertações.

Pesquisador 1A (PQ-1A) - requisitos:

Superar os requisitos do pesquisador 1B, com evidência inequívoca de reconhecimento acadêmico em âmbito nacional e de inserção internacional. Mais do que requisitos quantitativos, considera-se a trajetória acadêmica de reconhecida notoriedade, levando-se em conta índices, tais como, publicação em veículos de circulação internacional, presença de obras de referência na bibliografia de cursos de graduação/pós-graduação, contribuição para a qualidade de programas de pós-graduação e/ou para o desenvolvimento da área/subárea, criação de núcleos de excelência em nível nacional ou internacional, impacto da produção acadêmica em nível nacional/internacional e distinções/premiações em âmbito nacional e internacional.

Pesquisador Sênior

Considerados como referências na área, em razão de sua significativa contribuição para a pesquisa e formação de recursos humanos em Educação, com trajetória de reconhecida distinção acadêmica, o Pesquisador 1, após 15 anos (consecutivos ou não) nesse nível no sistema, está habilitado à categoria de Pesquisador Sênior.

Coordenação do Programa de Pesquisa em Ciências Exatas (COCEX)

Critérios de Julgamento: CA-MA

Vigência: 2018 a 2020

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1, outorgando prioridade ao desempenho no período da bolsa vigente (os últimos 3 anos, para a categoria 2, os últimos 4 anos para as categorias 1D-1B e os últimos 5 anos para a categoria 1A).
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

No julgamento das solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa o CA-MA utiliza os seguintes critérios fundamentais:

- * regularidade das publicações e qualidade dos periódicos;
- * participação na formação de recursos humanos no contexto institucional;
- * especial atenção aos jovens com claro potencial para se tornarem lideranças.

As seguintes são condições necessárias ou mínimas que os detentores de bolsa de produtividade em pesquisa devem satisfazer, em cada nível:

1A - Pesquisador ativo, de reconhecida liderança tendo orientado teses de Doutorado. Na sua contribuição científica devem existir resultados que o identifiquem como uma autoridade internacional. Esta posição só pode ser ocupada após análise pelo CA-MA, de pelo menos 2 (dois) pareceres sigilosos por matemáticos/probabilistas/estatísticos que sejam autoridades da área no mundo.

1B - Pesquisador ativo, com capacidade de orientar teses de Doutorado e reconhecido como uma autoridade científica na sua área de atuação. Deve desempenhar papel importante em algum grupo de pesquisa de reconhecida qualidade.

1C - Pesquisador ativo e independente, com capacidade de orientar teses de Doutorado, produção científica reconhecida e potencial para se tornar uma autoridade científica na sua área.

1D - Pesquisador ativo, com publicações periódicas em excelentes revistas e mostrando capacidade de orientar teses de Doutorado, evidenciada pela profundidade e abrangência dos seus trabalhos de pesquisa.

2 - Pesquisador ativo, com publicações que evidenciem uma carreira em ascensão e consistente com a sua faixa de senioridade.

O CA-MD PROPÕE OS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DAS BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (triênio 2018-2020)

1. Normas gerais:

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores de atividade científico-acadêmicas referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e decênio anterior, no caso do nível 1.

Os indicadores incluem a sua produção científica, formação de recursos humanos (iniciação científica, mestrado, doutorado, pós-doutorado), contribuição para a inovação (depósito de patentes), atividade científico-acadêmica institucional, captação de recursos nacionais e internacionais, coordenação ou participação em projetos de pesquisa e participação em atividades editoriais e de consultorias a agências de fomento.

Na avaliação da Proposta será considerado o mérito científico do Projeto de Pesquisa e a relevância para o avanço do conhecimento para a área em nível nacional e internacional. Em caso de propostas envolvendo equipes multi e/ou interdisciplinares, o Comitê de Assessoramento da Medicina utilizará como base na avaliação da proposta a originalidade e impacto do Projeto para o avanço do conhecimento na área da medicina, utilizando os critérios e indicadores acima descritos. O projeto de pesquisa de mérito científico, deve contemplar a área de Medicina, conforme avaliação do CA. Estes projetos deverão estar voltados para pesquisa dirigida ao doente, à doença ou promoção de saúde.

A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios internacionais, e sua aplicabilidade, impacto e relevância em nível nacional.

Os solicitantes serão classificados pelos indicadores de atividade científico-acadêmicas, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) trabalhos científicos em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 2, figurando em cinco (5) destes como primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor;
- b) ter concluído a orientação de, pelo menos, três discentes de graduação e dois pós-graduandos, sendo no mínimo um doutorado para pesquisadores em Programas de

Pós-graduação nível doutorado ou quatro pós graduandos (mestrado) para pesquisadores em Cursos de Pós-graduação (tenham somente o nível Mestrado);

- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de discentes de graduação (iniciação científica), mestrandos e/ou doutorandos;
- d) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- e) obtenção do título de Doutor pelo menos três (3) anos antes do julgamento;

2.2. Critérios de acesso ao nível 1C e 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos nos últimos 10 anos anteriores:

- a) ter publicado pelo menos 10 trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 2, como primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor;
- b) ter concluído a orientação de cinco discentes de iniciação científica e pelo menos três discentes de doutorado;
- c) ter exercido atividades científico-acadêmica institucional, estar em atividade de pesquisa e de orientação comprovada;
- d) demonstrar capacidade de captação de recursos de agências nacionais ou internacionais;
- e) ter concluído o doutorado pelo menos oito anos antes do julgamento;

2.3. Critérios para progressão aos níveis, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, nos últimos 10 anos:

- a) ter publicado pelo menos 15 artigos em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 2, sendo pelo menos dois (2) em revista com FI => 3,5, como primeiro /último autor ou segundo/penúltimo autor;
- b) demonstrar supervisão de discentes de iniciação científica (pelo menos cinco discentes de graduação) e dois (2) pós-doutores, ter concluído a orientação de pelo menos três (3) doutores no último quinquênio e já ter formado pelo menos 10 doutores em toda vida acadêmica;
- c) ter exercido atividades científico-acadêmica institucional, de pesquisa e de orientação comprovadas;
- d) demonstrar capacidade de captação de recursos de agências nacionais ou internacionais, liderança científica (conferências, edição de livros e capítulos; prêmios e homenagens, cargos honoríficos, atividades de revisor/editor em periódicos com índice de impacto; atividades de consultorias em agências de fomento, ministérios);

A pontuação da produção científica será calculada considerando a posição do pesquisador entre os autores e o fator de impacto (FI) dos periódicos. Para Pesquisador 1, publicações em periódicos com fator de impacto (FI) inferior a 1 não serão pontuados, exceto aqueles publicados em periódicos brasileiros indexados no ISI. Resumos de congressos não serão pontuados.

3. Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, Thomson ISI Web of Science e PubMed.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

O adequado preenchimento do CV Lattes é fundamental para avaliação das propostas. Todos os itens, incluindo o sumário de apresentação, descrição das funções administrativas e trajetória acadêmica, são de grande importância, assim como os dados completos na formação de recursos humanos. O CNPq, com objetivo de assegurar a acurácia das informações das publicações e garantir a transparência dos dados, adotou o DOI como identificador padrão. A identificação de inconsistências nas informações incluídas pelo pesquisador no currículo Lattes (por exemplo: publicações não localizadas nos referidos bancos de dados e/ou alterações na ordem de autoria, coautoria) poderá prejudicar o julgamento da proposta pelo Comitê de Assessoramento.

O Comitê assessor reitera a importância dos pareceres *ad hoc* e considera o engajamento dos pesquisadores, inclusive na emissão de pareceres, como parte fundamental das atribuições dos mesmos. Desta forma, o desempenho em atividades de apoio ao CNPq, como a emissão de pareceres consubstanciados com qualidade, deverá, também, constituir um item a ser avaliado. Assim, para concorrer à bolsa de produtividade, o candidato à bolsa não deverá ter duas avaliações de consultoria Ad Hoc requisitadas e não realizadas sem justificativa, ou três pareceres considerados ruins pelo comitê assessor, nos últimos três anos. O avaliador deverá ser notificado após cada parecer considerado ruim.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão também utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, lembrando que a avaliação será de caráter global:

1. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos;

2. Índice H;
3. Número de teses de Doutorado orientadas;
4. Número de dissertações de Mestrado orientadas;
5. Número de patentes nacionais e no Exterior;
6. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
7. Número de Pós-Doutores supervisionados;
8. Número de orientações de Doutorado em andamento;
9. Número de orientação de Mestrado em andamento;
10. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e/ou entidades equivalentes.

CA-ME - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

O objetivo deste documento é divulgar os principais critérios utilizados pelo Comitê Assessor de Microeletrônica do CNPq (CA-ME) no julgamento de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ).

Critérios gerais:

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, oito anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que ele tenha, no mínimo, três anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao período desde o final de sua graduação caso ele seja inferior a cinco anos. Caso contrário a avaliação versa sobre os últimos cinco anos para a categoria 2 e sobre o decênio anterior para a categoria 1.
- c) Os critérios devem incluir, além da avaliação do projeto proposto, a produção científica, a formação de RH, a contribuição para inovação, a coordenação ou participação em projetos de pesquisa, a participação em atividades editoriais e de gestão científica, a administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, liderança, visibilidade e a nucleação de grupos de pesquisa.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, adequando-se, no que for possível, a demanda qualificada à disponibilidade orçamentária do CNPq.

Caracterização da Área:

A microeletrônica é um ramo da engenharia e da ciência da computação voltado à integração de circuitos e sistemas eletrônicos. Dão sustentação à área de microeletrônica tecnologias de dispositivos semicondutores, de fabricação de circuitos integrados, de instrumentação eletro-eletrônica, de teste e ferramentas computacionais de auxílio a projeto, à fabricação e ao teste. A área pode ser dividida em duas grandes sub-áreas que cobrem diferentes tópicos:

1. Dispositivos e Processos de Fabricação para Micro e Nanoeletrônica:

Modelagem de dispositivos e processos, CAD para fabricação; caracterização de dispositivos; fabricação de circuitos integrados e de estruturas micro-eletro-mecânicas; optoeletrônica; spintrônica; nano-eletrônica e microssistemas; sensores e atuadores (transdutores); tecnologias de displays; confiabilidade e encapsulamento

2. Concepção, Projeto, CAD e Teste de Circuitos Integrados:

Circuitos integrados digitais, analógicos, de RF e de sinal misto; projeto físico, síntese lógica e de alto nível; técnicas de verificação, simulação, emulação e prototipação; teste e projeto visando o teste; arquiteturas reconfiguráveis e aplicações utilizando FPGA; projeto de sistemas embarcados, redes de sensores e aplicações industriais; sistemas integrados (SoC), reuso de IP e projeto baseado em plataformas; sistemas micro-eletro-mecânicos.

Critérios Específicos:

1) Normas gerais

O procedimento utilizado quando da avaliação do projeto de pesquisa leva em consideração os seguintes passos:

Pareceres do(s) assessor(es) ad-hoc de reconhecida competência na área na qual a proposta do projeto se enquadra;

Análise pelo CA-ME quanto ao mérito da referida proposta, levando em consideração o(s) parecer(es) ad-hoc assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre o caso, a não ser que os outros membros solicitem explicitamente que seja feito algum comentário visando o esclarecimento de pontos sendo discutidos.

A avaliação das propostas de bolsa de produtividade em pesquisa envolve o julgamento do projeto de pesquisa proposto e da produção científica e tecnológica do pesquisador.

a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa

A proposta deve conter informações que permitam uma avaliação criteriosa pelos consultores e pelo próprio comitê quanto ao mérito técnico-científico, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma, recursos humanos, infraestrutura institucional); originalidade da proposta; impacto dos resultados pretendidos e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país.

b) Avaliação qualitativa e quantitativa da produção científica e tecnológica do pesquisador

As diretrizes do CA-ME estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamental para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas. Além disso, a excelência da produção bibliográfica deve refletir-se na formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado. Será valorizada, igualmente, a produção tecnológica sob a forma de patente, evidenciando a capacidade do pesquisador de transferir o produto de sua pesquisa ao setor industrial.

Com relação aos critérios qualitativos serão considerados os seguintes itens de interesse para a área de microeletrônica e de acordo com a especificidade da cada categoria:

- Publicações qualificadas em periódicos (artigos publicados em periódicos indexados com JCR $\geq 0,5$, e a critério do comitê assessor periódicos editados por sociedades científicas reconhecidas e periódicos emergentes)
- Publicações em anais de eventos (artigos publicados em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional, disponibilizadas para acesso online por sociedades científicas reconhecidas como IEEE e ACM)
- Publicação de livros e capítulos stricto sensu

- Orientações completas de tese de doutorado e dissertação de mestrado
- Supervisão de pós-doutorandos
- Depósito e concessão de patentes
- Engajamento no ambiente de pesquisa da sua instituição e do país
- Atividades de política e gestão científicas
- Atração de projetos de pesquisa
- Projetos de pesquisa com parceria industrial
- Atuação junto a sociedades científicas nacionais e internacionais
- Atividades editoriais
- Citações
- Capacidade de liderança
- Filiação a academias nas áreas de ciência e tecnologia
- Prêmios e distinções
- Nucleação de grupos de pesquisa
- Coordenação de equipes de pesquisa
- Visibilidade nacional e internacional
- Atuação em divulgação científica e popularização da ciência
- Organização de eventos científicos

Requisitos mínimos necessários, mas não suficientes para garantir renovação, ingresso e/ou promoção.

Esses requisitos mínimos servem como uma orientação aos pesquisadores, lembrando que a análise qualitativa, e em comparação com os pares, da produção científica descrita acima deve prevalecer.

a) Os quantitativos mínimos de produção científica e tecnológica para o ingresso em uma determinada categoria são listados na tabela abaixo, considerando os períodos de avaliação de cinco e dez anos para as categorias 2 e 1, respectivamente.

Categoria	1A	1B	1C	1D	2
Número de publicações em periódicos	8	7	6	5	2
Produção Técnica e Intelectual Total (Conferência = peso 1, Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1, Periódico = peso 2, Patente = peso 2, Livro = peso 4)	50	45	35	25	8
Orientação concluída (Mestrado = peso 1, Doutorado = peso 2)	12	10	8	6	2

b) Os quantitativos mínimos de produção científica e tecnológica para a renovação por mais um período numa mesma categoria são listados na tabela a seguir, considerando os períodos de avaliação de cinco e dez anos para as categorias 2 e 1, respectivamente.

Categoria	1	2
Número de publicações em periódicos	5	2
Produção Técnica e Intelectual (Conferência = peso 1, Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1, Periódico = peso 2, Patente = peso 2, Livro = peso 4)	2	8
Orientação concluída (Mestrado = peso 1, Doutorado = peso 2)	6	2

Perfis esperados dos pesquisadores nas diferentes categorias:

· Pesquisador 1A

O pesquisador deve ter mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, além de liderar grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil, uma importante inserção internacional e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

· Pesquisador 1B

Além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição na nucleação de grupos de pesquisa, programas de

graduação e pós-graduação de sua instituição, sua visibilidade nacional e internacional, além da participação em atividades de política e gestão científicas.

. Pesquisador 1C

Nessa categoria é esperado que além da contínua produtividade científica e tecnológica qualificada e formação de recursos humanos, o pesquisador tenha uma importante inserção nacional, demonstre alguma visibilidade internacional, tenha uma participação importante nas atividades institucionais e tenha gerido projetos de pesquisa de maior porte.

. Pesquisador 1D

O pesquisador nesse nível deve demonstrar uma importante independência científica, ter capacidade de gerir projetos científicos, ter consolidado sua capacidade de formar recursos humanos e ter uma produtividade científica em termos de publicações qualificadas continuada.

. Pesquisador 2

O pesquisador deve ter demonstrado capacidade de orientar alunos de pós-graduação e deve ter uma produtividade científica demonstrada em publicações e participação em conferências nos últimos cinco anos de sua carreira.

COBIO | MF - Morfologia

Ciências da Vida

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento - CA - MF

Vigência: 2015 a 2017

1) Normas Gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem a produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, devidamente demonstrados no Currículo Lattes (CV Lattes) preenchido pelo candidato à bolsa.
- c) A avaliação comparativa enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2) Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os critérios mínimos previstos nas normas do CNPq para a modalidade e os seguintes requisitos adicionais, específicos deste Comitê Assessor, considerado o quinquênio anterior, e que serão analisados comparativamente:

- a) ter publicado, no período considerado, cinco ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 1.35, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 1 (um) deles;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor;
- c) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrados ou Doutorados;
- d) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico, que será avaliado pelo CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;

- e) Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado, no período considerado, 20 (vinte) ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 1.5,e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 3 (três) deles;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores ou 5 (cinco) Mestres;
- c) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores ou Mestres;
- d) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- f) Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado, no período considerado, 25 (vinte e cinco) ou mais trabalhos científicos, em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 1.8,e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 6 (seis) deles.
- b) Ter publicado pelo menos um capítulo de livro ou editorado um livro na área de seu conhecimento;
- c) Ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Doutores;
- d) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutores;
- e) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico, avaliado pelo CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- f) Ter atividade de gestão científica e tecnológica e/ou de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

- g) Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- h) Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas na categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Em relação às publicações, o número total de publicações no período, número de artigos com índice de impacto igual ou superior 1.35 a 1.8 (dependendo do nível de bolsa a que concorre), índice h, número de citações pelo ISI Web of Science. Além disso, o número de artigos publicados em que o pesquisador é o autor principal ou correspondente (primeiro ou último) poderá ser considerado mais relevante do que o número de publicações com autoria de posição intermediária;
2. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
3. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
4. Qualidade do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
5. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
6. Nucleação de grupos de pesquisa;
7. Produção tecnológica e/ou patentes;
8. Número de Pós-Doutores supervisionados;
9. Número de orientações de Doutorado em andamento;
10. Número de orientação de Mestrado em andamento;
11. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

Obs.: A atualização no Currículo Lattes deve ter sido realizada recentemente (último semestre), com a inclusão do DOI dos artigos publicados no intervalo de tempo considerado para o nível de bolsa solicitado (cinco anos para nível 2 e dez anos para nível 1). O índice h e número de citações pelo ISI Web of Science deverão ser incluídos no CV Lattes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica: Pesquisador Sênior

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

5. A multi e interdisciplinariedade no CA-MF

A avaliação de mérito dos projetos será realizada pelos consultores *ad hoc*. Vale salientar que os projetos nas áreas disciplinares dependem da inserção e engajamento entre as diferentes áreas de conhecimento, trazendo a multi e interdisciplinariedade no contexto da produção de novo conhecimento.

Notas:

1. A concessão de excepcionalidade, neste caso, deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA-MF.
2. Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e Thomson ISI Web of Science. Todos os proponentes deverão disponibilizar o índice h e o número de citações.
3. As diferentes abreviaturas do nome de pesquisador deverão ser citados no CV Lattes, para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

Critérios de Julgamento de Bolsas PQ - CA-MM

Vigência: 2018 a 2020

1. Normas Gerais

1. De acordo com determinação do CNPq (RN 28/2015), a análise da produção científica dos solicitantes compreenderá os cinco anos anteriores de atividades para pedidos novos e para bolsistas atuais do nível 2, e os 10 anos anteriores para os bolsistas atuais de nível 1. O CA-MM recomenda que os solicitantes de bolsa PQ insiram em seu CV Lattes o seu fator H, nas diversas bases (WebOfScience, Scielo, Scopus e em outra base bibliográfica).
2. Os dados para julgamento da produção científica dos solicitantes serão extraídos EXCLUSIVAMENTE do currículo LATTES dos solicitantes, que deverão ser mantidos ATUALIZADOS E COMPLETOS. Publicações que não tenham informações que permitam concluir que se trata de trabalho completo não serão consideradas na avaliação.
3. Para efeitos das análises descritas a seguir, o CA-MM dividirá as solicitações apresentadas de acordo com a área de atuação do solicitante (Metais, Polímeros, Cerâmicas e Engenharia de Minas), podendo levar em consideração a adequação da escolha de área inicialmente realizada pelo solicitante, no momento da submissão da solicitação. Nos casos de materiais compósitos, o CA-MM avaliará o conjunto de atividades do solicitante, visando sua alocação em uma das quatro áreas acima mencionadas.

2. Normas Específicas

Seqüência de eventos na avaliação das solicitações:

FASE 1: Análise do Projeto de Pesquisa

Será inicialmente avaliada a qualidade e a relevância dos projetos de pesquisa propostos nas solicitações sob análise, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, levando em conta os pareceres dos assessores AD-HOC. O CA-MM, na condição de comitê assessor ligado à área de engenharias do CNPq, tem recebido solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) oriundas de pesquisadores de Departamentos, Centros e Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais e também de pesquisadores vinculados aos setores de Química, Física, Biologia, Matemática, Ciência dos Materiais e assemelhados. **A adequação dos projetos dessas últimas solicitações à área das engenharias é requisito de especial importância na priorização do projeto proposto dentro do conjunto das solicitações sob análise.**

FASE 2: Análise da Produção Científica

A segunda fase de avaliação envolve a análise QUALITATIVA e QUANTITATIVA da produção científica, que será analisada primeiramente quanto à sua pertinência à área do CA-MM (Engenharias de Minas, Metalúrgica e de Materiais) e classificada de acordo com o QUALIS da Área de Engenharias II mais recentemente publicada pela CAPES, e que esteja sendo utilizada pelo CNPq. A título de esclarecimento, na

Tabela 1 é apresentado um resumo dos critérios adotados pela Engenharias II da CAPES, para esta classificação. No entanto, a classificação de alguns periódicos poderá ser alterada para atender situações específicas de alguma sub-área do CA-MM. Com o intuito de estabelecer uma primeira priorização das solicitações de bolsa, a produção científica dos solicitantes efetivada no período (5 últimos anos para novos pedidos e atuais bolsistas de nível 2 e 10 últimos anos para atuais bolsistas de nível 1) será então computada levando-se em conta o número de publicações em periódicos classificados como A1 e A2 com peso triplo, o número de publicações em periódicos classificadas como B1 e B2 com peso duplo e o número de publicações em periódicos B3 com peso de oito décimos. Além disto, o número de doutores orientados no período será computado com um peso quíntuplo, enquanto que o número de mestres orientados em programas acadêmicos será considerado com o peso duplo.

A equação abaixo será utilizada para quantificar a produção científica (em termos de artigos publicados e formação de recursos humanos) dos solicitantes PQ, novas ou renovação:

$$\text{Pontuação} = 3x(A1+A2) + 2x(B1+B2) + 0,8xB3 + 5x(DO) + 2x(ME)$$

A quantidade máxima de orientações (ME + DO) a ser computada pelo CA-MM será de 30 (no período de 10 anos) e de 15 no período de 5 anos. Não serão considerados mestres orientados em programas profissional.

Para efeito de comparação da produtividade dos bolsistas de nível 2 ou solicitantes de bolsas novas com a produtividade dos bolsistas de nível 1, o CA-MM levará em conta a produção dos primeiros com peso dobrado, uma vez que esta compreende um período de tempo (5 anos) igual à metade da considerada para o segundo grupo (bolsistas nível 1,10 anos).

Observações:

- A produção científica dos candidatos, em termos de publicações, será analisada pelo CA-MM em termos de sua aderência e relevância para a área de atuação do CA-MM (Engenharias de Minas, Metalúrgica e de Materiais); a produção considerada não relevante para a área poderá ser descartada da produção do candidato.
- Algumas revistas publicam artigos oriundos de apresentações em congressos. Especialmente nos casos onde há a publicação de vários artigos de um mesmo autor em um mesmo volume de uma revista, o CA-MM avaliará a pertinência e adequação de considerar tais artigos como publicados em anais de congressos. Publicações em anais de congressos (nacionais ou internacionais) não serão levadas em consideração para a pontuação da produção científica do solicitante.
- O CA-MM tem analisado solicitações de bolsas de produtividade por parte de pesquisadores que participam de grandes grupos de pesquisa. Em alguns destes casos, nota-se que a alta produtividade relatada está associada ao grande número de autores em cada publicação (por vezes, mais de 10 autores). Nestas situações, o CA-MM poderá diminuir a pontuação atribuída às publicações relatadas pelo solicitante, baseando-se no número total de autores das suas publicações que, em princípio, não deverá ultrapassar em média o valor de 6 (seis) para cada publicação.
- Cada orientação completa de dissertação de mestrado acadêmico e tese de doutorado será considerada como uma unidade.

FASE 3: Priorização das Solicitações

Fase 3.1:

Baseado nos resultados das fases 1 e 2 acima, o CA-MM realizará uma priorização preliminar das solicitações sob análise na ocasião, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM.

Fase 3.2:

Após a priorização preliminar das solicitações de bolsa de produtividade (fase 3.1) e da análise comparativa da produção dos solicitantes de bolsas nas diferentes categorias, será levada a cabo uma análise qualitativa aprofundada da atuação dos solicitantes. Esta análise, de especial relevância nos casos de concessão de bolsas a solicitantes que não são bolsistas por ocasião da solicitação, promoção e rebaixamento de nível ou não renovação da bolsa, abrange a atuação dos candidatos como um todo, incluindo sua produção científica e acadêmica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, impacto de sua produção científica (em termos de fator H, somatório dos fatores de impacto de suas publicações, media de citações por artigo publicado), coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, e tem como objetivo a verificação do preenchimento de um perfil mínimo de atuação compatível com cada nível da bolsa de produtividade em pesquisa.

De forma geral, em sua atuação, os solicitantes devem apresentar maturidade e independência (em oposição a simples participação em grupos produtivos), repercussão da sua produção (manifestada através de publicações de qualidade em periódicos de alto nível, citações, palestras convidadas em congressos, etc.) e regularidade na produção científica.

Especificamente, o enquadramento dos solicitantes nos diferentes níveis de bolsa PQ será realizado com base em um perfil mínimo de atuação que engloba os critérios quantitativos e qualitativos descritos a seguir:

- **Nível 2** - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacada nos últimos 5 anos, na forma de artigos em periódicos, avaliada conforme os critérios adotados pelo CA-MM. Número de citações, embora possa ser significativo, não é fator preponderante dado o curto tempo de atuação de grande parte dos candidatos. A orientação de teses e dissertações, embora pese na avaliação, também não é imprescindível.

Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente um número mínimo de 5 publicações A1, A2 ou B1.

- **Nível 1** - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacada nos últimos 10 anos, na forma de artigos em periódicos, e orientação de teses e dissertações, avaliada conforme os critérios adotados pelo CA-MM. O desempenho exigido para este nível pode variar de acordo com o enquadramento da solicitação em uma das 4 áreas cobertas pelo CA-MM; a Engenharia de Minas, Metalurgia Extrativa e a Tecnologia de Processos de Fabricação (especialmente a fundição e a conformação mecânica) comumente apresentam valores bastante inferiores para a produção de seus pesquisadores, em relação às outras áreas cobertas

pelo CA-MM, tanto em número de citações na literatura quanto em termos de participação em grandes projetos de pesquisa, constituição de INCTs, temáticos da FAPESP, editoria de periódicos, organização de congressos, etc.. Dentro desta situação, o enquadramento dos bolsistas nos diferentes sub-níveis levará em conta as seguintes características do pesquisador:

- Nível 1D- A atuação do candidato deve evidenciar liderança científica em sua área de atuação, desenvolver linhas de pesquisa próprias e independentes que resultem em publicações científicas de alto fator de impacto, orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado e coordenar projetos de P&D. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um número destacado de citações (da ordem de dezenas), um número mínimo de 10 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 5 mestres e 2 doutores.** Em casos excepcionais, pesquisadores que não atuam em cursos de pós-graduação, e assim estão impossibilitados de orientar mestres e/ou doutores, mas que apresentam notável produção científica em termos de publicações internacionais, poderão ser considerados para a recomendação de bolsas (esta recomendação é também válida para os outros sub-níveis da bolsa de nível 1).
- Nível 1C- O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve ser pesquisador experiente com comprovado reconhecimento nacional em sua área, ocupar posição de destaque em grupo ou laboratório de pesquisa e estar envolvido em grandes projetos de pesquisa e de cooperação nacional e/ou internacional. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um número destacado de citações (da ordem de dezenas a centenas), um número mínimo de 18 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 7 mestres e 3 doutores.**
- Nível 1B- O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 12 (doze) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve ser pesquisador experiente com comprovada liderança nacional ou internacional em sua área; Tal reconhecimento será examinado através do desempenho do pesquisador com relação a alguns exemplos mencionados a seguir (sem a necessidade que satisfaça a todos eles): organizador (chairman) de importantes conferências; palestras convidadas em congressos internacionais; editoria de periódicos; liderança de grupo ou laboratório de pesquisa; coordenador de grandes projetos de pesquisa e projetos de cooperação nacional e/ou internacional, etc. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um número destacado de citações (da ordem de centenas), um número mínimo de 24 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 9 mestres e 5 doutores.**
- Nível 1A- O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 15 (quinze) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O pesquisador deve ter indiscutível liderança nacional, e ser internacionalmente reconhecido. Tal reconhecimento será examinado através do desempenho do pesquisador com relação a alguns exemplos mencionados a seguir (sem a necessidade que satisfaça a todos eles): atuação como membro de prestigiosas academias científicas nacionais e/ou internacionais; detentor de importantes prêmios nacionais e/ou internacionais; autor de numerosa produção científica em periódicos de primeira

linha; organizador (chairman) de importantes conferências internacionais; líder de importantes grupos ou laboratórios de pesquisa; ter citação em livros texto de sua área de especialidade; formador de grupos ou laboratório de pesquisa; palestrante de abertura ou plenária em congressos internacionais; editor ou membro de corpo editorial de importantes periódicos, coordenador de projetos de pesquisa de programas de grande porte e longa duração (dos tipos INCTs, PRONEX, Institutos do Milênio, Temáticos de FAPs e Fundos Setoriais) além de outros não mencionados aqui. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um número destacado de citações (da ordem de centenas a milhares), um número mínimo de 30 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 10 mestres e 6 doutores.**

Enquadramento, Progressão e Rebaixamento de Bolsistas:

1. Quando da priorização final, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, os bolsistas que tiverem sido priorizados em posição superior à de bolsistas que estão em categoria superior à sua e atendam ao perfil mínimo para o nível (ver fase 3.2), poderão ter a promoção recomendada.
2. O rebaixamento de nível poderá ser recomendado quando, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, a classificação do bolsista for inferior a de bolsistas que estejam em categoria inferior. Neste caso, o bolsista de nível mais elevado terá recomendado seu rebaixamento e o melhor qualificado e que atenda ao perfil mínimo para o nível, terá recomendada a promoção.
3. Nos casos em que o pesquisador apresente produção relevante em itens tais como patentes registradas, livros ou capítulos de livros publicados, editoria de livros ou periódicos, coordenação de cursos de pós-graduação e interação empresarial, tais fatores também serão levados em conta na priorização das solicitações.
4. Eventuais promoções e rebaixamentos de nível ocorrerão, em cada oportunidade, somente por um nível (por exemplo, um bolsista de nível 2 poderá ser promovido para o nível 1D, mas não para o 1C; um bolsista de nível 1B poderá ser rebaixado para o nível 1C, mas não para o 1D, e assim por diante). No entanto, em casos excepcionais de grande redução da produção científica, o bolsista poderá sofrer rebaixamentos de mais de um nível ou até mesmo ter sua bolsa não recomendada.
5. Como a promoção de um bolsista do nível 2 para o nível 1D implica na concessão de taxas de bancada, o CNPq só permite tais promoções caso algum bolsista de nível 1D seja rebaixado para o nível 2, ou caso algum bolsista de nível 1 perder sua bolsa ou não solicitar uma nova bolsa. Por outro lado, caso o CNPq disponibilizar tais promoções, independentemente de um rebaixamento equivalente, o CA-MM considerará a promoção dos bolsistas de nível 2 mais bem classificados, dentro da priorização de cada uma das 4 áreas do CA-MM. ,
6. O número de citações, segundo o ISI, aos artigos publicados pelo candidato, excluindo as auto-citações, e o fator "h" decorrente, são fatores importantes na priorização das solicitações de bolsa, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM. Os candidatos à bolsa são instados a incluir esta informação atualizada em seus currículos Lattes.

As alterações acima se aplicarão nos julgamentos de propostas de bolsas PQ que ocorrerão a partir de 2018. Estas alterações serão divulgadas na página do CA-MM no site do CNPq. O CA-MM incentivará os pesquisadores da área a enviarem ao comitê

sugestões para outras alterações nestes e nos demais critérios, de forma a estimular nos pesquisadores da área uma produção científica de qualidade e excelência na formação de recursos humanos em programas de pós-graduação *stricto senso*.

Coordenação do Programa de Pesquisa em Biociências (COBIO)

Critérios de Julgamento de Bolsas PQ - CA-MP

Vigência: 2018-2020

1. Normas Gerais do CA-MP:

Os critérios e normas específicas do CA-MP se baseiam no disposto na Resolução Normativa 028 (**RN-028/2015**) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao decênio anterior, no caso da categoria 1 (PQ 1), e ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2 (PQ 2), mais o ano em curso.

A solicitação de bolsa de pesquisa (PQ) deve vir instruída de projeto de pesquisa e avaliação crítica da produção, com texto total limitado a 10.000 palavras (excluídas tabelas, gráficos, figuras e esquemas), constituído de duas seções:

- (i) Uma versão RESUMIDA do projeto de pesquisa contendo: resumo, exposição sucinta do problema, objetivos gerais e específicos, metodologia, financiamentos existentes e referências principais;
- (ii) Avaliação crítica e RESUMIDA da produtividade científica (publicações) e acadêmica (formação de Recursos Humanos) alcançada nos últimos 5 (categoria 2) ou 10 anos (categoria 1), destacando, com justificativa resumida, as três mais importantes contribuições científicas e respectivas publicações (informando DOI). Listar para o período de avaliação, as publicações que fez como primeiro ou último autor e como autor correspondente (vide nota explicativa nos itens 3.3 e 5.4). Deverá também fornecer informações a respeito de eventuais auxílios financeiros (públicos ou privados) obtidos no último quinquênio ou decênio para desenvolver suas pesquisas (vide itens 3.6 e 5.7). Informar sobre cada auxílio obtido: a) se é coordenador ou colaborador; b) título do projeto; c) número do processo e nome da instituição de fomento; d) prazo de vigência; e) valores dos recursos financeiros concedidos.

A ausência ou insuficiência de quaisquer informações previstas nas alíneas “i” ou “ii” poderá prejudicar a análise da proposta pelo CA-MP, podendo resultar na sua não recomendação.

O atendimento aos requisitos mínimos não garante a concessão da bolsa, considerando a disponibilidade de recursos e o processo de classificação após avaliação comparativa.

De acordo com a RN028/2015, item 3.4, a avaliação das propostas deve ser baseada em alguns critérios fundamentais:

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Ainda de acordo com a RN028/2015, item 3.5, quando pertinentes, serão considerados na análise:

- a) foco nos grandes problemas nacionais;
- b) abordagens multi e transdisciplinares;
- c) impacto social;
- d) comunicação com a sociedade;
- e) interação com o parque produtivo; e
- f) conservação ambiental.

3. Requisitos mínimos para bolsa PQ na categoria 2

Para ingresso como PQ do CNPq, serão considerados os seguintes requisitos mínimos:

3.1. Título de Doutor obtido em período igual ou superior a 3 (três) anos, conforme previsto em Chamada específica.

3.2. Ter publicado nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos científicos, com fator de impacto igual ou superior a 2,0.

3.3. Ser o autor responsável em pelo menos 3 (três) desses artigos, sendo necessariamente autor correspondente em pelo menos 1 (um) artigo.

Nota: Espera-se que o candidato demonstre liderança e certa autonomia, sendo autor de publicações, com significativa responsabilidade, indicado pela posição na lista de autores, como primeiro, último ou autor correspondente. Recomenda-se que o candidato(a) destaque este informe na “avaliação crítica da produção científica” (alínea “ii”, item 1, Normas Gerais).

3.4. Ter concluído a orientação de uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado nos últimos 5 (cinco) anos. Exceções a esse critério poderão ser consideradas, no caso de pesquisador não vinculado a uma Instituição que possua Programa de Pós-Graduação (PG).

3.5. Estar orientando formalmente pelo menos 1 mestrando ou doutorando, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES.

3.6. Ter obtido pelo menos 1 (um) auxílio financeiro (de fonte pública ou privada) durante o último quinquênio para desenvolver suas pesquisas. Listar na “Avaliação crítica de produtividade” as informações sobre estes auxílios (alínea “ii”, item 1, Normas Gerais): a) se é coordenador ou colaborador; b) título do projeto; c) número do processo e nome da instituição de fomento; d) prazo de vigência; e) valores dos recursos financeiros concedidos.

4. Manutenção de bolsista na categoria 2

Se apenas houve atendimento aos critérios mínimos e ausência de critérios de progressão, nova proposta do candidato(a) perde prioridade para atendimento.

5. Critérios Mínimos para Enquadramento na categoria 1

5.1. Título de Doutor obtido em período igual ou superior a 8 (oito) anos, conforme previsto em Chamada específica.

5.2. Preferencialmente ter sido contemplado com bolsa PQ categoria 2 por um período não inferior a 3 (três) anos.

5.3. Ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 2,0 no último decênio. Exceções a esse critério do número de artigos poderão ser consideradas em função da qualidade da contribuição e do impacto diferenciado dos periódicos científicos.

5.4. Ser o autor responsável em pelo menos 7 (sete) desses artigos, sendo necessariamente autor correspondente em pelo menos 5 (cinco) artigos. Candidatos compartilhando a responsabilidade pelos artigos, como evidência de liderança científica, podem ser excepcionalmente aceitos nesta contagem.

Nota: Espera-se que o candidato demonstre liderança e autonomia, sendo autor de publicações, com significativa responsabilidade, indicado pela posição na lista de autores, como primeiro, último ou autor correspondente. Recomenda-se que o candidato(a) destaque este informe na “avaliação crítica da produção científica” (alínea “ii”, item 1, Normas Gerais).

5.5. Ter concluído a orientação de pelo menos 1 doutorado ou 3 mestrados nos últimos 10 (dez) anos. Exceções a esse critério poderão ser consideradas, no caso de pesquisador não vinculado a uma Instituição que possua Programa de Pós-Graduação (PG).

5.6. Estar orientando formalmente mestrando ou doutorando ou pós-doutorando, vinculados a programas de PG reconhecidos pela CAPES.

5.7. Ter obtido pelo menos 2 (dois) auxílios financeiros (de fonte pública ou privada) durante o último decênio para desenvolver suas pesquisas. Listar na “Avaliação crítica de produtividade” as informações sobre estes auxílios (alínea “ii”, item 1, Normas Gerais): a) se é coordenador ou colaborador; b) título do projeto; c) número do processo e nome da agência de fomento; d) prazo de vigência; e) valores dos recursos financeiros concedidos.

5.8. Demonstrar histórico consistente em linha de pesquisa. Em caso de mudança de campo de estudo, o proponente deve fundamentar esta mudança na “avaliação crítica da produção científica”, vide item 1, Normas Gerais do CA-MP.

6. Critérios para progressão na categoria 1, aos níveis C, B, A

Além de cumprir com os critérios mínimos gerais para a categoria 1, o candidato deve:

6.1. Demonstrar continuidade e regularidade nas atividades de pesquisa e de orientação de pós-graduandos e/ou supervisão de Pós-Doutores. Liderança de Grupo de Pesquisa consolidado, e com cadastro atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

6.2. Ter publicado no decênio anterior, pelo menos 20 (vinte) artigos (1C); 30 (trinta) artigos (1B); 40 (quarenta) artigos (1A) em periódicos científicos indexados e com fator de impacto igual ou superior a 2,0.

6.3. Ser o autor responsável em pelo menos 50% dos artigos publicados de acordo com o item 6.2. Candidatos compartilhando responsabilidade pelos artigos, como evidência de liderança científica, podem ser excepcionalmente aceitos na avaliação deste critério.

6.4. Para os níveis 1A e 1B será considerado particularmente relevante o histórico consistente e regular de publicação de artigos com elevados índices de citação na literatura, derivados de pesquisa realizada no país.

6.5. Para os níveis 1A e 1B será valorizada especialmente a inserção nacional e internacional do proponente, na sua rede de colaboradores, na obtenção de financiamento para a pesquisa, na atuação acadêmica e em associações científicas.

6.6. Para os níveis 1A e 1B espera-se a atuação em gestão acadêmica de alto nível e reconhecimentos de liderança: prêmios e distinções, participação como conferencista e editoria de publicações científicas.

7. Critérios para classificação ou desempate

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou transferidas, o CA-MP deverá utilizar como parâmetro de classificação e desempate (para todos os níveis PQ) os seguintes critérios, nesta ordem:

7.1. Número de publicações em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 2,0;

7.2. Percentual de publicações em periódicos, conforme item 7.1, como primeiro, último ou autor correspondente;

7.3. Indicadores de citações e de impacto;

7.4. Autoria de livros ou capítulos de livros em microbiologia ou parasitologia;

7.5. Patentes e eventuais transferências de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa;

7.6. Média anual de financiamento à pesquisa, obtidos pelo candidato como coordenador de projeto;

7.7. Avaliação do mérito e originalidade do projeto de pesquisa.

8. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, e apoiado por 2/3 dos membros do CA-MP, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pelo conjunto de sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

8.1. Produção científica da carreira, incluindo, a edição e participação em livros;

8.2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

8.3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);

8.4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;

8.5. Nucleação de grupos de pesquisa;

8.6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso dos níveis 1D-A.
- b) Os critérios incluem produção científica qualificada, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação de projetos de pesquisa financiados, participação em atividades de gestão científica e técnicas de relevância inequívoca para a área.
- c) A avaliação enfatizará a produção científica e tecnológica qualificada, incluindo índices que avaliam a citação da produção, de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ, disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

Serão consideradas as solicitações de pesquisadores com atuação nas áreas do comitê e vínculo institucional em unidades, departamentos ou programas específicos das áreas ou com clara vinculação a elas.

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante a análise da formação e experiência profissional, e do equilíbrio entre a formação de recursos humanos e a produção científica.

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá - além de ter concluído o doutorado há, no mínimo 3 anos - satisfazer os seguintes requisitos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos em periódicos ISI em um total de 10 (dez) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que, em

- pelo menos 5 (cinco) dos trabalhos, o pesquisador deverá ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) mestres/doutores em programa credenciado pela CAPES, preferencialmente na área 21;
 - c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente na área 21;
 - d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
 - e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá - além de ter concluído o doutorado há, no mínimo 8 (oito) anos - satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) trabalhos em periódicos ISI em um total de 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que, em pelo menos 10 (dez) dos trabalhos, o pesquisador deverá ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 10 (dez) mestres ou doutores, sendo pelo menos 3 (três) doutores, em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente na área 21;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos, em programa credenciado pela CAPES, preferencialmente na área 21;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- e) ter histórico recente de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento pública ou privada;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) trabalhos em periódicos ISI em um total de 30 (trinta) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que, em pelo menos 15 (quinze) dos trabalhos, o pesquisador deverá ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 10 (dez) mestres ou doutores, sendo pelo menos 5 (cinco) doutores e supervisionado pós-doutorado com financiamento, em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente na área 21;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos, em programa credenciado pela CAPES, preferencialmente na área 21;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- e) evidenciar regularidade na obtenção de apoio financeiro a seus projetos de pesquisa;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.4. Critério adicional para progressão ao nível 1A:

- a) Para progressão ao nível 1A, o pesquisador deverá ter reconhecimento de notória liderança científica.

3. Comparações entre os pares da demanda:

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante a análise da formação, da contribuição para a área, da experiência profissional e do equilíbrio entre a formação de recursos humanos e a produção científica. Para fins de desempate serão considerados a quantidade e qualidade de produtos no período avaliado e o número de teses de doutorado concluídas na condição de orientador. O comitê deverá estabelecer o peso de cada quesito que compõe a pontuação final dos pesquisadores.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

O reconhecimento de notória liderança científica é condição necessária para a concessão de bolsas PQ 1A. Além disso, esse reconhecimento poderá ser utilizado como critério adicional de comparação entre pares para os outros níveis. Esse reconhecimento de notória liderança leva em consideração a contribuição inequívoca para a área, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação ou de um marco teórico reconhecido, e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência por parte do candidato. Na caracterização deste reconhecimento serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica na carreira;
2. Inserção internacional e impacto da produção científica ou tecnológica utilizando critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação;
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica em agências de fomento, órgãos de divulgação científica reconhecidos e em instituições ou núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão desse reconhecimento deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

COIAM | OC - Oceanografia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento do Comitê Assessor de Oceanografia, Recursos Pesqueiros Marinhos e Engenharia de Pesca - CA-OC

Vigência: 2018 a 2020

O Comitê de Assessoramento de Oceanografia do CNPq (CA-OC) tem visto com preocupação a diversificada natureza das demandas encaminhadas pela comunidade científica. Estas demandas provêm das áreas das oceanografias física, química, geológica e biológica, além das áreas correlatas de engenharia da pesca e de recursos pesqueiros. Deve ser também considerada a oceanografia aplicada, com suas derivações biotecnológicas e com a gestão ambiental integrada de espaços e recursos costeiros e oceânicos, incluindo os temas da degradação e contaminação ambiental. Estes distintos recortes procuram de forma isolada ou integrada descrever e compreender os oceanos e suas interfaces com os continentes e o sistema climático. Esta divisão se reflete na composição do Comitê, que sempre teve representantes das distintas subáreas. Por mais arbitrária ou artificial que seja esta compartmentalização, ela de fato define espaços de atuação científica que podem ser reconhecidos, com maior ou menor clareza, por seus praticantes e que se caracterizam pelo estudo de processos e interações nos ambientes oceânicos e costeiros de nosso planeta, sejam eles físicos, químicos, geológicos, biológicos ou claramente de interface.

Serão valorizadas propostas de pesquisa com mérito científico e componentes de originalidade e criatividade. A criatividade será tratada como a capacidade do pesquisador em gerar hipóteses de trabalho originais e não convencionais, desenvolver novas abordagens conceituais e metodológicas, encontrar novas soluções para problemas ou gerar inovações tecnológicas. A originalidade levará em conta a capacidade de estabelecer novas conexões entre ramos do conhecimento, gerando soluções não convencionais, cientificamente e socialmente válidas.

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso do nível 1;
- b) Os critérios incluem mérito científico e/ou potencial de inovação da proposta; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; formação de recursos humanos em nível de pós-graduação; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional do proponente; participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica, de acordo com os diferentes níveis de bolsa.
- c) Adicionalmente, serão considerados na análise das propostas: foco nos grandes problemas nacionais globais; abordagens multi- e interdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o setor produtivo; e conservação ambiental.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir para adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Critérios mínimos para os diferentes níveis

2.1. Critérios mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada usual para obtenção de Bolsa de Produtividade em Pesquisa. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior mais o ano corrente:

- a) o somatório do JCR (*Journal Citation Reports*) dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 10;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) pós-graduando *stricto sensu* em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) sustentar de forma regular atividades de pesquisa e de orientação de alunos de IC, mestrandos e/ou doutorandos em áreas relacionadas às Ciências do Mar;

- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar proposta de pesquisa de mérito científico e/ou potencial de inovação; e
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com o sistema de pontuação estabelecido pelo Comitê.

2.2. Critérios mínimos de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior mais o ano corrente:

- a) o somatório do JCR dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 20;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) pós-graduandos *stricto sensu*, sendo pelo menos um Doutor, em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) sustentar de forma regular atividades de pesquisa e de orientação de alunos de IC, mestrados e/ou doutorandos em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico e/ou potencial de inovação; e
- e) coordenar projetos de pesquisa com financiamento externo (agências de fomento brasileiras ou internacionais, setor produtivo, etc.).

2.3. Critérios mínimos para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A.

Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior mais o ano corrente:

- a) o somatório do JCR dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 30;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos seis (6) pós-graduandos *stricto sensu*, sendo, no mínimo, dois doutores em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) manter de forma regular atividades de pesquisa e de orientação/supervisão de alunos de IC, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar proposta de pesquisa de mérito científico e/ou potencial de inovação;
- e) coordenar projetos de pesquisa e/ou redes com financiamento externo (agências de fomento brasileiras ou internacionais, setor produtivo, etc.), e abrangência multi-institucional;
- f) ter inserção internacional (por exemplo, participação em projetos de pesquisa de âmbito internacional, participação em comitês científicos internacionais, etc); e
- g) manter atividades de editoração e/ou revisão científica.

3. Comparações entre os pares concorrentes da demanda

Tendo em vista a oferta limitada de bolsas, serão utilizados como parâmetros de classificação para todos os níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Produção técnica e científica e índice de impacto científico (JCR);
- b) O fator H;
- c) Número de teses de doutorado supervisionadas e concluídas;
- d) Número de dissertações de mestrado supervisionadas e concluídas; e
- e) Número de livros ou capítulos de livros publicados com ISBN.

3.1. Critérios para desempate nos diferentes níveis:

Considerando-se a oferta bolsas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- a) nucleação e liderança de grupos de pesquisa;
- b) balanço de gênero, considerando o quadro de bolsistas do CNPq; e
- c) atividades de extensão e divulgação científica, expressa por produtos concretos disponibilizados para a sociedade (e.g., cartilhas, atlas, livros, ações em escolas de ensino médio e fundamental, produção de filmes, etc.).

Notas:

1. Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e as bases *Web of Science* (ISI) e *Scopus*.
2. Não há renovação de bolsa PQ. A cada submissão, os candidatos, sejam eles bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq ou não, concorrem a uma nova bolsa PQ.
3. Considerando-se as recentes tendências multiautorais, será valorizado o protagonismo intelectual dos pesquisadores na produção científica compartilhada. Para lidar com as ambiguidades das normas correntes de listagem de autores no Brasil e no exterior, serão reconhecidos como protagonistas os autores primários e os líderes de pesquisa.
4. O Comitê e os consultores *ad hoc* deverão tratar de maneira crítica os artigos publicados em revistas ditas de acesso aberto, de natureza “predatória”, que cobram altas taxas sem fornecer os legítimos serviços editoriais de revisão e publicação.
5. Além dos critérios mínimos para enquadramento, a produtividade dos candidatos será pontuada e classificada a partir dos seguintes indicadores e seus respectivos pesos:

Indicadores de Produção	Pesos
Somatório dos Índices de Impacto (JCR) de artigos publicados em periódicos científicos	2,0
Fator H	2,0
Orientação de doutorado	1,5
Coordenação de projetos e redes de pesquisa multi-institucionais	1,0
Orientação de mestrado	1,0
Autoria de livros e capítulos de livros	1,0
Co-orientação de mestrado e doutorado	0,5
Patentes	1,0

Critérios de Julgamento CA-OD

Vigência: 2018 a 2020

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos em periódicos científicos com Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a ³¹];
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrados ou Doutorandos;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado regularmente ao longo do decênio pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,0, sendo que 05 dessas produções deverão ter Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,5.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos **01 Doutor ou 02 Mestres**;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de **mestrados ou doutorandos**

- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C , 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado regularmente pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,2, sendo que 10 dessas produções deverão ter Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,5;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos **01 Doutor ou 03 mestres ou 1 pós-doutor**;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de **Doutorandos e/ou mestres e/ou Pós-Doutor**;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. A produção científica do proponente será avaliada levando-se em consideração a ordem de autoria, sendo que o primeiro, segundo e último autor com igual importância. Tal item não será considerado quando a publicação for em periódico de altíssimo fator de impacto (Nature, Science, Lancet....).
2. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos **[com fator de impacto igual ou superior a 1,5]**. Para desempate, deverá ser utilizado o número total de citações no ISI;
3. Índice "h", definido como o número "h" de trabalhos que tem pelo menos o número "h" de citações cada.
4. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas.
5. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.
6. Nucleação de grupos de pesquisa.
7. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
8. Número de supervisão de Pós-Doutores.

9. Número de orientações de Doutorado em andamento.

10. Número de orientação de Mestrado em andamento.

11. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida. Nesta caracterização serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados **os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e da Thomson ISI Web of Science.**

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

Critérios de Julgamento: CA-PE

Vigência: 2018 a 2020

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

Este documento tem como objetivo divulgar os principais critérios **e indicadores** adotados pelo Comitê Assessor de Engenharia de Produção e de Transportes do CNPq (CA-EP) nos julgamentos dos processos. Tem também como finalidade, preservar a estabilidade dos critérios e procedimentos básicos estabelecidos e aperfeiçoados ao longo de anos pelos diversos Comitês que passaram pelo CNPq, tornando-os referência para a Comunidade Científica e para os julgamentos de nossa Área.

No processo de elaboração, os membros atuais do CA-EP, acima mencionados, consideraram versões anteriores cuja elaboração envolveu também a maioria dos professores/pesquisadores que já fizeram parte deste mesmo comitê no passado. A rápida evolução das pesquisas na área de Engenharia de Produção e de Transportes tem demandado uma constante adequação dos critérios de avaliação.

Esclarecemos que projetos de pesquisa multi, inter e transdisciplinares também poderão ser acatados e avaliados quanto ao seu mérito desde que a sua efetiva execução represente um avanço em alguma das áreas relacionadas às Engenharias de Produção e de Transportes (EPT). O candidato deve explicitar suas contribuições técnico ou científica relevantes, impactantes ou significativas esperadas para as áreas de EPT nestes projetos. Caso o candidato apresente produção em áreas disciplinares não usuais das Engenharias de Produção e de Transportes, esta relação será observada.

A produção científica considerada para fins de adequação da demanda às cotas de bolsas PQ é prioritariamente aquela identificada como usual nas áreas disciplinares das EPT.

Bolsa de produtividade em pesquisa

O CA-EP vem buscando uma melhor avaliação da produção científica, sem se pautar somente por indicadores quantitativos. Publicações “internacionais” têm sido um requisito importante para concessão e renovação de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não significa que publicações “nacionais” de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas podem não ser suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas. Publicações recentes (últimos cinco anos ou período de vigência do projeto anterior em caso de renovação) têm sido particularmente consideradas nos julgamentos. Para os pesquisadores 1A e 1B a análise do seu desempenho poderá ser complementada pela análise da sua trajetória como pesquisador.

Recomenda-se que os pesquisadores, principalmente os do nível 1, indiquem no projeto as suas 5 (cinco) produções ou contribuições técnico ou científica ou de formação de recursos humanos mais relevantes para as áreas de EPT.

Por questões de classificação de periódicos ainda não satisfatoriamente solucionadas, ao longo deste texto a expressão "periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem" deve ser entendida como se segue:

No caso de publicações “internacionais” subentende-se periódicos científicos cuja circulação não esteja restrita a países ou regiões, e que ainda apresentem corpo editorial com representatividade internacional. Em geral isso implica ampla circulação com alto fator de impacto. Com os devidos cuidados, uma vez que fator de impacto não mede qualidade, poderão ser utilizados como referência os indicadores e critérios do *QUALIS*, observando-se, para tal a correspondente área de atuação do pesquisador no *QUALIS/CAPES*. Ou seja, poderão ser considerados *QUALIS* de outras áreas relacionadas à Engenharia de Produção e de Transportes, e não apenas as áreas de Engenharias III e Engenharias I (na *CAPES*), quando pertinente. Na medida do possível serão utilizados também como referência os indicadores do *JCR*, *SCOPUS*, e de outras bases de indexação, das áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes, observando-se a abrangência e as especificidades de suas sub-áreas, bem como a vigência atual. No caso específico de periódicos “nacionais” de bom nível subentende-se uma participação expressiva de bolsistas de Produtividade em Pesquisa e pesquisadores conceituados e reconhecidos pelos seus pares no seu corpo editorial e corpo de revisores.

Não serão considerados trabalhos submetidos ou em processo de avaliação, mas serão considerados trabalhos já aceitos para publicação com *DOI - Digital Object Identifier* e registrados no Lattes em local/campo próprio. Artigos completos publicados em anais de congressos e outros eventos científicos também são considerados, mas, usualmente com menor prioridade. Os periódicos e eventos latinos americanos têm sido tratados, em geral, como nacionais. O CA-EP tem procurado identificar a participação específica do(a) candidato(a) nos casos em que as publicações e apresentações digam respeito a

trabalhos conjuntos envolvendo um maior número de pesquisadores, ou ainda um mesmo grupo de autores. Quando o pesquisador tiver orientado várias dissertações de mestrado e teses de doutorado, espera-se que essas orientações tenham resultado em publicações em periódicos e anais de congressos de bom nível científico. A formação de recursos humanos em pesquisa, em nível de pós-graduação, também é considerada como parte da avaliação, conforme estabelece a RN-016/2006 do CNPq.

Para ingressar e permanecer no sistema, o CA-EP considera importante que o pesquisador tenha uma clara participação em atividades integradas de pesquisa, ensino e extensão, que se some a uma produção científica relevante, caracterizada por regularidade e qualidade tanto em nível científico como dos meios utilizados para a sua divulgação. Todos os aspectos mencionados acima devem ser evidenciados na apresentação do Curriculum Vitae Lattes, juntamente com um projeto de pesquisa consistente e adequadamente elaborado com estrutura teórica-metodológica. Tal projeto deverá conter no máximo 15 páginas, incluindo as referências.

Mais uma vez, deve-se ressaltar que a avaliação do CA-EP não se baseia somente em elementos estritamente numéricos, na medida em que busca identificar o perfil do(a) pesquisador(a), avaliando a produtividade, qualidade e o equilíbrio de suas atividades.

Observa-se ainda que os critérios definidos a seguir são os desejáveis, significando que o rigor de sua aplicação dependerá da demanda de cada avaliação.

Perfil de Pesquisador Nível 2

É desejável que:

possua produção científica relevante com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha regularidade na divulgação da produção científica em congressos nacionais e internacionais de bom nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha envolvimento no processo de formação de mestres, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação.

Perfil de Pesquisador 1 Nível D

É desejável que:

possua produção científica relevante nos últimos dez anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos nacionais e congressos nacionais e internacionais de elevado nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha orientado mestres e doutores, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação; tenha independência intelectual e reconhecimento na sua área de atuação e tenha participação e coordenação em projetos de pesquisa há pelo menos 10 anos.

Perfil de Pesquisador 1 Nível C:

É desejável que:

possua produção científica relevante ao longo de sua carreira e nos últimos anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos nacionais e congressos nacionais e internacionais de elevado nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha orientado vários mestres e doutores, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação; tenha comprovada independência e liderança na sua área de atuação, tendo contribuído para formar pesquisadores; tenha comprovada liderança de grupo de pesquisa na área do projeto e tenha participação em projetos de pesquisa há pelo menos 10 anos e experiência na coordenação de projetos de pesquisa, avaliados e financiados por agências de fomento há pelo menos 5 anos.

Perfil de Pesquisador 1 Nível B:

É desejável que:

possua produção científica relevante ao longo de sua carreira e nos últimos anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos nacionais e congressos nacionais e internacionais de elevado nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha orientado vários mestres e doutores, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação; tenha comprovada independência e liderança na sua área de atuação, tendo contribuído para formar grupos de pesquisa com reconhecimento nacional e internacional e tenha experiência na coordenação de projetos de pesquisa, avaliados e financiados por agências de fomento há pelo menos 10 anos.

Perfil de Pesquisador 1 Nível A:

É desejável que:

possua produção científica relevante ao longo de sua carreira e nos últimos anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos e congressos nacionais e internacionais de bom nível científico;

tenha orientado vários mestres, doutores e pesquisadores; tenha indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional, tendo contribuído para formar grupos de competência com reconhecimento nacional e internacional e para desenvolver sua área no país e tenha experiência na coordenação de projetos de pesquisa, avaliados e financiados por agências de fomento há pelo menos 10 anos.

Progressão do Pesquisador

Os critérios utilizados para a progressão ou regressão do pesquisador obedecem às recomendações da Diretoria do CNPq e são rigorosamente aplicados:

A progressão do(a) pesquisador(a) da categoria 2 para 1D - categoria 1 nível D está associada a uma crescente autonomia e produção científica; pressupõe uma produção científica internacional relevante. A partir da categoria 1C, a progressão do pesquisador estará associada a uma produção científica independente e regular e uma demonstração de liderança e reconhecimento "inter-pares". Não haverá renovação caso não haja desempenho que justifique sua permanência no sistema no nível atual ou no nível imediatamente abaixo.

COCHS | PS – Psicologia e Serviço Social

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-PS

Vigência: 2018 a 2020

A avaliação das propostas inclui a análise dos projetos (mérito e viabilidade) e do Currículo Lattes (produção científica, formação de recursos humanos e inserção do pesquisador na área do conhecimento), com base nas normas do CNPq e nos critérios do CA-PS Psicologia e Serviço Social, divulgados na Chamada CNPq - Bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ.

PSICOLOGIA

1. O mérito e a viabilidade do projeto apresentado

O mérito técnico-científico e a viabilidade do projeto são avaliados com base nos pareceres emitidos por consultores *ad hoc* e por meio do exame dos projetos pelo próprio CA. A norma do CNPq prevê a utilização, a princípio, de pelo menos dois pareceres. Em caso de divergências nas avaliações, o consultor pondera as argumentações, relata no âmbito da Comissão e, após discussão, emite um julgamento final.

A análise dos projetos propostos considera vários aspectos. Primeiramente, são enquadradas pela equipe técnica do CNPq as propostas que atendem às normas do Edital. Em seguida, indicam-se os projetos com reconhecido mérito técnico-científico e condições de exequibilidade, avaliados conforme os critérios abaixo listados:

- relevância científica, originalidade, avanço em relação a estudos anteriores e coerência com linha(s) de pesquisa do proponente;
- compatibilidade com linhas de pesquisa próprias da área da Psicologia ou que se caracterizem por evidente articulação com a área, tanto em termos teóricos e metodológicos, quanto em termos da literatura de referência utilizada;
- amplitude e atualidade da revisão da literatura;
- consistência da fundamentação teórica;
- rigor e explicitação do planejamento metodológico;
- coerência entre os elementos técnicos (objetivos, metas, cronograma e recursos);
- viabilidade de execução do projeto.

Após a emissão dos pareceres sobre o mérito e a viabilidade das propostas, são atribuídos aos quesitos os conceitos Fraco, Regular, Bom ou Excelente.

2. Análise do Currículo Lattes

Assegurados o mérito e a qualidade diferencial do projeto, segue-se à classificação das propostas, avaliada por meio dos seguintes aspectos constantes no Currículo Lattes: o nível de produtividade, a participação do proponente na formação de recursos humanos e a inserção do pesquisador na área. A avaliação e a classificação de cada candidato são baseadas nas informações do currículo “congelado” na data do encerramento do envio das propostas.

Produção científica

Produção científica qualificada, atribuindo diferentes pesos aos artigos conforme a estratificação do periódico no Qualis Periódicos CAPES da área de Psicologia. Além disso, são incluídos nos cálculos a quantidade de livros e capítulos. A fórmula final é a seguinte: Coeficiente de Produção = [10 (A1+A2) + 7 (B1+B2) + 4 (B3) + 3 (B4+B5) + 5 (N Livros) + 4 (N Capítulos)]. Para os capítulos, foi estabelecido um teto de dois capítulos por obra. Foram considerados os seguintes períodos conforme a categoria de bolsa produtividade: últimos cinco anos em caso de bolsistas Nível 2

ou proponentes não bolsistas e últimos dez anos quando se trata de bolsistas de Nível 1 (A, B, C e D);

Formação de Recursos Humanos

Formação de recursos humanos na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) na área de Psicologia, atribuindo diferentes pesos. A fórmula final é a seguinte: Coeficiente de formação = [10 (Doutorado na área) + 5 (Mestrado na área) + 1 (Iniciação Científica na área) + 2 (Doutorado em outra área) + 1 (Mestrado em outra área) + 0,5 (Iniciação científica em outra área)];

Inserção do pesquisador na área de conhecimento

Além dos indicadores relativos à produção bibliográfica e à formação de recursos humanos na área de Psicologia, são levadas em consideração informações relativas à inserção dos proponentes, como a participação em: comitês de assessoramento de agências de fomento, editorias de periódicos qualificados, diretorias de sociedades científicas e de agências de fomento, gestão acadêmica, coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica e/ou convênios de cooperação científica e outras contribuições no campo da política científica, em âmbito nacional ou internacional. Considera-se, ainda, como indicador de inserção a supervisão de pós-doutorado;

Inserção do pesquisador na área de conhecimento, analisando a participação do pesquisador em atividades de gestão científica, para os bolsistas PQ e para a avaliação de elevações de nível de bolsa. A fórmula final é a seguinte: Coeficiente de inserção = [5 (diretoria de agências de fomento + editoria de periódico qualificado + diretoria de comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de programa de pós-graduação + gestão acadêmica em nível de direção + 3(membro em comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica + diretoria de sociedades científicas + coordenação de convênios de cooperação científica internacional) + 2 (supervisão de pós-doutorado + coordenação de convênios de cooperação científica internacional)].

2.1. Cálculo do Índice Geral de Produção e classificação dos projetos

Após o cálculo dos coeficientes de produção, formação e inserção, é calculado o Índice Geral de Produção – PRODger por meio da seguinte fórmula: PRODger = 70 X [Produção] + 20 X [Formação] + 10 X [Inserção]. As fórmulas estão descritas nas Tabelas 1 e 2.

As solicitações de bolsas são classificadas, considerando-se exigências progressivas que ponderam a qualidade diferencial dos projetos, a produção científica e a contribuição para a formação de recursos humanos em Psicologia (considerando-se as fórmulas descritas anteriormente) e a análise qualitativa da inserção do proponente na área. As decisões resultam, portanto, de processo de classificação construído em conjunto pelos membros do CA.

Tabela 1. Procedimentos detalhados para a geração do PRODGer para candidatos à bolsa PQ1, considerando os últimos 10 anos

Passos	Detalhamento	
Estimativa da produção total ponderada	Fórmula Coeficiente de produção	Coeficiente de produção = (Artigo A1 + Artigo A2) X Peso 10 + (Artigo B1 + Artigo B2) X Peso 7 + (Artigo B3) X Peso 4 + Artigo B4 + Artigo B5) X Peso 3 + (número de livros) X Peso 5 + N capítulos e organização de livro X Peso 4
Nivelamento da produção	Nos casos em que houver excedente de publicações em um ou mais anos, será calculado o limite de 8 itens por ano. Nesses casos, a fórmula deve capturar as 8 produções mais qualificadas.	

Avaliação do esforço de formação	Estabelecimento de limites máximo: Teses de doutorado: 20; Dissertação de mestrado: 40.	
Estimativa da formação total ponderada	Fórmula Coeficiente de formação	Coeficiente de formação = Número de orientações de tese concluída em Programa de Pós-Graduação da Área de Psicologia X Peso 10 + Número de orientações de dissertação concluída em Programa de Pós-Graduação da Área de Psicologia X Peso 5 + Número de orientações de iniciação concluída em curso de graduação em Psicologia X Peso 1 + Número de orientações de tese concluída em Programa de Pós-Graduação de Outras Áreas X Peso 2 + Número de orientações de dissertação concluída em Programa de Pós-Graduação Outras Áreas X Peso 1 + Número de orientações de iniciação concluída em curso de graduação de outras áreas X Peso 0,5
Nivelamento da formação	Todos os coeficientes de formação ponderada que forem iguais ou superiores a 100 foram tomados como 100.	
Estimativa da inserção do pesquisador na área	Fórmula Coeficiente de inserção	Coeficiente de inserção = (número de participações em diretorias de agências de fomento + editoria de periódico qualificado + diretoria de comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de programa de pós-graduação + gestão acadêmica em nível de direção) X Peso 5 + (membro em comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica + diretoria de sociedades científicas + convênios de cooperação científica internacional) X Peso 3 + (supervisão de pós-doutorado + convênios de cooperação científica nacional) X Peso 2
Produção anual e formação anual	Para que tais coeficientes representassem respectivamente produção anual e formação anual dividiram-se novamente estes coeficientes por 10.	
Cálculo de um Índice Geral de Produção	Dispondo então de um coeficiente de produção e outro de formação, calculou-se então um coeficiente geral de produção, aplicando peso 70 para a produção, 20 para formação e 10 para inserção.	

Tabela 2. Procedimentos detalhados para a geração do PRODGer para candidatos à bolsa PQ2, considerando os últimos 5 anos

Passos	Detalhamento	
Estimativa da produção total ponderada	Fórmula Coeficiente de produção	Coeficiente de produção = (Artigo A1 + Artigo A2) X Peso 10 + (Artigo B1 + Artigo B2) X Peso 7 + (Artigo B3) X Peso 4 + Artigo B4 + Artigo B5) X Peso 3 + (número de livros) X Peso 5 + N capítulos e organização de livro X Peso 4
Nivelamento da produção	Nos casos em que houver excedente de publicações em um ou mais anos, será calculado o limite de 8 itens por ano. Nesses casos, a fórmula deve capturar as 8 produções mais qualificadas.	

Avaliação do esforço de formação	Estabelecimento de limites máximo: Teses de doutorado: 5; Dissertação de mestrado: 20.	
Estimativa da formação total ponderada	Fórmula Coeficiente de formação	Coeficiente de inserção = (número de participações em diretorias de agências de fomento + editoria de periódico qualificado + diretoria de comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de programa de pós-graduação + gestão acadêmica em nível de direção + convênios de cooperação científica internacional) X Peso 5 + [membro em comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica + diretoria de sociedades científicas convênios de cooperação científica nacional] X Peso 3 + [supervisão de pós-doutorado] X Peso 2
Nivelamento da formação	Todos os coeficientes de formação ponderada que iguais ou superiores a 50 foram tomados como 50.	
Estimativa da inserção total ponderada	Fórmula Coeficiente de inserção	Coeficiente de inserção = (número de participações em diretorias de agências de fomento + editoria de periódico qualificado + diretoria de comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de programa de pós-graduação + gestão acadêmica em nível de direção) X Peso 5 + (membro em comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica + diretoria de sociedades científicas + convênios de cooperação científica internacional) X Peso 3 + (supervisão de pós-doutorado + convênios de cooperação científica nacional) X Peso 2
Produção anual e formação anual	Para que tais coeficientes representassem respectivamente produção anual e formação anual dividiram-se novamente estes coeficientes por 5.	
Cálculo de um Índice Geral de Produção	Dispondo então de um coeficiente de produção e outro de formação, calculou-se então um coeficiente geral de produção, aplicando peso 70 para a produção e 20 para formação e 10 para inserção do pesquisador na área.	

2.2. Critério de desempate

Em caso de empate, após a aplicação dos critérios de seleção, são considerados os seguintes critérios:

Primeiro – posse ou não de bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq - 1A, 1B, 1C, 1D, 2 e os não bolsistas, nesta ordem.

Segundo – resultado do levantamento do número de artigos publicados, dos últimos cinco anos (não bolsistas e PQ2) ou dez anos (bolsistas Pq 1).

Terceiro – resultado da produção de artigos em revistas qualificadas (A1, A2, B1 e B2) com base na Tabela Qualis Capes mais recente.

Quarto - resultado do levantamento do número de produções (artigos qualificados incluindo os B3 e B4, livros publicados e organizados e capítulos de livros).

2.3. Critérios de Classificação de Novas Bolsas

Para a qualificação das propostas de novos bolsistas, foram efetuadas rodadas sucessivas de classificação e hierarquização, com exigências decrescentes nos indicadores de produção bibliográfica (artigos, livros e capítulos de livros), teses e dissertações orientadas e qualidade do projeto de pesquisa (com base nos pareceres dos consultores ad hoc) e inserção do proponente na área. Os resultados são conferidos e confrontados com os indicadores do PRODGER.

07 de fevereiro de 2018.

Gardênia da Silva Abbad (Universidade de Brasília - coordenadora e membro titular)

Denise Ruschel Bandeira (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - membro titular)

Fernando Augusto Ramos Pontes (Universidade Federal do Pará - membro titular)

Manoel Antônio dos Santos (Universidade de São Paulo/RP - membro titular)

Maria Aparecida Crepaldi (Universidade Federal de Santa Catarina - membro suplente)

Maria de Fátima de Souza Santos (Universidade Federal de Pernambuco - membro titular)

SERVIÇO SOCIAL

Pesquisador efetivamente vinculado como docente à formação em nível de graduação e/ou pós-graduação em Serviço Social, de cuja atuação tenha resultado produção que exerce impacto e o destaque quanto à sua contribuição para o avanço do conhecimento, formação de quadros e produção da massa crítica na área.

Bolsa Produtividade em Pesquisa

Pesquisador Sênior

Pesquisador que cumpriu os critérios de PQ 1 A ou B por 15 (quinze) anos consecutivos, com ininterrupta produção científica na área, referência em termos de contribuições na produção científica e formação de novos pesquisadores e na consolidação do Serviço Social no país, cuja produção e liderança na área o levou a ocupar a posição de vanguarda na academia e efetivo reconhecimento na profissão.

Pesquisador PQ-1A

Pesquisador com carreira consolidada e reconhecimento na área, sendo referência em termos de contribuições na produção científica, formação de novos pesquisadores e consolidação do Serviço Social em âmbito nacional e internacional. Demonstra ter sistemática produção e liderança na área, ocupando a posição de vanguarda na academia e efetivo reconhecimento na profissão.

Insere-se em redes ou grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, e participa de eventos de natureza acadêmica, profissional e técnica na área do Serviço Social e em áreas afins. Tem produção científica e acadêmica de caráter inovador.

Contribui para o avanço da pesquisa na área, possui inserção e protagonismo internacional e capacidade de interlocução com Núcleos, Grupos e/ou Centros de Pesquisa.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 02 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia, dissertação e tese;
- d) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos; participação em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho;

- e) Participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;
- f) Ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq e com produção consolidada;
- g) Ter liderança institucional e acadêmica, evidenciada por meio de atividades como: ministração e coordenação de cursos, coordenação de centros de pesquisas, de convênios, projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais; direção de entidades científicas; participação em comitês e comissões de agências de fomento;
- h) Participar em conselhos editoriais e em entidades científicas da área e afins;
- i) Ministrar cursos em outras instituições acadêmicas (no país ou no exterior);
- j) Premiações;
- k) Coordenar projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais;
- l) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações;
- m) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins como conferencista convidado ou com apresentação de trabalhos.

Pesquisador PQ-1B

Pesquisador com larga experiência científica e reconhecimento nacional, produção científica contínua e original. Contribui para a criação de uma reconhecida competência do grupo/núcleo de pesquisa e instituição a qual se vincula.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 02 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia, dissertação e tese;
- d) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos; participar em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho; participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;
- e) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- f) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins como conferencista convidado ou com apresentação de trabalhos; g) Participar em conselhos editoriais e em entidades científicas da área e afins;
- h) Coordenar projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais;
- i) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações.

Pesquisador PQ-1C

Pesquisador experiente que já demonstrou capacidade de formação de pesquisadores, com publicações de qualidade e em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 2 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais; e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia e dissertação;

- d) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos, participar em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho, participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;
- e) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- f) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins com apresentação de trabalhos;
- g) Participar em conselhos editoriais, participar em entidades científicas da área e afins;
- h) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações.

Pesquisador PQ-1D

Pesquisador que já tenha alcançado independência científica, que já orientou estudantes de mestrado e demonstra capacidade de orientação de teses de doutorado, além de trabalhos publicados em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há pelo menos 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 2 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais; e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia e dissertação.
- d) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- e) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins com apresentação de trabalhos;
- f) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos, participação em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho, participação em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;
- g) Participar em entidades científicas da área e afins;
- h) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações.

Pesquisador PQ-2

A categoria 2 é destinada à entrada do pesquisador no Sistema de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, devendo o pleiteante cumprir, no mínimo, as seguintes exigências:

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 3 (três) anos, no mínimo;
- b) Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos de, no mínimo, 5 (cinco) publicações, considerando exclusivamente artigos em periódicos especializados, e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Ter orientações concluídas de iniciação científica e/ou de monografia de conclusão de curso e pelo menos 1 (uma) orientação de Mestrado;
- d) Participar em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho, participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS;
- e) Ser líder/vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- f) Participar, com conferências ou apresentação de trabalhos, em congressos locais, nacionais /ou internacionais;
- g) Participar em entidades científicas da área e afins;
- h) Participar em bancas de dissertações.

Critérios sob os quais as propostas são avaliadas

O proponente coordenador da proposta deverá possuir o título de doutor (de 8 a 3 anos), ter vínculo empregatício ou funcional com a instituição de execução do projeto, inserção na Pós-Graduação (no mínimo, com uma orientação concluída em nível de Dissertação de Mestrado) e atender aos demais critérios indicados no Documento de Área.

Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: projeto de pesquisa; produção intelectual (bibliográfica e técnica); contribuição para formação de pesquisadores; coordenação e participação em projetos de pesquisa; atividades de gestão em Ciência e Tecnologia na graduação e na pós-graduação e de gestão em entidades representativas da categoria profissional; inserção nacional e internacional e capacidade de interlocução com Núcleos, Grupos e/ou Centros de Pesquisa em âmbito nacional e internacional.

- a) Mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, considerando o tema e sua relação com os principais dilemas e desafios da área e da sociedade brasileira, sua relevância social e profissional, assim como sua construção dentro de parâmetros acadêmico-científicos; avanço em relação a trabalhos anteriores e coerência com linha(s) de pesquisa do pesquisador;
- b) Compatibilidade com linhas de pesquisa e temas que contribuam para o avanço na área de Serviço Social;
- c) Produção científica de relevância no período especificado (PQ-1 e PQ-2);
- d) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência prévia do proponente, a partir de sua produção científica nos últimos dez (PQ-1) ou cinco anos (PQ2);
- d) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostas;

Critérios para a recepção de projetos multi e interdisciplinares

A área acadêmico-profissional do Serviço Social, por sua particular natureza como profissão e área de produção de conhecimento, recolhe seus objetos de intervenção e de pesquisa na realidade. São objetos amplos, complexos, que permitem uma abordagem interdisciplinar. A problematização dos objetos e a fundamentação das pesquisas se enriquecem com abordagens interdisciplinares.

Assim, tanto produz conhecimento do qual se valem outras áreas quanto se apropria do conjunto de conhecimentos produzidos nas ciências humanas e sociais, o que vem contribuindo com a produção, acumulação e adensamento do pensamento crítico da área. Tal interdisciplinaridade se expressa na formação graduada e pós-graduada de estudantes, em cuja base e estrutura localizam-se disciplinas como Economia Política, Ciência Política, Direito, Antropologia, Sociologia, Psicologia, Filosofia, Administração, História, Educação, Medicina, Nutrição, Enfermagem, Demografia, Geografia, Turismo e Planejamento Urbano e Regional.

Além disso, a área também comprehende o âmbito das Políticas Sociais seja como espaços sócio-ocupacionais de atuação profissional seja como áreas de concentração e linhas de pesquisa. Possui o privilégio do investimento de pesquisas sobre a concepção, gestão, monitoramento e avaliação de Políticas Sociais, e as relativas às políticas setoriais: Assistência Social, Previdência Social, Saúde (e suas derivações: Coletiva, do Trabalhador, Mental, Reprodutiva), o que atribui à área seu caráter essencialmente multi/interdisciplinar seja quanto ao conhecimento de que se apropria, seja quanto ao conhecimento que produz, seja quanto ao perfil dos seus docentes (pesquisadores de diversas áreas das ciências humanas e sociais) seja pela estrutura das áreas de concentração e linhas de pesquisa da Pós-Graduação, razões pelas quais os projetos de pesquisa submetidos à área encontrem-se em interação e interlocução com outras áreas de conhecimento.

Cabe notar que os Programas de pós-graduação da área expressam essa vocação e caráter multi/interdisciplinar. Com isso, é comum que à área sejam submetidos projetos com o escopo já mencionado, motivados por razões e interesses diversos. Projetos que são claramente multi ou interdisciplinares, incluindo componentes que se originam dos sistemas de conhecimento do Serviço Social, podem ser acolhidos pela área, desde que atenda os requisitos estabelecidas pela área.

A avaliação de propostas submetidas à área de Serviço Social tem como referências básicas os pareceres dos consultores ad hoc e a pontuação dos currículos dos proponentes. A avaliação do currículo leva em conta, principalmente, embora não exclusivamente, a produção bibliográfica

veiculada em periódicos qualificados no Qualis e sua pertinência, relação e relevância para o avanço do conhecimento da área; No enquadramento dos projetos, alguns dos indicadores que permitem aferir se o proponente tem uma trajetória que justifica situá-lo como pesquisador (também) em Serviço Social são: o pesquisador atua em programa de Pós-Graduação vinculado à área de Serviço Social na CAPES e o projeto submetido ao CNPq tem relação com as linhas de pesquisa desse programa; o pesquisador mantém parceria com outros pesquisadores ou grupos de pesquisa também do Serviço Social; a equipe do projeto proposto é integrada também por outros pesquisadores de Serviço Social; o pesquisador mantém orientações em conjunto com pesquisadores da área de Serviço Social; o pesquisador orienta graduandos de Serviço Social como Bolsistas de Iniciação Científica; o pesquisador veicula alguma parcela de sua produção em periódicos de Serviço Social.

Não obstante, entende-se que não se trata, apenas, de a área reconhecer a pertinência e necessidade da pesquisa interdisciplinar e da incorporação de pesquisadores de outras áreas, tampouco da adoção de critérios bem fundamentados e adequados à abrangência (inter)disciplinar dos projetos na sua hierarquização, mas, a questão refere-se, fundamentalmente, à disponibilidade de recursos que permitam o atendimento de uma parcela mais ampla da demanda qualificada. Essa medida estancaria a estratégia de migração de projetos multi/interdisciplinares de uma área para outra com o objetivo, apenas, de alcançar financiamento.

Para o CA-Serviço Social, projetos qualificados multi/interdisciplinares são necessários, por se constituírem em efetiva possibilidade de intercâmbio e amadurecimento intelectual das áreas, e merecem ser apoiados. Para tanto, devem contar com um sistema de avaliação consistente, revertendo a lógica de fluxo nos quais são remetidos a Comitês de várias áreas ou a novos Comitês interdisciplinares. A avaliação desses projetos requer condições operacionais novas, internas e próprias a cada CA, e, essencialmente, de um padrão de financiamento que contemple essas novas demandas.

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento (CA-QU)

Vigência: 2018 a 2020

Critérios Gerais para Bolsas de Produtividade em Pesquisa

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

1. Critérios Específicos para Concessão de Bolsa

Na avaliação do mérito e das competências que justifiquem a entrada e/ou manutenção de pesquisador no quadro de bolsistas de produtividade do CNPq, o CA-QU considerará os seguintes indicadores:

- a) A **produção** do pesquisador nos últimos cinco anos para a categoria 2, e nos últimos 10 anos para a categoria 1 (incluído o ano de julgamento), tendo como indicadores principais o número de artigos, o somatório dos índices de impacto das revistas onde seus trabalhos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto), livros e capítulos de livros, e o número de pedidos de privilégios de patente protocolados junto ao INPI ou às agências governamentais de patentes no exterior, como, por exemplo, o USPTO. Como indicadores de apoio, serão considerados o índice de impacto médio de suas publicações, a regularidade e qualidade da produção.
- b) O **impacto/repercussão** do conjunto de toda a produção científica e tecnológica do proponente, principalmente por meio de índices bibliométricos como o índice h [1], tendo como base de dados o ISI Web of Knowledge, e o número de tecnologias transferidas, patentes concedidas ou licenciadas.
- c) A **perspectiva de futuro** de suas atividades científicas e tecnológicas, evidenciada pela originalidade, relevância, abrangência, exequibilidade e consistência do projeto, considerando-se tanto a avaliação pelos consultores *ad hoc* quanto aquela realizada pelo CA-QU.
- d) A **formação de recursos humanos** por meio do índice de orientações concluídas. [2] Como indicador de apoio, poderão ser considerados o índice de impacto e o número de artigos normalizados pelo índice de orientação.
- e) O **grau de independência, maturidade e liderança** científica do proponente avalizadas por meio da capacidade de gerar ideias inovadoras, estabelecer, consolidar e liderar grupo de pesquisa, coordenar projetos e captar recursos, participação em comitês de órgãos de fomento e de política científica, participação em conselhos editoriais e/ou editorias de revistas científicas reconhecidas, organização de eventos, convites para palestras/conferências em eventos nacionais e internacionais, etc.

2. Níveis & Perfis dos Pesquisadores

Os indicadores acima são utilizados para a avaliação da área de Química, considerando-se as especificidades das subáreas (Química Inorgânica, Química Orgânica, Físico-Química e Química Analítica), sendo o grau de prioridade definido em função da demanda de cada subárea. Os seguintes perfis serão buscados para a classificação dos pesquisadores nos respectivos níveis.

Pesquisador Nível 2:

O pesquisador deve apresentar grau de independência científica compatível com o nível; cumprir os critérios de produção e qualidade de produção descritos no item 1, compatíveis com o tempo decorrido desde seu doutoramento; apresentar um projeto de pesquisa inovador, que mostre claramente os desafios científico-tecnológicos e seu potencial de impacto a nível nacional e internacional. Além disso, o solicitante já deve estar participando da formação de recursos humanos por meio da orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

Na avaliação das propostas na categoria 2 será considerada a produtividade recente do pesquisador (últimos 5 anos, inclusive o ano de julgamento) e as perspectivas de futuro de sua atividade científica respaldada pela originalidade, relevância e consistência do projeto apresentado, considerando-se tanto a avaliação realizada pelos consultores *ad hoc* quanto pelo CA-QU. Assim, espera-se uma regularidade na produção de artigos (média anual igual ou superior a 2 (dois) artigos indexados por ano, somatória de índices de impacto (Δ JCR) superior a 10 (dez)), e índice de orientação mínimo de 3, considerando-se somente a formação de mestres e doutores, nos últimos 5 (cinco) anos. A implantação de grupo de pesquisa e depósitos de pedidos de privilégio de patente protocolados junto ao INPI, ou a agências governamentais no exterior como o USPTO, serão considerados positivamente na avaliação. A qualidade das publicações, medida pelo seu índice de impacto, e o grau de contribuição do proponente na obra, também será considerada na avaliação.

Pesquisador Nível 1:

O pesquisador deve apresentar comprovado grau de independência científica; regularidade e qualidade na produção; projeto abrangente, comprovadamente inovador e de impacto em nível nacional e/ou internacional, destacando os desafios científico-tecnológicos das suas linhas de pesquisa. O solicitante deve estar ativamente engajado na formação de recursos humanos em nível de graduação, pós-graduação e/ou supervisão de pós-doutorandos. Deve apresentar capacidade de captar recursos, coordenar projetos, implantar e liderar grupos de pesquisa. Espera-se ainda que tenha contribuído em atividades de política e de gestão científica (organização de eventos, participação em comitês assessores nacionais e/ou internacionais, sociedades científicas, editorias de revistas científicas, assessorias de órgãos de governos estaduais e nacionais, apresentação de conferências e palestras, etc.).

Para concessão da bolsa de produtividade na categoria 1, será exigido somatório de índices de impacto dos trabalhos publicados no período (últimos 10 (dez) anos, incluído o ano de julgamento) no mínimo igual a 40 (quarenta), índice h mínimo de 12, e índice de orientação mínimo de 9 considerando-se somente a formação de mestres e doutores, e comprovação de independência científica por meio do estabelecimento e consolidação de grupo/linhas de pesquisa próprios. A classificação nos níveis 1A, 1B, 1C e 1D se baseará principalmente na qualidade do conjunto de sua obra e no impacto de sua contribuição científica-tecnológica e em gestão política-científica.

Perfil de Pesquisador Nível 1D:

Pesquisador que já demonstrou ter linha de pesquisa consolidada, independência científica, formação de recursos humanos em nível de mestrado e/ou doutorado, número relevante de trabalhos publicados, e índice h igual ou superior a 12.

Perfil de Pesquisador Nível 1C:

Pesquisador experiente, com reconhecimento nacional e internacional em sua área de atuação, linha de pesquisa abrangente, ter formado número significativo de doutores e publicado número considerável de publicações de qualidade.

Perfil de Pesquisador Nível 1B:

Pesquisador com notória experiência científica e reconhecimento nacional e internacional. Deve ter demonstrado uma produção científica original de alto nível, com publicações regulares em bons periódicos e significativa contribuição na formação de recursos humanos e na gestão político-científica. Deve ter participado de programas e projetos científicos relevantes a nível nacional, além de ter contribuído para a criação de grupo de pesquisa com reconhecida competência em nível nacional e internacional.

Perfil de Pesquisador Nível 1A:

Pesquisador destacado que, além dos atributos do nível 1B, tenha demonstrado capacidade de liderança científica no País por meio de atividade científica contínua, em nível de excelência, contribuindo para formação de novos cientistas, nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos e fortalecimento de Instituições de pesquisa no País.

Observações:

No sentido de facilitar a análise comparativa e a avaliação pelos assessores ad hoc, os projetos não deverão exceder 10.000 palavras, incluídas as referências bibliográficas e excluídas equações, tabelas, gráficos, figuras e esquemas.

Nos julgamentos serão consideradas e comparadas apenas as solicitações que participam da chamada em análise.

O CA-Química poderá tomar decisões excepcionais em casos que julgar pertinentes.

Somente as informações contidas no CV Lattes congelado [3] do proponente (artigos aceitos e publicados, documentos de patentes, orientações concluídas, índice h, etc) serão considerados na avaliação da proposta. Nota: O CNPq extrai os dados automaticamente do CV-Lattes. Informações imprecisas e/ou erradas são de inteira responsabilidade do pesquisador.

3. Referências

[1] J. E. Hirsch, An index to quantify an individual's scientific research output , Proc. Natl. Acad. Sciences (USA) 102(46) 16569-16572(2005).

[2] O índice de orientação é a somatória do número de orientações de alunos de pós-graduação, iniciação científica e pós-doutorado, concluídas no período multiplicado pelo peso 1,5 para alunos de mestrado, peso 3,0 para alunos de doutorado, peso 0,5 para alunos de IC (limitado a dois pontos) e peso 1 para alunos de pós-doc. O fator de co-orientação é 0,25 para mestrado e doutorado, não havendo pontuação para co-orientação de IC ou pós-doc.

[3] "Currículo Lattes congelado" refere-se ao currículo Lattes do pesquisador, tal como se apresentava ao sistema ao fim do último dia do prazo de inscrição.

1. Normas gerais

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1D a 1A.

Os critérios incluem os seguintes quesitos, sendo que a pontuação de cada item que contribui para o cálculo é detalhada na planilha de avaliação ao final deste documento:

1) Produção Científica e Inovação Tecnológica. PESO 70%: trabalhos publicados e os respectivos fatores de impacto das revistas, livros, capítulos de livros, editoria de periódicos, patentes, desenvolvimento de produtos. No caso de bolsa PQ, somente serão consideradas as publicações ou produção em geral relacionadas com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3".

2) Formação de Recursos Humanos. PESO 20%: supervisão de pós-doutorados, dissertação e teses orientadas e defendidas, orientações em andamento. Serão consideradas apenas as orientações relacionadas com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3".

3) Avaliação do Projeto de Pesquisa. PESO 10%: O projeto será pontuado pelos critérios especificados no sistema no formulário online de avaliação adhoc. O projeto deverá estar relacionado com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3".

4) Índice H informado exclusivamente por meio do ResearcherID. Este critério de avaliação visa estimular e valorizar a produção científica qualificada de impacto, tendo em vista que esta métrica expressa a penetração efetiva do pesquisador no cenário científico mundial por meio da citação continuada de suas publicações. O índice H somente será considerado para pontuação se for informado através do ResearcherID, que evita ambiguidade e erro de identificação na autoria de artigos. O índice H deverá ser carregado automaticamente via o código ResearcherID do pesquisador no seu CV Lattes de forma que o CA possa verificar o índice H acessando diretamente pelo ícone . A pontuação referente ao Índice H será calculada pela expressão (Índice H multiplicado por 10) e atuará com uma pontuação adicional aos critérios anteriores e será somada à pontuação ponderada final obtida pelos três critérios (1, 2 e 3) acima.

Os critérios de avaliação acima detalhados enfatizam a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com o fator de impacto da revista nas base de dados ISI (Web of Knowledge - JCR) ou, na ausência deste, na base de dados Scimago Journal and Country Rank (SJR). Além disso, visam ainda incluir o impacto do pesquisador na comunidade científica internacional visando assim estimular e principalmente, valorizar a produção científica de artigos em veículos de maior circulação e impacto e não apenas a quantidade de artigos publicados.

2. Requisitos mínimos para acesso ou progressão aos diferentes Níveis de bolsa PQ

O acesso para o sistema de bolsas PQ se dará sempre para o nível de bolsista PQ-2 e será realizado de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação detalhada ao final deste documento. Para o acesso ao sistema por meio da bolsa PQ-2 o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto JCR $\geq 0,25$ ou, na ausência deste, SJR $\geq 0,25$.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Doutor ou 2 (dois) Mestres;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrados ou Doutorandos;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc", e

2.1. Critérios para acesso ao nível 1D

A progressão para o nível de bolsista 1 será realizada de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação detalhada ao final deste documento. Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) Ter permanecido no nível PQ-2 por pelo menos 4 anos ininterruptos
- b) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto JCR $\geq 0,25$ ou, na ausência deste, SJR $\geq 0,25$.
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores;
- d) ter concluído no mínimo 8 (oito) orientações de mestres ou doutores;
- e) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 1 doutorando e 1 mestrando ou 2 mestrados;
- f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc"; e
- g) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.2. Critérios para progressão os níveis 1C, 1B e 1A:

A progressão para os demais níveis de bolsista 1 será realizada de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação anexa a este documento. Para ser

classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) para os níveis 1C e 1B ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto JCR $\geq 0,25$ ou, na ausência deste, SJR $\geq 0,25$.
- b) Para o nível 1A ter permanecido na categoria 1B por pelo menos 8 (oito) anos, ter publicado pelo menos 25 (vinte cinco) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto JCR $\geq 0,25$ ou, na ausência deste, SJR $\geq 0,25$ sendo que pelo menos 5 (cinco) deles com fator de impacto JCR ou SJR $\geq 1,0$.
- c) Para o nível 1A ter atingido um Índice H maior ou igual a 10 (dez).
- d) Ter concluído no mínimo 8 (oito) orientações em cursos "stricto sensu", das quais no mínimo quatro em nível de Doutorado. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido apoio financeiro de forma competitiva de agências de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual);
- e) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 1 (um) doutorando e 1 (um) mestrando e/ou estar coordenando pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de forma competitiva de órgão de fomento (internacional/ nacional/estadual) à pesquisa;
- f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc";
- h) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, as solicitações de bolsas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida na planilha de avaliação anexa a este documento. No caso raro de ocorrer empate na pontuação, o desempate para todas as Categorias/Níveis, seguirá os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Somatório dos fatores de impacto dos respectivos periódicos científicos indexados de nível A1 a B5 do Webqualis CAPES nos quais o candidato publicou no quinquênio ou decênio anterior a depender do tipo de demanda de bolsa PQ;
- b) Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- c) Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
- d) Índice "H".

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a) Produção científica total na carreira envolvendo seja o número de publicações indexadas bem como o somatório dos fatores de impacto dos respectivos periódicos científicos indexados de nível A1 a B5 do Webqualis CAPES nos quais o candidato publicou;
- b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se o índice H informado via ResearcherID como critério qualitativo e quantitativo;
- c) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e) Nucleação de grupos de pesquisa;
- f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada por unanimidade dos membros do CA.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO CA-RF 2018-2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO BOLSAS PQ - CA-RF 2018-2020					
Candidato:					
Período:					
Tabela de Pontuação (últimos 5 anos ou 10 anos)					
Descrição		Pontuação	Contagem	Total de pontos	
I. Produção técnico-científica e inovação tecnológica (70%)					
Publicação em periódicos	listado no Qualis	Artigo A1	30,00	0	
		Artigo A2	20,00	0	
		Artigo B1	10,00	0	
		Artigo B2	8,00	0	
		Artigo B3	5,00	0	
		Artigo B4	3,00	0	
		Artigo B5	1,50	0	
não listado Qualis		Artigo	0,5	0	
Somatório dos fatores de impacto (F.I.) JCR das revistas nas quais os artigos foram publicados, multiplicado por 5		Soma dos F.I.s	5	0	
Capítulo de livro com ISBN	Internacional	5/capítulo	5	0	
	Nacional	2/capítulo	2	0	
Autoria de livro com ISBN	> 100 pág	15/livro	15	0	
	≤ 100 pág	5/livro	5	0	
Organizador de livro com ISBN		5/livro	5	0	
Editor de anais de evento técnico-científico com ISBN		10/evento	10	0	
Editor-chefe de periódico científico com ISSN (máximo 30 pontos)	Listado no Qualis	A-5/fascículo	5	0	
		B-3/fascículo	3	0	
Patentes registradas	Internacional	30/patente	30	0	
	Nacional	20/patente	20	0	
Softwares protegidos		20/software	20	0	
Total pontuação da produção técnico-científica e inovação tecnológica				0	
II. Formação de RH (20%)					
Supervisão de pós-doutorado concluída		10/bolsista	10	0	
Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	20/tese	20	0	
	Co-orientador máx 5	5/tese	5	0	
Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	10/diss.	10	0	
	Co-orientador máx 5	3/diss.	3	0	
Orientação IC, AT, TCC (máximo 20 pontos)	Orientador	2/bolsista	2	0	
Total da pontuação da formação de RH				0	
III. Projeto de pesquisa (10 %)					
		Critérios de pontuação		Número de adhocs	
Excelente		100		0	
Muito bom		80		0	
Mediano		50		0	
Fraco		30		0	
Total da pontuação do projeto de pesquisa (10 %)		Média aritmética dos pareceres adhoc		0	
SOMATÓRIO PONDERADO DAS PONTUAÇÕES (I + II + III)				0	
ÍNDICE H (somente se informado via ResearcherID ISI)			10	0	
PONTUAÇÃO FINAL TOTAL				0	

COSAE | SA – Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Geografia Física, Geografia Humana e Regional, Planejamento Urbano e Regional, Turismo

Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento - CA-SA

Vigência: 2018 a 2020

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos seus respectivos Comitês de Assessoramento (CAs), o CA-SA estabelece que as propostas serão analisadas levando-se em conta a sua fundamentação teórico-metodológica, sua originalidade, relevância e exequibilidade. Estabelece ainda como multi e interdisciplinares as propostas que, de uma mesma subárea ou de áreas diferentes, bem como entre saberes disciplinares, contemplem fenômenos que se colocam nas fronteiras disciplinares e, por isso, exigem uma abordagem teórico-metodológica inovadora que se posicione como interface não só entre disciplinas próximas, mas também no referente ao conhecimento não disciplinar.

Os critérios da área de Ciências Sociais Aplicadas foram estabelecidos com o objetivo de subsidiar a avaliação das solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) no período em epígrafe.

A classificação dos pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados será feita de acordo com os seguintes critérios, considerados em conjunto, conforme itens 3 e 4 da Resolução Normativa-028/2015, Anexo III.

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão acadêmica e/ou científica.

Quando forem pertinentes, deverão ser considerados:

- a) foco nos grandes problemas nacionais;
- b) abordagens inter, multi e transdisciplinares;
- c) trabalhos técnicos e de extensão;
- d) comunicação com a sociedade;
- e) interação com o parque produtivo e
- f) conservação ambiental.

A distinção entre categorias e níveis é de natureza qualitativa.

A **categoria 2** é destinada à entrada do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo ter transcorrido no mínimo 3 (três) anos, da defesa do doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O pesquisador também deverá atender as seguintes exigências de produção científica e formação de recursos humanos nos últimos 5 (cinco) anos:

- dispor de 5 (cinco) publicações, considerando-se exclusivamente, artigos completos em periódicos especializados, capítulos de livros, organização de livros ou livros autorais;
- dispor de 2 (duas) orientações de mestrado concluídas no país, no mínimo.

O pesquisador 2 será avaliado pela produção dos últimos 5 anos informada em seu CV Lattes.

A **categoria 1** é destinada aos pesquisadores, que cumpram os seguintes requisitos:

- ter 8 (oito) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;
- demonstrar, nos últimos 10 (dez) anos, capacidade de formação contínua de recursos humanos;
- ter 10 (dez) publicações, considerando-se exclusivamente, artigos completos em periódicos especializados, capítulos de livros, organização de livros ou livros autorais.

O pesquisador 1 será avaliado pela produção dos últimos 10 anos cadastrada no CV Lattes.

O pesquisador categoria 1 pode ser enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares. A diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada nos critérios específicos do CA-SA, privilegiando a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador.

Espera-se ainda que os pesquisadores categoria 1 tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias *ad hoc* a revistas nacionais e internacionais e a órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria a órgãos de governo estaduais ou nacionais, e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

Para os **níveis C e B**, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, em relação à exigida para a entrada na categoria 1D, será avaliada também a contribuição na organização de grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição.

Dos pesquisadores nível B espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa em suas instituições em órgãos de fomento à pesquisa.

O **nível A** é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

Os pedidos de bolsa serão analisados comparativamente, obedecendo-se os parâmetros abaixo elencados, para a atribuição de nota de avaliação:

Projeto de pesquisa	20%
Produção científica	50%
Formação de recursos humanos principalmente em nível de pós-graduação	15%
Contribuição científica , tecnológica e para a inovação; Coordenação ou participação em projetos de pesquisa; Participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; Liderança e reconhecimento institucional.	15%

Projeto de pesquisa - 20%

Apresentar projeto de pesquisa de qualidade, com relevância temática, sólida fundamentação teórico-metodológica e bibliografia atualizada; conforme avaliação feita por consultores *ad hoc* e referendada pelos assessores das áreas.

Produção científica - 50%

- avaliação qualificada da produção científica, técnica, didática e artística; distinguindo a produção individual e qualificando as co-autorias;
- valorização da produção que passa por processo de avaliação editorial e/ou de pares;
- avaliação da repercussão da produção intelectual dentro da área e em áreas afins; publicação livros e/ou capítulos de livros;

- d) publicação de artigos de qualidade em periódicos de relevância para a área, nacionais e internacionais (para a categoria 1), se possível com adoção de critérios Qualis/CAPES;
- e) publicação de trabalhos completos em Anais de eventos científicos de relevância reconhecida para a Área que tenham passado por rigoroso processo de seleção;
- f) participação em mesas redondas, realização de palestras e conferências em eventos nacionais e internacionais (para a categoria 1);
- g) participação em eventos nacionais e internacionais (apresentação de trabalho, comissões organizadoras, comitês de seleção de trabalhos, palestras e mesas redondas, entre outra atividade).

Formação de recursos humanos principalmente em nível de pós-graduação - 15%

- a) orientação de mestres e/ou doutores, iniciação científica e supervisão de estágio de pós-doutorado;
- b) atuação em programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa reconhecidas e consolidadas;
- c) atuação no fortalecimento de instituições emergentes;
- d) responsabilidade na formação de pesquisadores em vários níveis.

Contribuição científica, tecnológica e para a inovação – 15%

- a) desenvolvimento de atividades, práticas e metodologias relevantes e inovadoras nos campos social, tecnológico, instrumental, acadêmico, entre outros;
- b) qualidade científica, tecnológica e o caráter inovador da produção científica e do projeto de pesquisa;
- c) coordenação ou participação em projetos de pesquisa: comprovação de atividade continuada de pesquisa; coordenação projetos de pesquisa com resultados divulgados como produção científica; atuação no fortalecimento da pesquisa em centros regionais;
- d) participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica: participação de atividades de organização, de comitês de seleção de trabalhos ou de outras atividades conexas em eventos nacionais e internacionais; coordenação e/ou direção de instituições acadêmicas e de pesquisa; experiência como editor e em comissões editoriais de periódicos, editoras e publicações relevantes para a área; participação em órgãos de representação e assessoria/consultoria científica.
- e) participação em funções acadêmicas e de pesquisa de interesse coletivo: direção, representação institucional e/ou coordenação exercida em instituições acadêmicas, associações científicas e órgãos de fomento à pesquisa, atuação como parecerista *ad hoc*;
- e) liderança e reconhecimento institucional com efetiva inserção nacional e internacional (principalmente para a categoria 1): participação em bancas examinadoras de dissertações e teses; bancas de concurso público; participação em comitês científicos de periódicos; organização e coordenação de congressos nacionais e internacionais; organização e coordenação de convênios nacionais e internacionais e intercâmbio de pesquisadores; criação e coordenação de linhas e grupos de pesquisa e/ou grupos de trabalho de associações científicas.

COSAU/ SN - Saúde Coletiva e Nutrição

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento - CA-SN

Vigência: 2018 a 2021

Elegibilidade pesquisadores com atuação no campo da Saúde Coletiva e Nutrição (publicação em periódicos do campo, orientação em PPG do campo, participação em eventos científicos do campo) e:

PQ-2

- ter pelo menos 3 anos de doutoramento;
- ter concluído a orientação de pelo menos um aluno de pós-graduação (mestrado ou doutorado) como orientador principal nos últimos cinco anos;
- ter publicado pelo menos 10 trabalhos científicos nos últimos 5 anos;
- estar em atividade de orientação em PPG avaliado com nota 3 ou superior.

PQ-1

- ter pelo menos 8 anos de doutoramento;
- ter concluído pelo menos 10 orientações de pós-graduação como orientador principal nos últimos dez anos Para pesquisadores ligados a programas com doutorado, pelo menos duas dessas orientações devem ser em nível de doutorado, desde que o programa de pós-graduação em que o pesquisador está inserido tenha programa de doutorado há pelo menos 5 anos;
- ter publicado pelo menos 30 trabalhos científicos nos últimos 10 anos;
- estar em atividade de orientação em PG avaliada com nota 3 ou superior;

Análise comparativa PQ-2

Serão levadas em conta comparativamente aos solicitantes a produção científica e as atividades de orientação e pesquisa dos últimos 5 anos.

Avaliação quantitativa da produção científica.

Avaliação quantitativa dos artigos publicados em periódicos A1, A2, B1 e B2 do Qualis da Capes da Saúde Coletiva ou Nutrição, assim como livros completos (equivalentes a 2 produtos), capítulos de livro e organização de livros (organização e capítulos de uma mesma obra serão considerados até o máximo de 2 produtos). Em relação aos livros, serão considerados apenas as publicações de editoras universitárias estrito senso e similares ou de editoras privadas com reconhecida publicação acadêmicas. Artigos publicados em suplementos, pela mesma lógica utilizada para coletâneas, serão considerados com limite de dois por fascículo

Percentual da produção qualificada (A1, A2, B1 e B2) que ocorre em periódicos A1 e A2 do Qualis da Saúde Coletiva ou Nutrição.

Avaliação quantitativa dos artigos publicados como primeiro, segundo ou último autor.

Avaliação qualitativa da atuação na área em atividades de editoração de revistas científicas e de parecerista de revistas e agências de fomento.

A solicitação de Bolsa Produtividade deve incluir o projeto de pesquisa, deverá incluir seção inicial com no máximo 1.500 palavras contendo, as seguintes informações relativas aos últimos cinco anos:

1. Breve apresentação de suas linhas de pesquisa;
2. Lista dos cinco produtos mais importantes de sua autoria nos últimos 5 anos (incluindo artigos, livros, capítulos e produtos técnicos, como aplicativos, material audiovisual, etc.).
3. Participação em corpo editorial de revistas científicas; editoras acadêmicas; direção de sociedades acadêmicas de abrangência nacional ou internacional; comitês das agências de fomento estaduais ou nacionais;
4. Participação em projetos de pesquisa com financiamento de agências de fomento locais, nacionais ou internacionais;
5. Participação em outras atividades científicas relevantes, nacional ou internacional, não mencionadas anteriormente.

A avaliação destes documentos, tanto pelos pareceristas ad-hoc quanto pelo comitê assessor, deverá contemplar os seguintes itens:

- coerência do conjunto;
- relevância científica e/ou tecnológica de cada item;
- originalidade da produção;
- repercussão da produção para a área;
- potencial de cooperação.

Compilação da avaliação final

A avaliação final dos candidatos será feita considerando-se a produção em termos quantitativos e o documento da avaliação qualitativa, e as bolsas disponíveis serão distribuídas proporcionalmente segundo a ordem de classificação na avaliação final. Essa avaliação será feita separadamente para as diversas subáreas do comitê, levando-se em conta suas especificidades.

Análise comparativa PQ-1

Serão levadas em conta os indicadores de produção científica e as atividades dos últimos 10 anos. A comparação entre os diferentes solicitantes será feita a partir do conjunto de indicadores listados acima.

Atenção: O preenchimento correto e atualização do CV Lattes são de responsabilidade do pesquisador, sendo fundamental para a análise das solicitações e transparência das decisões. Nessa plataforma há campos específicos para a informação de todas as atividades - inclusive as administrativas - e produções consideradas e pontuadas nas avaliações realizadas pelo CA-VT. Para evitar que atividades/produções sejam omitidas do processo de avaliação, recomenda-se que o pesquisador revise cuidadosamente e atualize o seu CV Lattes ao submeter cada solicitação.

1. Normas gerais

- a) O desempenho do pesquisador será inicialmente avaliado por meio de indicadores de produtividade referentes aos últimos 5 anos. Os que atingirem classificação para bolsa PQ serão então reavaliados quanto a sua produção nos últimos 10 anos, para fins de classificação nos diferentes níveis.
- b) Os indicadores incluem produção científica e tecnológica, formação de recursos humanos e participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A qualidade da produção científica e tecnológica será avaliada de acordo com critérios internacionais.
- d) Nos itens referentes à formação de recursos humanos (orientações e supervisões), serão consideradas apenas as atividades executadas como orientador/supervisor principal.

Importante observar que outros índices podem ser recuperados de bases de dados distintas como SCOPUS, Web of Science, INPI, CAPES, entre outras. Assim, cabe ao pesquisador manter suas informações registradas e atualizadas nessas bases.

A pontuação a ser utilizada na avaliação de artigos será:

- Artigo publicado em revista com fator de impacto (ISI) acima de 2,001: 18 pontos;
- Artigo publicado em revista com fator de impacto (ISI) entre 1,501 e 2: 15 pontos;
- Artigo publicado em revista com fator de impacto (ISI) entre 1,001 e 1,5: 12 pontos;
- Artigo publicado em revista com fator de impacto (ISI) entre 0,501 e 1,0: 9 pontos;
- Artigo publicado em revista com fator de impacto (ISI) até 0,500: 4 pontos;
- Artigo publicado em revista sem fator de impacto (ISI): 2 pontos (limite 1 artigo/ano).

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis para classificação no nível PQ-2

Para ser classificado nesse nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos no quinquênio anterior:

Critério 1 – Mérito Científico

- a) Ter publicado pelo menos 6 (seis) trabalhos científicos em periódicos com fator de impacto (JCR).
- b) Ter concluída a orientação de pelo menos 1 (um) mestre ou doutor.
- c) Estar orientando/supervisionando pelo menos dois pós-graduandos (mestrando, doutorando ou pós-doutorando).
- d) Produção científica (considerando regularidade e fator de impacto dos últimos 5 anos), (mínimo 50 pontos, baseados na pontuação por artigo). Adicionalmente, para classificação também são avaliados: livros: 15 pontos por livro; capítulo de livro (com ISBN): 3 pontos capítulo (com limite 3 pontos/ano) e patentes: 18 pontos.
- e) Experiência na formação de recursos humanos. Formação concluída de iniciação científica (2 pontos por orientação concluída, com limite de 2 estudantes por ano), pós-graduandos (10 pontos por orientação concluída de mestre e 20 pontos por orientação concluída de doutor) e supervisão de pós-doutorando (20 pontos por supervisão concluída). Formação em andamento de pós-graduandos (5 pontos por orientação de mestre e 10 pontos por orientação de doutor) e supervisão de pós-doutorando (10 pontos por supervisão) (mínimo 50 pontos).

Critério 2 – Mérito da Proposta

- a) Qualidade da proposta baseada nos pareceres ad hoc.

Atingir classificação de acordo com o número de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-1D

Para ser classificado nesse nível o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos no decênio anterior:

- a) Ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos científicos, sendo pelo menos 12 (doze) em periódicos com fator de impacto (JCR);
- b) Ter concluída a orientação de pelo menos 8 (oito) mestres e/ou doutores;
- c) Estar orientando/supervisionando pelo menos dois pós-graduandos (mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- d) Atingir classificação de acordo com o número de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios para classificação nos níveis PQ-1C, 1B e 1A

Para ser classificado nesses níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos, no decênio anterior:

- a) Ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) trabalhos em periódicos científicos, sendo pelo menos 18 (dezoito) em periódicos com fator de impacto (JCR);
- b) Ter concluída a orientação de pelo menos 8 (oito) mestres ou doutores;
- c) Estar orientando/supervisionando pelo menos dois pós-graduandos (mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- d) Atingir classificação de acordo com o número de bolsas disponíveis nestas categorias.

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as categorias/níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Número de artigos publicados em periódicos com fator de impacto (JCR);
- b) Número de orientações concluídas de doutorado;
- c) Número de orientações concluídas de mestrado;
- d) Número de supervisões concluídas de pós-doutorado;
- e) Número de orientações de pós-graduandos em andamento.

4. Critérios para classificação nos níveis PQ Sênior

Para ser classificado nesse nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos, no decênio anterior:

- a) Ter um perfil de produção científica e tecnológica, formação de recursos humanos e participação em atividades editoriais equivalente a PQ 1A ou 1B.
- b) Atingir classificação de acordo com o número de bolsas disponíveis nesta categoria.

OBS: Todos os critérios acima definem as regras gerais praticadas pelo CA-VT. Entretanto, o Comitê poderá considerar situações excepcionais mediante justificativas bem fundamentadas.

COGEC | ZO - Zoologia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento CA-ZO

Vigência: 2018-2020

1. NORMAS GERAIS

1.1. Os critérios utilizados para atribuição de prioridade na concessão das bolsas, conforme estabelece a RN 028/2015, são: a) mérito científico do projeto; b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; c) formação de recursos humanos; d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; f) inserção internacional do proponente; g) participação como editor científico; h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

1.2. Para bolsas nos níveis PQ-1A, PQ-1B, PQ-1C e PQ-1D, o desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao **decênio** anterior. Para bolsas no nível PQ-2, o desempenho dos pesquisadores é avaliado por meio de indicadores referentes ao **quinquênio** anterior.

1.3. A avaliação da relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato e da produção científica, tecnológica e inovação é medida pelo número de artigos publicados em **periódicos qualificados** [definidos aqui como aqueles indexados no *Journal of Citation Report* (JCR) e/ou classificados como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Biodiversidade da CAPES]; pela média do fator de impacto dos artigos publicados; e pelo índice H do pesquisador. Considerando as diferenças detectadas nestes parâmetros entre as subáreas da Zoologia pelo CA, estes itens serão pontuados considerando as demandas **por subárea da Zoologia**.

1.4. A avaliação na formação de recursos humanos considera o número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado em cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) [computados somente em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES] e número de supervisões de pós-doutorado.

1.5. A avaliação do mérito científico do projeto é medida através da **análise do projeto de pesquisa**, pontuado pelo CA-ZO considerando: a análise dos pareceres qualificados dos consultores ad hoc, a análise do projeto pelo CA-ZO e a aderência à área de Zoologia. A **aderência à área de Zoologia** é avaliada de acordo com o enquadramento do **projeto submetido** às subáreas da Zoologia (veja item 6). Não serão avaliados pelo CA-ZO projetos que se enquadrem em outras áreas/subáreas do conhecimento do CNPq

(<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)

1.6. As atividades de coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional; participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica serão avaliadas nos casos de reconhecimento de notória liderança científica (veja item 4).

1.7. As informações e índices sobre a produtividade acadêmica tais como JCR e Qualis, dentre outros são extraídas através de recursos de TI do CNPq a partir do Currículo Lattes do proponente, cujo prazo de atualização está estabelecido na Chamada. Informações adicionadas posteriormente à data limite não serão consideradas no julgamento. É importante destacar, que o preenchimento correto do Currículo Lattes é de total responsabilidade do proponente. Deve-se utilizar as ferramentas disponíveis na Plataforma Lattes, tais como a inclusão do DOI (Digital Object Identifier) nas publicações e verificar a uniformização dos dados em outras bases bibliográficas e tecnológicas.

Neste sentido, é fundamental que o currículo Lattes seja conferido e atualizado detalhadamente dentro do prazo estipulado pelo CNPq.

1.8. Recomenda-se que os orientandos, especialmente estudantes de pós-graduação e pós-doutorandos, mantenham sempre seus currículos Lattes atualizados.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS

As quantificações apresentadas abaixo buscam refletir o perfil atual dos bolsistas PQ da Zoologia em termos de produção científica e de formação de recursos humanos, estabelecendo **requisitos mínimos** para a indicação de bolsistas em cada nível.

2.1. Nível PQ-2 - Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos eliminatórios no último **quinquênio**:

- a)** Ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos qualificados;
- b)** Ter concluído, como orientador ou coorientador, a orientação de 4 (quatro) Mestres e/ou Doutores, sendo no mínimo 1 (um) como orientador principal (a depender da demanda, excepcionalmente, em casos onde o proponente possua um mínimo de 2 orientações ou coorientações concluídas no período, duas orientações de Mestrado ou de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos qualificados e pelo menos uma coorientação em parceria com programas de pós-graduação na área da Zoologia ou área correlata;
- c)** Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA e com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2. Nível PQ-1: Para ser classificado nos níveis 1D, 1C, 1B e 1A o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos eliminatórios no último **decênio**:

2.2.1. Nível PQ-1D.

- a)** Ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos qualificados;
- b)** Ter concluído, como orientador ou coorientador, a orientação de 8 (oito) alunos em nível de pós-Graduação, sendo no mínimo 3 (três) como orientador principal e no mínimo 2 (dois) doutores (a depender da demanda, excepcionalmente, em casos onde o proponente possua um mínimo de 6 orientações ou coorientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 40 (quarenta) artigos em periódicos qualificados e pelo menos duas coorientações em parceria com programas de pós-graduação na área da Zoologia ou área correlata;
- c)** Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA e com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2.2. Nível PQ-1C:

- a)** Ter publicado pelo menos 40 (quarenta) artigos em periódicos qualificados;
- b)** Ter concluído, como orientador ou coorientador, a orientação de 10 (dez) alunos em nível de pós-Graduação, sendo no mínimo 5 (cinco) como orientador principal e no

mínimo 3 (três) doutores (a depender da demanda, excepcionalmente, em casos onde o proponente possua um mínimo de 8 orientações ou coorientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos qualificados e pelo menos duas coorientações em parceria com programas de pós-graduação na área da Zoologia ou área correlata;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA e com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2.3. Nível PQ-1B:

a) Ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos qualificados;

b) Ter concluído, como orientador ou coorientador, a orientação de pelo menos 10 (dez) alunos em nível de pós-graduação, no mínimo 6 (seis) como orientador principal e no mínimo 4 (quatro) doutores (a depender da demanda, excepcionalmente, em casos onde o proponente possua um mínimo de 8 orientações ou coorientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 60 (sessenta) artigos em periódicos qualificados e pelo menos duas coorientações em parceria com programas de pós-graduação na área da Zoologia ou área correlata;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA e com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2.4. Nível PQ-1A:

a) Ter publicado pelo menos 55 (cinquenta e cinco) artigos em periódicos qualificados;

b) Ter concluído, como orientador ou coorientador, a orientação de pelo menos 10 (dez) alunos em nível de pós-graduação, no mínimo 7 (sete) como orientador principal e no mínimo 5 (cinco) doutores. (a depender da demanda, excepcionalmente, em casos onde o proponente possua um mínimo de 8 orientações ou coorientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 70 (setenta) artigos em periódicos qualificados e pelo menos duas coorientações em parceria com programas de pós-graduação na área da Zoologia ou área correlata;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar **projeto de pesquisa** com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA e com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

3. COMPARAÇÕES ENTRE OS PARES DA DEMANDA

Os proponentes serão classificados inicialmente pelos critérios a seguir, com a finalidade exclusiva de ordenar as prioridades, com base na produção quali-quantitativa, e de adequá-las às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

3.1. Para os bolsistas nível PQ-2:

O item Produção Científica para os bolsistas nível 2 será contemplado com valor máximo de 50% do total (peso 5); o item Formação de Recursos Humanos com valor máximo de 30% do total (peso 3) e o item Projeto de Pesquisa com valor máximo de 20% (peso 2), considerando:

- a)** O número de artigos publicados em **periódicos qualificados** (peso 3,5);
- b)** A média do fator de impacto dos artigos publicados em **periódicos qualificados** no quinquênio anterior (peso 0,75);
- c)** O índice H do pesquisador (peso 0,75).
- d)** O número de orientações em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, incluindo Doutorado (2 pontos por orientação; 1 ponto por coorientação), Mestrado (1 ponto por orientação; 0,5 pontos por coorientação), pós-doutorado (1 ponto por supervisão), e iniciação científica (0,5 ponto por orientação).
- e)** A avaliação do **projeto de pesquisa** pelo CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc e na análise da contribuição científica da proposta, pontuado de 0-10.

3.1.1. A pontuação dos itens a, b, c, d será atribuída considerando-se como nota 10 o valor apresentado no percentil de 90% da variável; as demais notas serão calculadas proporcionalmente de 0-10 de acordo com o valor do percentil de 90%. Os valores do percentil de 90% e as demais notas serão calculados por subárea da Zoologia e os resultados ordenados em conjunto.

3.1.2. Em caso de empate, o CA-ZO utilizará os seguintes critérios para classificação, na seguinte ordem de prioridade: 1) Qualificação do projeto de pesquisa do solicitante; 2) Atividades de coordenação em projetos de pesquisa; 3) Participação em atividades editoriais; ou 4) Número de publicações na forma de livros e capítulos de livros.

3.2. Para os bolsistas nível PQ-1:

O item Produção Científica para os bolsistas nível 1 será contemplado com valor máximo de 60% do total (peso 6); o item Formação de Recursos Humanos com valor máximo de 30% do total (peso 3) e o item Projeto de Pesquisa com valor máximo de 10% (peso 1), considerando:

- a)** O número de artigos publicados em **periódicos qualificados** (peso 4);
- b)** A média do fator de impacto (medido pelo JCR) dos artigos publicados em **periódicos qualificados** no decênio anterior (peso 1);
- c)** O índice H do pesquisador (peso 1).
- d)** O número de orientações em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, incluindo Doutorado (2 pontos por orientação; 1 ponto por coorientação), Mestrado (1 ponto por orientação; 0,5 ponto por coorientação), pós-doutorado (1 ponto por supervisão) e iniciação científica (0,5 ponto por orientação).
- e)** A avaliação do **projeto de pesquisa** pelo CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc e na análise da contribuição científica da proposta, pontuado de 0-10.

3.2.1 A pontuação dos itens a, b, c, d será atribuída considerando-se como nota 10 o valor apresentado no percentil de 90% da variável; as demais notas serão calculadas proporcionalmente de 0-10 de acordo com o valor do percentil de 90%. Os valores do percentil de 90% e as demais notas serão calculados por subárea da Zoologia e os resultados ordenados em conjunto.

3.2.2 Em caso de empate, o CA-ZO utilizará os seguintes critérios para classificação, na seguinte ordem de prioridade: 1) Atividades de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; 2) Atividades comprovadas de curadoria; 3) Participação em atividades editoriais; ou 4) Número de publicações na forma de livros e capítulos de livros.

4. RECONHECIMENTO DE NOTÓRIA LIDERANÇA CIENTÍFICA

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. A concessão de excepcionalidade deverá ser apoiada pela totalidade dos membros do CA e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o pesquisador não atinja os critérios de pontuação no julgamento seguinte terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a)** Produção científica da carreira;
- b)** Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c)** Contingente de recursos humanos formados em nível de pós-graduação (Mestres e Doutores);
- d)** Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e)** Nucleação de grupos de pesquisa;
- f)** Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- g)** Treinamento de pós-doutorado no exterior;
- h)** Participação em atividades editoriais.

5. GRUPOS TAXONÔMICOS NEGLIGENCIADOS

Em casos excepcionais, o CA-ZO poderá promover pesquisadores para os níveis PQ-1A, B, C ou D, independentemente da sua classificação na comparação entre os pares, caso trabalhe com grupo taxonômico (considerando níveis hierárquicos elevados) não atendido atualmente por bolsas no nível PQ-1 e desde que atinja os requisitos mínimos para classificação no nível proposto pelo CA-ZO. A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada pela totalidade dos membros do CA-ZO e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o pesquisador não atinja os critérios de pontuação no nível que foi atribuído no julgamento seguinte, terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO.

6. DESCRIÇÃO DAS SUBÁREAS DA ZOOLOGIA

2.04.01.00-0 Paleozoologia: pesquisas sobre as formas de vida de animais existentes em períodos geológicos passados, a partir dos seus fósseis.

2.04.02.00-7 Morfologia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) da morfologia interna ou externa de metazoários.

2.04.03.00-3 Fisiologia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) da anatomia e fisiologia de metazoários.

2.04.04.00-0 Comportamento Animal: pesquisas sobre o comportamento de espécies de animais (exceto animais domésticos ou domesticados), destinadas à compreensão de questões evolutivas (Biologia Comparada).

2.04.05.00-6 Taxonomia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição, comparação e ao estudo e compreensão da Taxonomia, Sistemática e Biogeografia de metazoários.

2.04.06.00-2 Zoologia Aplicada:

2.04.06.01-0 Conservação das Espécies Animais: pesquisas destinadas ao estudo da conservação de espécies de metazoários utilizando as ferramentas da Biologia Comparada (taxonomia, sistemática e biogeografias evolutivas).

2.04.06.02-9 Utilização dos Animais: pesquisas destinadas ao estudo descritivo ou comparativo da utilização de animais exceto animais domésticos ou domesticados), e sua relação com o ser humano.

2.04.06.03-7 Controle Populacional de Animais: pesquisas destinadas ao desenvolvimento de métodos de controle populacionais de espécies de animais, nativas ou invasoras, em unidades de conservação.

NOTA. Os casos excepcionais ou omissos nesses critérios serão resolvidos pelo CA-ZO.

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A até 1D utilizando a versão congelada do CV Lattes por ocasião do encerramento do Edital.
- b) Os critérios incluirão a produção científica na área de Zootecnia (60%), a formação de recursos humanos (30%) e análise do projeto que deverá estar inserido, obrigatoriamente, na área de Zootecnia (10%). Dentro da análise do projeto, julga-se a sua aderência à área de Zootecnia e sua contribuição para a inovação.
- c) A avaliação enfatizará a qualidade da produção científica e tecnológica na área de Zootecnia de acordo com critérios nacionais e internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.
- e) O item Produção Científica na área de Zootecnia será contemplado com 60% do valor total. O item Formação de Recursos Humanos com 30% do valor do total. O item Projeto de Pesquisa, que deverá estar inserido, obrigatoriamente, na área de Zootecnia, com valor de 10% do total.
- f) A pontuação dos artigos publicados na área de Zootecnia será realizada utilizando-se o fator de impacto na *Web of Science* e o quartil do *subject category* em que se insere o periódico utilizado:
 - Se o fator de impacto (FI-JCR) for inferior a 0,50, a pontuação por artigo será calculada da seguinte maneira:
 - Pontos = 5 x f, onde f será igual a 1, 0,75, 0,50 ou 0,25 para periódicos nos quartis 1, 2, 3 e 4, respectivamente.
 - Se o fator de impacto (JCR) for maior ou igual a 0,50, a pontuação por artigo será calculada da seguinte maneira:
 - Pontos = 10 x FI x f, onde f será igual a 1, 0,75, 0,50 ou 0,25 para periódicos nos quartis 1, 2, 3 e 4, respectivamente.
- g) Pesquisadores classificados como PQ2 por um triênio só poderão progredir, no máximo, para o nível 1D.

h) Pesquisadores que não são bolsistas PQ só poderão ingressar no nível PQ2. Isto aplicar-se-á também àqueles pesquisadores que tenham histórico como bolsista do CNPq e que não solicitaram sua renovação no prazo estabelecido.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de um destes artigos em periódicos de quartil 1 ou 2;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Mestres. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa ou pela conclusão de orientação de um mestre, mais a conclusão da coordenação de um projeto de pesquisa;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrando ou Doutorando;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de dois destes artigos em periódicos de quartil 1;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 4 doutores e, ou, mestres. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;

- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 3 doutores e, ou mestres;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão o nível 1C:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de três destes artigos em periódicos de quartil 1;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 6 doutores e, ou mestres.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 doutores e, ou, mestres;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.4. Critérios para progressão o nível 1B:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de quatro destes artigos em periódicos de quartil 1;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 6 doutores e, ou mestres.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 doutores e, ou, mestres;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.5. Critérios para progressão ao nível 1A:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de cinco destes artigos em periódicos de quartil 1;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 6 doutores e, ou mestres.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 doutores e, ou, mestres;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis de bolsa, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos;
2. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
3. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
4. Índice "H" na *hard core collection* da *Web of Science*;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
7. Número de Pós-Doutores supervisionados;
8. Número de orientações de Doutorado em andamento;
9. Número de orientação de Mestrado em andamento;
10. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.